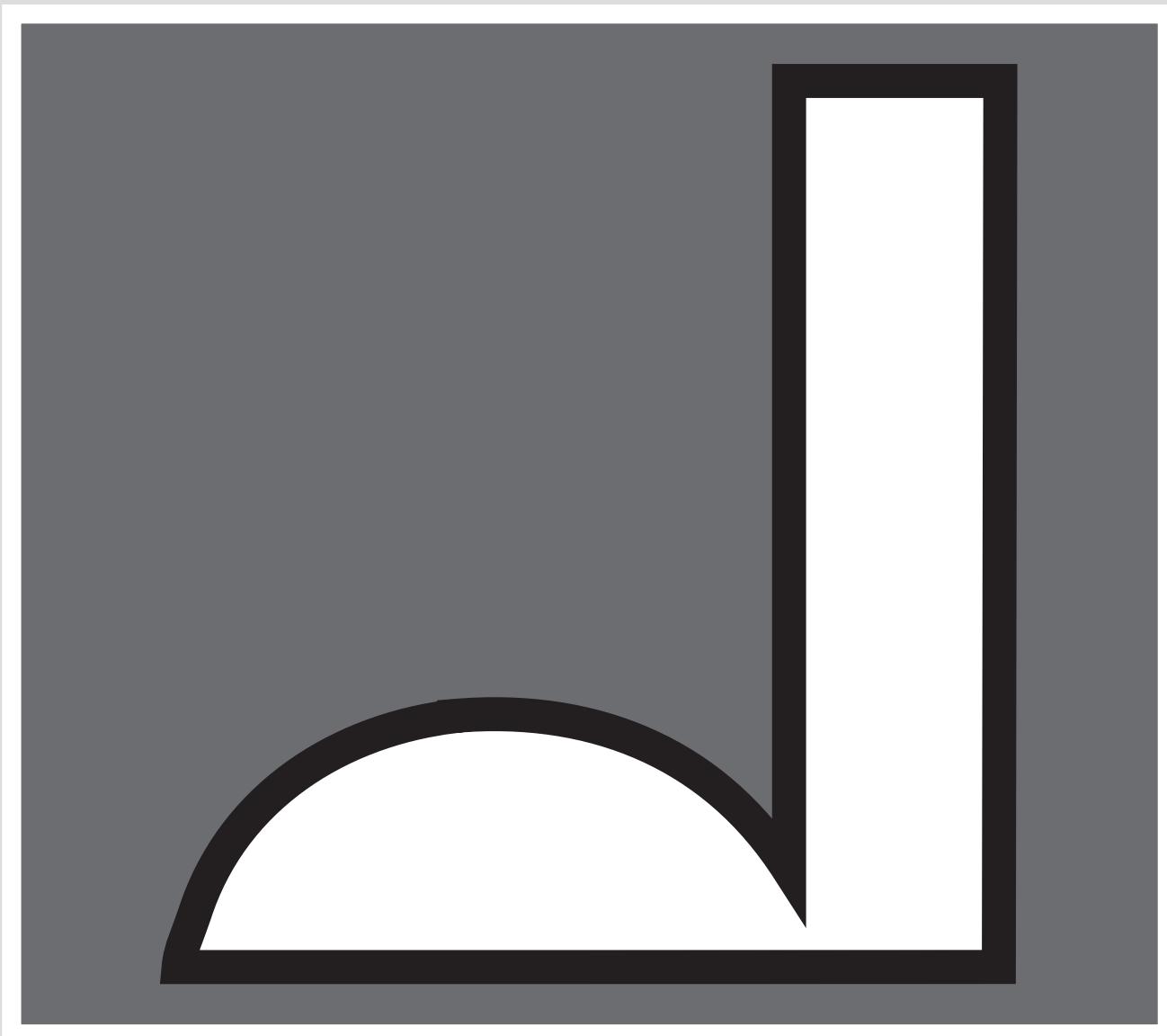




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - N° 065 - QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Shessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)
Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

<p> Maioria (PMDB/PP) - 20</p> <p>Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p>Vice-Líderes Valdir Raupp Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior</p> <p>Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto</p> <p>Líder do PP - 1 Francisco Dornelles</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PC DO B) - 21</p> <p>Líder Aloizio Mercadante - PT</p> <p>Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella</p> <p>Líder do PT - 12 Aloizio Mercadante</p> <p>Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns</p> <p>Líder do PR - 4 João Ribeiro</p> <p>Vice-Líder do PR Expedito Júnior</p> <p>Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares</p> <p>Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella</p> <p>Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda</p>	<p>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 27</p> <p>Líder Raimundo Colombo - DEM¹</p> <p>Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu Papaleo Paes</p> <p>Líder do DEM - 14 José Agripino</p> <p>Vice-Líderes do DEM Jayme Campos Antônio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais</p> <p>Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaleo Paes</p>
<p> PTB - 7</p> <p>Líder Gim Argello - PTB</p> <p>Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma</p> <p>PDT - 5</p> <p>Líder Osmar Dias - PDT</p> <p>Vice-Líder Patrícia Saboya</p>	<p>PSOL - 1</p> <p>Líder José Nery - PSOL</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Romero Jucá - PMDB</p> <p>Vice-Líderes Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma</p>

¹ Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

EXPEDIENTE

<p>José Alexandre Lima Gazineo Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata</p> <p>Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 71ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE MAIO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Arquivamento do Requerimento nº 158, de 2009, de homenagem à Instituição da Polícia Militar, pelo transcurso dos 200 anos da corporação, considerando a realização da sessão solene do Congresso Nacional na data de ontem, visando tal fim. 16959

Realização de sessão especial, amanhã, às 11 horas, destinada a comemorar o centésimo aniversário da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, de acordo com os Requerimentos nºs 117 e 390, de 2009, do Senador Jefferson Praia e outros senhores Senadores..... 16959

Recebimento do Aviso nº 27, de 2009 (nº 32/2009, na origem), de 29 de abril último, do Banco Central do Brasil, *encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.* 16959

Recebimento do Aviso nº 28, de 2009 (nº 102/2009, na origem), de 29 de abril último, do Ministro da Fazenda, *encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de março do corrente ano, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.* 16959

Recebimento do Aviso nº 29, de 2009 (nº 571/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, *encaminhando cópia do Acórdão nº 929, de 2009, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram, referente a relatório do segundo monitoramento das deliberações contidas no Acórdão nº 725, de 2005, sobre ações relativas ao tema “Mecanismo de Acesso à Justiça Gratuita” (TC 001.844/2008-9).* 16959

Recebimento do Aviso nº 30, de 2009 (nº 577/2009, na origem), do Tribunal de Contas da

União, *encaminhando cópia do Acórdão nº 910, de 2009, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram, referente a embargos de declaração opostos pela Subsecretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações ao Acórdão nº 2.662, de 2008 (TC 013.309/2006-9).* 16959

Recebimento do Aviso nº 31, de 2009 (nº 605/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, *encaminhando cópia do Acórdão nº 920, de 2009, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram, referente a embargos de declaração opostos pelo Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel ao Acórdão nº 544, de 2008, para ajustar a disciplina de repasse de recursos para financiar ações de pesquisa e desenvolvimento do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações – CPqD (TC 002.660/2007-8).* 16959

Recebimento do Ofício nº S/41, de 2009 (nº 12.950/2009, na origem), do Ministro de Estado do Controle e da Transparéncia, *informando que estão disponibilizados, em endereço na internet, os relatórios de fiscalização da 27ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.* 16959

1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2009, de autoria do Senador Gilvam Borges, que altera o art. 3º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, e acrescenta § 4º ao art. 3º da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, para definir que o Serviço Militar ou o Serviço Alternativo de Médicos, Farmacêuticos ou Dentistas diplomados por Instituição de Ensino Superior regular seja realizado na Amazônia Legal, preferencialmente nos municípios com menos de duzentos mil habitantes, e dá outras providências.. 16960

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, que cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades Públicas e dá outras providências..... 16971

Projeto de Resolução nº 22, de 2009, de autoria do Senador José Sarney, que revoga os incisos V e VI do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, para suprimir a exigência de entrega de declaração por

<i>indicados aos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público.</i>	16975	Mercosul, rememorando que o Presidente Chávez proferiu palavras ofensivas ao Senado e ao Presidente desta Casa.	16999
1.2.3 – Comunicação da Presidência		SENADOR MAGNO MALTA , como Líder – Relato sobre os trabalhos e conquistas da CPI da Pedofilia. Contrariedade com a declaração do Ministro Carlos Minc em favor da descriminalização do uso da maconha.	17002
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 22, de 2009, lido anteriormente. ..	16978	SENADOR CÉSAR BORGES – Menção à comemoração da abolição da escravatura, apesar das grandes diferenças econômicas, sociais e raciais, agravando ainda mais as desigualdades entre brancos e negros.	17005
1.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição		SENADOR NEUTO DE CONTO – Comentários a estudos que apontam os setores da economia brasileiros mais expostos aos impactos da crise econômica internacional. Análise sobre o futuro do agronegócio no Brasil.....	17006
Nº 16, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que <i>acrescenta dispositivos ao art. 37 da Constituição para proibir o nepotismo na Administração Pública</i>	16978	1.3 – ORDEM DO DIA	
1.2.5 – Discursos do Expediente		1.3.1 Item 1	
SENADOR MARCELO CRIVELLA – Registro do transcurso, hoje, do Dia da abolição da escravatura. Expressão de solidariedade pela luta contra o câncer, do Vice-Presidente da República, Sr. José Alencar. Regozijo pelo resultado de pesquisa que informa que 72% dos que cursaram escolas técnicas entre 2003 e 2007 encontram-se empregados. Registro de declaração do Ministro da Fazenda, em reunião do Conselho Político realizada hoje, de que a caderneta de poupança não será prejudicada.....	16985	Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que <i>altera a legislação tributária federal e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008) – (altera a tabela progressiva do Imposto de Renda; concede subvenção econômica às micro e pequenas empresas e empresas de aquicultura e pesca de Santa Catarina; indenização por invalidez). (Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)</i> . Aguardando a manifestação do Relator revisor.	17011
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, como Líder – Satisfação pela inclusão, na pauta dos trabalhos da Câmara dos Deputados da chamada proposta de emenda à Constituição da revitalização do Rio São Francisco, que deverá proporcionar a criação do Fundo Constitucional para a revitalização hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com recursos da ordem de R\$250 milhões anuais.	16988	1.3.2 Item 10 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Questionamento sobre a maior importância dada pela imprensa ao futebol do que à educação, a propósito de foto estampada nos jornais nacionais em que o Presidente Lula joga bola com o jogador Ronaldo. Expectativa de destinação de maiores recursos para a educação.	16989	Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que <i>dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social). Encerrada a discussão, em segundo turno.</i>	17011
SENADOR PAULO PAIM – Considerações sobre sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada hoje de manhã, em que foi retirado da pauta de votação o veto a projeto de interesse dos aposentados e pensionistas. Anúncio de que será editada uma medida provisória para atender os municípios atingidos pela seca no Rio Grande do Sul. Transcurso, hoje, do Dia da Abolição da Escravatura.	16993	1.3.3 Item 11 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
SENADOR JOSÉ NERY – Registro de matéria do jornal Diário do Pará , que noticia o resgate de 10 trabalhadores em condições análogas à de escravos.....	16997	Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que <i>dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional. Não houve oradores na terceira de discussão, em primeiro turno.</i>	17011
SENADOR FERNANDO COLLOR – Solidariedade com as pessoas que estão sofrendo com a forte estiagem ou com os efeitos das chuvas torrenciais, especialmente no Estado de Alagoas. Homenagem pelo transcurso, hoje, do Dia da Abolição da Escravatura. Necessidade de um maior estudo sobre a questão do ingresso da Venezuela no		1.3.4 Item 12 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)	
		Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que <i>acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão</i>	

<i>dos prazos processuais). Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 549, de 2009.</i>	17011	<i>para a entrega de bens e prestação de serviços. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 552, de 2009.</i>	17042
1.3.5 – Fala da Presidência		1.3.10 Item 40 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)	
Registro da presença na tribuna de honra da Casa do Sr. Ministro Juiz da Suprema Corte americana, Antonin Scalia, e sua esposa Maureen Scalia..	17012	Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que <i>acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 552, de 2009.</i>	17042
1.3.6 Item 1 – (continuação)		1.3.11 Item 46 (Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)	
Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que <i>altera a legislação tributária federal e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008) – (altera a tabela progressiva do Imposto de Renda; concede subvenção econômica às micro e pequenas empresas e empresas de aquicultura e pesca de Santa Catarina; indenização por invalidez).</i> (Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008). Aprovado com emendas de redação, após Parecer nº 418, de 2009-PLEN (Relator revisor: Senador Marconi Perillo), tendo usado da palavra os Srs. Mozarildo Cavalcanti, Valdir Raupp, Raimundo Colombo, Cícero Lucena, Romeu Tuma, José Agripino, Marconi Perillo (relator) e Renato Casagrande. À Comissão Diretora para redação final.	17012	Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que <i>altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 553, de 2009.</i>	17042
Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009. (Parecer nº 419, de 2009-CDIR).		1.3.12 Item 47 (Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)	
Aprovada. À sanção.....	17030	Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que <i>dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Serviço Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 550, de 2009.</i>	17042
1.3.7 Item 37 (Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)		1.3.13 – Matérias não apreciadas	
Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que <i>dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Serviço Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 550, de 2009.</i>	17041	Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.	17043
1.3.8 Item 38 (Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)		1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que <i>altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 551, de 2009.</i>	17041	1.4.1 – Leitura de Pareceres	
1.3.9 Item 39 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)		Nº 420, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.099, de 2008, de autoria do Senador Papaléo Paes e outros Senhores Senadores, de <i>congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela iniciativa de elaboração e envio à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, de projeto de lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos.</i>	17049
Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que <i>acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno</i>		Nº 421, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.334, de 2008, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e outros Senhores Senadores, que <i>solicita seja consignado voto de congratulações ao</i>	

<i>Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Senador Barack Obama.</i>	17052	Nº 556, de 2009, de autoria do Senador Mazarildo Cavalcanti e outros senhores senadores, <i>solicitando que o Período do Expediente da Sessão do Senado Federal do dia 20 de agosto de 2009, seja destinado a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom.</i>	17066
<i>Nº 422, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.349, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso ao Senador Barack Obama eleito Presidente dos Estados Unidos da América, manifestando admiração ao atual ícone da renovação e do fortalecimento da democracia e reverenciando sua belíssima vitória a qual comoveu o mundo.</i>	17054	<i>Nº 557, de 2009, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros senhores senadores, solicitando autorização para que seja realizada, no dia 12 de novembro de 2009, Sessão Especial para comemorar os 120 anos da proclamação da República Federativa do Brasil.</i>	17067
<i>Nº 423, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2003 (nº 4.331/2001, naquela Casa), do Deputado José Roberto Batochio, que revoga o artigo 188 da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, (dispõe sobre o cômputo em quádruplo do prazo para contestar e em dobro para recorrer, quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público).</i>	17056	1.4.4 – Discursos SENADOR MÃO SANTA – Apelo ao Presidente Lula para que edite medida provisória destinada a ajudar o Estado do Piauí a enfrentar os efeitos das enchentes,	17067
<i>Nº 424, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2005 (nº 4.418/2004, naquela Casa), do Deputado João Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 10 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, determinando que o delegado de polícia comunicará à vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto para oferecimento da denúncia.</i>	17059	1.4.5 – Leitura de requerimento Nº 558, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando a indicação do nome de S. Ex ^a para participar do Jantar de Gala da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, no próximo dia 20 de maio. Aprovado , após Parecer nº 426, de 2009-CRE , proferido pelo Senador Eduardo Azeredo.	17071
<i>Nº 425, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao artigo 14 e revoga o inciso III do artigo 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade. ..</i>	17061	1.4.6 – Discurso (continuação) SENADORA KÁTIA ABREU, como Líder – Esclarecimentos sobre mal-entendido surgido em relação a Projeto de Decreto Legislativo apresentado por S. Ex ^a	17073
1.4.2 – Comunicações da Presidência		1.4.7 – Comunicações da Presidência Designação das senhoras e dos senhores senadores para compor a Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal, conforme indicações das Lideranças, e fixação do calendário para a sua tramitação.	17077
Inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária dos Requerimentos nºs 1.099, 1.334 e 1.349, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente.	17065	Anexação ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, das proposições em curso ou as sobrestadas em tramitação nesta Casa, que envolvam matéria com ele relacionada e abertura do prazo de vinte dias úteis para apresentação de emendas à referida proposição.	17077
Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição do recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Lei da Câmara nºs 61, de 2003, e 124, de 2005; e a Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente, continuem as suas tramitações.....	17066	1.4.8 – Discursos (continuação) SENADOR VALTER PEREIRA – Comentários sobre e-mail recebido de uma jovem que protesta contra a política de cotas da Universidade Federal da Grande Dourados.	17077
1.4.3 – Leitura de requerimentos		SENADOR VALDIR RAUPP, como Líder – Homenagem à Polícia Militar de todo o Brasil especialmente a do Estado de Rondônia. Defesa da atuação das Forças Armadas, a propósito de reportagem veiculada no jornal Bom Dia Brasil , da Rede Globo, a respeito do pedido de apoio de transporte aéreo de donativos para as vítimas das enchentes das regiões Norte e Nordeste.	17078
<i>Nº 555, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda e outros senhores senadores, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 109, de 2009, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão do dia 3 de junho de 2009, seja dedicado a homenagear a Patativa do Assaré.</i>	17066	SENADOR RENATO CASAGRANDE – Considerações a respeito da reforma política.....	17079

1.4.9 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR PAPALÉO PAES – Posicionamento favorável à indispensável autonomia e independência das agências reguladoras.

17081

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “Crise encerra ‘lua de mel’ entre Lula e prefeitos”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 24 de março último.....

17082

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Registro da entrevista concedida pelo economista José Laredo ao jornalista Gerson Severo Dantas, publicada no jornal **A Crítica**, de Manaus, edição de 3 do corrente.

17084

SENADOR MÁRIO COUTO – Registro da matéria intitulada “Câmara cria dificuldades para crédito do BNDES”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 16 de abril último.....

17085

SENADOR ROMERO JUCÁ – Cumprimentos ao corpo funcional da Anatel, na pessoa do Presidente do Conselho Diretor, Embaixador Ronaldo Sardenberg, pelo brilhante trabalho prestado à sociedade brasileira.....

17086

1.4.10 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quinta-feira, dia 14, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.

17087

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Agenda cumprida pelo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, no dia 13-5-2009.....

17087

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 71^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 13 de maio de 2009

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney, da Sr^a Serlys Slhessarenko,
e dos Srs. Mão Santa e Fernando Collor*

(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encerra-se às 18 horas e 28 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 13/5/2009 07:31:47 até 14/5/2009 02:14:16

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	X	
Bloco-PT	MS	DELCIODIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	X	
DEM	PB	EFRAIM MOREIROS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIL ARGELO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
DEM	RN	JOSE AGRIPIINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEONARDO QUINTANILHA	X	
PMDB	MA	LOBAO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÁO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	MA	MAURO FECURY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAS	X	

Compareceram: 79 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Brasília, 13 de maio de 2009. Estamos no Senado da República do Brasil. Esta é mais uma sessão deliberativa ordinária, que coincide com a data da libertação dos escravos.

Nesta data, depois de inspiração legislativa de Rui Barbosa e outros, a Princesa sancionou a liberdade dos escravos, e o povo do Brasil jogou flores nos seus parlamentares.

Esperamos que todos nós tenhamos aquele comportamento de não decepcionar o povo do Brasil.

Esta é a instituição maior da democracia. É o Poder Legislativo. No mundo e na história universal, somos chamados de pais da pátria.

Cícero, que simboliza os senadores da história do mundo, falava: “O Senado e o povo de Roma”. Que possamos falar: o Senado e o povo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Considerando a realização de sessão solene do Congresso Nacional na data de ontem em homenagem a Instituição da Polícia Militar pelo transcurso dos 200 anos da corporação, a Presidência declara prejudicado o **Requerimento nº 158, de 2009**, e o encaminha ao Arquivo, por ter sido atendido o seu objeto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência lembra às Sr^as e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada a comemorar o centésimo aniversário da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), de acordo com os **Requerimentos nºs 117 e 390, de 2009**, do Senador Jefferson Praia e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 27, de 2009** (nº 32/2009, na origem), de 29 de abril último, do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 28, de 2009** (nº 102/2009, na origem), de 29 de abril último, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal,

o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de março do corrente ano, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O Ministro esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 29, de 2009** (nº 571/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 929, de 2009, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram, referente a relatório do segundo monitoramento das deliberações contidas no Acórdão nº 725, de 2005, sobre ações relativas ao tema “Mecanismo de Acesso à Justiça Gratuita” (TC 001.844/2008-9).

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 30, de 2009** (nº 577/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 910, de 2009, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram, referente a embargos de declaração opostos pela Subsecretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações ao Acórdão nº 2.662, de 2008 (TC 013.309/2006-9).

O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 83, de 2001, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 31, de 2009** (nº 605/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 920, de 2009, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram, referente a embargos de declaração opostos pelo Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funtel ao Acórdão nº 544, de 2008, para ajustar a disciplina de repasse de recursos para financiar ações de pesquisa e desenvolvimento do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações – CPqD (TC 002.660/2007-8).

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/41, de 2009** (nº 12.950/2009, na origem), do Ministro de Estado do

Controle e da Transparência, informando que estão disponibilizados, em endereço na internet, os relatórios de fiscalização da 27ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N°192, DE 2009

Altera o art. 3º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, e acrescenta § 4º ao art. 3º da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, para definir que o Serviço Militar ou o Serviço Alternativo de Médicos, Farmacêuticos ou Dentistas diplomados por Instituição de Ensino Superior regular seja realizado na Amazônia Legal, preferencialmente nos municípios com menos de duzentos mil habitantes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 3º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 3º Os médicos, farmacêuticos ou dentistas que sejam brasileiros natos e diplomados por IES regular prestarão o Serviço Militar normalmente nos Serviços de Saúde das organizações militares da Amazônia Legal, preferencialmente naquelas localizadas em municípios com menos de duzentos mil habitantes, e os veterinários também brasileiros natos e diplomados por IES regular, nos Serviços de Veterinária das Forças Armadas, em qualquer região do País.

..... (NR)”

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, passa a viger acrescido do § 4º com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

§ 4º O Serviço Alternativo, no caso de médicos, farmacêuticos ou dentistas diplomados por Instituição de Ensino Superior regular, será prestado em instituições integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) na Amazônia Legal, preferencialmente naquelas localizadas em municípios com menos de duzentos mil habitantes, mediante convênio a ser firmado entre o Ministério da Saúde e o da Defesa. (NR)”

Art. 3º Substituam-se, onde couber na Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, as expressões “Institutos”, “Institutos de Ensino” e “Institutos de Ensino, oficiais ou reconhecidos, destinados à formação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas ou Veterinários”, respectivamente, pelas expressões “Instituições”, “Instituições de Ensino Superior” e “Instituições de Ensino Superior regulares destinadas à formação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas ou Veterinários”, assim como as abreviaturas “IE” e “IEMFDV”, respectivamente, pelas abreviaturas “IES” e “IES-MFDV”, devendo adaptar-se também o gênero dos artigos, adjetivos e demais vocábulos eventualmente associados a tais expressões e abreviaturas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As dificuldades de atendimento médico-odontológico em todo o País são agravadas em municípios da região Norte. A distância de algumas cidades em relação aos grandes centros urbanos e as poucas instituições de ensino superior formadoras dos profissionais de saúde na região são dificultadores ao fornecimento de mão de obra especializada, em particular, às regiões mais carentes da Amazônia Legal.

Não devemos esquecer também que nossa Floresta Amazônica é fonte de imensa e relevante biotecnologia, em grande parte inexplorada e desprezada por nossos cientistas, contudo, ricamente utilizada pelo saber popular. Daí a importância de maior número de farmacêuticos na região, de forma a que possamos melhor nos apropriar desses conhecimentos.

Parece-nos, portanto, justificável exigir que aqueles que terão de cumprir o Serviço Militar ou o Serviço Alternativo, sendo médicos, farmacêuticos ou dentistas formados em instituições de ensino superior regulares, façam-no na Amazônia Legal, em municípios com população inferior a duzentos mil habitantes, em geral, os mais carentes da região.

Como vemos, esta proposição visa, principalmente, proporcionar assistência médica-odontológica aos que dela necessitam e, ao mesmo tempo, garantir aos recém-formados contato mais próximo com a realidade nacional, o que certamente irá contribuir para a sua formação profissional e humana.

Estamos certos de que, mesmo essa mão de obra estando inicialmente obrigada a ser lotada em municípios que, para os que não os conhecem, parecem inóspitos, após o período de um ano, relativo ao serviço compulsório previsto em nossa Constituição, muitos deles, ao travarem contato com a beleza da região e conviverem com a hospitalidade de seu povo, criarião fortes raízes e decidirão permanecer nessas localidades.

Por fim, aproveitamos o projeto para fazer a atualização de algumas expressões utilizadas na Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que estão em desacordo com as utilizadas no direito educacional atual.

Esperamos, nesses termos, contar com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Gilvam Borges**.

(As Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.292, DE 8 DE JUNHO DE 1967

Dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I Das Finalidades

Art 1º Em tempo de paz, o Serviço Militar prestado nas Forças Armadas – Exército, Marinha e Aeronáutica – pelos brasileiros, regularmente matriculados nos Institutos de Ensino, oficiais ou reconhecidos, destinados à formação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas ou Veterinários (IEMFDV), ou diplomados pelos referidos Institutos, obedecerá às prescrições da presente Lei e sua regulamentação. Na mobilização, compreenderá todos os encargos de defesa nacional determinados por legislação especial.

§ 1º Os brasileiros que venham a ser diplomados por Institutos de Ensino (IE) congêneres, de país estrangeiro, ficarão sujeitos ao disposto neste artigo, desde que os diplomas sejam reconhecidos pelo Governo brasileiro.

§ 2º As mulheres diplomadas pelos IE citados ficam isentas do Serviço Militar em tempo de paz e de acordo com as suas aptidões e especialidades, sujeitas aos encargos do interesse da mobilização.

Art 2º A participação, na defesa nacional, dos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV), que não estiverem no desempenho de atividades específicas nas Forças Armadas, será regulada na legislação competente.

TÍTULO II Da Natureza, Obrigatoriedade e Duração do Serviço Militar

CAPÍTULO I Da Natureza

Art 3º Os brasileiros natos, MFDV diplomados por IE, oficial ou reconhecido, prestarão o Serviço Militar normalmente nos Serviços de Saúde ou Veterinária das Forças Armadas.

Parágrafo único. A prestação do serviço Militar de que trata o presente artigo será realizada, em princípio, através de estágios:

- a) de Adaptação e Serviço (EAS);
- b) de Instrução e Serviço (EIS).

CAPÍTULO II Da Obrigatoriedade

Art 4º Os MFDV que, como estudantes, tenham obtido adiamento de incorporação até a terminação do respectivo curso prestarão o serviço militar inicial obrigatório, no ano seguinte ao da referida terminação, na forma estabelecida pelo art. 3º e letra a de seu parágrafo único, obedecidas as demais condições fixadas nesta Lei e na sua regulamentação.

§ 1º Para a prestação do Serviço Militar de que trata este artigo, os citados MFDV ficarão vinculados à classe que estiver convocada a prestar o serviço militar inicial, no ano seguinte ao da referida terminação do curso.

§ 2º Os MFDV que sejam portadores de Certificados de Reservistas de 3ª Categoria ou de Dispensa de Incorporação, ao concluir o curso, ficam sujeitos a prestação do Serviço Militar de que trata o presente artigo.

§ 3º Será permitida aos MFDV, excetuados os oficiais da reserva de 1ª classe ou remunerada, de qualquer Quadro ou Corpo, a prestação do Serviço Militar de que tratam este artigo e seu § 1º, como voluntários, quaisquer que sejam os seus documentos comprobatórios de situação militar.

§ 4º A Prestação do Serviço Militar a que se refere a letra a do parágrafo único do art. 3º é devida até o dia 31 de dezembro do ano em que o brasileiro completar 38 (trinta e oito) anos de idade.

Art 5º O caráter de obrigatoriedade das convocações posteriores a que estão sujeitos os MFDV deverá ser expresso pelos Ministros Militares no ato de convocação.

§ 1º Será permitida aos MFDV que sejam oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada, satisfeitas as necessárias condições, a prestação do EIS, como voluntários.

§ 2º As convocações posteriores de que trata este artigo abrangerão os oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada, MFDV até a idade limite de permanência do oficial no serviço ativo das Forças Armadas.

CAPÍTULO III Da Duração

Art 6º Os estágios de que trata o art. 3º, em princípio, terão a duração normal de 12 (doze) meses.

§ 1º O EAS poderá:

a) ser reduzido de até 2 (dois) meses ou dilatado de até 6 (seis) meses, pelos Ministros Militares; e

b) ser dilatado além de 18 (dezoito) meses, em caso de interesse nacional, mediante autorização do Presidente da República.

§ 2º As reduções ou dilatações de que trata o parágrafo anterior serão, feitas mediante ato específico e terão caráter compulsório.

TÍTULO III Dos Estudantes Candidatos à Matrícula ou Matriculados nos IEMFDV

CAPÍTULO I Dos Estudantes Candidatos à Matrícula nos IEMFDV

Art 7º Aos estudantes candidatos à matrícula nos IEMFDV que, na época da seleção das respectivas classes, pelo menos estejam aprovados no 2º ano do Ciclo Colegial do Ensino Médio, poderá ser concedido adiamento de incorporação, por um ou dois anos.

§ 1º Os que tiverem obtido adiamento de incorporação por dois anos deverão apresentar-se, após decorrido um ano, ao órgão do Serviço Militar competente.

§ 2º Findo o prazo do adiamento concedido, caso não obtenham matrícula em nenhum IEMFDV, concorrerão, com a primeira classe a ser convocada, com prioridade, em igualdade de condições de seleção, à matrícula em órgão de Formação de Reserva ou à incorporação em Organização Militar da Ativa, conforme o caso.

§ 3º O adiamento de incorporação de que trata este artigo será concedido mediante requerimento do interessado.

CAPÍTULO II Dos Estudantes Matriculados nos IEMFDV

Art 8º Os estudantes regularmente matriculados nos IEMFDV poderão ter a incorporação adiada por

tempo igual ao da duração do curso, fixada na legislação específica, ou até a sua interrupção.

§ 1º Findo o tempo de duração normal de cada curso, quando também estiverão terminados os correspondentes prazos dos adiamentos de incorporação concedidos, os que necessitarem de novo adiamento para a conclusão do curso deverão requerê-lo, anualmente.

§ 2º Os que tiverem a incorporação adiada, de acordo com o presente artigo, deverão apresentar-se, anualmente, ao Órgão do Serviço Militar competente, com a situação de estudante perfeitamente comprovada através de uma "Ficha de Apresentação Anual" de modelo a ser fixado no regulamento desta Lei a fim de terem confirmada a concessão do adiamento.

§ 3º Os que interromperem o curso prestarão o Serviço Militar devido, de modo idêntico ao disposto no § 2º do artigo anterior.

TÍTULO IV Da Prestação do Serviço Militar Inicial pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários

CAPÍTULO I Da Convocação

Art 9º Os MFDV, de que tratam o art. 4º e seu § 2º, são considerados convocados para a prestação do Serviço Militar no ano seguinte ao da terminação do curso, pelo que ainda como estudantes do último ano, deverão apresentar-se, obrigatoriamente, para fins de seleção.

§ 1º Aos MFDV, a que se refere o § 3º, do art. 4º, aplica-se também o disposto neste artigo.

§ 2º O ano da terminação do curso, para efeito da presente Lei, é o correspondente ao último do curso do respectivo IE, com início em 1º de janeiro e fim em 31 de dezembro.

§ 3º O Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar (PGC), elaborado anualmente pelo Estado-Maior das Forças Armadas, com participação dos Ministérios Militares deverá conter as prescrições necessárias à convocação dos MFDV para a prestação do Serviço Militar de que trata a presente Lei.

§ 4º Os MFDV que obtiverem bolsas de estudo, de caráter técnico-científico, relacionadas com o respectivo diploma, até o dia anterior ao marcado para a designação à incorporação, poderão obter, ainda, adiamento de incorporação, por prazo correspondente ao tempo de permanência no exterior. Ao regressar ao Brasil, estarão sujeitos à prestação do EAS, na forma prescrita nesta Lei e sua regulamentação.

CAPÍTULO II Da Tributação

Art 10. A tributação dos Municípios para a classe a que os MFDV tiverem vinculados não é considerada pela presente Lei.

Art 11. Todos os IEMFDV serão tributários, com exceção dos declarados não tributários pelo PGC, por proposta dos Ministros Militares, sempre que, anualmente as disponibilidades superem as necessidades ou possibilidades de incorporação nas Fôrças Armadas, dentro de cada Região Militar (RM), Distrito Naval (DN) ou Zona Aérea (ZAé), respeitadas as prioridades para a incorporação prevista no art. 19.

CAPÍTULO III Da Seleção

Art 12. A seleção dos MFDV de que tratam o art. 4º e seus §§ 2º e 3º será realizada dentro dos aspectos físico, psicológico e moral.

§ 1º Para fins de seleção, ficam obrigados a apresentar-se, ainda como estudantes, no segundo semestre do ano da terminação do curso, independentemente de Editais, Avisos ou Notificações.

§ 2º Para atualização de situação militar, planejamento e processamento da seleção, os IE deverão remeter às Regiões Militares (RM), em cujo território tenham sede as informações necessárias sobre os respectivos MFDV, ainda na situação de estudante, bem como imediatamente depois de concluírem o curso, de modo a ser fixado no Regulamento da presente Lei.

§ 3º Os voluntários de que trata o § 3º do art. 4º, que sejam reservistas de 1ª ou 2ª categoria, aspirantes-a-oficial, guardas-marinha ou oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada (inclusive das Fôrças Auxiliares reservas do Exército) de qualquer Quadro ou Corpo, uma vez apresentados para a seleção, ficarão sujeitos a todas as obrigações impostas, pela presente Lei e sua regulamentação aos MFDV incluídos naquele artigo.

Art 13. A seleção será realizada por Comissões de Seleção Especiais (CSE). Estas Comissões, formadas com elementos das três Fôrças, serão organizadas sob a responsabilidade das RM, com a participação dos Distritos Navais (DN) e Zonas Aéreas (ZAé) correspondentes e funcionarão na conformidade do prescrito na regulamentação desta Lei.

Art 14. O estudante que tiver obtido adiamento de incorporação até a terminação do curso e não se apresentar à seleção ou que, tendo-o feito, se ausentar, sem a ter completado, será considerado refratário.

Art 15. O estudante que, possuidor do Certificado de Reservista de 3ª categoria ou do de Dispensa de Incorporação, não se apresentar à seleção ou que,

tendo-o feito, se ausentar, sem a ter completado, será considerado refratário, para fins da presente Lei.

Art 16. O estudante reservista de 1ª ou 2ª categoria, aspirante-a-oficial, guarda-marinha, oficial da reserva de 2ª classe ou não remunerada (inclusive das Fôrças Auxiliares reservas do Exército) de qualquer Quadro ou Corpo, que, tendo-se apresentado à seleção, como voluntário, se ausentar, sem a ter completado, será considerado refratário, para fins da presente Lei.

Art 17. Os refratários na forma dos artigos 14, 15 e 16 não poderão prestar exames do último ano do curso, receber diploma ou registrá-lo e ficarão sujeitos à penalidade prevista nesta Lei.

CAPÍTULO IV Da Incorporação

Art 18. Os MFDV convocados na forma do art. 9º e seu § 1º, após selecionados, serão incorporados nas Organizações designadas pelos Ministérios Militares, na situação de aspirantes-a-oficial ou guardas-marinha, da reserva de 2ª classe ou não remunerada.

§ 1º Os voluntários oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada (inclusive das Fôrças Auxiliares reservas do Exército) de qualquer Quadro ou Corpo serão incorporados no posto em que se encontrarem.

§ 2º A incorporação será realizada, em princípio, na Fôrça Armada e Organização Militar de preferência do convocado e, em caso de necessidade do serviço, em qualquer Fôrça e Organização Militar.

Art 19. Sempre que as disponibilidades de MFDV excederem às necessidades ou possibilidades das Organizações Militares, terão prioridade de incorporação, dentro das RM, satisfeitas as condições de seleção:

§ 1º Os voluntários, qualquer que seja o documento comprobatório de situação militar e o IE a que pertencerem.

§ 2º Os que tiverem obtido adiamento de incorporação até a terminação do curso.

§ 3º Os portadores do Certificado de Reservista de 3ª categoria ou de Dispensa de Incorporação.

Parágrafo único. Dentro das prioridades, em igualdade de condições de seleção, terão precedência:

§ 1º Os solteiros, entre êles os refratários e os mais moços;

§ 2º Os casados e arrimos, entre êles os de menor encargo de família e os refratários.

Art 20. O convocado selecionado e designado para incorporação que não se apresentar à Organização Militar que lhe fôr designada dentro do prazo marcado ou que, tendo-o feito, se ausentar antes do ato oficial da incorporação, será declaro insubmisso,

na situação militar em que se encontrava no ato da designação para a incorporação.

Parágrafo único. A expressão “convocado à incorporação” constante do Código Penal Militar (art. 159) aplica-se ao selecionado e designado para a incorporação em Organização Militar, à qual deverá apresentar-se no prazo que lhe fôr fixado.

Art 21. Aplicam-se aos insubmissos de que trata o art. 20 as prescrições e sanções previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO V Dos Excedentes

Art 22. Sempre que, anualmente, as disponibilidades dos MFDV que terminarem os respectivos cursos e estiverem sujeitos à prestação do Serviço Militar de que trata o presente Título forem maiores que as necessidades ou possibilidades de incorporação nas Organizações Militares, incluídas as necessárias majorações e respeitadas as prioridades de incorporação, além da declaração de IE não tributários nos têrmos do art. 11:

a) As RM, ouvidos os DN e ZAé, poderão dispensar de seleção e consequentemente de incorporação os MFDV sob sua responsabilidade, de uma ou das duas situações seguintes:

1) portadores do Certificado de Reservista de 3^a categoria ou de Dispensa de Incorporação; e

2) dos que tiverem obtido adiamento de incorporação até a terminação do curso;

b) o órgão responsável pela distribuição considerará dispensados de incorporação os que, embora selecionados, excedam as necessidades.

Art 23. Serão considerados excedentes, e em consequência dispensados da prestação do Serviço Militar sob a forma de Estágio de Adaptação e Serviço, os MFDV de que trata o artigo 4º, § 2º:

a) pertencentes a IE declarados não tributários pelo PGC;

b) dispensados de seleção e de incorporação de acordo com as letras a e b do art. 22; e

c) que contarem idade igual ou superior à idade limite de permanência, na situação hierárquica de Aspirante-a-Oficial ou Guarda-Marinha, fixada na legislação competente das Fôrças Armadas.

CAPÍTULO VI Do Estágio de Adaptação e Serviço

Art 24. O EAS constitui o modo pelo qual os MFDV que terminarem os cursos prestarão o Serviço Militar a que são obrigados pela presente Lei.

§ 1º Destina-se, outrossim, a adaptar os MFDV às condições peculiares dos respectivos serviços e

ao preenchimento de claros nos Serviços de Saúde e Veterinária das Fôrças Armadas.

§ 2º Os Ministérios Militares baixarão normas reguladoras da ação educacional, moral e cívico-democrática, bem como da instrução militar, especializada e geral, a que serão submetidos os MFDV, durante a prestação do EAS.

Art 25. Os aspirantes-a-oficial e guardas-marinha incorporados para o EAS serão promovidos ao Pôsto de 2º Tenente da reserva de 2^a classe ou não remunerada, após decorridos 6 (seis) meses da data de incorporação, desde que satisfaçam as condições fixadas no Regulamento do Corpo de Oficiais da Reserva (RCOR) de cada Fôrça.

§ 1º A promoção de que trata êste artigo importará na inclusão do promovido no Corpo de Oficiais da Reserva, na situação correspondente a MFDV, continuando convocado como oficial, para a conclusão do EAS.

§ 2º Os que não satisfizerem as condições de que trata êste artigo não serão promovidos na atividade durante o estágio, nem ao serem licenciados após a terminação do tempo de Serviço Militar.

Art 26. Os 2ºs. Tenentes da reserva de 2^a classe ou não remunerada, promovidos de acordo com o art. 25 farão jus à promoção a 1º Tenente após a prestação do EAS, a contar do dia do licenciamento, desde que satisfaçam as condições estabelecidas no RCOR de cada Fôrça.

Art 27. Os oficiais da reserva de 2^a classe ou não remunerada (inclusive das Fôrças Auxiliares reservas do Exército), de qualquer Quadro ou Corpo, que prestarem o EAS como voluntários, nos têrmos do § 3º do artigo 4º:

a) se do Pôsto de 2º tenente, farão jus à promoção a 1º tenente a contar do dia do licenciamento, satisfeitas as condições estabelecidas no RCOR de cada Fôrça; e

b) se de pôsto superior a 2º tenente, terão a promoção regulada pelo RCOR de cada Fôrça.

TÍTULO V Da Prestação de outras Formas e Fases do Serviço Militar pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários

CAPÍTULO I De Outras Formas e Fases do Serviço Militar

Art 28. O Serviço Militar prestado pelos MFDV, além do previsto no Título IV, abrange, ainda, outras formas e fases consequentes de convocações posteriores.

CAPÍTULO II Das Convocações Posteriore

Art 29. Os Ministros Militares poderão convocar os MFDV, oficiais da reserva de 2^a classe ou não remunerada, para exercícios, inclusive de apresentação das reservas, manobras e aperfeiçoamento de conhecimentos técnico-militares.

Art 30. Os Ministros Militares poderão, também, convocar oficiais MFDV, da reserva de 2^a classe ou não remunerada, para o EIS.

§ 1º Os atos de convocação deverão especificar as condições segundo as quais o EIS deva ser realizado.

§ 2º Os MFDV convocados para a prestação do EIS em princípio, deverão ser incorporados em Organização Militar de sua preferência. Em caso de necessidade do serviço, poderão ser incorporados em qualquer Organização Militar.

Art 31. As condições de promoção dos estagiários durante a prestação do EIS serão fixadas pelo RCOR de cada Fôrça.

Art 32. O EIS tem um ou mais dos objetivos seguintes:

a) atualizar e complementar instrução anterior.

b) atender à necessidade de preenchimento de claros de MFDV nas Organizações Militares.

§ 1º O EIS constitui o principal e indispensável requisito para o acesso na reserva e será realizado de acordo com as normas estabelecidas no RCOR de cada Fôrça.

§ 2º Excepcionalmente, o convocado para o EIS poderá prestá-lo em situação hierárquica diferente da que possua, desde que, em consonância com disposições do RCOR, de cada Fôrça.

Art 33. O oficial MFDV, convocado, na forma desta Lei, para a prestação de EIS, que não se apresentar à Organização Militar, que lhe tenha sido designada, dentro do prazo marcado ou que, tendo-o feito, se ausente antes do ato oficial da inclusão, será considerado insubmisso.

Parágrafo único. Aplicam-se aos insubmissos de que trata este artigo as prescrições e sanções previstas na legislação em vigor.

Art 34. Em qualquer época, seja qual fôr o documento comprobatório de situação militar que possuam, os MFDV poderão ser objeto de convocação de emergência, em condições determinadas pelo Presidente da República, para evitar perturbação da ordem ou para sua manutenção, ou, ainda, em caso de calamidade pública.

Art 35. Os MFDV que, ao serem diplomados pelos IEMFDV, não forem incorporados para a prestação do EAS, em razão de terem sido considerados excedentes

ou de serem portadores de documentos comprobatórios de quitação do serviço militar, serão relacionados para fins de cadastramento em separado. Se convocados, posteriormente, sê-lo-ão como MFDV, desde que exerçam atividades civis correspondentes às habilitações conferidas pelos respectivos diplomas e satisfaçam as condições previstas no RCOR da Fôrça a que estejam vinculados; caso contrário, serão convocados segundo os interesses dessa mesma Fôrça.

Art 36. Os MFDV que hajam sido diplomados em qualquer época, qualquer que seja o documento de quitação do serviço militar de que sejam portadores, se convocados, posteriormente, sê-lo-ão como MFDV, desde que exerçam atividades civis correspondentes às habilitações conferidas pelos respectivos diplomas e satisfaçam as condições previstas no RCOR da Fôrça a que estejam vinculados; caso contrário, serão convocados segundo os interesses dessa mesma Fôrça.

CAPÍTULO III Do Voluntariado

Art 37. Os MFDV poderão apresentar-se, como voluntários, para a prestação do Serviço Militar, através do EAS e do EIS, desde que estejam incluídos nas situações militares e satisfaçam as demais exigências fixadas na presente Lei e sua regulamentação.

§ 1º As situações militares de que trata o presente artigo são as estabelecidas nos § 3º do art. 4º, para o EAS, e § 1º do art. 5º, para o EIS.

§ 2º Os MFDV, voluntários para a prestação do EAS, uma vez satisfeitas as condições de seleção, terão prioridade de incorporação.

§ 3º Os voluntários de que trata o § 3º do art. 12, desde que apresentados à seleção para o EAS, bem como os voluntários referidos no § 1º do artigo 5º, convocados à incorporação, ficam sujeitos às obrigações e, em caso do seu não cumprimento, às sanções e penalidades previstas na presente Lei e sua regulamentação.

Art 38. Os Ministros Militares poderão aceitar, como voluntários, para a prestação do EAS, MFDV na situação militar prescrita no § 3º do artigo 4º, que tenham terminado o curso em qualquer tempo, uma vez satisfeitas as demais exigências fixadas nesta lei e sua regulamentação.

CAPÍTULO IV Das Prorrogações do Tempo de Serviço

Art. 39. Aos MFDV que hajam terminado o EAS poderá ser concedida, pelos Ministérios Militares, prorrogação do tempo de serviço, sob a forma de EIS, mediante requerimento do interessado aos Comandantes

dos órgãos competentes de cada Força Singular. (Redação dada pela Lei nº 7.264, de 1984)

§ 1º Após a terminação do EAS, os estagiários que se encontrarem no Pôsto de 2º Tenente da reserva de 2ª classe ou não remunerada serão promovidos a 1º Tenente da mesma reserva, desde que satisfaçam as condições estabelecidas no RCOR de cada Fôrça.

§ 2º As promoções a que possam fazer jus os estagiários, durante as prorrogações, obedecerão ao disposto no RCOR de cada Fôrça.

Art. 40. AOS MFDV que hajam terminado o EIS para o qual hajam sido designados poderá ser concedida prorrogação do tempo de serviço. (Redação dada pela Lei nº 7.264, de 1984)

Art. 41. Para concessão das prorrogações deverá ser levado em conta que o tempo total de Serviço Militar prestado pelos MFDV, sob qualquer aspecto e em qualquer época, não poderá atingir o prazo total de 10 (dez) anos de Serviço Militar, contínuos ou interrompidos, computados, para esse efeito, todos os tempos de Serviço Militar. (Redação dada pela Lei nº 7.264, de 1984)

Parágrafo único. Compete aos Ministérios Militares estabelecer as condições e prazos das prorrogações, no âmbito da respectiva Força Singular, observado o limite previsto no “**caput**” deste artigo. (Incluído dada pela Lei nº 7.264, de 1984)

TÍTULO VI

Dos Direitos e Deveres dos Estudantes Candidatos à Matrícula ou Matriculados nos IEMFDV; dos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários Diplomados por esses Institutos; bem como dos Oficiais da Reserva de 2ª Classe ou Não Remunerada, Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários

CAPÍTULO I Dos Direitos

Art 42. Os MFDV quando convocados e designados à incorporação em Organização Militar para a prestação do EAS, de acordo com as disposições da presente Lei, farão jus, se fôr o caso, a transporte, diárias necessárias ao deslocamento do local de residência ao de destino e ajuda de custo, bem como auxílio para aquisição de uniforme no valor de 2 (dois) meses de sólido, tudo correspondente à situação hierárquica da incorporação e de acordo com o que fôr aplicável da legislação específica para os militares em atividade.

Parágrafo único. Com exceção do transporte, que será providenciado pela Organização Militar competente mais próxima da residência, as demais indenizações e o auxílio para aquisição de uniforme serão

providenciados pela Organização Militar de destino, após a incorporação.

Art 43. Os direitos de que trata o art. 42, a que façam jus os MFDV sujeitos a convocações posteriores, inclusive para a prestação do EIS, serão fixados pelos Ministros Militares nos atos de convocação.

Art 44. Aos aspirantes a oficial, guardas-marinha e oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada, MFDV, quando incorporados em Organização Militar, em caráter obrigatório ou voluntário, em consequência da presente Lei, serão assegurados, durante a prestação do Serviço Militar, os vencimentos, indenizações e outros direitos prescritos na legislação específica para os respectivos postos e funções que venham a exercer, em igualdade de condições com os militares em atividade.

§ 1º Estão amparados por este artigo os alunos das Organizações existentes nas Fôrças Armadas, destinadas à formação de MFDV, de que trata o art. 65.

§ 2º Os MFDV, incorporados em Organização Militar para a prestação do EAS, nenhum auxílio para aquisição de uniforme receberão além do fixado no art. 42.

Art 45. Os MFDV, funcionários públicos federais, estaduais ou municipais, bem como empregados, operários ou trabalhadores, qualquer que seja a natureza da entidade em que exerçam as suas atividades, quando incorporados em Organização Militar das Fôrças Armadas para a prestação do EAS de que tratam o artigo 4º e seus §§ 1º e 2º, desde que para isso sejam forçados a abandonar o cargo ou emprêgo, terão assegurado o retorno ao cargo ou emprêgo respectivo, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao licenciamento, salvo se declararem, por ocasião da incorporação, não pretender a êle voltar.

§ 1º Os MFDV referidos neste artigo, durante o tempo em que estiverem incorporados em Organização Militar, nenhum vencimento, salário ou remuneração perceberão da organização a que pertenciam.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos MFDV, que se tenham apresentado como voluntários para a prestação do EAS.

§ 3º Perderá o direito de retorno ao cargo ou função, que exercia ao ser incorporado, o MFDV que, após a prestação do EAS, tiver obtido prorrogação de seu tempo de serviço.

§ 4º Compete ao Comandante, Diretor ou Chefe da Organização Militar comunicar à entidade de origem a incorporação do MFDV e, se fôr o caso, a sua pretensão quanto ao retorno à função, cargo ou emprêgo, bem como, posteriormente, a prorrogação do tempo de serviço concedida: a comunicação deverá

ser feita dentro dos 20 (vinte) dias que se seguirem à incorporação ou à concessão da prorrogação.

Art 46. Os MFDV, quando convocados por motivo de manutenção da ordem interna ou guerra, terão assegurados o retorno ao cargo, função, ou emprêgo que exerciam no momento da convocação. Terão, ou trossim, assegurados, pela respectiva Fôrça, as indenizações e outros direitos fixados na legislação especial para os militares em atividade.

§ 1º Aos MFDV de que trata êste artigo fica assegurado o direito de optar pelos vencimentos militares.

§ 2º Perderão a garantia e o direito assegurado por êste artigo os MFDV que:

a) tenham-se apresentado voluntariamente para a convocação; e

b) obtiverem prorrogação de tempo de serviço, para o qual foram convocados.

Art 47. Além dos direitos estabelecidos no presente Capítulo, os MFDV gozarão ainda dos direitos fixados nas demais prescrições da presente Lei e sua regulamentação.

CAPÍTULO II Dos Deveres

Art 48. Constitui dever dos estudantes de que trata o art. 7º e seu § 1º, que obtiverem adiamento de incorporação por 2 (dois) anos, apresentar-se, após decorrido um ano, ao órgão do Serviço Militar competente.

Art 49. Constitui dever dos estudantes matriculados em IEMFDV preencher devidamente os documentos fixados na regulamentação da presente Lei.

§ 1º Se de incorporação adiada até a terminação do curso, portador do Certificado de 3ª categoria ou de Dispensa de Incorporação, bem como voluntário na forma do 3º do artigo 4º, deverão, ainda, apresentar-se para a seleção no último ano do curso do respectivo IE; nos termos do § 1º do art. 12.

§ 2º Se com a incorporação adiada até a terminação do curso, deverão, também, apresentar-se, anualmente, ao órgão do Serviço Militar competente, com a situação, como estudante, devidamente comprovada, a fim de terem atualizada a sua situação militar.

Art 50. Constituem deveres dos MFDV que venham a ser diplomados pelos IE correspondentes, qualquer que seja o documento comprobatório de situação militar de que sejam possuidores, com exceção apenas dos que forem designados à incorporação em Organização Militar para a prestação do EAS:

a) se possuidores do Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, os fixados na Lei do

Serviço Militar e sua regulamentação, até 38 (trinta e oito) anos de idade;

b) se aspirante a oficial, guarda-marinha, oficial da reserva de 2ª classe ou não remunerada (inclusive das Fôrças Auxiliares reservas do Exército) de qualquer Quadro ou Corpo, os determinados pelo RCOR de cada Fôrça, até a idade de permanência do oficial no serviço ativo das Fôrças Armadas.

§ 1º Deverão ainda:

a) comunicar a conclusão do curso, comprovada com a apresentação de diploma legal, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da referida conclusão;

b) comunicar a conclusão de qualquer curso de pós-graduação comprovada com a apresentação do diploma legal, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do citado diploma; e

c) apresentar-se quando convocado, no local e prazo que lhes tiverem sido determinados.

§ 2º A comunicação de que tratam as letras a e b do parágrafo anterior deverá ser feita:

a) quanto aos de incorporação adiada até a terminação do curso e portadores do Certificado de Dispensa de Incorporação e de Reservista – pessoalmente e por escrito, ao órgão do Serviço Militar competente, até 38 (trinta e oito) anos de idade; e

b) quanto aos aspirantes a oficial guardas-marinha, oficiais da reserva da 2ª classe ou não remunerada (inclusive das Fôrças Auxiliares reservas do Exército) de qualquer Quadro ou Corpo – diretamente ou por escrito, à RM, DN ou ZAÉ competente, até a idade limite de permanência do oficial no serviço ativo das Fôrças Armadas.

Art 51. Constitui dever dos MFDV que hajam sido diplomados em qualquer época, independente do seu documento comprobatório de situação militar comunicar, com a apresentação do título legal, o recebimento do diploma de conclusão de curso, bem assim o de todo outro de pós-graduação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrada em vigor da presente Lei, desde que ainda não o tenham feito.

Parágrafo único. A comunicação deverá ser realizada:

a) pelos portadores do Certificado de Reservista, pessoalmente e por escrito, ao órgão do Serviço Militar competente, até 38 (trinta e oito) anos de idade; e

b) pelos aspirantes a oficial, guardas-marinha, oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada (inclusive das Fôrças Auxiliares reservas do Exército), de qualquer Quadro ou Corpo – diretamente por escrito, à RM, DN ou ZAÉ correspondente, até a idade

limite de permanência do oficial no serviço ativo das Fôrças Armadas.

Art 52. Constituem deveres dos oficiais MFDV da reserva de 2^a classe, ou não remunerada, além dos estabelecidos no RCOR de cada Fôrça:

a) apresentar-se, quando convocados, no local e prazo que lhes tiverem sido determinados;

b) comunicar, dentro de 60 (sessenta) dias, pessoalmente ou por escrito, à RM, DN ou ZAé, a mudança de residência ou domicílio, até a idade limite de permanência do oficial no serviço ativo das Fôrças Armadas;

c) apresentar-se, anualmente, no local e prazo fixados, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica em homenagem ao Patrono do Serviço Militar;

d) comunicar, diretamente ou por escrito, à RM, DN ou ZAé, a conclusão de qualquer curso de pós-graduação, comprovada com a apresentação do diploma legal, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do citado diploma, até a idade limite de permanência do oficial no serviço ativo das Fôrças Armadas;

e) apresentar ou entregar à autoridade militar competente o documento comprobatório de situação militar de que fôr possuidor, para fins de anotação, substituição ou arquivamento, de acordo com o prescrito nesta Lei, na LSM e respectiva regulamentação.

Art 53. Os brasileiros de que tratam os arts. 48 a 52, inclusive, além dos deveres mencionados nos referidos artigos e dos demais prescritos nesta Lei e no seu Regulamento, terão o dever moral de explicar aos decimais brasileiros abrangidos pela presente Lei o significado do Serviço Militar, bem como condenar, com os meios ao seu alcance, os processos de fraude de que tiverem conhecimento.

TÍTULO VII

Das Infrações e Penalidades

Art 54. As infrações da presente Lei, caracterizadas como crime definido na legislação penal militar, implicarão em processo e julgamento dos infratores pela Justiça Militar, quer sejam militares, quer civis.

Art 55. As multas estabelecidas nesta Lei serão aplicadas sem prejuízo da ação penal ou de punição disciplinar que couber em cada caso.

Parágrafo único. As multas serão calculadas em relação ao menor “Valor Referência”; a multa mínima terá o valor de 1/17 (um dezessete avos) do mencionado valor “Valor de Referência” arredondado para a unidade de cruzeiros imediatamente superior. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 2.059, de 1983)

Art 56. Na execução da presente Lei, quem infringir as prescrições da Lei do Serviço Militar e seu regulamento sofrerá as correspondentes sanções, desde que não colidam com as fixadas nesta Lei.

Art 57. Incorrerá na multa mínima quem não se apresentar nas condições fixadas no art. 48 e § 2º do art. 49.

Parágrafo único. A multa prevista por falta de cumprimento do determinado no § 2º do art. 49 será aplicada em cada falta de apresentação.

Art 58. Incorrerá na multa correspondente a 5 (cinco) vezes a multa mínima quem:

a) fôr considerado refratário nos têrmos dos arts. 14, 15 e 16;

b) deixar de fazer a comunicação prevista nas letras a e b do § 1º do art. 50, bem como no art. 51;

c) não se apresentar nas condições fixadas na letra c do art. 52; e

d) deixar de cumprir o determinado na letra e do art. 52.

Parágrafo único. A multa prevista na letra a dêste artigo será aplicada a quem faltar à seleção:

a) pela primeira vez; e

b) em cada uma das outras vêzes.

Art 59. Incorrerá na multa correspondente a 10 (dez) vêzes a multa mínima quem:

a) deixar de fazer a comunicação prevista na letra d do art. 52;

b) o responsável pelo IEMFDV que deixar de cumprir ou de fazer cumprir, nos prazos estabelecidos, qualquer obrigação imposta pela presente Lei ou sua regulamentação, para cuja infração não esteja prevista pena específica.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa prevista na letra b dêste artigo será aplicada em dôbro.

Art 60. Incorrerá na multa correspondente a 15 (quinze) vêzes a multa mínima quem:

a) não se apresentar nas condições fixadas na letra c do § 1º do artigo 50 e letra a do art. 52; e

b) deixar de fazer a comunicação determinada na letra b do art. 52.

Art 61. Incorrerá na multa correspondente a 20 (vinte) vêzes a multa mínima o responsável pela matrícula no último ano do curso, prestação de exames, bem como pelo fornecimento ou registro de diploma de MFDV, sem que o interessado esteja em dia com as suas obrigações militares, fixadas na presente Lei e sua regulamentação.

Parágrafo único. A multa será cobrada em cada caso de infração.

TÍTULO VIII

Das Autoridades Participantes da Execução desta Lei

Art 62. Participarão da execução da presente Lei os responsáveis pelas entidades e as autoridades a seguir enumeradas:

- a) o Estado-Maior das Fôrças Armadas, Ministérios Civis e Militares e as repartições que lhes são subordinadas;
- b) os Estados, Territórios e Municípios e as repartições que lhes estão subordinadas;
- c) os titulares e serventuários da Justiça;
- d) os cartórios de registro civil de pessoas naturais;
- e) as entidades autárquicas e sociedades de economia mista;
- f) os Institutos de Ensino, públicos ou particulares de qualquer natureza; e
- g) as empresas, companhias e instituições de qualquer natureza.

Parágrafo único. A participação consistirá:

- a) na obrigatoriedade da remessa de informações e dos documentos estabelecidos nesta Lei e sua regulamentação, bem como dos solicitados pelos órgãos competentes do Serviço Militar, para cumprimento das suas prescrições;
- b) na exigência, nos limites de sua competência, do cumprimento das disposições referentes ao Serviço Militar, fixadas nesta Lei, em particular quanto ao prescrito no § 2º do artigo 12 e art. 17, na Lei do Serviço Militar e nas respectivas regulamentações; e
- c) mediante anuênciam ou acôrdo, na instalação de CSE e criação de outros serviços ou encargos nas repartições ou estabelecimentos civis, federais, estaduais ou municipais.

TÍTULO IX

Do Ingresso no Serviço Ativo das Fôrças Armadas

Art 63. Os MFDV, qualquer que seja a sua situação militar, poderão ingressar nos Quadros ou Corpos da Ativa das Fôrças Armadas, de acordo com o estabelecido na legislação de cada Fôrça.

§ 1º Os Oficiais, MFDV, da reserva de 2ª classe ou não remunerada, a partir do pôsto de 1º tenente, inclusive, que tenham prestado o EAS, terão prioridade sobre os demais candidatos, para a habilitação necessária em caso de obterem igual resultado de seleção.

§ 2º O MFDV pertencente à reserva de uma Fôrça, que ingressar no serviço ativo de outra, terá assegurada a necessária transferência, por iniciativa da última.

Art 64. É permitido aos MFDV convocados à incorporação ou incorporados em Organização Militar das Fôrças Armadas, para a prestação do EAS ou EIS, o ingresso no serviço ativo de acôrdo com o estabelecido na legislação de cada Fôrça, devendo-lhes ser proporcionadas condições para a prestação das provas necessárias.

§ 1º Para os fins do presente artigo os MFDV oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada, de qualquer pôsto, gozarão da prioridade fixada no § 1º do art. 63.

§ 2º Os amparados por êste artigo que não conseguirem satisfazer as condições para o ingresso no serviço ativo, além das sanções e indenizações previstas na legislação de cada Fôrça, retornarão à Organização Militar de procedênciâ, na situação hierárquica em que se encontravam ao dela se afastarem, a fim de completar o EAS ou EIS, não sendo computado para êsse fim, o tempo de afastamento da referida Organização.

Art 65. Os alunos das Organizações existentes nas Fôrças Armadas destinadas à formação de oficiais MFDV, farão o curso no pôsto de 1º tenente da reserva de 2ª classe ou não remunerada, ou no que tiverem alcançado, se superior.

TÍTULO X

Disposições Diversas

Art 66. Os oficiais da reserva de 1ª classe ou remunerada de qualquer Quadro ou Corpo, diplomados por IEMFDV, poderão ser transferidos, na mesma reserva, para a situação correspondente a MFDV, desde que o requeiram e a juízo do Ministério competente.

Art 67. A transferência de MFDV de uma Fôrça para outra, qualquer que seja a situação na reserva ou o documento de situação militar de que sejam possuidores, com exceção apenas dos oficiais que já integram a reserva como MFDV, poderá ser feita por conveniência de uma das Fôrças ou do interessado.

Art 68. A condição de arrimo de família ou a aquisição dessa condição não acarretará, respectivamente, dispensa de incorporação ou interrupção da prestação do Serviço Militar, de que trata a presente Lei.

Art 69. Os militares da ativa que terminarem os cursos dos IEMFDV não são objeto da presente Lei.

Art 70. Os estudantes matriculados em IEMFDV, os MFDV e as autoridades de que trata o art. 62, estão sujeitos a todas as prescrições aplicáveis da Lei do Serviço Militar e do respectivo Regulamento, que não colidam com as estabelecidas na presente Lei e sua regulamentação.

Art 71. Aos Brasileiros naturalizados estudantes, candidatos à matrícula ou matriculados nos IEMFDV,

só se aplica o disposto no art. 7º e seus parágrafos 1º e 3º, bem como no art. 8º e seus parágrafos 1º e 2º e, consequentemente, os deveres fixados nos arts. 48, 49 e seu § parágrafo 2º, e também, em caso do seu não-cumprimento, as penalidades previstas no art. 57 e seu parágrafo único.

§ 1º Os brasileiros naturalizados de que trata este artigo, findo o prazo do adiamento concedido, caso não obtenham matrícula, quanto aos abrangidos pelo art. 7º, ou interrompam o curso, quanto aos amparados pelo art. 8º concorrerão com a primeira classe a ser convocada, com prioridade de incorporação, em Organização Militar da Ativa.

§ 2º Os brasileiros naturalizado referidos no presente artigo, com a incorporação adiada até a terminação do curso, após a sua conclusão, receberão o Certificado de Dispensa de Incorporação.

Art 72. Os dispositivos da presente Lei não se aplicam aos brasileiros naturalizados, MFDV, já possuidores do Certificado de Dispensa de Incorporação ou pertencentes à reserva das Fôrças Armadas os quais estão sujeitos às prescrições da Lei do Serviço Militar ou do RCOR de cada Fôrça.

Art 73. As multas que forem aplicadas aos estudantes matriculados em IEMFDV, bem como aos MFDV, terão o valor fixado no Decreto-lei número 9.500, de 23-7-1946, ou na Lei nº 4.375, de 17-8-1964, se corresponderem às infrações cometidas, respectivamente, até 31-1-1966, e desta última data até a da entrada em vigor da presente Lei.

Art 74. As multas e Taxa Militar, consequentes da presente Lei, constituirão receita do Fundo do Serviço Militar criado pela Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964), pelo que terão aplicação, no que lhes disser respeito, as prescrições competentes sobre o referido Fundo, constantes dessa última Lei e sua regulamentação.

Art. 75. Aos MFDV diplomados no período de 17 de agosto de 1964 até a data de entrada em vigor desta lei, são assegurados os direitos previstos no § 1º do artigo 3º, nos artigos 4º e 8º, bem como no artigo 13, da Lei nº 4.376 de 17 de agosto de 1964. (Redação dada pela Lei nº 5.399, de 1968)

Art 76. O EMFA e os Ministérios Militares deverão providenciar a impressão da presente Lei e do seu Regulamento, para ampla divulgação e distribuição, no âmbito das responsabilidade sobretudo às autoridades militares e civis, federais, estaduais, municipais e particulares, inclusive dos IEMFDV existentes no País.

Art 77. Os Ministérios Militares deverão promover a realização de palestras explicativas das prescrições desta Lei e do seu Regulamento, nos IEMFDV por oficiais devidamente capacitados.

Art 78. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, mediante proposta do Estado-Maior das Fôrças Armadas, a ser apresentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art 79. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art 80. Ficam revogadas a Lei número 4.376, de 17 de agosto de 1964, e demais disposições em contrário.

Brasília, 8 de junho de 1967; 146º da Independência e 79º da República. – **A. COSTA E SILVA, Luís Antônio da Gama e Silva, Augusto Hamann Rade-maker Grünewald, Aurélio de Lyra Tavares, José de Magalhães Pinto, Antônio Delfim Netto, Mário David Andreatta, Ivo Arzua Pereira, Tarso Dutra, Eduardo Augusto Bretas de Noronha, Márcio de Souza e Mello, Leonel Tavares Miranda de Albuquerque, José Costa Cavalcanti, Edmundo de Macedo Soares, Hélio Marcos, Penna Beltrão, Afonso Augusto de Albuquerque Lima, Carlos Furtado de Simas.**

LEI N° 8.239, DE 4 DE OUTUBRO DE 1991

Regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que dispõem sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Serviço Militar consiste no exercício de atividades específicas, desempenhadas nas Forças Armadas – Marinha, Exército e Aeronáutica.

Art. 2º O Serviço Militar inicial tem por finalidade a formação de reservas destinadas a atender às necessidades de pessoal das Forças Armadas no que se refere aos encargos relacionados com a defesa nacional, em caso de mobilização.

Art. 3º O Serviço Militar inicial é obrigatório a todos os brasileiros, nos termos da lei.

§ 1º Ao Estado-Maior das Forças Armadas compete, na forma da lei e em coordenação com os Ministérios Militares, atribuir Serviço Alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência decorrente de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

§ 2º Entende-se por Serviço Alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, em substituição às atividades de caráter essencialmente militar.

§ 3º O Serviço Alternativo será prestado em organizações militares da ativa e em órgãos de formação de reservas das Forças Armadas ou em órgãos

subordinados aos Ministérios Civis, mediante convênios entre estes e os Ministérios Militares, desde que haja interesse recíproco e, também, sejam atendidas as aptidões do convocado.

Art. 4º Ao final do período de atividade previsto no § 2º do art. 3º desta lei, será conferido Certificado de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, com os mesmos efeitos jurídicos do Certificado de Reservista.

§ 1º A recusa ou cumprimento incompleto do Serviço Alternativo, sob qualquer pretexto, por motivo de responsabilidade pessoal do convocado, implicará o não-fornecimento do certificado correspondente, pelo prazo de dois anos após o vencimento do período estabelecido.

§ 2º Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, o certificado só será emitido após a decretação, pela autoridade competente, da suspensão dos direitos políticos do inadimplente, que poderá, a qualquer tempo, regularizar sua situação mediante cumprimento das obrigações devidas.

Art. 5º As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do Serviço Militar Obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, de acordo com suas aptidões, a encargos do interesse da mobilização.

Art. 6º O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas baixará, no prazo de cento e oitenta dias após a sanção desta lei, normas complementares a sua execução, da qual será coordenador.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de outubro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. – **FERNANDO COLLOR, Mário César Flores, Carlos Tinoco Ribeiro Gomes, Sócrates da Costa Monteiro.**

(As Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 193, DE 2009

Cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades Públicas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades Públicas seus objetivos, fontes e aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º É instituído, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades Públicas com o objetivo de atender à população atingida por desastres naturais, recuperar a infra-estrutura danificada, restaurar a prestação de serviços públicos e auxiliar na superação das consequências e privações de natureza social e econômica derivadas das situações de emergência.

Art. 3º Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades Públicas, doravante denominado Fasec, será gerido pelo Conselho Deliberativo a que se refere o inciso II do art. 6º, com apoio técnico e administrativo do órgão responsável pela execução da política nacional de Defesa Civil, conforme regulamento.

§ 1º Os projetos e atividades previstos nesta Lei serão apresentados ao órgão responsável pela execução da política nacional de Defesa Civil, que os submeterá ao colegiado previsto no inciso II do art. 6º, para aprovação segundo seu enquadramento nos objetivos e prioridades do Fasec.

§ 2º Os recursos do Fasec serão aplicados exclusivamente no atendimento às situações de emergência que tenham sido reconhecidas pelo Conselho Deliberativo a que se refere o inciso II do art. 6º, e por meio dos projetos e atividades aprovados por essa instância de decisão.

§ 3º Os projetos e atividades aprovados serão acompanhados e avaliados tecnicamente pelo órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil, conforme regulamento.

§ 4º Os recursos do Fasec não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa do órgão gestor ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, permitida a aquisição ou locação de equipamentos e bens necessários ao tempestivo atendimento às situações de emergência.

§ 5º O saldo dos recursos não aplicados no mesmo exercício poderá ser destinado, no ano subsequente, à implantação de obras de prevenção de danos resultantes de desastres naturais ou ser mantido como reserva para atendimento mais eficaz às eventuais e frituras situações de emergência.

§ 6º Terão prioridades na distribuição dos recursos a que se refere o § 5º deste artigo a implantação de obras que possam contribuir para a prevenção de enchentes e obras que possam fortalecer a economia do Semi-Árido nordestino para a convivência com as secas periódicas.

§ 7º Ao término de cada projeto ou atividade, o órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil efetuará uma avaliação final, de forma a verificar

a fiel aplicação dos recursos, observadas as normas e procedimentos a serem definidos no regulamento desta Lei, bem como na legislação em vigor.

§ 8º A instituição pública ou privada recebedora de recursos do Fasec e executora de projetos e atividades, cuja avaliação final não for aprovada pelo órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil, ficará inabilitada pelo prazo de cinco anos ao recebimento de novos recursos ou enquanto o mencionado órgão não proceder a reavaliação do parecer inicial.

Art. 4º O Fasec é fundo de natureza contábil, com prazo indeterminado de duração, que funcionará sob as formas de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme dispuser o regulamento e será constituído dos seguintes recursos:

- I – recursos do Tesouro Nacional;
- II – doações, nos termos da legislação vigente;
- III – legados;

IV – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

V – reembolso das operações de empréstimo realizadas por meio do Fasec, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VI – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

VII – reversão dos saldos anuais não aplicados, apurados na forma do disposto no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

- VIII – recursos de outras fontes.

§ 1º Ficam assegurados ao Fasec, em cada exercício financeiro, a partir de 2010, um bilhão de reais, atualizados pela variação acumulada da receita corrente líquida da União, na forma do regulamento.

§ 2º Os recursos financeiros destinados ao Fasec, em conformidade com o disposto no § 1º, serão integralmente depositados, na forma de duodécimos mensais, até o dia 20 de cada mês, na Conta Única do Tesouro Nacional, à ordem do órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil, para aplicação nos projetos e atividades aprovados pelo colegiado a que se refere o inciso II do art. 6º.

§ 3º Aos recursos financeiros transferidos ao Fasec, em conformidade com o que dispõem os § 1º e 2º deste artigo e não utilizados no exercício financeiro correspondente, serão mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional, à ordem do órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil, não ficando sujeitos a contenções, contingenciamentos, deferimento e exercícios findos.

Art. 5º A não-aplicação dos recursos do Fasec de acordo com o disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sujeita o titular do projeto ou atividade ao pagamento do valor atualizado dos recursos recebidos, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada a pessoa física ou jurídica responsável pela execução do projeto ou atividade.

§ 2º A existência de pendências ou irregularidades na execução de projetos ou atividades do proponente junto ao órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil suspenderá a análise de outros pleitos, até a efetiva regularização.

Art. 6º O regulamento do Fasec disporá sobre:

I – os objetivos, as prioridades e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fasec;

II – a sistemática de funcionamento de sua gestão, com a constituição de um Conselho Deliberativo, que será o órgão gestor do Fasec, com participação de representantes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal encarregados das atividades de Defesa Civil, dos Estados e dos Municípios;

III – o funcionamento do Conselho Deliberativo contará com o apoio técnico e administrativo do órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil;

IV – a sistemática de participação, por ocasião de calamidades públicas, de representantes especiais dos governos estaduais e municipais da área atingida nas reuniões do Conselho Deliberativo que se referiram ao atendimento às situações de emergência decorrentes dessas calamidades;

V – a forma de aplicação de seus recursos, observada na sua distribuição a dimensão dos danos, a natureza e extensão dos prejuízos, as privações a que foi submetida a população atingida, e a necessidade de obras de prevenção de acidentes futuros;

VI – a sistemática de dispensa de licitação, na forma prevista no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VII – a sistemática de transferência dos recursos do Fasec aos governos estaduais e municipais, que deverá ter como objetivo central a imediata entrega dos meios necessários ao atendimento tempestivo às situações de emergência.

Parágrafo único. O colegiado a que se refere o inciso II do **caput** estabelecerá a sistemática de acompanhamento, avaliação e controle da execução dos projetos apoiados pelo Fasec e aprovará seu regimento.

Art. 7º O Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no art. 17 da Lei Complementar

nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o aumento de despesa decorrente desta Lei e o impacto orçamentário-financeiro nos exercícios financeiros subsequentes.

Parágrafo único. O aumento de despesa decorrente desta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado explicitada na lei de diretrizes orçamentárias e o órgão encarregado da política nacional de Defesa Civil incluirá a despesa resultante no projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O art. 2º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro subsequente àquele em que for implementado o disposto no parágrafo único do art. 7º.

Justificação

Na presente situação de calamidade pública, segundo o Balanço da Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC), vinculada ao Ministério da Integração Nacional, as chuvas já provocaram danos em 357 municípios de 13 Estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Acre, Amazonas, Pará e Santa Catarina. Segundo dados repassados pelas defesas civis estaduais, 1.150.900 pessoas foram afetadas por alagamentos e deslizamentos.

O relatório nacional, divulgado no dia 12 do corrente mês, mostra ainda que 196.365 pessoas foram desalojadas e tiveram que ir para casas de parentes ou amigos, e 99.709 pessoas estão desabrigadas e foram acolhidas em abrigos públicos. No total, 37 pessoas morreram em decorrência das chuvas, em oito Estados: Ceará, Maranhão, Bahia, Alagoas, Paraíba, Sergipe, Pernambuco e Santa Catarina.

Esses números retratam a gravidade da crise que afeta nossos irmãos em todo o País e é de fundamental importância se colocar na pauta do Senado Federal a busca da superação dos vários problemas que surgem na gestão das calamidades públicas. Assim, apresento à consideração de meus Pares este Projeto de Lei do Senado para alterar a sistemática de ação dos governos federal, estaduais e municipais e estabelecer uma capacidade institucional de pronta resposta às situações de emergência decorrentes de calamidades públicas.

Proponho o estabelecimento de aparato legal para dar agilidade ao atendimento às situações decorrentes de calamidades públicas, mediante a pronta execução de ações emergenciais. O fulcro de minha iniciativa consiste na criação do Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades

Públicas (FASEC), sob a gestão de um Conselho Deliberativo, com participação de representantes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal encarregados das atividades de Defesa Civil, dos Estados e dos Municípios. Esse Conselho Deliberativo contaria com o apoio técnico e administrativo do órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil.

Minha iniciativa apóia-se na experiência bem sucedida da criação de fundos constitucionais, elementos centrais para a condução e execução das políticas públicas em geral, como tem sido o caso da educação e da saúde pública. Por outro lado, considero ser fundamental a criação de um lócus onde possam ser aglutinados os recursos disponíveis e compatibilizados os planos do Governo Federal, em harmonia com as iniciativas dos governos estaduais e municipais.

Certo da relevância da iniciativa, esperamos a acolhida deste Projeto de Lei do Senado pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 13 de maio, de 2009. – Senador **Inácio Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Mensagem de voto

Texto compilado

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei;

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 5-5-1964)

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado

Mensagem de veto

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I — para obras e serviços de engenharia de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente;

I — para obras e serviços de engenharia de valor até cinco por cento do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994)

I — para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)

II — para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)

III — nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV — nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

LEI COMPLEMENTAR N° 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajusteamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

(À Comissão de Assuntos Econômicos,
em decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22, DE 2009

Revoga os incisos V e VI do art. 5º da Resolução n° 7, de 2005, para suprimir a exigência de entrega de declaração por indicados aos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam revogados os incisos V e VI do art. 5º da Resolução n° 7, de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os incisos V e VI do art. 5º da Resolução n° 7, de 2005, que estabelece normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, estabelecem que o indicado para esses colegiados tem que encaminhar ao Senado Federal declaração de que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até dois anos após o seu término.

A intenção da norma é a melhor possível, a de verificar se o indicado pretende a obtenção de vantagens que, de alguma forma, possam ser influenciadas pelo fato de ele ocupar o elevado cargo de membro dos referidos conselhos.

Ocorre que o dispositivo, de um lado, é de constitucionalidade extremamente duvidosa.

Efetivamente, a Constituição Federal prevê, em seus arts. 103-B e 130-A, as condições para o exercício dos cargos de membro dos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público.

Desse modo, pode-se arguir que, estando as condições para o exercício desses cargos previstas na própria Constituição, não caberia à Resolução do Senado criar novos requisitos, sob pena de afrontar o texto constitucional.

De outra parte, os dispositivos em questão têm gerado um efeito não-intencionado negativo, na medida em que desestimulam bons juízes – que têm a justa e merecida expectativa de serem promovidos – de se candidatarem às vagas nos dois colegiados.

Impõe-se, então, para assegurar a melhor qualidade possível na composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, que os dispositivos sejam revogados.

Vale observar que essa supressão não causará nenhum prejuízo no juízo político que esta Casa, por missão constitucional, faz com relação aos indicados, que permanece pleno e intocado.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – **José Sarney.**

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo: (Incluído pela Emenda Constitucional n° 45, de 2004)

I – um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal;

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou

a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Pùblico, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I – receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciais;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral;

III – requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficiarão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.

.....
Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Pùblico compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo: (Incluído dela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I – o Procurador-Geral da República, que o preside;

II – quatro membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras;

III – três membros do Ministério Público dos Estados;

IV – dois juizes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça;

V – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VI – dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º Os membros do Conselho oriundos do Ministério Público serão indicados pelos respectivos Ministérios Públicos, na forma da lei.

§ 2º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe:

I – zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

V – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI.

§ 3º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I – receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III – requisitar e designar membros do Ministério Público, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público.

§ 4º O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil oficiará junto ao Conselho.

§ 5º Leis da União e dos Estados criarião ouvidorias do Ministério Público, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público.

RESOLUÇÃO N° 7, DE 2005

Estabelece normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, em face do que dispõe a Emenda Constitucional nº 45, promulgada em 8 de dezembro de 2004.

O Senado Federal resolve:

Art. 5º As indicações de nomes deverão ser acompanhadas de amplos esclarecimentos sobre o candidato e instruídas com os seguintes documentos:

V – se o indicado for magistrado ou membro do Ministério Público, declaração de que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até 2 (dois) anos após o seu término;

VI – para os demais integrantes, indicados pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pela Ordem dos Advogados do Brasil, declaração de que renuncia ao direito de integrar lista para concorrer ao ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até 2 (dois) anos após o seu término.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 22, de 2009**, lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2009

Acrescenta dispositivos ao art. 37 da Constituição para proibir o nepotismo na Administração Pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 37.

.....

XXIII – é vedada a nomeação ou designação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público da mesma pessoa jurídica, investido em cargo político ou de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

.....

§ 13. Inclui-se na vedação do inciso XXIII a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente do agente público municipal, estadual ou federal para integrar conselho público na respectiva esfera de governo. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proibição do nepotismo na Administração Pública brasileira é bandeira democrática e republica-

na de longa data. Trata-se de coibir uma prática que constitui elemento essencial da cultura patrimonialista e personalista que causou tantos danos ao Brasil. A Constituição de 1988, ao consagrar o concurso público com a única forma de acesso ao cargo público efetivo, deu uma poderosa contribuição para que seja construída em nosso País uma administração pública moderna e qualificada.

Entretanto, a existência dos cargos comissionados, que podem ser ocupados por indicação pessoal ou política feita por ocupantes de cargos políticos ou administrativos de maior expressão, abre um caminho para a distorção do sistema constitucional, à medida que se amplie a quantidade de cargos comissionados e sua remuneração.

No mesmo sentido opera a política de remuneração de pessoas já ocupantes de cargos efetivos para funções comissionadas: quando a tais funções são destinadas retribuições mais generosas, de modo a desprestigar a ocupação de cargo efetivo e, assim, tornar imperioso para o servidor ocupante desse cargo a procura por uma dessas funções.

O Supremo Tribunal Federal, em decisão de largo alcance e dimensão histórica, determinou a proibição do nepotismo na Administração Pública, mediante interpretação dos princípios constitucionais, e inscreveu sua deliberação na Súmula Vinculante nº 13, de 2008, cujos termos, malgrado algumas imprecisões, servem de inspiração para a redação da norma geral que propomos inscrever na Constituição.

Ocorre, entretanto, que os conselhos federais, estaduais e municipais, como os conselhos tutelares, continuam a ser integrados por pessoas aparentadas com o agente público que os designa, o que contraria o espírito da decisão do Supremo e o espírito da Constituição, máxime quanto aos princípios da moralidade e da impensoalidade que devem orientar a Administração Pública, em todas as suas esferas.

Entendemos que a proibição do nepotismo deve constar expressamente do Texto Magno e não depender da exegese elaborada pelo Poder Judiciário a esse respeito, até porque essa interpretação pode mudar, a depender da composição dos órgãos judiciários.

Por tais razões, solicitamos aos eminentes pares o apoio necessário à apreciação e ao aperfeiçoamento desta Proposta de Emenda, cujo conteúdo pretendemos ver incorporado ao Texto Constitucional.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**.

ASSINATURA

R. Young

2. W. W. Andree

A graph showing a function with a vertical tangent at $x = -1$ and a sharp peak at $x = 1$.

A graph showing a function with a jump discontinuity at $x = 5$. The function is continuous for $x < 5$ and $x > 5$, but there is a break at $x = 5$. For $x < 5$, the function has a local maximum at approximately $(4, 7)$ and then decreases to a local minimum at approximately $(5, 2)$. For $x > 5$, the function increases from approximately $(5, 2)$ to approximately $(6, 4)$.

[Signature]

A handwritten signature "James C. H. Smith" is written over a horizontal line. The signature is in cursive script, with "James" on the first line and "C. H. Smith" on the second line.

9. My name is Peter

NOME

Raimundo colombo

J. Vargassos

Fabini

GERALDO MESSIAS JR

James Lawrence

MEZARILDO

Jefferson Precian

John G. Schaefer

70000

10.

E. Resende

11.

Henrique Santos

12.

João Pedro

13.

Damião Reis

14.

Mário Tavares

15.

Demostenes Torres

16.

Jânio Viana

17.

José Gomes

18.

Antônio Lúcio Vaz

19.

Eduardo Cunha

20.

EDUARDO AZEREDO

21.

Dante Temer

22.

Rosário Camocim

23.

Fábio J. Vilela
Finance Secretary

24.

Augusto Botelho

25.

Luizinho Vieira

26.

Luizinho Guimarães

27.

Luzia Lopes

28.

Marina Frêncio

29.

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CAPÍTULO VII
Da Administração Pública****Seção I
Disposições Gerais**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto

no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34 de 2001)

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42 de 19-12-2003)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social,

dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de resarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 4º ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47 de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Na sequência, Drª Cláudia Lyra, qual foi o primeiro?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Peço para falar pela Liderança do PSB.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Drª Cláudia Lyra vai anotar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Como Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Antonio Carlos Valadares, será anotado. V. Exª vai falar como Líder do PSB.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Comunicação inadiável.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Comunicação inadiável Senador Paulo Paim.

Senador Valdir Raupp, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem também.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, aqui ao lado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me inscrever para uma comunicação inadiável.

Ao chegar ao plenário, já vi o Senador Paulo Paim e acho que também o Senador Augusto Botelho. Eu pediria a V. Exª que me inscrevesse em terceiro lugar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos seguir as informações do nosso César Borges.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Senador Augusto Botelho, que chegou em segundo lugar, cedeu-me a vez, para que eu me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Gentilmente, o Senador Augusto Botelho cede a vez

para o colega de Partido Tião Viana, que falará em segundo lugar.

Pela ordem, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, inscrevo-me para falar pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Solicita a inscrição pela Liderança do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Com a autorização do Líder Renan. Logo, logo, chegará a autorização.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ele que foi um dos melhores Líderes da história do PMDB e que fez este Partido crescer.

Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Marcelo Crivella, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, fico em quarto para uma comunicação inadiável, na reserva.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está no banco de reserva, mas é o primeiro no meu coração.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos o Senador Marcelo Crivella, que representa o Estado do Rio de Janeiro e o PRB, Partido de S. Ex^a o Vice-Presidente da República, um dos homens de virtude deste País.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^ss Senadoras, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, eu gostaria de começar este nosso expediente falando sobre a abolição da escravatura, ainda que, Sr. Presidente, 42% hoje da população negra brasileira se encontre abaixo da linha da pobreza.

Quero saudar Nabuco, Patrocínio e a Princesa Isabel, que nos redimiram da vergonha extrema da escravidão. A eles nossa eterna gratidão. E, como dizia Machado de Assis, hoje é o dia nacional do delírio – o único dia nacional, oficial, para o delírio, para a alegria.

Quero falar também do Sr. Vice-Presidente, que amanhã retorna a Brasília e assume a Presidência na sexta-feira – o Presidente Lula viajará por nove dias ao exterior. Ele fez ontem os exames. A imprensa e o País acompanharam. Surgiram alguns nódulos, mas, agora há pouco, conversando com ele, o Vice-Presidente se encontra muito encorajado, tem muita fé em Deus e

está cercado pelo carinho e pela ternura da sua família, da sua incomparável e incansável companheira, que, nesses momentos difíceis, tem mostrado todas as virtudes e resistências morais da mulher brasileira. Dona Marisa, sem sombra de dúvida, é o melhor remédio que o Vice-Presidente tem nesses momentos duros de sua existência.

A esse casal, que tanto amamos, ao presidente nacional e de honra do meu Partido, nossos mais profundos sentimentos na sua luta.

Sr. Presidente, eu poderia subir a esta tribuna hoje para me regozijar pelo governo que temos construído nesses anos todos. Podia falar da taxa Selic. Quantas vezes verifiquei Parlamentares da Oposição e da Situação – até mesmo da Situação – reclamando que essa taxa Selic era indecente. Pois bem, agora a taxa Selic se encaminha para um dígito. Nunca esteve tão baixa assim. Quantas vezes se reclamou neste País da inflação, que corroía os salários. As pessoas, de manhã, compravam um litro de leite e não sabiam qual seria o preço depois do almoço! Hoje a inflação é contida e está caindo.

Quantas vezes reclamamos do FMI! Hoje não há mais nenhuma interferência externa. O Brasil é soberano.

Eu poderia dizer aqui das exportações. Já não somos mais aquele País fornecedor de matéria-prima para a Europa e para os Estados Unidos. Hoje nossa pauta de exportação é um colosso; muitos produtos industrializados. Nossa saldo na balança comercial passa de 30 bilhões; mesmo na crise, está crescendo.

Investimentos estrangeiros. Houve uma época em que não caía um tostão neste País. Ano passado foram US\$45 bilhões. Neste ano, achávamos que ia cair a taxa de investimentos estrangeiros, mas o primeiro trimestre já se mostrou positivo, e as bolsas voltaram a subir, contrariando a previsão dos pessimistas.

Eu poderia aqui, Sr. Presidente, falar de tantas coisas boas que aconteceram neste Governo, tantos avanços! Poderia falar da recomposição do salário mínimo. Quantas vezes o Senador Paulo Paim dizia assim: “O meu sonho era um salário mínimo de US\$100.” Hoje é mais de U\$200 – mais de U\$200! E também houve avanços em relação aos aposentados. Não é aquilo que gostaríamos, mas os aposentados, agora, têm a metade do seu 13º pago em outubro.

Temos também a recomposição, porque não ficamos, no nosso Governo, devendo nenhum centavo de inflação. Pelo contrário, recuperamos as perdas da inflação nas aposentadorias brasileiras.

De tal maneira, Sr. Presidente, que eu poderia aqui ficar falando das obras do PAC, das obras do Rio de Janeiro, da retomada da indústria naval, do cres-

cimento da Petrobras – hoje, somos autossuficientes em petróleo; eu poderia falar da rodovia do contorno, eu poderia falar da refinaria de Itaboraí e poderia falar de tanta coisa boa, mas vou, hoje, Sr. Presidente, com a permissão do povo brasileiro, regozijar-me com um dado extraordinário.

Uma pesquisa que foi feita recentemente mostra que os alunos das escolas técnicas brasileiras conseguiram emprego – mais de 70%. Sou aluno de escola técnica. Estudei na Escola Nacional de Ciências Estatísticas do IBGE, infelizmente, fechada no Governo anterior. Não existe mais a escola técnica do IBGE, Escola Nacional de Ciências Estatísticas. Mas, por quê? Não há mais estatística no País? Não; existem muitas. Toda empresa se baseia hoje em lançamento de produtos e em métodos estatísticos. Não há uma reportagem de jornal em que não se vejam citadas pesquisas ou médias. Cada vez mais as estatísticas, os prognósticos estão na vida do povo brasileiro, mas fecharam a escola, aquela escola na qual estudei, que tanto amei, a escola que me deu o primeiro emprego. A Escola Nacional de Ciências Estatísticas, gratuita, André Cavalcanti, centro do Rio de Janeiro, fechou.

No nosso Governo, Presidente Collor, Governador César Borges, meu companheiro – já vou lhe dar um aparte –, nós não temos mais de lamentar perdas de escolas técnicas. Abrimos mais de duzentas. De Nilo Peçanha até Lula, nós vamos dobrar o número de escolas técnicas. Vamos fazer mais escolas técnicas do que foram feitas, neste País, até aquele tempo.

Agora, qual é a pesquisa que me faz subir a esta tribuna com tanta alegria? É saber que desses meninos e meninas 70% estão empregados.

Se V. Ex^a me permite, Senador Jefferson, está aqui: do total, dos 2.657 meninos e meninas que cursaram as 153 instituições de escola profissional e tecnológica, de 2003 a 2007, 72% estão empregados.

Olha, eu, no Rio de Janeiro, vejo tantos meninos morrendo com balas perdidas ou trabalhando no trânsito! Outros completam o segundo grau, mas não são empregados. O Presidente Lula acertou na mosca! Esse é um ponto crucial! Vamos diminuir a violência, sim! Como fazer? Educação! Jovens, eles estão no centro da criminalidade. Vamos dar formação técnica a esses meninos e meninas.

Agora, e o salário que eles recebem? Hahã! O salário? Olha aqui: 59% estão ganhando um salário de mercado, de três a quatro salários mínimos. Que espetáculo! Que beleza! Começar a vida com um salário que pode lhe dar a condição de comprar um carrinho. E olha, agora, a taxa de juros está caindo. Graças a Deus, tiramos o IPI dos automóveis e facilitamos o número de prestações.

Então, os meninos já não pensam mais em bobagem. Por quê? Porque podem ir ao cinema, porque podem ter seu carro, podem pensar em formar a sua família, que é o sonho de todos nós, é a aspiração de todo brasileiro.

Ouço, com muito prazer, V. Ex^a.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Crivella, parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a, porque V. Ex^a reflete acerca de ações concretas e positivas que ajudam o Brasil a ir superando as suas dificuldades. Também, como V. Ex^a, sou ex-aluno de uma escola agrotécnica. Agrotécnica. Eu fiz o meu ensino médio num colégio agrícola, num colégio agrotécnico, e esse colégio continua funcionando em Manaus e sendo ampliado. As escolas agrotécnicas passaram para uma nova modalidade, mudou o nome. Agora, é um instituto, é um **campus**, é um instituto tecnológico. No Amazonas, existem cinco escolas, as tradicionais escolas técnicas, com um serviço prestado à sociedade grande. E nós temos, no nosso Governo, mais cinco escolas sendo construídas: uma em Parintins, que é a minha cidade, outra em Presidente Figueiredo, duas escolas na região sul do Amazonas, em Lábrea, Coari – o Presidente Lula foi lá inaugurar. Ou seja, isso vai mudando o perfil do Brasil, e mudando para melhor. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a. Eu também não poderia deixar de mencionar, porque foi o primeiro assunto que V. Ex^a abordou, essa data histórica que selou, que começa a selar um período tão difícil da História do Brasil, que foi o período da escravatura. Superamos, mas precisamos fazer muito, ainda, pelos negros, pela população negra, afrodescendente do nosso País. Nós precisamos avançar. O Governo tem feito muito, mas a sociedade e o Estado brasileiro precisam compreender a necessidade de construir-se políticas públicas e superar-se, definitivamente, as mazelas sociais que causaram a milhões de brasileiros. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Obrigado, Senador João Pedro.

Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Crivella, de modo muito objetivo, V. Ex^a expõe o pagamento de uma dívida de toda a História brasileira com a juventude. Quando compararmos com o jovem americano, vemos que, basicamente, aos 17 anos ele já está saindo de casa, já está numa atividade econômica, já está adquirindo o seu imóvel, já está se envolvendo, porque há formação técnica de um modo geral. O nosso País era desprovido disso, como V. Ex^a descreveu muito bem, e, hoje, estamos vendendo o País inteiro... No meu Estado, temos duas grandes escolas técnicas, uma de saúde e uma de floresta. Teremos mais três,

agora, desse programa, com o ingresso de milhares de jovens, inclusive com acesso a cursos...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – ... de pós-graduação, cursos de mestrado e até cursos de doutorado poderão ser feitos nessas escolas técnicas, afirmado mais um desafio, que é a produção do conhecimento. Os americanos hoje dominam o mundo em duas áreas: a área militar, basicamente, e a área do conhecimento. A Índia desponta com força na área do conhecimento, desde a escola politécnica que Neru, lá na década de 40, apontou na área de engenharia e que foi avançando. O Brasil entra num caminho intermediário muito inteligente. Eu acredito que esse reconhecimento de V. Ex^a ao Governo é um ato de justiça e de entusiasmo, partilhado com a juventude brasileira.

O SR. MARCELLO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Tião Viana.

Sr. Presidente, vou concluir.

Senador Cristovam Buarque, ouço com alegria V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Quero parabenizar, em primeiro lugar, a sua homenagem à escola onde o senhor estudou. Nada mais importante para cada um de nós do que lembrar disso. Nós nascemos duas vezes, os seres humanos: uma vez quando nascemos saíndo do útero da mãe e outra quando nascemos saíndo da escola, formados, graduados. Mas eu queria tocar no início do seu discurso e, também, no do Mão Santa, sobre a libertação dos escravos. De fato, hoje são 121 anos da Lei Áurea, que foi um avanço, mas não vamos esquecer que essa lei ainda não foi completada. O Brasil não é um país livre da escravidão. Primeiro, porque ainda há escravos, mesmo, trabalhando em algumas fazendas. Segundo, porque nós mudamos, Senador Collor, o tipo de escravo. Já não são, necessariamente, os negros os trabalhadores, mas os jovens brasileiros, hoje, estão escravos. Eles estão escravos da falta de emprego, da descrença com que eles olham para o País. Os aposentados, os nossos velhos são escravos. Eles são escravos da farmácia, onde não podem pagar o remédio porque a aposentadoria não permite, eles são escravos do abandono, muitas vezes pela desarticulação das famílias. Nós temos, hoje, como escravos, os milhões sem casa. Nem senzala eles têm para viver, coisa que os escravos, pelo menos, tinham. Ainda temos gente passando fome e os escravos não passavam fome. O Brasil não aboliu a escravidão, apenas aboliu a escravatura, o regime, o sistema. Ninguém mais pode ser vendido para o trabalho forçado, mas continua condenado ao desemprego. Os

filhos de escravos já não estão proibidos de estudar, mas ainda não conseguem estudar até hoje. Então, é boa a lembrança. Não podemos esquecer que a princesa fez um gesto fundamental, talvez o último gesto realmente revolucionário da História do Brasil, mas falta muito para completar a abolição.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado pelas palavras de V. Ex^a. Sem dúvida, nós estamos avançando e nunca se avançou tanto quanto neste Governo.

Eu queria apenas, antes de terminar, Presidente, em um minuto, dizer que, hoje, em reunião do Conselho Político, ouvimos o Ministro Mantega, com todo o arcabouço técnico, informar-nos de que a poupança não será mexida.

Houve uma série de políticos que até causaram prejuízo a muitos brasileiros que tomaram atitudes precipitadas, baseadas em discursos políticos nesse pré-período eleitoral, onde há um dilúvio de ódios e paixões, e, muitas vezes, as pessoas são mal informadas.

Então, o Ministro Guido, ao lado do Presidente Meirelles, junto com o Presidente da República e todo o Conselho... Os Líderes do Senado e da Câmara ouviram do Ministro as razões técnicas pelas quais a poupança não será prejudicada em nenhum centavo dos poupadore brasieliros. Noventa e nove por cento da poupança, é bom lembrar, são de pessoas que têm até R\$50,00, são os pequenos poupadore.

Eu quero, então, dizer à Nação, dizer ao Plenário, dizer a todos os Líderes que nem um só centavo será confiscado, nem um só décimo ou milésimo percentual de taxa de juros ou de TR será diminuído, não haverá nenhum tipo de prejuízo aos poupadore brasieliros.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Marcelo Crivella.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, solicito inscrição para falar pela Liderança do PSOL.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nós temos quatro...O senhor é o quarto Líder inscrito. São três para comunicação inadiável e vinte e sete inscritos.

Antes de passar a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, eu gostaria de registrar a presença do Parlamento Mirim Mato-Grossense no Senado Federal, essa moçada bonita, jovens, moças e moços.

Quero registrar com muito orgulho a presença do Parlamento Mirim, sob a coordenação do professor, formado por 24 deputados mirins, que consta do Programa Jovem Cidadão, criado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Casa de Leis onde permaneci por três mandatos consecutivos como Deputada Estadual. Este programa possibilita a vivência do processo democrático por um dia aos estudantes que apresentarem projetos relevantes para a sociedade. Parabéns para vocês! Podem participar deste projeto alunos matriculados da 5^a a 8^a série do ensino fundamental das escolas públicas e privadas.

Os Deputados e Deputadas Mirins que estão aqui: Thays Ricardo Montalvão, Matteus Vargas, Gabriel Henrique, Elessandra Medeiros, Elias Dutra, Sofia Moreira, Cleberson Arcanjo, Beatriz Del'Isola, Larissa Oliveira Gregório, Kamila Faria, Vitor José Batista, Ébano Nascimento, Julio César Barbosa Pedroso, Mariana Neves Nunes, Bruna Gabriela Neves Costa, Yuri Matheus da Silva Martins, João Vitor Estevão Toledo, Evaldo Antonio Silva, Andrey Arantes Abdala, Érica Teixeira dos Santos, Lucas Nildaimon dos Santos, Diógenes Pereira, Maria Machado Belchior e o José Divino Bonfim.

Parabéns a vocês, porque eu conheço o projeto, eu sei da envergadura! Parabéns à Assembleia Legislativa, aos Parlamentares da nossa Assembleia de Mato Grosso por esse programa em ação, porque é um trabalho feito junto às escolas. Aqui há os profissionais que os acompanham. Parabéns aos senhores. São alunos que se destacaram com projetos importantes, projetos relevantes para a sociedade, discutidos e apresentados em suas respectivas escolas. Parabéns a vocês, que nos orgulham muito, com certeza. Sejam bem-vindos.

Pela Liderança do PSB, com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a Câmara Federal, através do Presidente e das Lideranças partidárias naquela Casa, resolveu colocar como prioritária na pauta dos trabalhos a chamada PEC da Revitalização do Rio São Francisco, finalmente, depois de anos e anos de tramitação. Aqui, no Senado, a tramitação foi rápida, mas entrou na Câmara dos Deputados em 2002. Já são quase sete anos de andamento de uma matéria tão importante, que diz respeito à recuperação do Velho Chico, o rio da unidade nacional que se encontra, em muitos trechos, praticamente inviabilizado na utili-

zação múltipla de suas águas, como, por exemplo, na navegação, na irrigação, na sua utilização como água potável, uma vez que os esgotos são jogados a céu aberto em mais de quinhentas cidades que banham o rio e ainda não há um projeto intenso de saneamento básico dessas cidades. Com isso, nós estaríamos recuperando não só a saúde da população dessas cidades, preservando e dando condições de vida mais saudável a essas populações, como estaríamos cuidando do nosso rio.

Nós temos uma reportagem demonstrativa da importância da revitalização de um rio que foi feita na última segunda-feira pelo Jornal Nacional. As águas do Rio das Velhas, o principal afluente do rio São Francisco, são límpidas, onde peixes passeiam. Milhares e milhares de brasileiros de Minas Gerais estão aplaudindo a ação da comunidade, que, finalmente, se conscientizou da importância que representa o Rio das Velhas na manutenção da população ali residente. Foram três frentes de trabalho responsáveis por essa revitalização: a que leva a educação ambiental às pessoas, a que executou estações de tratamento de esgoto e também a que monitora sempre a qualidade da água.

Quando nós falamos no Rio das Velhas, nós nos lembramos de outros rios fora do Brasil que sofreram um trabalho de revitalização e foram completamente recuperados. Os céticos apontavam o rio Tâmisa, em Londres, como completamente morto. Isso aconteceu há cerca de cinquenta anos. Hoje, depois da revitalização, como consequência de um tratamento rigoroso de esgoto, suas águas límpidas estão abrigando mais de 120 espécies de peixe.

Outro grande projeto de revitalização aconteceu nos Estados Unidos, no Vale do Tennessee, onde também a população beneficiada hoje se utiliza das águas límpidas como água potável e também no processo de irrigação, que se intensificou bastante.

Sr^a Presidente, estou apenas, nestes cinco minutos que me são reservados, dizendo o seguinte: que a revitalização do rio São Francisco é uma luta secular de todos aqueles que trabalharam intensamente para ver o Velho Chico recuperado.

Estou vendo com satisfação que as Lideranças da Câmara dos Deputados, ao lado do Presidente Michel Temer, tomaram consciência da responsabilidade.

Devemos agir como Parlamentares na preservação do meio ambiente, no fortalecimento do nosso velho rio São Francisco, para que possamos utilizá-lo em toda a sua extensão em navegação, em turismo rural, recuperação das matas ciliares. Devemos também trabalhar na recuperação do leito, que está totalmente assoreado, e realizar obras fundamentais de

saneamento básico nas quinhentas cidades, ou mais, que beiram o rio São Francisco.

Esse era o registro histórico, Sr^a Presidente, que eu gostaria de fazer. Finalmente, depois de sete anos de uma longa tramitação, a PEC de revitalização do rio São Francisco, que foi aprovada pelo Senado Federal, finalmente vai entrar em votação, e isso vai proporcionar a criação do Fundo Constitucional para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com recursos da ordem de 250 milhões anuais.

Agradeço a V. Ex^a, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Antonio Carlos Valadares.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Cristovam Buarque. E, logo após, para uma comunicação inadiável, o Senador Paulo Paim.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr. Senador e Presidente Collor, Srs. Senadores, Sr^s Senadoras, raramente a gente vê as primeiras páginas dos jornais tão parecidas umas com as outras, Senador Raupp. Hoje, praticamente todos os jornais têm a mesma foto. É a foto do Presidente Lula jogando bola com o jogador Ronaldo. Até aí, tudo bem. Mas o que me espanta é que eu não me lembro de ter visto, nenhuma vez, quanto mais em todos os jornais, uma visita do Presidente conversando com professores em uma escola. Não lembro de ter visto.

O que é que está acontecendo aí? Estão errados os jornais, estão errados os que fazem a agenda do Presidente ou, mais grave ainda, estamos errados todos nós, brasileiros, que damos mais importância ao futebol do que à educação? Talvez sejam as três coisas. A verdade é que nosso Presidente fala muito mais do Corinthians do que de qualquer escola. Ele fala muito mais de futebol do que de educação. Ele sabe mais os nomes de todos os jogadores dos times mais importantes do que os nomes dos secretários estaduais de educação. Essa é uma realidade.

A outra realidade também é verdadeira, de que os jornais não divulgam com a mesma importância o futebol e a educação. Eu não tenho dúvida de que, do ponto de vista da alegria, o futebol é muito mais importante do que a escola. Mas eu não tenho a menor dúvida de que, do ponto de vista do futuro do País, a escola é muito mais importante do que qualquer outra atividade, não só o esporte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite, Senador Cristovam?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Permito, mas não venha dizer que o senhor vai aparecer lutando boxe na primeira página dos jornais.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Caro Senador Cristovam Buarque, é muito própria a sua observação de que os jornais acharam tão interessante a foto do Presidente Lula trocando cabeçadas, passando a bola de cabeça para o Ronaldo, e vice-versa, que acredito que essa foto deva ter saído possivelmente em muitos jornais do mundo inteiro, porque obviamente o Ronaldo é um fenômeno. E que bom que o Presidente Lula o tenha feito, depois das farpas que ambos trocaram, quando certo dia o Presidente Lula achou que ele estava um pouco gordo, falando dele na Seleção Brasileira! Mas os dois agora estão em grande harmonia, porque o Presidente ficou muito contente com o seu bom desempenho, inclusive contra o meu time – Ronaldo fez dois gols, um deles excepcionalmente mágico, contra o Santos. E eu, ali, torcia tanto... Mas, quando V. Ex^a observa que o Presidente não tem se encontrado com professores, eu gostaria de dizer que sou testemunha, já vi o Presidente Lula visitar inúmeras faculdades, instituições de ensino, e inaugurar escolas de formação técnica. Inclusive, V. Ex^a sabe muito bem que ele sempre tem dito que tem inaugurado as escolas de formação profissional em maior número do que até o início do seu Governo havia no Brasil. Então, claro, talvez nem sempre os jornais tenham dado o mesmo destaque que ao encontro do Ronaldo com o Presidente. Mas, claro, a sua intenção é destacar a relevância, a importância que o Presidente deve dar, cada vez mais, à educação. Muito bem! Mas, sejamos justos, o Presidente tem ido, muitas vezes, ao encontro dos professores, inaugurado escolas, feito palestras em universidades. Eu mesmo o convidei, por exemplo, e ele aceitou, para abrir a 13^a Conferência Internacional da **Basic Income Earth Network** (Rede Mundial de Renda Básica). O Presidente aceitou e ali vai se encontrar com professores dos cinco continentes. É apenas uma observação, mas sem querer diminuir – ao contrário, sempre apoiando – a extraordinária ênfase que V. Ex^a dá à relevância da educação e de quanto o Presidente Lula deve estar estimulando os professores e estudantes no Brasil. Aliás, o Presidente, ontem, fez uma coisa positiva também ao concluir o time do Corinthians, o Ronaldo e seu técnico a apoiar a campanha para que as pessoas no Brasil que não se registraram venham a se registrar; até porque é importante, do ponto de vista das suas matrículas na escola e tudo, saber onde estão os brasileiros e as brasileiras, uma vez que se constatou que alguns países nem sempre registram os novos nascimentos. E as pessoas, às vezes, ficam

até sem saber se estão indo à escola ou não. Apenas, como seu amigo, quis fazer esta observação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu agradeço, isso faz sentido. Mas eu sempre tenho dito que, do ponto de vista do investimento nas universidades e nas escolas técnicas, o Governo Lula se diferencia; do ponto de vista da educação de base, não se diferencia dos anteriores. São pequenos avanços, sim, mas muito tímidos. Agora, em universidades e escolas técnicas, tem havido, porque dá voto. E é isso que faz com que a gente veja nas primeiras páginas o futebol. Porque não é o Lula, não é a imprensa, somos nós, os brasileiros, que não damos a devida importância à educação. Nós, não é o Presidente. O Presidente faz aquilo que dá voto, como político. E, na nossa cabeça de brasileiros, por algo que houve em algum momento do passado, ninguém é considerado rico por ser culto. O que define o sucesso de uma pessoa não é o seu grau de educação, é o seu contracheque, é a sua conta bancária, é o tamanho do seu carro.

Nós, brasileiros, damos mais importância à baixa temperatura da cerveja do que à alta nota do filho da gente na escola. Nós sabemos mais o nome do técnico do nosso time de futebol do que o nome do diretor da escola onde estudam nossos filhos. É uma realidade da cultura brasileira. E, aí, eu lamento que o Lula, com seu carisma, não tenha nos ajudado a mudar a cabeça dos brasileiros, trazendo o discurso claro, concreto, de que o futebol é a alegria do povo, mas o futuro do povo é a educação. Ele não usou esse seu carisma nesses seis anos de governo. Ele não veio à televisão dizer da importância da educação. Ele prefere, de fato, sintonizado com o povo como é, dar mais importância ao futebol.

E, aí, quero falar algo positivo sobre o Presidente. Ontem eu o ouvi dizer na televisão que o dinheiro do pré-sal irá, em primeiro lugar, para a educação.

Não precisa esperar, Senador Suplicy! Não pode esperar pelo pré-sal para começar a colocar mais recursos na educação. Os outros países do mundo não têm pré-sal e colocam dinheiro em educação. A Coréia não tem nem petróleo e fez uma revolução educacional. A Finlândia não deve ter petróleo, fez uma revolução educacional. E por que esperar mais cinco, dez, vinte anos, sacrificando uma geração, para que o pré-sal venha? Isso se o preço do petróleo subir, porque, se não subir, o pré-sal não vai dar lucro.

O Presidente disse isso ontem e eu fiquei satisfeito, mas senti falta de que ele dissesse: "Pelo pré-sal, que um dia virá, vamos começar agora a investir mais". Esse é o primeiro ponto. Mas tem um mais grave: não adianta colocar mais dinheiro na educação se não disser direito como é que esse dinheiro se transforma em inteligência.

Hoje, se chover no quintal de uma escola, na primeira chuva, vira lama o dinheiro. Entre o dinheiro e os neurônios, há um processo que tem que ser cuidado, e a gente não vê essa preocupação hoje. Esse processo chama-se federalização da educação, a meu ver; pode ser que não seja a solução correta.

Temos que ter um programa claro de dizer que, dentro de vinte anos, a escola brasileira vai estar nos padrões de países como Coréia, Irlanda – não falei nem como Finlândia. A gente não vê isso. São metas tímidas, dependendo do pré-sal. Não o ouvi dizer que, se o pré-sal começar a ser explorado, aí a gente faz a Copa do Mundo e as Olimpíadas. Não ouvi! Tem 30 bilhões, segundo a Ministra Dilma, prontos para serem investidos na hora em que disserem que as Olimpíadas serão aqui. Por que tem 30 bilhões para as Olimpíadas e não tem 7 bilhões para a educação, o que daria para a gente começar a dar o salto de que a gente precisa? Porque o povo brasileiro, nós – não o Presidente, não a imprensa, não são culpados –, não colocamos a educação em primeiro lugar. Mesmo quando alguém gasta um dinheirão para formar o seu filho não está querendo que ele seja educado, está querendo que ele tenha um bom salário depois. A escola é vista pelos pobres como um restaurante mirim, por causa da merenda, e é vista pelos ricos como a caderneta de poupança para colocar hoje a mensalidade e receber amanhã em forma de salário.

É por isso que, quando a gente gasta um dinheiro para que um filho estude e aos 17 anos ele diz que vai ser professor, a gente fica triste, achando que jogou o dinheiro fora. Se ele diz que quer ser filósofo – e não tem ninguém mais educado do que um filósofo –, o pai fica triste e diz: "O que fiz eu colocando tanto dinheiro para esse menino estudar e virar um filósofo?". É que, na cabeça dos brasileiros, educação não é símbolo da riqueza. Para alguns, até é o caminho da riqueza. Para alguns. Para a maioria, não é. Para a maioria, é a fezinha na loteria, é o investimento na indústria automobilística, é dinheiro no banco para vender mais carros.

Nós não estamos prontos para a modernidade. Essa é que é a tragédia, Senador Collor, que falou tanto em modernidade como Presidente. Não estamos prontos. Por quê? Porque a modernidade não está mais, Senador Paim, que é um metalúrgico, na indústria mecânica; está na indústria do conhecimento. A modernidade não está mais nas mãos dos operários; está na ponta dos dedos dos operadores. Hoje, o que dá valor às coisas não é a quantidade de matéria-prima, nem de trabalho, porque quem faz é um robô. O material é pouco. A riqueza, hoje, está na quantidade de **chips**.

Quando se compra um remédio, o que a gente paga não é a quantidade de farinha – tem aqui um médico –, não é a quantidade de matéria-prima; a gente está pagando é a fórmula que serve de base àquele remédio. Então, a gente está mandando dinheiro para os que inventaram o remédio, e não para os que o fabricaram. A renda não vai mais para quem fabrica. A renda vai para quem inventa. E quem inventa trabalha com o cérebro.

Hoje, faremos aqui uma vigília, que tenho a honra de ter provocado, a partir das vigílias que o Senador Paim fez pelos aposentados, junto com o Senador Mão Santa. Faremos uma vigília em defesa da Amazônia. Mas vou dizer aqui que, além de evitarmos queimar a Amazônia, precisamos evitar queimar os cérebros dos brasileiros. Hoje, o Brasil é um crematório de cérebros. Pois cada criança que sai da escola antes do tempo, seu cérebro é queimado um pouco. E são sessenta crianças por minuto deixando a escola.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um minuto, Senadora.

Sessenta crianças por minuto. Minuto do ano letivo: duzentos dias, e quatro horas por dia. Somos um crematório de cérebros. Despertamos para o crematório de árvores. Despertemos também para o crematório de cérebros.

Hoje, em uma audiência aqui muito boa, de universidades, o Presidente da Academia Brasileira de Ciências lembrou que o Brasil já está em 13º lugar em publicações científicas. Eu nem discuti que, em PIB, estamos acima e que em população estamos acima, melhores. Mas perguntei a ele: se os quatorze milhões de analfabetos tivessem aprendido as quatro operações e o abecê aos quatro anos de idade, em que lugar estaríamos hoje? Se todos terminassem o segundo grau com qualidade, onde estaríamos hoje? Se todos entrassem na universidade sabendo o essencial – porque, hoje, Senadora Serys, os meninos entram na universidade e têm que fazer cursinhos lá dentro; eu, quando estudei Engenharia, já cheguei lá sabendo um pouco de cálculo diferencial integral; hoje, aqui na UnB, tem uma disciplina chamada Pré-Cálculo; depois que entra na universidade, você tem que estudar o que era para ter estudado no ensino médio –, nós não estaríamos em 13º. Estaríamos melhores.

Acho que, se tivéssemos mais fotos do Presidente Lula falando, insistindo, tocando no assunto da educação, com o seu carisma, com a sua força, estaríamos em uma posição melhor com relação à educação. Lamento muito que esse imenso capital que ele

tem não esteja sendo usado para fazer a revolução que prometeu.

Eu sempre disse que a revolução não é na economia. A economia vai continuar desse jeito. Começou em 90 essa revolução econômica que a gente fez. Não vai ter mudança. A revolução não é tomar o capital do capitalista e dar para o trabalhador, é pegar o filho do trabalhador e botar na escola do filho do capitalista. Essa revolução, ele poderia ter iniciado. Pena que o tempo passou!

Que o Senador Collor me perdoe, mas eu, com todo o elogio ao carisma do Lula, não quero um terceiro mandato para ele fazer isso, não. Ele tem que fazer até terminar o segundo mandato, porque o terceiro mandato seria deseducador para o País como um todo.

Eu poderia ter encerrado este discurso, Senadora Serys, mas há dois pedidos de aparte, e passo a palavra à Senadora Rosalba, primeiro.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Solicito brevidade nos apartes, porque o tempo já se esgotou e temos 27 inscritos.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Pois não, Senadora Serys, mas este é um assunto que realmente empolga a todos nós: falar em educação, na revolução da educação. Realmente, se tivéssemos a revolução na educação, nossa economia estaria anos-luz bem melhor, porque haveria mais emprego. Com o carisma, com a facilidade que o Presidente tem de se comunicar, já imaginou se ele, utilizando mesmo a imagem do futebol, do esporte, estivesse ali fazendo um desafio, dizendo à criança: “Vamos vencer, vamos mostrar o caminho de vencer, o caminho da transformação, que é o da educação. Vamos levantar a taça do combate ao analfabetismo, do analfabetismo zero”? O Senador aqui disse e nós sabemos que, com relação às crianças de quatro anos, da educação infantil, cada minuto perdido na fase inicial de sua vida não se recupera mais. São inteligências que estamos perdendo, são valores que o País não pode desperdiçar. E tudo passa pela educação infantil e também pelo ensino integral. Presidente Collor, quero aqui relembrar que o senhor começou um programa realmente inovador: escolas de tempo integral, que eram os Caics. Foi feito um na minha cidade, a primeira cidade a receber um Caic no Nordeste. E, realmente, enquanto funcionou como Caic, era uma escola de tempo integral, com assistência à saúde, com assistência nutricional, e o esporte fazia parte, porque o esporte tem que estar dentro da escola, como também a cultura. Hoje, houve uma audiência pública na Comissão de Educação – o Senador Buarque estava presente –, e discutimos mudanças na

Lei Rouanet, se fazer, como fazer. E o Brasil precisa é de um fundo nacional de cultura...

(Interrupção do som.)

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Quando o nosso País precisa realmente...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Desculpe, Senadora, houve um problema aqui.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – R) – Estou concluindo, Srª Presidente. Quando o País precisa é também da cultura como parte integrante da vida de todos os estudantes brasileiros, desde a pré-escola, desde a educação infantil. Valorizar o primeiro passo. E esse tem que ser realmente firme, a criança tem que saber o bê-á-bá, saber contar, ter lógica para poder entender melhor os desafios da vida. Portanto, fica aqui, Senador, a minha solidariedade. Parabéns pela lucidez da comparação, porque, realmente, o que nós queremos são campeonatos, nós queremos vitórias, mas no caminho da educação, porque essa, sim, vai transformar o País e vai fazer nosso povo muito mais forte, muito mais digno e muito mais capaz!

Tomara que o Presidente invista mais, e não deixe para o Ministério da Cultura apenas 0,6% de tudo o que a Nação arrecada! Isso é um absurdo. Nem 1% está sendo investido através do Ministério da Cultura. E cultura é parte fundamental do processo educacional, como também o esporte tem que estar inserido como um instrumento que alavanque a educação, que atraia, que faça com que a nossa juventude gaste sua energia para o caminho do bem. E esse caminho do bem é na escola. Era o que eu queria dizer, Senador. Parabéns! V. Exª conta com o nosso apoio para que possamos defender juntos essa revolução, que é imperiosa, é necessária, principalmente neste dia 13 de maio, quando comemoramos a libertação da escravatura. Educação é símbolo, é sinônimo de liberdade. Muito obrigada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam, nós temos muita culpa. Este Senado da República, de que nos orgulhamos... Serys, vá ao gabinete do Presidente Sarney e olhe um quadro, o primeiro Senado da República. Só os brasileiros, tire os de Portugal. Éramos quarenta e dois: vinte e dois eram da área do Direito, e desde lá eles estão fazendo leis boas para eles; dez militares; sete padres; dois médicos; dois da área do campo; nenhum professor. Então, V. Exª, assim como Pedro Calmon, João Calmon e Darcy Ribeiro, estão resgatando... E, hoje, temos na Presidência uma professora. Presidente Collor, V. Exª vai falar porque

eu cedi, mas, antes, quero dizer que votei em V. Exª. Eu era prefeitinho em Parnaíba. E, depois, Deus e o povo me fizeram governar o Estado. Inaugurei – V. Exª fez – e fiz funcionar no Piauí dez Caics, monumentos, templos, igrejas, catedrais da educação. Orgulho não daqui, mas do mundo. A estrutura física e tudo. Então, posso falar. Assim como Cícero falava “o Senado e o povo de Roma”, quero dizer “o Senado e o povo do Brasil”. Pelos Caics que V. Exª construiu, V. Exª é absolvido por este Senado, que no passado o condenou.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Presidenta Serys, gostaria de ter algum tempo a mais, mas não muito, primeiro para fazer uma referência ao Presidente Collor, que foi citado aqui.

Por um lado, um hábito que tinha: o senhor descia a rampa, carregando livros. Lembro-me de que desceu a rampa, carregando um livro meu, e a gente não se conhecia. Quando vi no **Jornal de Brasília**, fui olhar aquele livro, e era meu. Segundo, acho que V. Exª e o Brizola cometaram um erro. Os Cieps e Ciacs deveriam ter sido implantados por cidades. Se, em vez de espalhar pelo Brasil inteiro, Senador Magno Malta, centenas de Ciacs, tivessem concentrado todos em umas 50 cidades, nunca teria parado o programa.

Finalmente, para concluir, Senador Tião, gostaria de ver o Presidente Lula chegar para o Ronaldo e dizer: “Ronaldo, sabe por que você é um grande jogador de futebol, vindo lá das camadas mais pobres? Porque, no Brasil, a bola é redonda para os filhos dos pobres e para os filhos dos ricos. Mas a escola é redonda para uns e quadrada para outros. O que faz com que sejam os filhos dos pobres que chegam à seleção brasileira de futebol é o fato de a bola dos pobres ser redonda, tanto quanto as bolas que jogam os filhos dos ricos. Agora, quando vão para a escola, uns vão para a escola quadrada, e uns vão para escola redonda”.

Esse diálogo gostaria de ver do Presidente Lula com o Ronaldo. Ele chegou aonde chegou, o Ronaldo, pelo talento, pela persistência, mas pela chance de jogar com bola redonda.

Ainda bem que não se pensou em obrigar pobre a jogar com bola quadrada. Temos de redondear todas as escolas deste País. Isso consiste em quê? Em duas coisinhas simples. Primeiro, definir uma escola redonda: professor bem remunerado, bem dedicado, bem preparado, prédios bonitos e bem equipados, em horário integral. Isso é uma escola redonda. E, depois, fazer com que as 200 mil sejam assim. E aí acho que os Ciacs, um a um, terminaram se perdendo. Se o senhor tivesse feito por cidade, ou seja, se tivesse feito Ciacs todas as escolas de uma cidade – e se Brizola tivesse feito isso –, teria feito em umas 200 cidades no seu tempo de presidência, e ninguém pararia mais.

Brizola teria feito em 60 no Rio de Janeiro, e ninguém pararia mais.

Está em tempo de a gente fazer isto a partir de agora, com o nome que for: redondear as escolas, para que o Presidente possa até bater bola com um jogador de futebol do tipo do Ronaldo, mas sabendo que qualquer pessoa com que ele for jogar bola tem um cérebro, lá dentro da cabeça, bem desenvolvido, graças a uma boa escola.

É isso que queria falar. A culpa não é da imprensa, não é do Lula; é um sentimento e uma característica de todo o povo. Mas essa característica é parte de nós, líderes, mudarmos, para que esse povo entenda que o futuro está na escola, do mesmo jeito que a alegria está no futebol.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, a Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Fernando Collor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. PTB – AL) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse pela Liderança do meu Partido. Acho que já foi protocolado aí na Mesa documento emitido pelo Líder.

Gostaria hoje, Sr. Presidente, na minha fala, de fazer um registro a respeito da minha ida a Cuiabá amanhã, à Assembléia Legislativa, um grande movimento.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. PTB – AL) – V. Ex^a já está inscrito, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Como Líder do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. PTB – AL) – Para uma comunicação inadiável, com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Já chegou o documento do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. PTB – AL) – Já está registrado. Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Collor. PTB – AL) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Collor, Sr^ss e Srs. Senadores, hoje pela manhã, tivemos um embate duro na Câmara dos Deputados, na sessão do Congresso Nacional.

Quero aqui, de público, dizer que entendo dois Deputados, que fizeram um debate, diria, não à altura daquela Casa em relação aos aposentados e pensionistas. Entendo-os e acho até, Senadores, que não agiram por maldade, por má-fé, mas por desinformação. É um tema delicado, que tratamos há anos.

Recebemos a informação, Senador Tião Viana, hoje pela manhã, do Colégio de Líderes, de que havia um acordo, para que não se votasse os chamados oito projetos mais polêmicos, entre eles, o dos aposentados. Com essa informação, o **quorum** diminuiu, e talvez, eles não soubessem que precisávamos, se quiséssemos qualquer veto modificar, de 257 votos favoráveis na Câmara e de 41 votos dos Senadores.

Quando percebi que havia a decisão e que os aposentados não teriam nenhuma possibilidade, nem a dos Correios nem a do Regime Geral, apenas fiz o seguinte encaminhamento, que foi aceito pelo Presidente do Congresso naquele momento: que se marcasse a data da nova votação e que a votação fosse no painel, voto por voto, assim cada Parlamentar poderia defender a sua posição ou não, ou votar com a sua consciência.

Encaminhamento aceito, disse que me submetia à decisão do Colégio de Líderes. Mediante essa decisão, criou-se um bate-boca muito duro, diria, lá na Casa, dando-se a impressão para alguns de que quem queria votar no dia 26 estava contra os aposentados e quem queria votar naquele momento era a favor deles.

Grande engano. Quem queria votar naquele momento, com aquele **quorum**, com certeza, estava contra os interesses dos aposentados e dos pensionistas, e eu não podia permitir que mais esse crime acontecesse.

Senador Tião Viana, lembro-me – foi lembrado lá, e quero lembrar aqui com V. Ex^a – da questão da Reforma da Previdência: eu disse que foi graças à PEC Paralela, de que V. Ex^a foi o autor e que disseram que era uma demagogia. Tivemos o momento, a sabedoria de trabalhar a PEC Paralela, que foi aprovada, é uma realidade, e hoje todos a aplaudem.

A mesma situação, diria, para a questão do salário mínimo. Todos sabem a nossa luta em defesa do salário mínimo. Alguns diziam que íamos quebrar o País pela demagogia, porque queríamos que o salário mínimo ultrapassasse os US\$100 dólares. No Governo Lula, o salário mínimo acima de US\$200 dólares, e o País, graças ao salário mínimo, mesmo na crise, está indo relativamente bem.

Não quero fazer, neste momento, da tribuna do Senado, um pronunciamento contra os dois Deputados. Para mim, claro, foi gratificante, Senador Mão Santa. V. Ex esteve lá e entrou na fila, no bom sentido, para

register toda a sua solidariedade ao nosso trabalho em relação aos aposentados, aos trabalhadores e ao salário mínimo.

Então, queria agradecer muito a 99%, diria, dos Deputados e Senadores, a todos os Senadores que foram à tribuna e mesmo àqueles que não foram, devido à correria. O Presidente Collor passou lá, deixou toda a sua solidariedade e deixou claro que o seu voto é a favor dos aposentados e pensionistas, na conversa que S. Ex^a espontaneamente teve comigo.

Então, venho a esta tribuna, para deixar muito claro que conversei com o Presidente Sarney, que me autorizou que dissesse na tribuna que não estava sendo votada hoje, mas que acordava que fosse votada no próximo dia 26 a matéria correspondente aos aposentados e também aos pensionistas.

Só queria fazer esse rápido esclarecimento. Acho que temos esperanças nesse dia. Tenho muita esperança. Se algum cidadão que está para aposentar-se me fizesse a pergunta “Senador Paim, afinal, eu me aposento ou não?”, eu diria: não se aposente, nós vamos derrubar o fator previdenciário ainda este ano – ainda este ano.

Eles dizem que é demagogia também o fator previdenciário. Vamos derrubar! O Senado já derrubou por unanimidade, aí o voto é aberto na Câmara, estamos fazendo um amplo diálogo com todos os Deputados na linha de que efetivamente modifiquemos essa questão do fator previdenciário. Não só o fator, estamos também discutindo o PL nº 1, aquele que vai garantir o reajuste para o aposentado, que ganha hoje somente o INPC – como aprovamos aqui, garantindo um reajuste acima da inflação para os aposentados.

Então, eu diria – como disse lá e repito aqui, Tião Viana –, eu disse que, com o tempo – abri o casaco e disse – aqui mesmo, eu levei bala no período passado lá porque fui à tribuna e disse: quando no governo anterior, queriam, Presidente Collor, no Governo Fernando Henrique, eles queriam arrancar o coração da Constituição, que era o direito dos trabalhadores e dos aposentados, retirando todo capítulo da segurança social. E esses dois Deputados defendiam aquela posição. É claro que eu tive um entrevero lá, como dizem no Rio Grande, foi entrevero mesmo. Bom, livro voou para todo lado naquele momento da história. Derrubaram-me, porque passaram lá a flexibilização de todos os direitos dos trabalhadores.

Naquele dia, Presidente, decidi ser candidato ao Senado. Naquele dia, disse da tribuna: “Vou atrás do projeto no Senado”. Felizmente – agradeço ao povo do Rio Grande – fui eleito, vim para o Senado. Primeiro ato aqui no Senado. Graças – e quero aqui cumprimentar – ao Governador da Bahia, Jaques Wagner, que era

Ministro do Trabalho na época e nos ajudou e ao Presidente Lula. Derrubamos o projeto que veio de lá. Eu me senti de alma lavada.

Então, nessa questão dos aposentados, pela nossa trajetória e por nossa história, estou muito, muito tranquilo que nós avançaremos. Vamos acabar com o fator, vamos garantir reajuste para os aposentados acima da inflação. Quem viver verá. E quero dizer, é neste ano ainda.

Então, estou neste momento fazendo esse esclarecimento.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Concede-me um aparte, Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Quero, Senador Paulo Paim, associar-me ao seu pronunciamento, à defesa enfática que o senhor faz dos aposentados e pensionistas do nosso País. Também saudá-lo pela forma determinada, guerreira, contundente com que o senhor atuou hoje no plenário do Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, em sessão conjunta, para reafirmar o compromisso com a defesa dos direitos dos aposentados do nosso País. E, naquele momento, tendo que, na linguagem popular, apanhar da Oposição e também dos seus companheiros de Governo, porque a causa está acima da Oposição e do Governo. É a causa de 25 milhões de brasileiros e brasileiras que precisa ser garantida e reafirmada, portanto, com o compromisso que o senhor arrancou do Presidente do Congresso, Senador Sarney, de que, no dia 26, finalmente, teremos a votação do veto. E a nossa luta é para derrubar o voto do projeto que garante o reajuste dos aposentados. Queremos nos somar nesta batalha, nesta luta e dizer que esperamos que, no dia 26, quando o voto será apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, consigamos ali derrubar esse voto e garantir o reajuste de 16% aos aposentados do nosso País. É o mínimo que podemos fazer, porque, se existe dinheiro para pagar os juros da dívida, impagáveis, para o superávit primário, deve existir dinheiro para salvaguardar e garantir essa dívida que nós temos com os aposentados do nosso País. Parabéns e meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador José Nery, pelo seu aparte sempre fiel às suas origens e à sua coerência com os trabalhadores e aposentados de nosso País.

Sr. Presidente Senador Mão Santa, fazendo esses esclarecimentos, claro que nós vamos insistir muito para que não seja mudada a data, porque as delegações que vieram de todo o País – e vieram delegações – tinham a convicção de que era possível votar hoje.

Não foi possível. Vejam a sabedoria dos trabalhadores e dos aposentados: eles estão retornando para os seus Estados e dizem que voltarão no dia 26, porque sabem que, hoje, naquela cédula, com quase cem "x" que teríamos que fazer ali, eles seriam derrotados. E vai ser enxugado para seis ou oito vetos somente para o próximo dia 26.

Eu queria agradecer, inclusive, aos milhares de *e-mails* que recebemos nesse período, cumprimentando a forma como nós encaminhamos este debate na Câmara dos Deputados.

Por fim, Sr. Presidente, eu queria agradecer ao Ministro Geddel. Ontem, houve uma reunião da qual os Senadores participaram – o Senador Zambiasi participou –, em que esteve também o representante do meu gabinete em relação à seca do Rio Grande do Sul. Será então editada uma medida provisória que deve ultrapassar os R\$600 milhões para atender, em parte, a situação desesperadora, eu diria, dos já em torno de 202 municípios do Rio Grande.

Eu cumprimento todos que estiveram lá, delegações de Deputados Federais, prefeitos, o Senador Zambiasi e o Presidente Collor representando os Senadores. Houve um representante do meu gabinete que fez questão de relatar a defesa de toda a Bancada gaúcha pelo investimento no Rio Grande para combater o desastre causado pela seca.

Por fim, Senador Mão Santa, alguém poderia dizer que não é o Senador Paulo Paim, metalúrgico, negro que está na tribuna neste momento se eu não fizesse alguma referência ao 13 de maio. Permita-me só que eu diga rapidamente. Hoje é dia 13 de maio, Dia da Abolição. Sem sombra de dúvida, uma data histórica. A comunidade negra tem como referência principal 20 de novembro. Mas, hoje, na Câmara dos Deputados, e por isso, Presidente, eu pedi para falar neste momento, ultrapassando, eu sei, pela tolerância de V. Ex^{as}, Presidente Collor e Senador Mão Santa, os cinco minutos, porque estou voltando à Câmara. Eu, que fui Deputado por quatro mandatos, fiquei toda a manhã na Câmara, das 9 horas até às 13 horas, estou indo para lá agora porque será votado o Estatuto da Igualdade Racial, que este Senado já aprovou por unanimidade. Por isso estou me deslocando para lá, porque acho que a melhor forma de homenagear a comunidade negra não é eu fazer mais um discurso aqui, com dados, com números, mostrando a triste realidade do povo negro, mas, sim, aprovando leis que possam melhorar a qualidade de vida de negros e de brancos, porque a linha, para mim, vai na mesma direção. Quem luta contra os preconceitos sabe que isso é bom para os 180 milhões de brasileiros, negros, brancos e índios.

Então, dirijo-me para lá neste momento. Farei lá também parte deste pronunciamento, para que, de uma vez por todas, a Câmara decida pela aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. Sei que provavelmente ele voltará ao Senado, mas também sei que aqui nós faremos um debate tranquilo e haveremos de aprovar a redação final.

Não abusando do tempo, quero muito agradecer principalmente aos dois Presidentes que foram tolerantes com o meu tempo: o Presidente Collor e o Presidente Mão Santa.

Muito obrigado e peço a V. Ex^a. que considere na íntegra os meus dois pronunciamentos: o 13 de maio e a seca no Rio Grande.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no dia 13 de maio completaremos 121 anos da Abolição da Escravidão. Mais um ano e não teremos nada o que comemorar. Prova disso, são os indicadores sociais.

Entre 1999 e 2005 morreram, em todo o País, 1.406 pessoas por anemia falciforme. Destas, 62,3% foram pessoas identificadas como negras.

Em todo o Brasil, no ano de 2006, havia 14,4 milhões de pessoas analfabetas na faixa de 15 anos de idade ou mais. Desse total, 4,6 milhões eram não negras e 9,7 milhões eram negras.

Em 2006, o rendimento médio mensal real do trabalho principal dos homens não negros em todo o País equivalia a R\$1.164,00.

Esse valor, no mesmo ano, era 56,3% superior à mesma remuneração obtida pelas mulheres não negras (R\$ 744,71); 98,5% superior à auferida pelos homens negros (R\$ 586,26) e 200% à recebida pelas mulheres negras.

No ano de 2006, 8% da população não negra e 18,8% da população negra encontravam-se abaixo da linha de indigência.

Vale ressaltar que, de 1995 a 2006, a proporção da população brasileira abaixo da linha de indigência veio paulatinamente diminuindo para ambos os contingentes de cor ou raça.

Nesse período, o percentual de indigentes decresceu 3,5 pontos percentuais entre a população não negra e 9,5 pontos percentuais entre a negra.

Os negros são as maiores vítimas da falta de saneamento. O percentual de negros que moram em cidades e que não contam com rede de saneamento básico é quase o dobro do de não negros na mesma situação (35,9% contra 18,7%).

Por fim, no ano de 2005, o IDH dos negros (0,753) era equivalente ao IDH que ficava entre o Irã e o Paraguai, na 95º posição do ranking mundial. Já o IDH dos não negros era de 0,838.

Sr^as e Srs. Senadores, as desigualdades são reais, a nossa intenção não é confrontar as etnias, culpando os não negros de hoje, pelas desigualdades geradas pelo ontem.

Mas não podemos negar a nossa história e os erros do passado. A escravidão foi um crime contra a humanidade e o seu processo de abolição continua inacabado.

Após a abolição, Joaquim Nabuco, um dos principais abolicionistas, escreveu para o seu amigo André Rebouças, que muito o influenciara e partira para o exílio voluntário na África:

"Com que gente andamos metidos! Hoje estou convencido de que não havia uma parcela de amor ao escravo, de desinteresse e de abnegação em três quartas partes dos que se diziam abolicionistas. Foi uma especulação a mais!

A prova é que fizeram essa república e depois dela só advogam a causa dos bolsistas, dos ladrões da finança, piorando infinitamente a condição dos pobres.

Onde estariam os propagandistas da nova cruzada? (...) Estábamos metidos com financeiros, e não com puritanos, com fâmulos, de banqueiros falidos, mercenários de agiotas etc; tínhamos de tudo, menos sinceridade e amor pelo oprimido.

A transformação do abolicionismo em republicanismo bolsista é tão vergonhosa pelo menos como a do escravidão".

Posso sintetizar as palavras de Nabuco ao dizer que o povo negro ainda aguarda a sua "**Carta da Liberdade**".

O Estatuto da Igualdade Racial, que apresentei no ano 2000, garante a inclusão social de milhares de negros, nas áreas da saúde, política, educação, economia, esporte, acesso à justiça, cultura, dentre outros.

É uma proposta construída por várias mãos – negros, brancos, indígenas e orientais –, trazendo indicativos de quais caminhos devemos trilhar, ao menos, temporariamente.

A votação está marcada para hoje na Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Isso após 121 anos da abolição!

Quero parabenizar o trabalho do Relator, Deputado Antonio Roberto (PV-MG), do presidente da Comissão Especial, Deputado Carlos Santana (PT-RJ), e de todos

os membros da comissão especial que debateram o tema, e acredito que crêem em um País mais justo.

Sr^as e Srs. Senadores, reafirmo: não podemos negar os anos e exploração da mão de obra, de violências físicas, psicológicas e sexuais durante a escravidão.

Sei que nada substitui o querer do trabalho, o esforço deve ser constante, mas as ações afirmativas são a porta de entrada para o mundo que devemos encarar.

Quando olho nos olhos das nossas crianças sei que como eu, eles têm sonhos e garra, mas a autoexclusão e as portas que são fechadas diariamente acabam deixando muitos pelo caminho. O fato de ter a pele mais pigmentada, ainda é um grande problema.

A responsabilidade do Estado brasileiro é dizer que é possível ocupar os espaços de cidadania e de poder do País, de conquistar a mobilidade social, de ter exemplos positivos em detrimento aos negativos que nos avizinharam.

As vozes que escuto nas noites frias, não são minhas, mas dos trabalhadores, aposentados, pessoas com deficiência, da livre orientação sexual, de mulheres, crianças, jovens, adultos e idosos.

Por fim, quero dizer que o respeito às diferenças deve vir acompanhado de legislações que garantam direitos.

Que o negro, mesmo nos quilombos, como o de Palmares, sempre foram solidários, acolhedores e felizes. Por sabermos que muitas de nossas avós foram estupradas e que nossos avôs já sagraram até a morte, jamais encaramos isso como motivo de vingança, mas sim de resistência.

Por isso, digo aos militantes do movimento negro, social e demais ativistas dos Direitos Humanos, criem uma agenda propositiva, sigam pressionando e dialogando com os partidos políticos, sindicatos e parlamentares para enfim, concluirmos a abolição.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para abordar mais uma vez a grave e crescente situação da seca que assola a região noroeste do estado do Rio Grande do Sul

Quando trouxe, pela primeira vez este grave assunto a esta tribuna, eram 104 municípios atingidos, no segundo momento, 173, e agora já supera 202 municípios em situação de emergência. O equivalente a quase 50% dos municípios do Estado.

Mas neste momento não vou somente demarcar o quanto grave é o problema mas, também quero registrar que me fiz representar em audiência com o

Ministro GEDEL VIEIRA, da Integração Nacional, o qual nos trouxe uma luz no fim do túnel.

Os relatos trazidos pelos prefeitos da região dão conta de que, na seca de 2004/2005, somente nos 21 municípios da região celeiro, dentre os 202 atingidos, houve uma perda de arrecadação de ICMS de R\$ 4,231.446,00 em 2007 e R\$ 5.474.201,00 em 2008, sem contar outras implicações, inclusive nas comunidades rurais.

Hoje, na produção local, até abril de 2009, houve perda de 24,33% na produção de soja, de 36,24% de milho e de 40% do Leite. O resultado até então apurado é só o começo das perdas que não poderão ser dimensionadas imediatamente, pelo que podemos dizer que essa é apenas a ponta de problemas que serão de grandes proporções.

Nesta audiência com o Ministro da Integração Nacional, onde estiveram presentes 41 pessoas entre parlamentares do Senado, da Câmara dos Deputados e Prefeitos, foi entregue ao ministro um esboço do quadro atual da região noroeste do Rio Grande do Sul, tocante a seca, e uma pauta contendo 14 reivindicações para o Governo Federal e Estadual...

Cópia deste documento segue anexo a este registro e eu a entrego para que faça parte dos anais desta casa.

O Sr. Ministro mostrou-se muito sensível ao problema da seca, inclusive, informou que estará, no dia de hoje, 13 de maio de 2009, com o Presidente Lula para definir a edição de uma medida Provisória que possua um aporte de valores que respondam, não somente aos problemas da seca do Rio Grande do Sul mas, também com as cheias da região norte e nordeste do País.

Para o momento vislumbram que o aporte da MP seja na ordem de R\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de reais)

Informou ainda, que pretende ir à região do Rio grande do Sul a fim de conhecer de perto a situação dos municípios atingidos.

Os prefeitos da região celeiro do Rio Grande do Sul continuarão sua peregrinação por recursos e socorros necessários, neste momento e para o futuro, para os 202 municípios do Rio Grande do Sul atingidos pela seca.

Deverão, ainda, participar de audiências com o Ministro do Desenvolvimento Agrário e com o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Estamos nos empenhado com os prefeitos na busca de solução duradoura para a região ao tempo em que sou solidário com as comunidades do Norte e Nordeste do País atingidas pelas cheias.

Sr. Presidente, esta audiência nos alegra visto que o apoio do governo federal por intermédio do Ministério da Integração Nacional, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e da Secretaria Nacional de Defesa Civil é fundamental para a solução, tanto dos problemas climáticos do Sul como do Norte e Nordeste do País.

Esta receptividade já aponta para a busca de soluções pelo Governo Federal, reconhecendo as situações de emergência.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Fernando Collor deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador José Nery, do PSOL.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sras e Srs. Senadores, eu queria registrar a presença, na galeria de honra, do 1º Suplente de Senador pelo Estado do Pará Michel Dib Tachy, do PR, que muito nos honra com a sua presença na visita a esta Casa.

Também, Sr. Presidente, solicitar a V. Ex^a. o acolhimento, nos Anais da Casa, de uma matéria do jornal **Diário do Pará**, de hoje, que noticia o resgate de dez trabalhadores em condições análogas às de escravo. Nos últimos quatorze anos foram 34 mil trabalhadores resgatados dessa condição de trabalho análogo a escravo. E sendo hoje, Sr. Presidente, a comemoração do Dia da Abolição da Escravidão são 121 anos.

Todos nós sabemos que a escravidão não concluída precisa ser de fato um compromisso de todos nós na luta para erradicar as formas indignas de trabalho. Nesse sentido, solicitar que essa matéria seja acolhida nos Anais da Casa, Sr. Presidente, é uma forma também de denunciar e de exigir que possamos trabalhar de todas as formas para erradicar o trabalho escravo no Brasil.

E, entre as tantas medidas importantes, mais uma vez advogamos que a Câmara dos Deputados aprove, em segundo turno, a PEC nº 438, que vai

expropriar as áreas onde haja trabalho escravo no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSÉ NERY EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

Diário do Pará**12/05/09****Bom Jesus do Tocantins
Trabalhadores são resgatados**

Dez trabalhadores que estavam em situação análoga à de escravidão, na fazenda Lua Cheia, em Bom Jesus do Tocantins, foram resgatados pela força tarefa integrada pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT), Ministério Público do Trabalho e pela Polícia Federal (PF) esta semana. A ação que libertou esses trabalhadores e flagrou crime ambiental na fazenda Curitiba, também em Bom Jesus, foi iniciada no último dia 4 e ocorreu até ontem.

A intenção é resgatar trabalhadores em situação análoga ao de trabalho escravo, nos municípios de Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo, na região sudeste do Pará. Na operação foram notificadas seis fazendas, onde foram encontrados "trabalho escravo" e crime ambiental. Na fazenda Lua Cheia, foram Na operação, seis fazendas foram notificadas pela força tarefa resgatadas 10 pessoas que trabalhavam em total desrespeito à legislação trabalhista, inclusive sem água potável, sem local adequado para o armazenamento de alimentos e também para as necessidades fisiológicas.

Os trabalhadores resgatados foram encaminhados para a DRT de Marabá, onde foram tomadas as providências em relação ao cumprimento da legislação trabalhista, como assinatura das Carteiras de Trabalho da Previdência Social (CTPS), pagamentos de salários e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), férias e indenizações, tudo na presença do contador e dos advogados da fazenda.

Além das medidas trabalhistas será instaurado um inquérito policial na fazenda Lua Cheia, para apurar crime de redução à condição de escravo, enquanto na fazenda Curitiba a PF vai investigar as suspeitas de crime ambiental.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro Dias, lembrando que chamaremos um inscrito, o Senador Fernando Collor.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Gostaria apenas de pedir para V. Ex^a me inscrever como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito.

Convidamos para usar da palavra, pela inscrição, o Senador Fernando Collor.

O Senador Fernando Collor tem uma tradição política que vem desde o seu avô, que ajudou Getúlio

Vargas a fazer todas as leis que beneficiam o trabalhador brasileiro. Seu pai, também político de grandeza, e ele, com uma carreira comum aos políticos: cheia de luta. Ele foi extraordinário Prefeito, Deputado Federal, Presidente da República e deu um ensinamento a este País: não usou a força, curvou-se ao poder julgador legislativo. E volta, com a força do seu povo, à tribuna do Senado. S. Ex^a hoje é Presidente da Comissão de Infraestrutura e deixa a sua marca do trabalho. Parece-me que ele leu Oração aos Moços, de Rui Barbosa, que dizia que quem cedo madruga Deus ajuda: é a Comissão mais madrugadora.

V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente em respeito à democracia e à sua luta democrática.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, muito obrigado, inicialmente, a V.Ex^a pelo tempo que me concedeu para utilizar a tribuna, no horário reservado a V.Ex^a.

Gostaria de deixar dois registros.

O primeiro deles: a minha solidariedade a todos os recantos deste País, que vêm sofrendo ou com a forte estiagem ou com os efeitos de chuvas torrenciais, especialmente o meu Estado de Alagoas, que teve vítimas fatais nesta madrugada. Deixo aqui o meu abraço e a minha solidariedade.

Registro também a data de hoje, em que se lembra a Abolição da Escravatura. Como ainda há pouco oradores que aqui estiveram fizeram questão de ressaltar, a escravidão continua a existir, ainda com o preconceito e com a discriminação na relação entre seres humanos que se instala na sociedade de todo o Planeta.

Meus cumprimentos também à Senadora Ideli Salvatti pela vigília que hoje comandará em favor do nosso meio ambiente, lutando contra o aquecimento global.

Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao tratar da pretensão de ingresso da Venezuela no Mercosul, não posso deixar de recordar as palavras ofensivas do Presidente venezuelano em relação ao Senado e ao Presidente desta Casa.

Aquelas aleivosias não condizem com o respeito devido ao Brasil e não coadunam com o nível de educação que deve pautar as relações diplomáticas. Reitero aqui, mais uma vez, a minha repulsa às ofensas dirigidas de forma tão leviana.

Em recente audiência pública na Comissão de Relações Exteriores, posicionei-me contra a oportunidade da aprovação, agora, do Protocolo de Adesão da Venezuela ao Mercosul. Fundamentei minha visão no arco de instabilidade que existe em nosso entorno, agravado pela disseminação de manipulados sentimentos antibrasileiros.

Citei a possibilidade de desagregação da Bolívia, a situação precária e ameaçada dos brasileiros lá estabelecidos e a vergonhosa agressão às refinarias da Petrobras. Na Colômbia, as incursões das Farc em território brasileiro. As atitudes provocativas do Equador em relação a empresas brasileiras e ao BNDES. O protecionismo argentino, que é a antítese da integração. E, no Paraguai, a atitude oficial de insuflar sentimentos antibrasileiros com a busca da inaceitável renegociação do Tratado de Itaipu e a perseguição aos brasileiros que lá trabalham. A recente visita do Presidente Lugo do Paraguai ao Brasil mostrou, uma vez mais, pela inflexibilidade em relação às nossas ofertas, seu desejo de

utilizar as relações com o Brasil como um instrumento de afirmação política interna. Na verdade, deseja nos manter como o “inimigo externo” – conhecido artifício para buscar ou manter popularidade. Não podemos aceitar passivamente essa manipulação.

Hoje desejo acrescentar àqueles argumentos razões mais específicas que demonstram a necessidade de melhor e mais longamente estudarmos o tema. Estou convencido de que qualquer decisão açodada, com o viés da simpatia ideológica ou de ilusórios benefícios comerciais, poderá prejudicar os interesses brasileiros no longo prazo.

Não se pode dissociar o país e sua liderança, o que é ainda mais verdadeiro quando se trata de sistema presidencialista, em que não se separam as funções de chefia de Estado e de chefia de governo.

Lembremos do **appeasement**, da política de apaziguamento da Inglaterra e da França na conferência de Munique, em 1938. Líderes como Neville Chamberlain ignoraram o projeto político da liderança da Alemanha em troca de vagas promessas de paz. Reitero que o Presidente venezuelano luta por um projeto político próprio, que vai frontalmente contra o perfil da atuação externa do Brasil – que busca a paz e a integração, e não o confronto e o protagonismo.

Quando ocorreu a ocupação **manu militari** de refinarias da Petrobras na Bolívia, iniciativa por mim firmemente criticada da tribuna desta Casa, o líder venezuelano tomou a atitude provocativamente anti-brasileira. Esse episódio não se perde no tempo, pois se verificou em maio de 2006.

Registro também seus ataques ao projeto brasileiro de desenvolvimento da produção de etanol – justificadamente “menina dos olhos” do nosso Presidente. Em março de 2007 o mandatário venezuelano criticou acerbamente o **memorandum** de entendimento firmado pelos presidentes Lula e Bush para a promoção do etanol. Vejo aqui, **data venia**, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma flagrante contradição de nossa diplomacia, ao apoiar opositor de programa patrocinado de modo tão entusiasmado pelo Presidente do Brasil.

Ressalto, ademais, Sr. Presidente, que a própria instituição do Mercosul é alvo dos ataques do Presidente da Venezuela. Em data não tão remota, em julho de 2007, declarou que o Mercosul era mecanismo de integração velho, que estava afundando.

Disse que a Comunidade Andina de Nações e o Mercosul nasceram dentro do neoliberalismo e constituem integração de elite, de empresas, de transnacionais e não de povos. Nessa ocasião, chegou ao desplante de impor o prazo de três meses para que o nosso Congresso (bem como o do Paraguai) aprovasse o Protocolo de Adesão de seu país.

À nossa busca de integração, a liderança da Venezuela contrapõe atitudes divisivas cujos exemplos são de domínio público. É o que ocorreu no episódio do ataque a líder guerrilheiro das Farc no Equador em que o Presidente da Venezuela, ao invés de procurar aproximar as partes, chegou a mobilizar tropas, unidades de blindados, e buscou acirrar os ânimos.

Esse fato não pertence aos livros de história, mas é recente, ocorreu pouco mais de um ano atrás, em março de 2008. O que nos garante, Sr. Presidente, que diminuiu o ímpeto bélico do líder bolivariano? Precisamos, no final das contas, de conciliadores e não de belicosos.

A Venezuela rompeu com a Comunidade Andina de Nações, alegando não aceitar os acordos de livre comércio celebrados pela Colômbia e pelo Peru com os Estados Unidos. Esses acordos, segundo o Presidente venezuelano, só serviriam às elites e às multinacionais. Procederia da mesma maneira, se situação similar ocorresse no âmbito do Mercosul? É o caso, por exemplo, do Chile, membro associado que já possui um acordo desse tipo com os Estados Unidos da América.

Em outra vertente, a dos princípios democráticos, relembo que a própria ideia da integração Brasil – Argentina, semente de que se originou o Mercosul, foi lançada no terreno da redemocratização dos dois países. Os Presidentes Sarney e Alfonsín sabiam, ao assinarem a Declaração de Iguaçu, em 1985, que a democracia era a base indispensável e argamassa essencial para construir a integração. O último parágrafo do documento já afirmava que o processo democrático levaria a maior aproximação e integração. Da mesma forma, assinei, em 1991, o Tratado de Assunção, que criou, enfim, o Mercosul.

Em 1998, os líderes do bloco firmaram o Protocolo de Ushuaia, que explicitou a pré-condição democrática da integração. Vemos, no entanto, que a liderança venezuelana desafia, dia-a-dia, esse princípio. Possibilidade de reeleições sem conta, para quem controla a máquina do Estado com mão de ferro, só pode ser considerada democrática por quem tem uma visão apenas formal do regime político. Citem-se, ademais, a legislação do regime especial do Governo do Distrito Federal, que isola o Prefeito oposicionista de Caracas, eleito pelo voto popular, a legislação de ordenação territorial, a perseguição a desafetos políticos – tudo sob a capa protetora da formalidade jurídica.

Também sob a capa da formalidade jurídica, pois teve aprovação legislativa, assistimos, na semana passada, à truculenta expropriação de bens de empresas prestadoras de serviço na área petrolífera. Trata-se de mais um passo no sentido da estatização da econo-

mia, agravado pelo fato de que a estatal de petróleo PDVSA era devedora das companhias expropriadas. Essa medida, que me parece pelo menos ardilosa, foi qualificada pelo Presidente venezuelano como uma ofensiva revolucionária. Pergunto-me, preocupado, se é esse tipo de atitude que queremos ter no seio de nosso Mercado Comum?

Recentemente, recebi, como vários de meus Pares, a visita de nosso representante diplomático em Caracas, que estranhamente se dedicava a defender as posições venezuelanas. Creio que essa função deveria ser exercida pelo embaixador da Venezuela no Brasil, de acordo com a correta prática diplomática. Nossso representante entregou-me documento de defesa da adesão ao Mercosul que, apesar de apócrifo, sem identificação de origem ou assinatura, parece refletir posições oficiais do Itamaraty, embora muitas pelos menos discutíveis e pouco sólidas.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, dizer que o canal de televisão RCTV não foi fechado, que a concessão é que não foi renovada, que o canal continua a operar por cabo, é desmerecer a inteligência e não apenas visão formalista.

O fato de a Venezuela ser signatária, desde julho de 2006, do Protocolo de Ushuaia, não representa **per se** o cumprimento da cláusula democrática. A paulatina caminhada de seu mandatário rumo ao autoritarismo não coaduna com a letra e o espírito dos instrumentos que conformam o Mercosul. Não posso concordar que a obediência à cláusula democrática deverá ser examinada apenas **ex post facto**, com a Venezuela já integrada ao bloco – aí poderia ser tarde demais.

A alegada pujança do comércio da Venezuela configura argumento ilusório. As elevadas taxas de crescimento a partir de 2004 (conforme o documento apresentado por nosso representante em Caracas) coincidem com período de crescimento global da economia e com o aumento dos preços do petróleo. O incremento do comércio com os Estados Unidos mostra o pragmatismo da liderança venezuelana, que busca combinar uma retórica anti-imperialista com a realidade do interesse comercial.

No documento citado, o nosso representante em Caracas diz que a Venezuela trabalha com a hipótese de conflito com os Estados Unidos. Se assim é, qual o sentido das maciças compras de armas convencionais, pois, por maiores que sejam, nunca poderiam contrabalançar o poderio norte-americano. Trata-se, claramente, de hipótese retórica, mesmo se se considerar que o conflito seria intermediado pela Colômbia. Há, portanto, a combinação de um projeto sul-americano com o realismo da manutenção de fortes laços comerciais com o pretendido inimigo imperial.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não será a participação no Mercosul que norteará a política comercial do Presidente da Venezuela e, sim, suas necessidades econômicas. O superávit brasileiro no comércio nos últimos anos coincidiu com os altos preços do petróleo, que permitiram uma agressiva política de compras externas, verificada também em relação a outros países. A renda do petróleo explica, da parte venezuelana, a presença crescente de empresas brasileiras naquele país, ou seja, para o Brasil, as relações comerciais com a Venezuela são interessantes, mas dependem muito mais de fatores econômicos e não justificam concessões políticas a um projeto que vai contra nossos interesses, como já vimos.

O protocolo de Adesão prevê em seu art. 11 a criação de grupo de trabalho para a sua implementação, para definir questões como o cronograma para a nomenclatura comum e para a tarifa externa comum. Esse grupo deveria especificar os requisitos a serem cumpridos e apresentar suas conclusões. O cumprimento dos requisitos é, naturalmente, condição **sine qua non** para o próprio exame do ato internacional. Ou seja, não poderemos julgar a matéria antes de nos certificarmos de que, entre outras questões, a Venezuela cumpriu **in totum** seus compromissos. E o próprio Chanceler certificou, aqui no Senado, que ainda não o fez.

Estamos, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em uma crise mundial talvez sem precedentes e da qual não se podem ainda vislumbrar completamente as suas consequências. Assim como todos os espaços econômicos, nosso Mercado Comum está sendo duramente atingido e encontra-se fragilizado. Não é hora, portanto, de decidir sobre tema tão delicado como o da aceitação de novo parceiro que, por seu procedimento, pode vir a debilitá-lo e não a fortalecê-lo.

Finalmente, quero lembrar o que seria, na prática, a irreversibilidade de qualquer atitude sem a devida reflexão e acuidade de nossa parte. Considero que podemos continuar a aprofundar as nossas análises, pois a adesão da Venezuela, nas condições atuais, trará o risco de que o voluntarismo e a falta de comedimento de seu presidente possam causar fissuras graves no edifício que, com dificuldades, estamos construindo.

Uma vez aceita no Mercosul, seria praticamente impossível que a Venezuela dele saísse sem graves traumas. Devemos, portanto, agir com máxima cautela!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Collor, V. Ex^a me permite um aparte, já que V. Ex^a ainda tem tempo?

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Pois não, Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Quero parabenizar V. Ex^a. Não farei nenhum comentário sobre o discurso de V. Ex^a, exatamente porque foi um discurso perfeito, que retrata uma realidade da qual não podemos fugir. V. Ex^a fala exatamente de um... Há ditador que é responsável e também há o ditador irresponsável, paradoxalmente falando. O Presidente Chávez é um ditador irresponsável com o seu povo e com a política da América Latina. É um irresponsável. Sou médico, posso fazer uma avaliação e posso até errar no meu diagnóstico, mas quem não é e leu aquele livro **Mentes Perversas** pode enquadrar o Presidente Chávez como um psicopata. Não podemos deixar essa psicopatia de poder contaminar a América Latina. Ele é responsável por essa onda de contaminação. Então, quero deixar aqui os meus respeitos a V. Ex^a. Ouve, pelo rádio, o Senador Mão Santa declarar que votou em V. Ex^a. Digo que votei em V. Ex^a, nunca me arrependi disso e vejo, agora, que, com a postura que V. Ex^a tem tido aqui no Senado, V. Ex^a realmente mostra que é um homem que tem qualidades – aliás, muitas qualidades – e que o Brasil precisa muito de V. Ex^a. Quanto ao comentário feito pelo Senador Cristovam, que foi brilhante hoje, aqui, quando falou sobre educação, mais uma vez, e que fez uma alusão às primeiras páginas dos jornais, do Presidente Lula com o Ronaldinho. Ai se um de nós, Senadores ou Deputados, aparecermos numa primeira página com jogador de futebol! Mas, como foi o Presidente, bonachão como é, sabendo do que a população gosta, ele aparece com o Ronaldinho hoje. E o Senador Cristovam – estou até aproveitando, já que ele falou no nome de V. Ex^a – mostra realmente a disparidade entre o apoio ao futebol, que é interessante para todos nós, e a falta de apoio que o Governo atual tem para a educação. E eu daria, também, ao Ronaldinho um conselho: Ronaldinho, em vez de estar fazendo propaganda de cerveja, ou seja, apologia do vício, como o Ministro Minc fez quanto à legalização das drogas, eu diria que você deveria fazer uma propaganda gratuita, sem cachê nenhum, solicitando a todos os brasileiros que deem prioridade à educação, assim como V. Ex^a, Senador Collor, deu em seu Governo, construindo verdadeiras instituições educacionais. Mas o tempo que V. Ex^a passou no Governo foi um tempo muito curto para concretizar o grande sonho que tenho certeza que V. Ex^a tinha, a favor da educação deste País. Por isso, quero deixar registrado aqui que V. Ex^a foi extremamente responsável com a

educação deste País e que, se outros não seguiram seu bom exemplo, acho bom fazerem uma reflexão e passarem a seguir o bom exemplo que V. Ex^a deu à educação brasileira. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Muito obrigado ao Senador Papaléo pelas palavras generosas e muito obrigado, mais uma vez, ao Sr. Presidente em exercício Senador Mão Santa pelas suas generosas palavras, que me emocionaram antes do início da minha fala.

Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela sua paciência e por ter me concedido o tempo que era de V. Ex^a.

Obrigado às Sra^s e aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse é o Senador da República Fernando Collor, que mostrou as preocupações quanto ao ingresso da Venezuela no Parlamento da América do Sul, por ações continuistas do seu Presidente, que ferem a democracia.

Agora, estamos alternando, é a vez de uma liderança. Convidamos o Senador Valdir Raupp, próximo inscrito como Líder. S. Ex^a está presente? (Pausa.)

O Senador Magno Malta é o seguinte. Na ausência de Valdir Raupp, chamamos, pela Liderança, Magno Malta, que representa o PR.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sra^s Senadoras, o que me traz a esta tribuna são alguns registros muito importantes. No ano passado, quando se aproximava o dia 18 – assim como em todas as vezes em que se aproxima o dia 18, que é o Dia de Combate à Exploração Sexual e ao Abuso de Crianças –, os discursos se alternaram como se não tivéssemos nada a comemorar. Essa angústia no peito de cada brasileiro era em escala menor, porque não se tinha conhecimento de tanto abuso de criança no Brasil, não se sabia do tamanho, da dimensão do monstro, até que a CPI da Pedofilia apareceu.

Senador Cristovam Buarque, se essa CPI tem uma virtude, a virtude dela foi ter acordado a sociedade brasileira. Presidente Mão Santa, a sociedade brasileira acordou. Há um sentimento renovado, na sociedade, de cuidado com as crianças do Brasil.

Já estamos vivendo um momento, Senador Papaléo Paes, em que se abusa mais de criança neste País do que se usa droga. O volume de dinheiro movimentado pela pedofilia no mundo já é o dobro do movimento do narcotráfico.

Sr. Presidente, há um ano e dois meses – estamos entrando em um ano e três meses –, essa CPI, Senador Jefferson Praia, foi constituída para um período de 120 dias, isto é, quatro meses. Quatro meses,

Senador Mão Santa, com um orçamento de R\$400 mil para fazer a sua movimentação investigativa. Senador César Borges, essa CPI tem um ano e três meses de investigação séria, de trabalho sério, com um corpo de delegados federais, peritos, promotores federais, estaduais, ONGs, que, convidados para formar um corpo de assessoria, vieram há um ano e dois meses e trabalham incessantemente a semana inteira no processo investigativo, um processo muito forte, em que quebramos o sigilo da Google no Brasil e descobrimos a lama, a degradação da humanidade. Descobrimos milhares de pedófilos no Brasil e no mundo e cooperamos com o mundo que já tinha legislação, entregando seus pedófilos, como fizemos com a Índia, que é o segundo maior consumidor de Orkut do mundo e que chorava a dor de ter uma luta com a Google, sem ter qualquer tipo de resposta, e tinha o deboche, como nós tínhamos aqui também. Ao quebrarmos o sigilo da Google, nós achamos os pedófilos indianos e os entregamos. Entregamos os pedófilos da Espanha, da Europa, das Filipinas, de todos os lugares, apanhados aqui, abertos aqui, numa sala do Senado da República, por essa assessoria. Pois, depois de um ano e três meses, nós gastamos a metade do orçamento da CPI, R\$200 mil reais.

Senador César Borges, nós estamos abrindo agora 18 mil álbuns de pedofilia e, nesses 18 mil álbuns, nós estimamos encontrar 9 mil pedófilos. Estamos vivendo uma situação absolutamente vexatória, vergonhosa no Brasil. No dia 18 do ano passado, quando se aproximava o Dia de Combate à Exploração Sexual, a partir dali já tínhamos alguma coisa para comemorar. Por quê? Porque a CPI havia mudado o art. 240 e o art. 241 do ECA, e nós já tínhamos uma lei que só 27 países do mundo tinham: a criminalização da posse do material pornográfico.

Já não mais pagávamos o mico, Senador Jefferson Praia, que ocorreu na grande operação chamada Operação Carrossel. Ela fez busca e apreensão em 200 computadores de pedófilos no Brasil e prendeu só um. Poucos peritos e o mico de devolver o computador do pedófilo, porque não se tinha legislação para poder prendê-lo.

Pois bem, agora o Brasil opera diferentemente. A posse está criminalizada. A partir daí, começamos a fazer uma grande investigação no País. Fomos a Marajó, onde os bispos estavam ameaçados de morte por conta de denúncia de pedofilia. Ainda voltamos no mês passado a Belém, no período da oitiva do Deputado Luiz Sefer, que renunciou para não ser cassado por crime de pedofilia; e vamos voltar ao Tribunal de Justiça, juntamente com o Senador Nery, porque agora,

como cidadão comum, é preciso que a Justiça puna severamente por abuso de criança.

Fomos a Catanduva. Se essa CPI tivesse existido só para Catanduva, teria valido a pena: 78 crianças abusadas no mesmo bairro! Agora, vamos voltar lá para o reconhecimento. Nunca vi nada tão lastimável na minha vida!

Niquelândia, no interior de Goiás...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Quero cumprimentar, Sr. Presidente, o promotor daquela cidade e o Juiz, Dr. Reinaldo, que, aliás, estava num simpósio comigo, anteontem, em Cachoeiro de Itapemirim, para 2.500 pessoas. E, à noite, numa segunda-feira, um evento com milhares de pessoas. Aí, quero agradecer ao KLB, ao Kiko, Bruno e Leandro; agradecer ao César Menotti e Fabiano; agradecer ao Ataíde e Alexandre; à Cristina Mel, Rayssa e Ravel, Rodrigo Maneiro; agradecer ao PG, a todos que lá estiveram naquele movimento. Eram milhares de pessoas, num parque, até 2 horas da manhã, levando sua inconformidade, após o grande simpósio ocorrido com 2.500 pessoas em Cachoeiro de Itapemirim.

Aqui, faço meu registro de gratidão às pessoas que organizaram o evento, ao Presidente da Associação Comercial, Francisco; à Rádio Cidade; à Rádio Sim; à Rádio Cultura, de Castelo; à 88, de Marataízes, que fizeram um grande movimento; ao Vereador Glauber, ao Presidente da Câmara, ao Vice-Prefeito. Duas mil e quinhentas pessoas, num evento que durou o dia inteiro, com delegados federais, peritos federais, promotores, assessores da CPI, promotores federais, juízes, que foram formar multiplicadores: dois mil e quinhentos, entre alunos de faculdades de Direito, caravana de São Paulo, caravana do Rio, caravana de Minas Gerais.

O dia 18 é segunda-feira. Certamente o Brasil estará melhor no dia 19. Os senhores verão.

Votamos na CPI agora o tipo penal, Senador Mão Santa. O que faltava no Código Penal, Senador Papaléo, o tipo penal. Para esse crime, agora, as penas variam de 16 a 30 anos. E, ainda, nesse tipo penal, criamos um outro: o crime de bolinamento, cortando toda a possibilidade de um advogado justificar o crime com o argumento mais esdrúxulo que já vi na minha vida, que ocorre nos tribunais, para devolver a liberdade a um desgraçado que abusa, que invade as emoções de uma criança; que lesiona o seu psicológico, o seu moral e o moral da família, e é defendido no tribunal por um advogado que diz: "Mas, sr. juiz, não houve conjunção carnal. Este pobre homem de 70 anos não penetrou a vagina dessa criança de três anos de idade".

Não podemos mais conviver com esse tipo de argumento, esse tipo de conversa nojenta. Agora, criminalizamos o bolinamento: dez anos para quem passa a mão numa criança, para quem bolina, para quem mexe com a libido de uma criança, para quem faz aflorar a sua sexualidade antes da hora, para saciar sua lascívia, saciar sua tara em nome dos seus interesses. Agora, criminalizamos. A matéria foi votada na CPI. Vai vir para este plenário. E, agora, às 16h, teremos uma reunião. Já está o projeto do 244.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O 244 é o projeto que dá o perdimento do bem, móvel ou imóvel, Senado Papaléo, onde uma criança de zero a quatorze anos for encontrada para abuso, seja um motel, seja um hotel, seja um restaurante, seja um táxi, seja um posto de gasolina, em qualquer lugar. De zero a quatorze anos. Será dado o perdimento do móvel, do imóvel, do bem, em favor de um fundo para crianças abusadas.

Hoje, os técnicos, os promotores da CPI me entregaram outra pérola. Sabem qual é? Apologia ao crime de abuso sexual! Há uma banda no Brasil que tem uma música que faz apologia mesmo ao abuso sexual de crianças. E há uma determinada religião – para mim, seita –, cujo nome não quero citar, mas citarei em determinado momento nesta tribuna, pregando o abuso das crianças como ensinamento. Então, estamos penalizando os adeptos dessa apologia desgraçada para cumprir pena de seis meses a um ano – hoje, é de três a seis meses.

Estamos trabalhando para aprovar o projeto que proíbe qualquer indivíduo que já foi investigado por crime de pedofilia em seu país, abuso de criança ou até mesmo aquele que já cumpriu pena, Senado Papaléo, de receber visto para entrar no Brasil. E essa lei valerá para aqueles que já têm visto. Quando o visto tiver de ser renovado, deverão levar a ficha criminal à Embaixada no Brasil, onde for.

Estamos trabalhando duro para entregar os instrumentos à sociedade brasileira. Vamos a Manaus, a terra do Senador Arthur Virgílio, para uma grande cruzada, para fazer uma oitiva, porque temos razões sobejamente claras para irmos a esse Estado, para desvendarmos o emaranhado de abusos de crianças que envolve autoridades naquele Estado.

O mundo acordou. O mundo voltou os olhos para o Brasil pelo confronto. Quero dizer que, após o ajuste de conduta, assinado entre Google e o Brasil, a situação no mundo também vai mudando. A Microsoft vai assinar um termo de ajuste – não é bem um termo de ajuste de conduta, porque ela sempre

tem colaborado –, um termo de cooperação, como vai assinar o IG, o Uol, todos aqueles que operam nesse setor.

Estamos trazendo os operadores de cartão de crédito para assinar conosco um termo de ajuste de conduta, porque o Brasil é o maior consumidor de pedofilia, de abuso de criança na Internet. E esse crime é comprado com cartão de crédito. Eles estão dispostos a assinar um termo de ajuste de conduta.

Então, temos como caminhar e temos, Senador Mão Santa, o que responder ao País.

Eu queria que V. Ex^a me desse dois minutos para encerrar. Em dois minutos, tão somente, quero encerrar...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...fazendo referência ao Ministro do Meio Ambiente. Estamos trabalhando duro, e, a partir do dia 18, o País estará melhor. O País começa a mudar.

Estarei na Assembléia Legislativa em Cuiabá, com o Senador Jayme Campos e com a Senadora Serys na próxima quinta-feira. Amanhã, estarei na Câmara Municipal de São Paulo, numa CPI. As câmaras municipais começam a abrir CPIs. As Assembléias Legislativas do Brasil inteiro estão fazendo isso. A Assembléia Legislativa do Acre acabou de abrir a sua. No meu Estado também, porque as pessoas acordaram. Ninguém quer conviver com esse tipo de crime nojento.

O Senador Mão Santa é a maior testemunha da nossa luta, do nosso enfrentamento, conhece de fato o enfrentamento, o que essa CPI tem feito na luta para debelar este crime desgraçado, o crime de abuso de crianças.

Quero encerrar falando do Ministro Minc, se o senhor me der um tempo.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Fiquei pasmado com a declaração do Ministro do Meio Ambiente. Ele foi à rua fazer apologia às drogas. É problema dele. Ele, como cidadão, pode fazer a manifestação que quiser. Mas, mesmo sem terno e de colete, que é um direito que lhe assiste, ele precisa saber que é mão do Governo; ele é um braço do Governo. Ele é Ministro.

Um ministro que vai à rua falar em legalização de droga é porque não conhece a lágrima de uma mãe que chora por ter um filho drogado. Ele nunca viu uma fila de presídio, com uma mãe de 60 anos, que é exposta, obrigada a ficar despida para ser revistada nas suas partes mais íntimas, para visitar um filho que caiu, que está no presídio por causa de abuso de droga.

O Ministro, certamente, não conhece cemitério. Ele nunca foi a um cemitério no dia 2 de novembro, quando se comemora o Dia de Finados, ou nos finais de semana. Ele nunca viu uma mãe...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...chocando no túmulo de uma criança de apenas 13 ou 12 anos, que morreu por causa das drogas, ou de 15 anos; uma esposa que perdeu o esposo aos 23 anos, e deixou órfãos; um marido motorista, que teve seu caminhão roubado por drogados e ficaram as prestações para pagar, e a viúva não tem como pagar. Certamente, o Ministro Minc não conhece isso.

No final do seu discurso, ele fez uma bela peça e chamou todo mundo de hipócrita.

Quero dizer, Senador Papaléo, que há mais de 25 anos tiro drogados da rua. Amanhã, vamos pedir a legalização do **crack**. Pediremos o que mais? A legalização da cocaína? E onde serão os plantios? Os marginais brasileiros que estão no Paraguai, com grandes fazendas em que plantam maconha naquele país, voltarão para sua terra? Eles ocuparão as terras devastadas? Haverá reforma agrária para que eles tenham lugar para poder plantar a sua maconha? Quem vai comercializar? Certamente, os nossos irmãos contraventores...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ... dos países vizinhos – eu já encerro – virão para cá, porque o Brasil vai virar o paraíso da contravenção.

Será que o Ibama vai criar tanto problema para dar uma gleba de terra para alguém plantar maconha? Será que será autorizado plantar maconha na horta comunitária, na horta da escola? Alguém pode plantar maconha dentro de um vaso, dentro de casa? Como é que vai ser? Quem vai pensar isso? Onde será vendido? É preciso que se explique bem isso.

Eu penso, Senador Papaléo, que o dia de legalizar a droga no Brasil –eu estou falando para o Ministro Minc e para o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso – vai ser aquele em que eles tiverem condição de entrar num avião sabendo que o piloto fuma **crack**; será o dia em que eles souberem que o cara que dirige o carro que leva a filha deles para a escola fuma **crack**, fuma maconha e cheira cocaína; será o dia em que não for nenhum problema que o diretor da empresa deles ou o chefe de gabinete seja fumador de **crack**, fumador de maconha, cheirador de pó, esse será o dia de legalizar.

Eu gostaria de fazer um pedido ao Presidente Lula,...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...e eu encerro, Sr. Presidente, e à Liderança do Governo.

Presidente Lula, nós somos da base do Governo. O Ministro Minc é um braço do Governo. Ele falou em nome de quem? Ele falou em nome de quem? O uso e o abuso de droga no Brasil é o adubo da violência, é o medo de enfrentar a realidade de um problema absolutamente sério.

Eu gostaria que o Parlamento se manifestasse com relação a isso. É preciso se manifestar! Daqui a pouco, teremos Ministros fazendo discurso na rua, pedindo: “Vamos proteger os traficantes de **crack**. Não vamos entrar em litígio com eles. Vamos fazer um acordo para eles não darem tiro em ninguém. Vamos fingir que a gente faz a repressão e pedir a eles para fingir que nos atendem”.

Que história é essa? Que história é essa? Esse é um discurso fácil, Sr. Presidente.

Eu espero poder voltar a esta tribuna novamente, porque a sociedade brasileira espera uma reação por parte de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Magno Malta, que preside, com muita competência, a CPI da Pedofilia, fez sérias acusações ao Ministro Minc. E ele faz parte da base aliada do Governo, então se tornam mais graves as acusações.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu não fiz acusação, não. Estou repetindo o que ele falou na rua.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estamos alternando aqui. O César Borges chegou e disse que tem um compromisso.

V. Ex^a poderia ceder, por cinco minutos, ao César Borges?

Depois, será o Neuto de Conto.

César Borges, por cessão cavalheiresca do orador inscrito do PMDB, Neuto de Conto.

V. Ex^a vai usar a palavra em seu nome e em nome da Bahia de todos os santos.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço, também, aos Senadores que tiveram compreensão. Vou ser bastante rápido e me ater ao meu tempo.

Eu não poderia deixar de estar na tribuna hoje, Sr. Presidente, para fazer menção à comemoração de mais um aniversário da abolição da escravatura, sancionada há 121 anos. Seria uma data para se comemorar, Sr. Presidente, entretanto, não é uma data, infelizmente, para se comemorar. Estamos cheios de preocupações, porque permanecem as grandes diferenças econômicas, educacionais e sociais entre brancos e negros no nosso País.

É lamentável, mas é a pura realidade. E quem atesta isso é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, que divulga hoje, hoje, no dia de hoje, que os dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) referentes a março de 2009 confirmam as desigualdades significativas entre trabalhadores brancos e negros.

Na parte de rendimentos, os ganhos dos trabalhadores negros ou pardos equivalem à metade, Sr. Presidente – metade –, do que recebem os brancos. São R\$847,71 contra R\$1.663,88, simplesmente pela cor da pele.

Quanto ao desemprego, as diferenças também incomodam. Embora negros ou pardos representem, juntos, cerca de 43% da população em idade ativa nas seis principais regiões metropolitanas do País que foram pesquisadas pelo IBGE, eles eram cerca de 50,5% da população desocupada.

Por que essa desigualdade? Por que, Sr. Presidente? Tudo está na raiz, no que é básico para uma sociedade mais justa: educação que possa contemplar a todos.

Com relação aos anos de estudo, os brancos têm, em média, 9,1 anos de estudo, contra 7,6 anos dos negros ou pardos.

Segundo o mesmo IBGE, a região metropolitana de Salvador, a capital do meu Estado, apresentou a maior proporção de negros e pardos, com 82,7%, confirmado o mapa da distribuição espacial da população negra divulgado pelo próprio IBGE no ano passado, com base em dados do censo do ano 2000.

Aí há uma consequência que precisamos constatar, Sr. Presidente: essa presença da população mista e negra no meu Estado e, particularmente, em Salvador, o que me traz muito orgulho, muito orgulho mesmo, o que enriquece tanto a Bahia, tanto a cidade de Salvador, a nossa cultura, a nossa música, as nossas tradições afrodescendentes, mas também exige que, como representante do Estado, eu possa trazer algumas reflexões e que eu cobre, também, políticas mais eficazes na procura de uma igualdade.

Essas informações demográficas estão, Sr. Presidente, na raiz, na base. Elas podem explicar muito a nossa realidade social e econômica e servem de oportunidade para nos fazer pensar nos graves problemas que enfrentamos. Por exemplo, as áreas apontadas no mapa do IBGE como de maior ocorrência da população negra correspondem às mesmas áreas em que a ocupação territorial foi feita pelo trabalho escravo: o Maranhão, a zona do Recôncavo Baiano e larga porção do Sudeste.

Segundo os pesquisadores, há ainda maior coincidência entre a alta concentração da população negra

– negros e pardos autodeclarados ao próprio IBGE – e os portos que atuaram como receptores de escravos, como São Luís, no Maranhão; Salvador, no meu Estado da Bahia; Recife, em Pernambuco; e Rio de Janeiro.

Essas populações de origem afrodescendente são a parcela mais pobre do nosso País. Não devemos, Sr. Presidente, nos conformar com isso. O País precisa...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – ... se mobilizar contra a desigualdade.

Aí, temos uma relação causal: a desigualdade entre brancos e negros leva à desigualdade regional. Vou repetir, Sr. Presidente: a relação causal é que a desigualdade entre brancos e negros leva à desigualdade regional, porque mais pobres são as regiões onde a parcela da população negra é mais representativa.

Veja, Sr. Presidente, que até hoje o nosso País se debate com essa questão. Mesmo quando se propõem ações afirmativas razoáveis, nem um pouco radicais como aquelas inscritas no Estatuto da Igualdade Racial – tive orgulho de ser um dos relatores do projeto do Senador Paulo Paim aqui no Senado – ou como o estabelecimento de cotas para as universidades pública, há incompreensão.

Quando venho aqui, Sr. Presidente, pedir providências contra essa desigualdade entre brancos e negros no País, venho porque sei que desenvolvendo as áreas mais carentes do Brasil estaremos fazendo um País mais justo. Quando venho pedir aos brasileiros por políticas que combatam a desigualdade entre brancos e negros, venho também com o orgulho de representar um Estado, o Estado da Bahia, que nunca se conformou com essa situação e muito menos com a escravidão.

Venho aqui em nome de uma herança deixada por baianos ilustres, como Castro Alves, por Rui Barbosa, por André Rebouças, este um engenheiro negro reconhecido e admirado na sua época, todos eles líderes abolicionistas, atuando lado a lado com nomes como o próprio Tobias Barreto, Joaquim Nabuco e Luís Gama.

Portanto, Sr. Presidente, a Bahia pela sua origem...

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Concluindo, Sr. Presidente, a Bahia pela sua origem e formação cultural, herança da raça negra, sempre esteve como Estado pioneiro nessa luta e ainda o é.

Claro que a abolição da escravatura foi um processo resultante de mobilizações sociais, morais, políticas e econômicas e envolveu trabalho de brasilei-

ros de todas as regiões. Mas é preciso que a abolição continue. Seu processo não está encerrado.

Por isso, como representante da Bahia, declaro-me a favor de todas as propostas de redução das desigualdades e de políticas de ação afirmativa – sem elas, dificilmente vamos superar essas diferenças e essas desigualdades existentes. Inclusive, Sr. Presidente, declaro que votarei a favor do projeto que estabelece as cotas diferenciadas das universidades que, se não é uma política que possa ser para sempre, é uma política que se faz necessária no momento atual como ação afirmativa para combater essa desigualdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço aos colegas que tiveram a deferência para que eu pudesse fazer esse pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Cumprimentamos e anunciamos, com muita honra, a presença aqui do grande líder da democracia, ex-Senador Roberto Freire, que preside o PPS, este extraordinário Partido, que enriquece a nossa democracia.

Convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Neuto De Conto, que é do PMDB de Santa Catarina.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente, Mão Santa, Sr^ss Senadoras e Srs. Senadores, inúmeros estudos apontam que o setor da economia brasileira mais exposto ao impacto da crise econômica internacional é o sistema financeiro, a construção civil residencial e comercial, os prestadores de serviços, fabricantes de bens duráveis e semiduráveis e toda a cadeia de *agrobusiness*. Os produtores de alimentos estão sendo afetados, porque não encontram mais financiamento internacional. Os produtos estão sofrendo desvalorização e os mercados consumidores estão retraídos.

No plano interno, a situação não é muito diferente, apesar da sinalização e dos esforços que vêm sendo realizados pelo Governo, desde o início da crise. A oferta de crédito diminuiu, o dinheiro desapareceu. Desde setembro do ano passado, percebemos que começou...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Neuto De Conto, desculpe interrompê-lo, porque o Presidente Sarney achou de tanta importância o pronunciamento de V. Ex^a que veio assistir a ele. E ele está com o espírito do Big Ben de Londres: 16h começa a Ordem do Dia.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Sau-

damos o Presidente José Sarney, que preside esta Casa.

Desde setembro do ano passado, percebemos que começou a se verificar uma redução significativa

na oferta de crédito e uma diminuição do investimento na produção agrícola, devido à desaceleração registrada no comércio internacional.

Recentemente, em entrevista nos Estados Unidos, o Ministro Guido Mantega anunciou que o Governo ainda dispõe de instrumentos monetários eficazes para acelerar o mercado. Lembrou que já foram liberados mais de R\$100 bilhões para estimular o crédito e que o Banco Central ainda dispõe de R\$160 bilhões em depósitos compulsórios. Por fim, disse que o Brasil conta com cerca de US\$200 bilhões em reservas internacionais.

Mesmo assim, creio que seria prudente não esquecerem que a expansão dos gastos públicos é limitado, e a crise, ao que tudo indica, será de longa duração.

Os analistas acham que uma melhoria na escala geral vai demorar ainda alguns anos. A estimativa é que um quadro de reaquecimento global na economia, com a retomada do apetite do mercado internacional para o consumo, só deverá acontecer nos próximos anos.

De qualquer forma, para o nosso País não há mais como se afastar da crise que começou com o colapso do setor imobiliário americano e continua a causar grandes choques no sistema financeiro mundial. Desde 1929, a economia internacional não atravessava tamanha recessão. Na opinião de diversos economistas, a crise atual é muito mais grave que a de 29. Naquela época, o mundo não era globalizado, o comércio internacional era modesto e o sistema financeiro internacional, limitado.

A partir do segundo semestre de 2008, a economia brasileira começou a perder os bons resultados que acumulou até o final de agosto. Apesar das fortes quedas registradas na produção e da diminuição do consumo, o ano terminou positivo para a economia como um todo. Durante todo o ano de 2008, a economia registrou um crescimento de 5,1% contra 5,7%, em 2007. No entanto, logo no início deste ano, os Ministros da área econômica começaram a reconhecer que a crise havia realmente desembarcado em nossas terras.

Os primeiros dados divulgados em 2009 mostram que a balança comercial teve o pior desempenho desde março de 2001, apresentando, em janeiro passado, um déficit de US\$518 milhões, segundo divulgação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Nesse cenário de grande turbulência, desconfiança, recessão, dificuldades e nervosismo dos mercados, o agronegócio brasileiro tenta resistir confiante em sua grande capacidade de recuperação e enorme potencial adquirido ao longo dos anos de trabalho, do progresso e de modernização.

Somos os maiores exportadores mundiais de carne bovina, de frango, de café, de cana-de-açúcar, de laranja, soja, tabaco e de outros produtos agrícolas como frutas e milho, mas, de repente, fomos surpreendidos pela crise, e os países importadores diminuíram suas compras. Entretanto, com o mercado consumidor internacional mais calmo, como se espera que aconteça a médio prazo, e com a desvalorização do real frente ao dólar que já atingiu o limite, a produção brasileira poderá encontrar uma saída para vender seus produtos a preços mais competitivos: US\$1,00 que poderia ser estabilizado à faixa de R\$2,30.

De acordo com estudos realizados pelo Professor Alexandre Mendonça de Barros, da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas, mesmo em recessão, os países ricos não deverão restringir drasticamente o consumo de alimentos. Porém, as perspectivas são de safra menor para este ano. Segundo estimativa feita pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) para o ciclo 2008/2009, a produção deverá ser, no máximo, de 141.800.000 toneladas de grãos, o que representaria uma queda de 1,4% sobre a safra atual. Para o Dr. Roberto Rodrigues, ex-Ministro da Agricultura, os custos de produção estão 30% mais caros e os produtores, receosos com os novos desdobramentos da economia mundial.

No final de janeiro passado, o Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo divulgou uma série de dados importantes sobre o desempenho do conjunto da agricultura brasileira. Os números revelam que, no primeiro mês de 2009, as exportações do agronegócio brasileiro recuaram 11,4% em relação ao mesmo mês de 2008, atingindo US\$4,34 bilhões. No que se refere às importações, o recuo foi de 29,6%, também em comparação com janeiro de 2008, somando US\$1,4 bilhão. Mesmo com esse resultado, o IEA amostra que o desempenho do agronegócio brasileiro sustentou a balança comercial. O superávit do agronegócio registrou, em janeiro de 2009, US\$2,940 bilhões.

Entre os fatores adversos que explicam o fraco desempenho de janeiro das exportações dos produtos primários, destaca-se a queda dos preços das *commodities* da pauta de exportação. A partir de meados de setembro, com os primeiros sinais da crise, as cotações dos produtos da agricultura começaram a cair. Todavia, os impactos não foram sentidos de imediato porque, como é de praxe, as negociações com as mercadorias do agronegócio são sempre realizadas com antecipação. Como os preços estavam elevados até agosto, os resultados negativos, principalmente de grãos e oleaginosas, não se refletiram de forma significativa nas estatísticas das exportações agrícolas brasileiras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso pronunciamento se estenderia por mais um longo tempo. Por isso, peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que dê como lido o total do discurso, pois ele faz uma análise profunda sobre o futuro do agronegócio do Brasil. Este País, que tem terra, água, clima, gente e tecnologia poderá ser, sim, o maior produtor e o maior exportador de alimentos para não só alimentar o Brasil, mas também todo o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR NEUTO DE CONTO.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, inúmeros estudos apontam que os setores da economia brasileira mais expostos aos impactos da crise econômica internacional são o sistema financeiro, a construção civil residencial e comercial, os prestadores de serviço, fabricantes de bens duráveis e semiduráveis e todas a cadeia do agribusiness.

Os produtores de alimentos estão sendo afetados porque não encontram mais financiamento internacional, os produtos estão sofrendo desvalorização e os mercados consumidores estão retraídos. No plano interno, a situação não é muito diferente, apesar das sinalizações e dos esforços que vêm sendo realizados pelo governo. Desde o início da crise, a oferta de crédito diminuiu e o dinheiro desapareceu. Desde setembro do ano passado, percebemos que começou a se verificar uma redução significativa na oferta de crédito e uma diminuição do investimento na produção agrícola devido à desaceleração registrada no comércio internacional.

Recentemente, em entrevista nos Estados Unidos, o ministro Guido Mantega anunciou que o governo ainda dispõe de instrumentos monetários eficazes para acalmar o mercado. Lembrou que já foram liberados mais de 100 bilhões de reais para estimular o crédito e que o Banco Central ainda dispõe de 160 bilhões de reais em depósito compulsórios. Por fim, disse que o Brasil conta com cerca de 200 bilhões de dólares em reservas internacionais. Mesmo assim, creio que seria prudente não esquecer que a expansão dos gastos públicos é limitada e a crise, ao que tudo indica, será de longa duração. Os analistas acham que uma melhora em escala geral vai demorar ainda alguns anos. A estimativa é que um quadro de reaquecimento global da economia, com a retomada do apetite do mercado internacional para o consumo, só deverá acontecer nos próximos dois ou três anos.

De qualquer forma, para o nosso país, não há mais como se afastar da crise que começou com o

colapso do setor imobiliário americano e continua a causar grandes choques no sistema financeiro mundial. Desde 1929, a economia internacional não atravessava tamanha recessão. Na opinião de diversos economistas, a crise atual é muito mais grave do que a de 1929. Naquela época, o mundo não era globalizado, o comércio internacional era modesto e o sistema financeiro internacional, limitado.

A partir do segundo semestre de 2008, a economia brasileira começou a perder os bons resultados que acumulou até o final de agosto. Apesar da forte queda registrada na produção e da diminuição do consumo, o ano terminou positivo para a economia como um todo. Durante todo o ano de 2008, a economia registrou um crescimento de 5,1%, contra 5,7%, em 2007. No entanto, logo no início deste ano, os ministros da área econômica começaram a reconhecer que a crise havia realmente desembarcado em nossas terras. Os primeiros dados divulgados em 2009 mostraram que a balança comercial teve o pior desempenho desde março de 2001, apresentando em janeiro passado, um déficit de 518 milhões de dólares, segundo divulgação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Neste cenário de grande turbulência, desconfiança, recessão, dificuldades e nervosismo dos mercados, o agronegócio brasileiro tenta resistir confiante em sua grande capacidade de recuperação e no enorme potencial adquirido ao longo de anos de trabalho, de progresso e de modernização. Somos os maiores exportadores mundiais de carne bovina, frango, café, cana de açúcar, laranja, soja, tabaco e de outros produtos agrícolas como frutas e milho, mas, de repente, fomos surpreendidos pela crise e os países importadores diminuíram suas compras. Entretanto, com o mercado consumidor internacional mais calmo, como se espera que aconteça no médio prazo, e com a desvalorização do real frente ao dólar, que já atingiu o limite, o produtor brasileiro poderá encontrar uma saída para vender seus produtos a preços mais competitivos, com um dólar que poderá se estabilizar na faixa de 2 reais e 30 centavos.

De acordo com estudo realizado pelo professor Alexandre Mendonça de Barros, da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV), mesmo em recessão, os países ricos não devem restringir drasticamente o consumo de alimentos. Por isso, em termos globais, logo a demanda internacional voltará a sinalizar, de maneira positiva, para o produtor brasileiro. Porém, as perspectivas são de safra menor para este ano. Segundo estimativa feita pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), para o ciclo 2008-2009, a produção deverá ser, no máximo, de 141 milhões e 800 mil tonela-

das de grãos, o que representaria uma queda de 1,4% sobre a safra atual. Para o doutor Roberto Rodrigues, ex-Ministro da Agricultura, os custos de produção estão 30% mais caros e os produtores, receosos com os novos desdobramentos da economia mundial.

No final de janeiro passado, o Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA) divulgou uma série de dados importantes sobre o desempenho do conjunto da agricultura brasileira. Os números do IEA revelam que, no primeiro mês de 2009, as exportações do agronegócio brasileiro recuaram 11,4% em relação ao mesmo mês de 2008, atingindo 4 bilhões 340 milhões de dólares. No que se refere às importações, o recuo foi de 29,6%, também em comparação com janeiro de 2008, somando 1 bilhão e 400 milhões de dólares. Mesmo com esse resultado, o IEA mostra que o desempenho do agronegócio brasileiro sustentou a balança comercial. O superávit do agronegócio, registrado em janeiro de 2009, foi de 2 bilhões 940 milhões de dólares.

Entre os fatores adversos que explicam o fraco desempenho de janeiro das exportações dos produtos primários, destaca-se a queda dos preços das commodities da pauta de exportação. A partir de meados de setembro, com os primeiros sinais da crise, as cotações dos produtos da agricultura começaram a cair. Todavia, os impactos não foram sentidos de imediato porque, como é de praxe, as negociações com as mercadorias do agronegócio são sempre realizadas com antecipação e, como os preços estavam elevados até agosto, os resultados negativos, principalmente de grãos e oleaginosas, não se refletiram de forma significativa nas estatísticas das exportações agrícolas brasileiras em 2008.

Para o cenário de janeiro de 2009, a melhor contribuição foi dada pela soja, que continuou liderando o ranking das cadeias produtivas exportadoras do agronegócio. Em conjunto, os setores que mais concorreram para o incremento das exportações agropecuárias no período comentado foram: o complexo da soja, com 52,7% do total; carnes, 22,6%, complexo sucroalcooleiro, 29,3%; fumo e seus derivados, 18,3% e o produtores lácteos que apresentaram bom desempenho.

Ao que tudo indica, no ano em curso, os bons lucros das exportações do agronegócio não deverão, de forma alguma, repetir os mesmos resultados de 2008, quando as receitas do setor somaram cerca de 73 bilhões de dólares. No entanto, como o câmbio está favorável, as receitas em dólar deverão cair, ao passo que as receitas em real não deverão ser muito afetadas.

Cálculos preliminares feitos pela Secretaria de Relações Internacionais (SRI) do Ministério da Agri-

cultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) indicam que o setor poderá diminuir as exportações até o final do ano. No cenário otimista, a queda seria de 6,8%, fechando 2009, com 67 bilhões e 100 milhões de dólares de exportações. No pior cenário, a queda seria de 34,7%, com um resultado de 47 bilhões de dólares em vendas internacionais.

Entre esses dois extremos existe um cenário intermediário que está sendo visto como o mais razoável. A queda seria cerca de 22,7%, o que levaria as exportações do agronegócio a atingir o patamar de 56 bilhões e 400 milhões de dólares. Nesse caso mais provável, o déficit das exportações de 2009 em relação a 2008, seria de cerca de 16 bilhões e 600 milhões de dólares.

Em termos de receita em real, tomando como exemplo o cenário mais provável, as exportações não sofreriam tanto prejuízo. Se considerarmos, por exemplo, um dólar médio em torno de 2 reais e 30 centavos, a receita das exportações fecharia em 129 bilhões 720 milhões de reais, contra cerca de 132 bilhões e 500 milhões de reais estimada para 2008. A queda ficaria, portanto, em cerca de 2,1%.

Desde o início do plano real em 1994, o segmento da agricultura como um todo já gerou cerca de 400 bilhões de dólares para a economia brasileira. Apesar de enfrentar, neste momento, queda acentuada nos preços internacionais dos seus produtos, existe um conjunto de opiniões que continua apostando na expansão do agronegócio brasileiro no comércio mundial em 2009 e acreditando, principalmente, na sua grande capacidade de competitividade e de recuperação.

O Mapa é um dos mais otimistas, e promete investir seriamente na exploração de grandes mercados que se retrairam com a chegada da crise. O foco principal das atenções está voltado principalmente para a China, Índia, Indonésia, Filipinas, Malásia, África do Sul e Rússia que, juntos representam um gigantesco espaço de consumo, com quase 3 bilhões de habitantes e mais de 6 trilhões de dólares de PIB, segundo dados de 2008.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, nesta última parte do meu pronunciamento, gostaria de tecer alguns comentários sobre a importância da China, da Índia e do sudeste asiático como um caminho promissor para as nossas exportações agrícolas e ressaltar a grande oportunidade que temos à nossa frente para abastecer esses mercados com toneladas de alimentos. Sem dúvida, acredito que as lições da crise que ora afeta a nossa economia e a nossa agricultura não tardarão a nos ensinar como tomar esse rumo e como fazer para levar os nossos produtos agrícolas até aqueles portos.

Muito antes do início da crise, a Ásia já era a prioridade número um para os nossos negócios agropecuários. Antes do agravamento da crise americana, que se espalhou rapidamente pelo mundo, o comércio de produtos primários entre países em desenvolvimento estava em franco progresso e ganhando importância cada vez maior nas pautas de importação e exportação de inúmeros países, entre os quais, o Brasil. Basta dizer que mais de 50% de nossas vendas de produtos agrícolas para o exterior eram destinadas a esses países.

Por isso, o Brasil, levando em conta o seu imenso potencial de crescimento do agronegócio tem de continuar sua política de abertura do mercado asiático. Dessa maneira, em nossa agenda não pode faltar lugar para a China, Índia, Malásia, Indonésia, Filipinas e Tailândia. No mundo ocidental, na Europa e na América, vemos a necessidade de lutar pela quebra das pesadas barreiras protecionistas e os subsídios e incrementar o nosso intercâmbio no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul).

Na Ásia, a China, a Índia são mercados inesgotáveis e cobiçados por todos os exportadores agrícolas. No caso da China, nas últimas três décadas, a economia cresceu a uma taxa anual de mais de 10% ao ano. Em menos de 40 anos, a sociedade chinesa mudou radicalmente e o país tem hoje a terceira maior economia do mundo, com um PIB de mais de 3 trilhões de dólares e uma fome insaciável de alimentos que não tem condição de ser resolvida pelo desenvolvimento de sua agricultura.

Apenas para termos uma ideia do seu apetite por comida, entre 1990 e 2006, as importações chinesas de produtos agrícolas cresceram a uma média de 13,7% ao ano. A partir de 2004, a China se tornou um importador líquido desses produtos e essa tendência, apesar da crise, não será interrompida. Outra boa notícia é que a China, com a aceleração do crescimento urbano e com grande escassez de recursos naturais, como a água, elemento vital para a agricultura, ficará sempre na dependência da importação de produtos de origem agropecuária.

Um bom caminho para o Brasil conquistar maiores espaços nesses mercados orientais seria através da ampliação de acordos bilaterais com a China, Índia, Indonésia, Tailândia e Filipinas. Em todo o continente asiático, esses são os países com os maiores potenciais de consumo e com as maiores capacidades de compra. Para conquistar esses espaços, o nosso País precisa urgentemente adquirir mais competência em suas negociações para poder ganhar maiores fatias desses mercados.

Convém salientar que o Brasil ainda possui participação tímida nas importações totais de produtos agrícolas desses países. Até o final de 2007, do total

das importações agrícolas feitas pela China, apenas 8% vinham do Brasil e a soja representava mais de 90% desse total. Outros produtos, como fumo e suco de laranja, tinham participação insignificante. Com a Índia, nossa participação era de apenas 4,5%; com a Tailândia, 9%; com as Filipinas, 4% e com a Malásia, apenas 2%. Como podemos verificar, o Brasil tem todas as condições para se tornar um dos principais fornecedores de produtos agrícolas para esses países.

A cada ano, estudos revelam que o perfil de consumo no restante do continente asiático tenderá a mudar e isso afetará de modo significativo o comércio global de produtos agrícolas. Inevitavelmente, para satisfazer essas necessidades, o conjunto desses países terá de elevar suas importações em detrimento das exportações e tenderão a desenvolver um crescente grau de dependência em relação aos principais países exportadores.

Na medida em que as populações mais pobres migram do campo para as cidades e melhoram de alguma maneira a sua renda, o consumo de produtos alimentícios de melhor qualidade passa a aparecer em suas dietas. Na China, essa transformação de consumo já é uma realidade e na Índia, ela também já começou, apesar dos inúmeros obstáculos de ordem religiosa que ainda precisam ser superados.

Em face dessa realidade, cabe aos produtores agrícolas brasileiros, selecionar suas prioridades; estabelecer com maior precisão suas metas; reivindicar aberturas institucionais mais seguras da parte do governo; exigir taxas de juros mais baixas; cobrar melhoria dos meios de transporte, das estradas e portos para diminuir os prejuízos com o escoamento dos produtos; lutar para melhorar a oferta de crédito; cobrar maior clareza da política agrícola; aprender com a crise; saber que tipos de produtos os países querem importar e ser mais eficientes na hora de fechar os negócios.

Nobres Senadoras e Senadores, gostaria de finalizar dizendo que a grande transformação por que passa o mercado agrícola mundial interessa diretamente ao Brasil. O montante das exportações de nossos produtos agrícolas, além de render lucros valiosos à nossa balança comercial, ajuda de alguma maneira a diminuir a fome no mundo. O mesmo acontece com o biocombustível que nos coloca na linha de frente da luta para reduzir a dependência do petróleo e diminuir as emissões de gás carbônico na natureza, que tantos prejuízos causam ao meio ambiente. Tenho certeza de que essa é uma grande contribuição que oferecemos para o futuro da humanidade.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Neuto de Conto, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 4, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória n° 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão n° 4, de 2009, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória n° 451, de 2008) -(altera a tabela progressiva do Imposto de Renda; concede subvenção econômica às micro e pequenas empresas e empresas de aquicultura e pesca de Santa Catarina; indenização por invalidez).

Relator revisor: Senador Marconi Perillo (Sobrestando a pauta a partir de: 12-3-2009)
Prazo final prorrogado: 25-5-2009

O Senador Marconi Perillo, que é o Relator revisor da matéria, não se encontra no plenário, mas está vindo para participar da discussão da matéria.

Sendo assim, enquanto aguardamos a chegada do Relator, vamos votar algumas matérias que podem ser submetidas ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 10:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N° 29, DE 2003

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob n° 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

Esta é a terceira e última sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo oradores que queiram usar da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria vai ser pautada devidamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 11:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N° 51, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob n° 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Esta é a terceira sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo oradores que queiram discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria continuará na Ordem do Dia para cumprir os dispositivos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 12:

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2007

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n° 6, de 2007 (n° 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei n° 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)

Pareceres sob n°s 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas n°s 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 549, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro adiamento, por 30 dias, da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007, de autoria do Deputado Mendes Ribeiro Filho, que “acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)”, que está na Ordem do Dia, para votação, no Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Antonio Carlos Junior**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento de adiamento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado o adiamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Quero, com muita honra, comunicar ao plenário desta Casa que se encontra aqui na galeria de honra da Casa o Sr. Ministro Juiz da Suprema Corte americana Antonin Scalia e sua esposa Maureen Scalia.

Temos imenso prazer em recebê-los nesta Casa, sabendo da tradição da Corte Suprema dos Estados Unidos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O Senador Marconi Perillo, Relator revisor do Item 1, já se encontra presente na Casa.

Com a palavra o Senador Marconi Perillo, Relator da matéria.

PARECER N° 418, DE 2009 – PLEN

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, este parecer de plenário diz respeito ao Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, relativo à Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Como Relator revisor, passo a apresentar o presente relatório.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou, em 15 de dezembro de 2008, a Medida Provisória nº 451, nos termos transcritos na ementa. O Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, ora apreciado, é dela originário.

Na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, o PLV é composto de 33 artigos, que versam sobre matérias tributárias e financeiras diversas e sobre a operacionalização do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, o chamado seguro DPVAT.

No campo tributário, as alterações determinadas na legislação vigente constam dos arts. 1º a 6º e 12 a 26 do PLV e compreendem:

- exigência de manutenção de Registro Especial na Secretaria da Receita Federal do Brasil pelas pessoas jurídicas que exerçam atividades de comercialização e importação de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos alcançados por imunidade tributária, bem como pelas que adquirem esse papel para impressão de livros, jornais e periódicos (arts. 1º e 2º);
- reabertura de prazo para apresentação da Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune referente aos meses de fevereiro e março de 2002 (art. 3º);
- incentivos tributários a programas de estímulo à solicitação de documentação fiscal na aquisição de mercadorias e serviços (arts. 4º a 6º);
- ampliação do regime de suspensão de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) na aquisição de insumos nacionais de produto a ser exportado (art. 12);
- prorrogação excepcional por um ano de prazo de suspensão do **drawback** e inclusão da variação cambial nos critérios de aferição do cumprimento do regime (arts. 13 e 14);
- exclusão da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins da receita decorrente da transferência onerosa a outros contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), de créditos de ICMS originados de operações de exportação (arts. 15 a 17);
- extensão às Áreas de Livre Comércio, do tratamento fiscal atribuído às pessoas jurídicas estabelecidas na Zona Franca de Manaus e aos produtos

- que lá ingressam para serem consumidos, industrializados ou comercializados (arts. 16, 17, 20 e 24);
- manutenção das receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil no regime cumulativo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, até 31 de dezembro de 2010 (art. 17);
 - possibilidade de a pessoa jurídica que industrialize ou importe as chamadas bebidas frias (água, refrigerantes e cervejas de malte) creditar-se dos valores das Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins referentes às embalagens que adquirir, bem como a flexibilização do prazo para a opção pelo regime especial de tributação, que permitirá, inclusive, a migração de empresas excluídas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional para o referido regime (arts. 17 e 19);
 - estabelecimento acerca dos produtos alcançados pelo regime de tributação das bebidas frias (art. 18);
 - retorno do desconto de crédito da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda à Zona Franca de Manaus de produtos sujeitos à tributação monofásica (art. 20);
 - redução a zero, em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, da alíquota do Imposto de Renda na fonte incidente nas operações de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2011 (art. 21);
 - fixação da responsabilidade tributária nos casos de utilização indevida de benefício fiscal (art. 22);
 - criação de novas faixas de alíquotas na tabela de incidência do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (art. 23); e
 - reabertura, por sessenta dias, do prazo para os clubes de futebol beneficiários da chamada “Time-mania” aderirem ao parcelamento de débitos; e aumento progressivo do valor do complemento que os clubes devem pagar com recursos próprios (arts. 25 e 26).

Além dessas medidas de caráter tributário, o PLV também traz as seguintes medidas de ordem financeira:

- estabelecimento da inexigibilidade, pelo prazo de seis meses, de apresentação de algumas certidões de regularidade fiscal nas operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas (art. 7º);
- criação de novas regras para as transferências voluntárias da União, de forma a proteger Estados e municípios da imposição de requisitos que lhes frustrem o recebimento dos recursos (arts. 8º a 11);
- reabertura, por cento e oitenta dias, a contar da publicação da lei oriunda do PLV, do prazo encerrado em 2001 para a renegociação de debêntures de empresas tomadoras de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor) e do Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) (art. 27);
- alteração da Lei nº 7.827, de 1989, para atribuir ao Banco da Amazônia, ao Banco do Nordeste e ao Banco do Brasil a competência para liquidar dívidas dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora (art. 28); e
- autorização à União para conceder subvenção econômica, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, nas operações de financiamento destinadas às micro, pequenas e médias empresas e às empresas de aquicultura e pesca dos Municípios do Estado de Santa Catarina que decretaram estado de calamidade ou estado de emergência (art. 29).

Já o DPVAT é objeto de inúmeros artigos: 30 a 32 do PLV nº 4, por meio dos quais são modificados os arts. 3º, 5º e 12 da Lei nº 6.194, de 1974, que instituiu o referido seguro, com o objetivo de:

- destinar a fixação, anualmente, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, do valor correspondente ao custo de emissão e cobrança do bilhete do DPVAT, isentando dos repasses obrigatórios ao Sistema Único de Saúde e ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), previstos no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.212, de 1991 (Lei da Seguridade Social), o produto da arrecadação do resarcimento daquele valor (art. 30);
- definir novas regras para o cálculo do valor das indenizações a serem pagas em caso de invalidez permanente, compreendendo (art. 31):
- o estabelecimento, para efeito de determinação do valor da indenização, de categorias distintas de invalidez permanente (total e parcial) e de

- subcategorias de invalidez permanente parcial (completa e incompleta).
- para os casos de invalidez permanente total e de invalidez permanente parcial completa, a criação de uma tabela (incluída como Anexo à Lei Nº 6.194, DE 1974) de classificação e enquadramento dos danos corporais determinantes da invalidez, segundo a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, distinguindo-se, para esse fim e para efeito de fixação do valor da indenização correspondente, os seguintes grupos:
- I) danos corporais totais com repercussão na íntegra do patrimônio físico;
 - II) danos corporais segmentares (parciais) com repercussões em partes de membros superiores e inferiores;
 - III) danos corporais segmentares (parciais) com outras repercussões, em órgãos ou estruturas corporais; e
- para os demais casos (invalidez permanente parcial incompleta), a definição de redutores a serem aplicados aos valores indenizatórios obtidos na forma descrita no item anterior, de acordo com a seguinte graduação:
- I) 75% para as perdas de repercussão intensa;
 - II) 50% para as de média repercussão;
 - III) 25% para as de repercussão leve; e
 - IV) 10% quando se tratar de sequelas residuais.
- Garantir o reembolso, até o limite legal de R\$2.700,00, de despesas médico-hospitalares, devidamente comprovadas, efetuadas em estabelecimento da rede credenciada junto ao SUS, desde que o atendimento tenha sido prestado em caráter privado, vedada a possibilidade de cessão de direitos da vítima ao estabelecimento onde se deu o atendimento (art. 31);
- vedar explicitamente a possibilidade de resarcimento de despesa de atendimento prestado pelo SUS, “sob pena de descredenciamento do estabelecimento de saúde junto ao SUS, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei” (art. 31);
- Estender à jurisdição da residência da vítima a competência do Instituto Médico Legal (IML) para a emissão de laudo que ateste a ocorrência de lesões permanentes e respectivas classificação e quantificação e fixar em noventa dias o prazo máximo para fornecimento do laudo à vítima (art. 31); e

– incluir como anexo à Lei nº 6.194 a tabela anexa ao PLV. Está no art. 32 e anexo.

O artigo 33 é a cláusula que define a vigência e produção de efeitos das mudanças legislativas constantes nesse PLV.

Sr. Presidente, com relação à cessão de direitos do DPVAT, motivo de muita preocupação por parte de hospitais, santas casas, hospitais de queimaduras, mormente dos Estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Goiás, nós conseguimos fazer um entendimento que considero justo e importante, porque a Superintendência de Seguros Privados argumentou fortemente para a área econômica do Governo que essa cessão de direitos permitia a ocorrência de fraudes em relação ao seguro obrigatório DPVAT. Mas, preocupado com instituições que são idôneas e que são sérias, eu busquei intermediar uma solução que resolve o problema para as instituições hospitalares sérias e que atendem aos sequelados de acidentes e que são beneficiados pelo seguro DPVAT.

Ouvi de pessoas sérias, como representantes de santas casas, de alguns outros hospitais, de associações médicas, um apelo para que nós pudéssemos buscar junto ao Governo Federal e junto à Superintendência de Seguros Privados um acordo, no sentido de que houvesse a garantia, mesmo que por procuração, para que houvesse, depois, em substituição à cessão de direitos, que evidenciava algumas fraudes, um compromisso para que, por meio de procuração, estes gastos hospitalares pudessem ser resarcidos com esses recursos do DPVAT.

Nesse sentido, nós encaminhamos à Superintendência de Seguros Privados que se comprometeu, por intermédio do seu Superintendente, Dr. Armando Virgílio, a levar ao Conselho Nacional dos Seguros uma proposta para que possamos ter esse assunto resolvido, de modo a tranquilizar os hospitais e também os sequelados.

A Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais de São Paulo, Paraná, Brasília e Goiás, essas federações, clínicas e instituições conveniadas ao SUS, solicitaram mudanças no texto aprovado na Câmara. Eu informei das dificuldades para se mudar o texto por acordo, aqui no Plenário. Documento enviado pela assessoria do Governo rejeita sugestões. Isso também foi uma providência que eu e a minha assessoria tomamos. Ouvimos a assessoria do Governo, e a assessoria do Governo rejeitou um acordo neste sentido.

A partir de então, eu apresentei, com base em sugestões de santas casas, principalmente do meu Estado, um termo de compromisso com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na pessoa do

seu Presidente, Dr. Armando Virgílio, do qual passo a ler. Ele, inclusive, já assinou esse termo, Senador Colombo. O senhor me procurou, juntamente com o Senador Flávio Arns, Senador Eduardo Azeredo, muito preocupado com essa questão. E essa, talvez, tenha sido a maior preocupação minha ao relatar, Senador Raimundo Colombo, essa matéria.

Então, nós preparamos, a muitas mãos, um termo de compromisso, submeti esse termo de compromisso à Superintendência de Seguros Privados. Ele assinou esse termo de compromisso, que eu passo a ler, que está assinado.

Conforme acordo firmado para normatização do atendimento por meio da despesa de assistência médica suplementar, Dams, mediante procuração por parte do cidadão, fica a Superintendência de Seguros Privados, Susep, responsável por apresentar ao Conselho Nacional de Seguros Privados, conforme proposta em anexo – apresentar e aprovar – resolução normatizando o atendimento e os requisitos para os Procuradores, pessoas físicas ou hospitais e clínicas receberem diretamente da seguradora líder do consórcio DPVAT a indenização no valor de até R\$2,7 mil, quando o atendimento à vítima for efetuado em caráter privado.

Já há inclusive aqui a minuta da resolução que normatiza o atendimento das despesas de assistência médica suplementar, Dams, os hospitais e clínicas, por meio do DPVAT.

Art. 1º Fica normatizado o atendimento das despesas de assistência médica suplementar (Dams) dos hospitais e clínicas, por meio do DPVAT, nos termos da presente resolução.

Art. 2º O segurado poderá fazer-se representar por instrumento particular de procuração e, inclusive em seu nome, conferir poderes a hospitais, clínicas ou terceiros para o resarcimento junto a seguradora líder do consórcio DPVAT, nos gastos provenientes do Dams.

Art. 3º As instituições de saúde que atendem pelo DPVAT deverão efetuar o tratamento necessário ao segurando dentro do limite de R\$2.700.

Art. 4º Para o recebimento das despesas médico-hospitalares, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Boletim de ocorrência, documento de registro, guia de solicitação, declaração de atendimento fornecido pelo segurado, nota fiscal com os serviços prestados na forma detalhada. Apresentados os instrumentos procuratórios e os documentos constantes no art. 4º dessa resolução, fica o DPVAT responsável pelo pagamento das despesas comprovadas até o limite constante no art. 3º.

Art. 6º Essa resolução entra em vigor a partir da presente data.

Essas são considerações que eu gostaria de fazer em virtude dos entendimentos que mantive com a Superintendência de Seguros Privados e também com os órgãos do Ministério da Fazenda.

Eu não sei se é permitido ao relator conceder aparte. Drª Cláudia, é permitido ao relator conceder aparte? (Pausa.) Então, no momento oportuno, V. Exª vai se manifestar, Senador Raimundo Colombo, Senador Eduardo Azeredo e Senador Flávio Arns. Solicitaram-me e eu estou aqui, Senador Cícero Lúcena, apresentando uma solução de entendimento, um termo de compromisso, assinado por nós e assinado pelo Superintendente de Seguros Privados do Brasil, Dr. Armando Virgílio, do órgão regulador.

Em relação à análise, Presidente, em relação à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira, à técnica legislativa do MPV e do PLV, eu gostaria de dizer a V. Exª que fizemos aqui uma análise circunstanciada e consideramos que, em relação à admissibilidade, importa consignar que a matéria contida na MPV não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória é vedada pelo §1º do art. 62 da Constituição.

No que diz respeito à adequação orçamentária e financeira, o Ministério da Fazenda esclarece que as medidas propostas produzirão impacto sobre a receita tributária, estimado em R\$ 6 bilhões e 658 milhões para 2009, em R\$ 7 bilhões e 55 milhões para o ano de 2010, em R\$ 7 bilhões e 475 milhões para o ano de 2011 e em R\$ 7 bilhões e 919 milhões para o ano de 2012, o qual será considerado quando da elaboração do projeto de lei orçamentária anual. Essa é a informação do Ministério da Fazenda.

Quanto à reestruturação dos setores de aquicultura e pesca, o montante de recursos necessários será da ordem de R\$300 milhões, sendo R\$ 50 milhões para pequenas e médias empresas e R\$250 milhões para empresas de comercialização, industrialização e beneficiamento do pescado.

Além disso, a medida provisória respeitou o comando do art. 14 da Lei Complementar de 4 de maio de 2000, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, mostrando-se adequada em termos orçamentários e financeiros.

A técnica legislativa respeitou os ditames do nosso Regimento e da legislação complementar pertinente (Lei Complementar nº 95). Apresentamos, contudo, singela emenda de redação ao art. 28 do PLV para corrigir a conjugação verbal da parte final do **caput** do novo art. 15-B, inserido na Lei nº 7.827, de 1989. Da mesma forma, por meio de outra emenda de reda-

ção, propomos, em benefício da clareza e da correção gramatical do texto, nova redação para o §2º, inserido pelo art. 31 do PLV, no art. 3º da Lei nº 6.194, de 1974, inteiramente preservados o conteúdo e o mérito do dispositivo.

Quanto à constitucionalidade, frisamos que a União é competente para legislar sobre política de créditos e seguros, trânsito e transportes, contribuições sociais, Imposto de Importação, Imposto de Renda e IPI, a teor dos arts. 22, incisos VII a XI, 24, inciso I, 48, inciso I, 149, 153, incisos I, III e IV, 195 e 239 da Constituição Federal. As matérias vinculadas não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressas nos arts. 49, 51 e 52 da mesma Constituição Federal.

Quanto ao mérito, vou resumir, Sr. Presidente, porque já distribuí, na segunda-feira, este relatório a todos os Srs. Senadores. Então, vou fazer um resumo aqui em relação ao mérito.

O art. 28 do PLV promove mudanças na Lei nº 7.827, de 1989, com o objetivo de facilitar a liquidação de dívidas tomadas com recursos do FNO, FNE e FCO. O dispositivo permite à instituição administradora do Fundo, em vez de esperar pelo desfecho da ação judicial, liquidar a dívida pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora pertencentes aos devedores diretos e respectivos garantes. O devedor assim beneficiado, contudo, ficará impossibilitado de contratar novas operações, salvo se pagar a diferença relativa ao desconto.

Frisamos que os arts. 27 e 28 do PLV também não constavam da redação original da MPV e foram introduzidos após as discussões havidas na Câmara dos Deputados.

Em relação ao DPVAT, as explicações mais importantes já foram oferecidas aqui aos Srs. Senadores.

Passo, então, imediatamente, ao voto.

Várias foram as solicitações de emendas, Sr. Presidente, que não foram consensualizadas entre as Lideranças. Recebi inúmeras solicitações muito justas, quase todas elas, Senador Agripino, em relação, por exemplo, ao crédito-prêmio. Recebi também solicitações de produtores de outras áreas que consideram fundamental uma solução negociada com o Governo em relação a medidas que já estão no Supremo Tribunal Federal, na Justiça. Recebi inúmeras solicitações de industriais na área do etanol, de calçados, na indústria têxtil, na indústria frigorífica. Recebi ainda inúmeras solicitações por parte de colegas Senadores para que inseríssemos matérias que pudessem contemplar setores que estão considerando-se alheios a essa medida provisória, que

merecem e necessitam atenção imediata por parte do Governo Federal. Recebi, inclusive, de parte dessas pessoas, empreendedores importantes para o Brasil, relatórios dramáticos no sentido de que ou o Governo encontra uma solução para essas pendências, principalmente, em relação ao crédito-prêmio, ou dezenas, centenas de milhares de empresas vão fechar as portas.

Acredita-se, Senador Agripino e Senador Jucá, que, somente em relação à questão do crédito-prêmio, tenhamos aí um furo de mais de R\$70 bilhões. Alguns empreendedores acham que estamos diante de uma possibilidade de crise até maior do que foi a crise do **subprime**. Portanto, é um assunto que vai merecer, Senador Jucá, por parte do Governo Federal, uma acurada e rápida discussão e, principalmente, uma solução para a questão do crédito-prêmio.

Eu gostaria de ter inserido esse assunto no relatório que estou apresentando. Entretanto, não conseguimos chegar a um entendimento, a um acordo de lideranças, especialmente por parte do Governo.

Por isso, estou encerrando a apresentação deste relatório e apresentando o voto sem poder, infelizmente, atender a tantas pessoas, a tantos empreendedores que geram milhares de empregos neste País, sem poder contemplá-los.

Em virtude disso, vamos ao voto.

Voto

Ante o exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 451, de 2008, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, dela proveniente, com as seguintes emendas de redação. Eu gostaria de frisar que são emendas de redação apenas.

Emenda do Revisor-Relator:

Substitua-se, no **caput** do art. 15-B da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, nos termos propostos pelo art. 28 do PLV nº 4, de 2009, o verbo “tratam” por “trata”.

Apenas isso, sem prejuízo do PLV e sem necessidade de se voltar à Câmara.

E há uma outra emenda:

Dê-se ao § 2º do art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, nos termos propostos pelo art. 31 do PLV nº 4, de 2009, a seguinte redação:

§ 2º Assegura-se à vítima o reembolso, no valor de até R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), previsto no inciso III do **caput** deste artigo, de despesas médico-hospitalares,

desde que devidamente comprovadas, efetuadas pela rede credenciada junto ao Sistema Único de Saúde, quando em caráter privado, vedada a cessão de direitos.

Este é o parecer, Sr. Presidente.
Muito obrigado pela confiança.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº, DE 2009

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, relativo à Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, o qual altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador Marconi Perillo

I – Relatório

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal (CF), editou, em 15 de dezembro de 2008, a Medida Provisória (MPV) nº 451, nos termos transcritos na ementa. O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 4, de 2009, ora apreciado, é dela originário.

Na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, o PLV é composto de trinta e três artigos, que versam sobre matérias tributárias e financeiras diversas e sobre a operacionalização do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT).

No campo tributário, as alterações determinadas na legislação vigente constam dos arts. 1º a 6º e 12 a 26 do PLV e compreendem:

- exigência de manutenção de Registro Especial na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) pelas pessoas jurídicas que exerçam atividades de comercialização e importação de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos alcançados por imunidade tributária, bem como pelas que adquirem esse papel para impressão de livros, jornais e periódicos (arts. 1º e 2º);
- reabertura de prazo para apresentação da Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune – DIF-Papel Imune referente aos meses de fevereiro e março de 2002 (art. 3º);
- incentivos tributários a programas de estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços (arts. 4º a 6º);
- ampliação do regime de suspensão de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Fi-

nanciamento da Seguridade Social (COFINS) na aquisição de insumos nacionais de produto a ser exportado (drawback verde-amarelo) (art. 12);

- prorrogação excepcional por um ano do prazo de suspensão do drawback e inclusão da variação cambial nos critérios de aferição do cumprimento do regime (arts. 13 e 14);
- exclusão da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofms da receita corrente da transferência onerosa, a outros contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), de créditos de ICMS originados de operações de exportação (arts. 15 a 17);
- extensão, às Áreas de Livre Comércio (ALCs), do tratamento fiscal atribuído às pessoas jurídicas estabelecidas na Zona Franca de Manaus (ZFM) e aos produtos que lá ingressam para serem consumidos, industrializados ou comercializados (arts. 16, 17, 20 e 24);
- manutenção das receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil no regime cumulativo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, até 31 de dezembro de 2010 (art. 17);
- possibilidade de a pessoa jurídica que industrialize ou importe as chamadas bebidas frias (água, refrigerantes e cervejas de malte) creditar-se dos valores das Contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins referentes às embalagens que adquirir, bem como a flexibilização do prazo para a opção pelo regime especial de tributação, que permitirá, inclusive, a migração de empresas excluídas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional para o referido regime (arts. 17 e 19);
- esclarecimento acerca dos produtos alcançados pelo regime de tributação das bebidas frias (art. 18);
- retorno do desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda à ZFM de produtos sujeitos à tributação monofásica (art. 20);
- redução a zero, em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, da alíquota do imposto de renda na fonte incidente nas operações de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados,

- celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2011 (art. 21);
- fixação da responsabilidade tributária nos casos de utilização indevida de benefício fiscal (art. 22);
 - criação de novas faixas de alíquotas na tabela de incidência do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) (art. 23); e
 - reabertura, por sessenta dias, do prazo para os clubes de futebol beneficiários da chamada “Timemania” (Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006) aderirem ao parcelamento de débitos; e aumento progressivo do valor do complemento que os clubes devem pagar com recursos próprios (Lei da “Timemania”) (arts. 25 e 26);

Além dessas medidas de caráter tributário, o PLV também traz as seguintes medidas de ordem financeira:

- estabelecimento da inexigibilidade, pelo prazo de seis meses, de apresentação de algumas certidões de regularidade fiscal nas operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas (art. 7º);
- criação de novas regras para as transferências voluntárias da União, de forma a proteger Estados e Municípios da imposição de requisitos que lhes frustrem o recebimento dos recursos (arts. 8º a 11);
- reabertura, por cento e oitenta dias a contar da publicação da lei oriunda do PLV, do prazo encerrado em 2001, para a renegociação de debêntures de empresas tomadoras de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR) e do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) (art. 27);
- alteração da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para atribuir ao Banco da Amazônia, ao Banco do Nordeste e ao Banco do Brasil S/A, a competência para liquidar dívidas dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora (art. 28); e
- autorização à União para conceder subvenção econômica, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, nas operações de financiamento destinadas às micro, pequenas e médias empresas e às empresas de aquicultura e pesca dos Municípios do Estado de Santa Catarina que decretaram estado de calamidade ou estado de emergência (art. 29).

Já o DPVAT é objeto dos arts. 30 a 32 do PLV nº 4, de 2009, por meio dos quais são modificados os arts. 3º, 5º e 12 da Lei nº 6.194, de 19 de setembro de 1974, que instituiu o referido seguro, com o objetivo de:

- determinar a fixação, anualmente, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), do valor correspondente ao custo de emissão e cobrança do bilhete do DPVAT, isentando dos repasses obrigatórios ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao Departamento Nacional de Trânsito (DENTRAN), previstos no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Lei da Seguridade Social), o produto da arrecadação do resarcimento daquele valor (art. 30);
- definir novas regras para o cálculo do valor das indenizações a serem pagas em caso de invalidez permanente, compreendendo (art. 31):

– o estabelecimento, para efeito de determinação do valor da indenização, de categorias distintas de invalidez permanente (total; parcial) e de subcategorias de invalidez permanente parcial (completa; incompleta);

– para os casos de invalidez permanente total e de invalidez permanente parcial completa, a criação de uma tabela (incluída como Mexo à Lei nº 6.194, de 1974), de classificação e enquadramento dos danos corporais determinantes da invalidez, segundo a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, distinguindo-se, para esse fim e para efeito de fixação do valor da indenização correspondente, os seguintes grupos:

i) danos corporais totais com repercussão na íntegra do patrimônio físico;

ii) danos corporais segmentares (parciais) com repercussões em partes de membros superiores e inferiores;

iii) danos corporais segmentares (parciais) com outras repercussões, em órgãos ou estruturas corporais; e

– para os demais casos (invalidez permanente parcial incompleta), a definição de redutores a serem aplicados aos valores indenizatórios obtidos na forma descrita no item anterior, de acordo com a seguinte graduação:

i) 75%, para as perdas de repercussão intensa;

ii) 50%, para as de média repercussão;

iii) 25%, para as de repercussão leve; e

iv) 10%, quando se tratar de sequelas residuais.

- garantir o reembolso, até o limite legal de R\$2.700,00, de despesas médico-hospitalares, devidamente comprovadas, efetuadas em estabelecimento da rede credenciada junto ao SUS, desde que o atendimento tenha sido prestado em caráter privado, vedada a possibilidade de cessão de direitos da vítima ao estabelecimento onde se deu o atendimento (art. 31);
- vedar explicitamente a possibilidade de ressarcimento de despesa de atendimento prestado pelo SUS, “sob pena de descredenciamento do estabelecimento de saúde junto ao SUS, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei” (art. 31);
- estender à jurisdição da residência da vítima a competência do Instituto Médico Legal (IML) para a emissão de laudo que ateste a ocorrência de lesões permanentes e respectivas classificação e quantificação e fixar em noventa dias o prazo máximo para fornecimento do laudo à vítima (art. 31); e
- incluir, como anexo à Lei nº 6.194, de 19 de setembro de 1974, a tabela anexa ao PLV (art. 32 e Anexo).

O art. 33 é a cláusula que define a vigência e a produção de efeitos das mudanças legislativas constantes do PLV.

II – Análise

II.1 – Constitucionalidade, Adequação Orçamentária e Financeira, Técnica Legislativa da MPV e do PLV

Quanto à constitucionalidade da MPV nº 451, de 2008, e do PLV nº 4, de 2009, frisamos que a União é competente para legislar sobre política de créditos e seguros, trânsito e transportes, contribuições sociais, Imposto de Importação, imposto de renda e IPI, a teor dos arts. 22, VII e XI, 24, I; 48, I; 149; 153, I, III e IV, 195 e 239 da Constituição Federal (CF). As matérias veiculadas não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

A teor do art. 62 da Constituição Federal, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República está legitimado a editar medida provisória, a ser apreciada pelo Congresso Nacional. A motivação da MPV nº 451, de 2008, contida na EM nº 212, de 2008 – MF, mormente no que se refere às alterações tributárias, bem demonstra a sua urgência e relevância.

Em relação à admissibilidade, importa consignar que a matéria Contida na MPV não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória é vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição.

No que respeita à adequação orçamentária e financeira, a EM nº 212, de 2008 – MF, esclarece que as medidas propostas produzirão impacto sobre a receita tributária estimado em R\$6.658 milhões para 2009, em R\$7.055 milhões para 2010, em R\$7.475 milhões para 2011, e em R\$7.919 milhões para 2012, o qual será considerado quando da elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

Quanto à reestruturação dos setores de aquicultura e pesca dos Municípios de Santa Catarina, o montante de recursos necessários será da ordem de até R\$ 300 milhões, sendo até R\$50 milhões para pequenas e médias empresas e até R\$250 milhões para as empresas de comercialização, industrialização e beneficiamento de pescado. Serão concedidas taxas favorecidas de 6,75% ao ano para micro e pequenas empresas e 8,25% ao ano para as empresas do setor de aquicultura e pesca, ficando a cargo do Conselho Monetário Nacional o estabelecimento das demais condições necessárias à contratação dos empréstimos e financiamentos. A EM estima o custo total dessa subvenção, para todo o período de financiamento, em R\$37,5 milhões, que serão suportados por recursos das Operações Oficiais de Crédito, da unidade Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Diante disso, a MPV respeitou o comando do art. 14 da Lei Complementar (LCP) nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), mostrando-se adequada, em termos orçamentários e financeiros.

A técnica legislativa respeitou os ditames da LCP nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Apresentamos, contudo, singela emenda de redação ao art. 28 do PLV, para corrigir a conjugação verbal da parte final do **caput** do novo art. 15-B inserido na Lei nº 7.827, de 1989. Da mesma forma, por meio de outra emenda, propomos, em benefício da clareza e da correção gramatical do texto, nova redação para o § 2º inserido pelo art. 31 do PLV no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, inteiramente preservados o conteúdo e o mérito do dispositivo.

II.2 – Mérito

II.2.1 – Disposições tributárias e financeiras

As medidas de desoneração tributária são um pleito recorrente no nosso País e produzirão efeitos positivos. A seguir, serão analisadas as mudanças legislativas contidas no PLV.

Inicialmente, vale destacar que o PLV nº 4, de 2009, além de alterar o próprio texto original da MPV nº 451, de 2008, introduziu novas matérias. A MPV possui vinte e dois artigos, enquanto o PLV possui trinta e três.

A exigência prevista nos arts. 1º e 2º do PLV de Registro Especial na RFB das pessoas jurídicas que comercializem, importem ou adquiram o papel imune destinado à impressão de livros, jornais e periódicos não é novidade. Já era previsto genericamente no § 6º do art. 1º do Decreto-Lei (DEL) nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, com redação dada pela MPV nº 2.158-35, de 24 de julho de 2001, e regulamentado, de forma específica, pela Instrução Normativa da antiga Secretaria da Receita Federal nº 71, de 24 de agosto de 2001. A regulamentação desse procedimento por meio de lei ordinária, contudo, oferece maior segurança jurídica.

Foi incluído art. 3º no PLV enunciando que a Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune – DIF-Papel Imune, a que estiveram obrigados os fabricantes, os distribuidores, os importadores, as empresas jornalísticas ou editoras e as gráficas que realizaram operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, no que se refere aos meses de fevereiro e março de 2002, poderá ser apresentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta lei, sem as penalidades previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001.

Os incentivos tributários referentes ao Imposto de Renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins no âmbito dos programas de concessão de crédito de Estados, DF e Municípios voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços é medida adequada. Esses programas estabelecem vantagens aos contribuintes que exigem nota fiscal por meio de concessão de créditos em dinheiro ou possibilidade de abatimento desse valor do montante de outros impostos devidos, como o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) ou sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Assim, razoável que o contribuinte beneficiado não pague tributo sobre essa receita, o que torna o estímulo mais eficaz.

A inexigibilidade de demonstração da regularidade fiscal, à exceção daquela referente à seguridade social, prevista no art. 195, § 3º, da CF, para contratação de operações de crédito com instituições financeiras públicas visa, claramente, facilitar a concessão de empréstimos, aumentando o seu volume no atual momento de crise, sendo bem-vinda. Na Câmara dos Deputados, foi acrescentado parágrafo único ao artigo, para ampliar o prazo para dezoito meses nas liberações de recursos.

A inserção no PLV, pela Câmara dos Deputados, de regras acerca das transferências voluntárias da União

merece aplauso. De acordo com os arts. 8º e 9º do PLV, os órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis pela inscrição de pendências relativas a obrigações fiscais, legais ou de natureza financeira ou contratual devidas por Estados, Distrito Federal ou Municípios deverão encaminhar notificação ao ente federado antes da inscrição definitiva. A medida dá oportunidade para que sejam sanadas falhas que tenham passado despercebidas e com potencial de gerar graves transtornos, mas, muitas vezes, de simples resolução.

Ademais, caracterizar o ato de entrega de recursos a título de transferência voluntária como ocorrido no momento da assinatura do convênio, contrato ou aditivo (art. 10) gera maior segurança aos entes federados, que não mais precisarão comprovar o atendimento dos requisitos do art. 25 da LCP nº 101, de 2000, nem outros eventualmente impostos, por exemplo, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 11) a cada liberação financeira de recursos.

O art. 12 do PLV nº 4, de 2009 (art. 17 da MPV nº 451, de 2008), amplia o regime de suspensão de IPI, PIS/Pasep e Cofins conhecido por **Drawback Verde-Amarelo**. Criado pelo art. 3º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, o regime foi retomado pelo art. 59 da Lei nº 10.833, de 2003 (Lei da Cofins não-cumulativa) e está operante desde 1º de outubro de 2008, por força da Portaria Conjunta RFB/SECEX nº 1.460, de 18 de setembro de 2008. Na Câmara dos Deputados, o dispositivo foi aperfeiçoado. Efetivamente, além de retirar as restrições dos §§ 1º e 2º originais, constantes da MPV, também incluiu o Imposto de Importação no regime de suspensão tributária.

Para a modalidade **Drawback-Suspensão**, o art. 13 concede prorrogação excepcional por um ano para os atos concessórios de **drawback** cujos prazos máximos tenham vencimento entre 1º de outubro de 2008 e 31 de dezembro de 2009, dando tempo para os beneficiários cumprirem suas metas de exportação. O art. 14 inclui a variação cambial das moedas de negociação como critério de aferição do cumprimento das metas do regime. O mérito das medidas é inegável e merece o nosso apoio.

A exclusão, da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, da receita decorrente da transferência onerosa outros contribuintes do ICMS, de créditos desse imposto originados de operações de exportação é louvável. Esses créditos de ICMS tornaram-se um grande problema para as empresas exportadoras, pois há grande dificuldade para a sua compensação. Vale notar que esses créditos ficam pendentes de abatimento porque as empresas exportadoras não têm débito de ICMS na saída de suas mercadorias.

Diante da dificuldade de compensação dos créditos e verificada a sua transferência para outro contribuinte nos moldes do inciso II do § 1º do art. 25 da LCP nº 87, de 13 de setembro de 1996, nada mais justo que subtrair a receita oriunda da sua venda da base de cálculo das contribuições citadas acima, o que irá beneficiar, sem dúvida, as exportações nacionais. Não é demais lembrar que o aproveitamento desses créditos para abatimento de débitos pela empresa exportadora não sofre tributação, motivo pelo qual não deve ser onerado no caso de transferência para outro contribuinte.

Os arts. 16 e 17 do PLV (arts. 8º e 9º da MPV) conferem às Áreas de Livre Comércio de exportação e importação (ALCs) situadas nos Municípios de Tabatinga (Amazonas), Guajará-Mirim (Rondônia), Boa Vista e Bonfim (Roraima), Macapá e Santana (Amapá), Brasiléia e Cruzeiro do Sul (Acre) o mesmo tratamento tributário dado à ZFM no que se refere à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins. Atualmente, as vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM efetuadas por pessoa jurídica localizada fora dela ficam sujeitas à alíquota zero. Também as vendas da produção própria das indústrias da ZFM estão sujeitas a alíquotas dessas contribuições inferiores à padrão.

Na Câmara dos Deputados, o benefício foi estendido à pessoa jurídica comercial localizada nas ALCS. Ademais, na hipótese de aquisição de mercadoria revendida por pessoa jurídica comercial estabelecida nas ALCS, os créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins serão determinados mediante a aplicação das alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente.

Partindo do pressuposto de que as ALCS têm como objetivo a promoção do desenvolvimento das respectivas regiões em que são implantadas, entendemos que a alteração legislativa é adequada e coerente.

Foi retirada dos arts. 16 e 17 do PLV a vedação de desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins relativos aos custos da revenda de produtos sujeitos à tributação monofásica, que contava da redação da MPV.

O art. 17 do PLV também prorrogou, por mais dois anos (até 31 de dezembro de 2010), a inclusão das receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil no regime cumulativo de recolhimento da Contribuição do PIS/Pasep e da Cofins.

Essas receitas, na redação original da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, estavam enquadradas no regime não-cumulativo, passando para o cumulativo, até 31 de dezembro de 2006, em virtude de alteração promovida pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, oriunda da MPV nº 164, de 29 de janeiro de 2004.

O enquadramento no regime cumulativo foi novamente prorrogado, desta vez até 31 de dezembro de 2008, pela Lei nº 11.434, de 28 de dezembro de 2006.

A prorrogação é justificada pelo fato de a cadeia produtiva dessa atividade ser demasiadamente curta, razão pela qual a inclusão de suas receitas no regime não-cumulativo, que possui alíquotas maiores e utiliza o mecanismo de crédito e débito do tributo, gera onerosidade injustificada e prejudicaria o setor.

No que toca à nova sistemática de tributação das bebidas frias instituída pela Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, o PLV (art. 17) traz dois aperfeiçoamentos e uma novidade substancial. Inicialmente, ele flexibiliza e reabre os prazos para opção pelo regime especial de tributação com base na apuração do valor-base do produto. O novel art. 58-V, introduzido na Lei nº 10.833, de 2003, esclarece que a sistemática de tributação das bebidas frias alcança, em relação às posições 22.01 e 22.02 da Tabela de incidência do IPI fixada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, exclusivamente, água e refrigerantes, refrescos, cerveja sem álcool, repositores hidroeletrólíticos e compostos líquidos prontos para o consumo que contenham como ingrediente principal inositol, glucuronolactona, taurina ou cafeína.

A alteração de relevo é a autorização para que os fabricantes e importadores de bebidas, na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, descontem os créditos oriundos da aquisição de embalagens.

A disposição mais importante trazida pelo art. 20 do PLV nº 4, de 2009, é o acréscimo de § 7º ao art. 65 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem). O art. 65 alterado criou hipótese de substituição tributária na venda à ZFM dos seguintes produtos sujeitos à incidência monofásica de PIS/Pasep e Cofins: **a**) gasolinhas e suas correntes, exceto gasolina de aviação; **b**) óleo diesel e suas correntes; **c**) gás liquefeito de petróleo (GLP), derivado de petróleo ou de gás natural; **d**) querosene de aviação; **e**) biodiesel; **f**) produtos farmacêuticos; **g**) produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal; **h**) máquinas e veículos; **i**) pneus novos de borracha e câmaras-de-ar de borracha; **j**) autopeças; e **k**) bebidas e embalagens.

O § 7º ora acrescido ao art. 65 da Lei do Bem faz retornar aos produtores e importadores que dão saída a produtos destinados ao consumo ou industrialização na ZFM o direito ao desconto de crédito sobre insumos e custos e despesas necessários à realização das referidas vendas. Dispositivo semelhante já fora acrescido (§ 5º) ao art. 64 da Lei do Bem, que versa exclusivamente sobre a venda à ZFM de álcool, inclusive para fins carburantes; pelo art. 9º da citada Lei nº 11.727, de 2008.

O art. 20 do PLV cuida de também estender o direito ao crédito às vendas de todos os produtos monofásicos (inclusive o álcool) às Áreas de Livre Comércio. O art. 33, I, f, do PLV determina a produção de efeitos do dispositivo a partir de 1º de janeiro de 2009, corrigindo equívoco contido na MPV, que retroagira a 1º de março de 2006.

O benefício renovado pelo art. 21 do PLV consiste na redução a zero da alíquota do imposto de renda na fonte incidente nas operações de pagamento de contraprestação de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, com entidades domiciliadas no exterior. No caso, o benefício fiscal alcança fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, desde que o contrato tenha sido firmado até 31 de dezembro de 2011. A redução a zero da alíquota, prevista no art. 16 da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, abarcaria contratos firmados até 31 de dezembro de 2008. Certamente, a prorrogação do estímulo fiscal desonera o custo do arrendamento mercantil, beneficiando o setor.

A modificação promovida na Tabela Progressiva Mensal do IRPF para os anos-calendários de 2009 e de 2010, em diante foi a medida mais alardeada da MPV nº 451, de 2008, e atualmente está enunciada no art. 23 do PLV. Foram incluídas mais duas faixas de tributação na tabela, com alíquotas de 7,5% e 22,5%.

A mudança afeta diretamente o trabalhador assalariado, beneficiando sobretudo aqueles com menor renda. A título exemplificativo, um trabalhador com renda mensal de R\$2.200,00, com contribuição previdenciária de 11% e sem outras hipóteses de dedução da base de cálculo do IRPF, na vigência da tabela anterior, contribuía com R\$78,51. Com a nova tabela, o imposto devido mensalmente passa a ser R\$39,25. Uma redução de cinquenta por cento. Já um trabalhador nas mesmas condições, mas com renda mensal de R\$3.500,00, pagava R\$283,11 de IRPF. Agora contribuirá com R\$217,00. Redução superior a vinte e três por cento.

O PLV, pelos seus arts. 25 e 26, inseridos na Câmara dos Deputados, altera algumas das condições do parcelamento dos débitos das entidades desportivas com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), previsto no art. 4º da Lei nº 11.345, de 2006. As modificações são benéficas. Inicialmente, é estipulada nova metodologia de cálculo da complementação da prestação mensal, nos casos em que os recursos da chamada “Timemania” não são suficientes para quitá-la, o que

beneficia as entidades. Além disso, é reaberto por mais sessenta dias, a contar da publicação da lei que se originar do PLV, o prazo para o pedido de parcelamento referido acima.

Segundo o art. 5º da MPV nº 2.199-14, de 2001, as empresas titulares de projeto aprovado pelas Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, que tenham tomado recursos do Finor e do Finam, poderiam renegociar as debêntures vincendas, nos moldes ali estabelecidos. O prazo para o exercício da opção de negociação foi exíguo e encerrou-se em 2001. O art. 27 do projeto o reabre por cento e oitenta dias, a contar da publicação da lei que se originar do PLV, proporcionando nova oportunidade para essas empresas.

O art. 28 do PLV promove mudanças na Lei nº 7.827, de 1989, com o objetivo de facilitar a liquidação de dívidas tomadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO). O dispositivo permite à instituição administradora do Fundo, em vez de esperar pelo desfecho da ação judicial, liquidar a dívida pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora pertencentes aos devedores diretos e respectivos garantes. O devedor assim beneficiado, contudo, ficará impossibilitado de contratar novas operações, salvo se pagar a diferença relativa ao desconto.

Frissamos que os art. 27 e 28 do PLV também não constavam da redação original da MPV e foram introduzidos após as discussões havidas na Câmara dos Deputados.

II.2.2 – Disposições referentes ao Seguro Obrigatório DPVAT

Segundo a Exposição de Motivos anexa à MPV nº 451, de 2008, as alterações propostas na Lei do DPVAT (Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974) objetivam “auxiliar no combate ao grande número de fraudes” e contribuir para a redução do “grave desequilíbrio atuarial” por que passa o sistema – circunstâncias essas responsáveis pelos frequentes reajustes do valor dos prêmios, com “consequências indesejáveis sobre a inflação e as tarifas de transporte”. Daí a necessidade de ajustes imediatos, inevitáveis e urgentes no texto da lei, sob pena de o sistema DPVAT inviabilizar-se em curto prazo. Em especial, a edição da MPV pretendia evitar um reajuste significativo no valor dos prêmios – da ordem de 23% –, o qual deveria entrar em vigor ainda em janeiro de 2009.

O art. 30 do PLV, cujo conteúdo é oriundo do art. 19 da MPV, determina que o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) fixe anualmente o valor correspondente ao custo da emissão e da cobrança da apólice ou do bilhete do Seguro DPVAT, separadamente

do valor do prêmio. Sobre o produto da arrecadação desse novel ressarcimento não incidirá o recolhimento compulsório da parcela de 45% para a Seguridade Social e da parcela de 5% para o Denatran.

Embora reconhecendo que o consumidor vai continuar pagando por ambos (pelo valor do prêmio e pelo ressarcimento dos custos de emissão e cobrança do seguro, estejam eles segregados ou não), a expectativa em torno da medida é positiva. Isto porque, dispensados os repasses obrigatórios, permanecerá no sistema todo o montante arrecadado a título de ressarcimento dos custos de emissão dos bilhetes, o que pode contribuir para o restabelecimento das condições de equilíbrio econômico-financeiro, atualmente ameaçadas. Obviamente, o sucesso da medida vai depender da efetiva utilização que o consórcio administrador do seguro der à receita que ora passa a ser por ele integralmente apropriada e do efetivo controle e fiscalização que o órgão responsável exercer sobre a atuação do consórcio, sob pena de os recursos correspondentes aos repasses que deixam de ser realizados servirem tão-somente para engrossar o lucro das seguradoras.

O art. 31 do PLV reúne as modificações feitas no art. 3º e no art. 5º da Lei nº 6.194, de 1974. No primeiro, são inseridas as novas regras para cálculo das indenizações em caso de invalidez permanente e para o ressarcimento de despesas de assistência médica e suplementar (DAMS) em caso de atendimento em hospital integrante da rede do SUS; e, no segundo, novas condições para o fornecimento, pelo Instituto Médico Legal, do laudo destinado a comprovar a natureza e a extensão das lesões permanentes causadas à vítima de acidente.

As novas regras para cálculo das indenizações em caso de invalidez permanente são as mesmas previstas no art. 20 da MPV, mantidas sem qualquer alteração no PLV. Trata-se de um louvável esforço no sentido de equacionar com mais rigor, clareza e objetividade os procedimentos e os parâmetros aplicáveis ao pagamento de indenizações nos casos de invalidez permanente. É o que se faz por meio da definição de classes e graus diferenciados de invalidez, acompanhada da criação de uma tabela específica, simplificada, capaz de “eliminar as incertezas verificadas na interpretação da Lei nº 6.194/74”, conforme justifica a exposição de motivos anexa à MPV.

Até a edição da MPV, a Lei nº 6.194, de 1974, apenas fixava o valor máximo da indenização a ser paga nesses casos, devendo o cálculo do valor exato ser feito com base na tabela integrante das condições gerais do seguro de acidentes pessoais. A inexistência de critérios técnicos objetivos e de fácil aplicação to-

mou os casos de invalidez permanente particularmente vulneráveis a decisões judiciais sobre a extensão dos danos sofridos pelas vítimas e o valor das indenizações correspondentes.

Embora a tabela em questão já devesse ser amplamente conhecida e aplicada, ela vem sendo, na prática, ignorada em inúmeros processos judiciais que resultam no pagamento de indenizações em valores substancialmente mais altos, o que constitui mais um fator de ameaça ao equilíbrio do sistema DPVAT. O fato de a tabela passar a integrar o corpo da lei, além de forçar a sua aplicação, torna a informação mais transparente, dispensando a necessidade de consulta a outros documentos para determinação dos valores de indenização.

Também em seu art. 20, a MPV nº 451, de 2008, retirou dos hospitais credenciados junto ao SUS a possibilidade do ressarcimento direto dos gastos com atendimento a vítimas de acidentes de trânsito. Em razão disso, o custeio do tratamento de segurados nesses hospitais passaria a ser feito exclusivamente com verba do SUS, cuja tabela remunera com valores 30% abaixo da tabela do DPVAT. Até a edição da MPV, aqueles estabelecimentos conseguiam, por meio de procura assinada pelo paciente, requisitar ressarcimento do DPVAT pelo atendimento prestado.

Tal proibição baseia-se no pressuposto de que a cobertura de despesas médico-hospitalares nos casos previstos na MPV deve ser feita com os recursos repassados pelo sistema DPVAT ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), no valor correspondente a 45% do total arrecadado em prêmios, e que o ressarcimento daquelas despesas pelo DPVAT configura duplo pagamento. Alega-se, ademais, um crescimento elevado dos pedidos de ressarcimento de despesas desse tipo nos últimos anos, com o agravante de que 85% deles são feitos não pelos beneficiários, mas pelos hospitais que os atenderam. Em vez de apresentarem suas faturas ao SUS – sistema com o qual mantêm convênio ou contrato –, os serviços médicos preferem requerer a indenização ao consórcio de seguradoras que administra o seguro, para o que obtêm da vítima do acidente a cessão de seus direitos.

Em que pese a nobre intenção de prevenir irregularidades praticadas contra o sistema, a proibição do ressarcimento de despesas de atendimento médico prestado em estabelecimento integrante da rede do SUS motivou a reação de diversos setores da sociedade, com destaque para o das empresas que atuam no ramo de hospitais. Entre outras questões, apontou-se que a proibição em tela praticamente inviabilizaria o atendimento médico-hospitalar de vítima de acidente na modalidade particular com cobertura do DPVAT, já

que essa hipótese ficaria restrita aos estabelecimentos privados que não ofereçam atendimento pelo SUS.

Como as duas modalidades convivem na grande maioria dos hospitais, haveria uma súbita redução do universo de clínicas e hospitais aptos a atender em caráter particular. Com isso, o perfil dos atendimentos prestados a vítimas de acidentes de trânsito tenderia a mudar consideravelmente, podendo-se contar como certa a diminuição do volume de indenizações pagas pelas seguradoras a título de resarcimento de DAMS, em detrimento do SUS, que, ao contrário, teria que administrar, com os seus já escassos recursos, a sobrecarga gerada pela migração de pacientes de uma modalidade de atendimento para a outra.

Dante dos problemas identificados, a Câmara dos Deputados acolheu, em boa hora, emenda destinada a dar nova redação ao § 2º acrescido pelo art. 20 da MPV ao art. 3º da Lei nº 6.194, de 1974, além da inserção de um novo parágrafo (§ 3º). Essas alterações, consubstanciadas no art. 31 do PLV, vieram garantir à vítima o direito ao reembolso, até o limite legal de R\$2.700,00, de despesas médico-hospitalares, devidamente comprovadas, efetuadas em estabelecimento da rede credenciada junto ao SUS, desde que o atendimento tenha sido prestado em caráter privado, vedada a possibilidade de cessão de direitos da vítima ao estabelecimento onde se deu o atendimento. Além disso, ficou devidamente explicitado que, em nenhuma hipótese, haverá resarcimento de despesa de atendimento prestado pelo SUS, “sob pena de descredenciamento do estabelecimento de saúde junto ao SUS, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei”.

Quanto ao fornecimento do laudo médico exigido para comprovação dos danos pessoais sofridos pela vítima de acidente de trânsito, avalia-se que a nova redação dada ao § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 1974, pela MPV, e integralmente mantida pelo PLV, vem facilitar o processo de habilitação das vítimas de acidentes de trânsito para o recebimento da indenização a que façam jus, dando-lhes mais flexibilidade na obtenção do laudo médico exigido para efeito de comprovação dos danos ocorridos e respectiva extensão. Isto porque a competência para emissão do referido laudo, antes restrita ao IML da jurisdição do acidente, estende-se a partir de agora ao IML da jurisdição da residência da vítima. Além disso, determina-se que o fornecimento do laudo ocorra necessariamente dentro do prazo máximo de noventa dias, enquanto a imprecisa redação anterior previa “prazo médio de noventa dias”.

Por fim, o art. 32 do PLV (correspondente ao art. 21 da MPV) – o último a tratar de matéria relativa ao DPVAT – destina-se tão-somente a anunciar a inclusão

da tabela de pagamentos já comentada juntamente com as demais alterações introduzidas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 1974.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 451, de 2008, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, dela proveniente, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 65 – REVISOR-RELATOR

Substitua-se, no **caput** do art. 15-B da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, nos termos propostos pelo art. 28 do PLV nº 4, de 2009, o verbo “tratam” por “trata”.

EMENDA N° 66 – REVISOR-RELATOR

Dê-se ao § 2º do art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, nos termos propostos pelo art. 31 do PLV nº 4, de 2009, a seguinte redação:

“§ 2º Assegura-se à vítima o reembolso, no valor de até R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), previsto no inciso III do **caput** deste artigo, de despesas médico-hospitalares, desde que devidamente comprovadas, efetuadas pela rede credenciada junto ao Sistema Único de Saúde, quando em caráter privado, vedada a cessão de direitos.”

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – **Marconi Perillo**, Revisor-Relator.

ANÁLISE DAS EMENDAS DE RELATOR APRESENTADAS À MP N° 451 – 2008

Durante a elaboração do Parecer atendemos diversas instituições, recebemos sugestões de emendas ao relator que passo a descrever:

1 – Solicitação de apoio ao texto do PLV nº 4/2009:

1.1 – Associação Brasileira de Celulose e Papel – BRACELPA – o setor sugere manter a regulamentação que consta no Art. 1º e 2º do PLV – o texto foi mantido no parecer;

1.2 – A Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE – sugere manter o Art. 15-B, que versa sobre recursos dos Fundos Constitucionais e promove renegociação do passivo – o texto foi mantido no parecer;

1.3 – A associação de Peritos em criminalística de Goiás – ASPEG – sugere manter o mérito do Art. 5º, § 3º, e alterar o texto proposto – o texto foi mantido e as alterações de redação poderiam retomar a matéria;

2 – Não foram apresentados destaques até às 13:00 hs do dia: 12-5-2009;
(segundo informações da secretaria geral da mesa)

3 – Emendas apresentadas ao relator referentes ao texto do PLV nº 4/2009:

3.1 – A Confederação Nacional da Indústria – CNI – sugere incluir no PLV, garantia de que a não-incidência de contribuições sociais sobre receitas de transferência a terceiros de créditos do ICMS sobre exportações valerá a partir da Emenda Constitucional nº 33/2001 – o que a CNI sugere é retroagir o benefício dos créditos do ICMS sobre as exportações proposto na MP, a partir de 2001. Entendemos ser benéfica a sugestão, no sentido de evitar questionamentos judiciais pelas empresas que entenderem ser de direito tal benefício, a partir da EC nº 33/2001, por ser mera regra de interpretação;

Resultado: Não acatamos a sugestão por entendermos que o tema não oferece parecer técnico que dê respaldo sobre o impacto financeiro da medida.

3.2 – A Confederação Nacional da Indústria – CNI – sugere inclusão de medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas, cujas fontes de financiamento sejam recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, especificamente, os financiamentos regulamentados pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, por entender ser esse um passivo, que pode, ao ser renegociado, retornar ao desenvolvimento regional;

Resultado: Entendemos que o passivo é importante para um fundo de investimento fortalecer a sua carteira de empréstimos, da mesma forma, que a liquidação desses débitos sem critérios bem avaliados em conjunto com os gestores dos fundos pode abrir precedente ao não pagamento dos contratos vigentes. Reunião ocorrida no dia: 11-9-2008, no Ministério da Integração Nacional, com o Sr. Divino Vaz – coordenador do departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional, resultou em entendimento da necessidade de repactuar o passivo que gira em torno de R\$6,6 bilhões, fortalecendo assim os Fundos e estimulando as indústrias, agroindústrias, de turismo, comerciais e de serviço. Entendimento esse que foi encaminhado ao Ministério da Fazenda e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Emendas de teor parecido foram apresentadas pelo Senador Gilberto Goelner, especificamente para o setor de atividades rurais ou pecuária.

Solicito assim aos líderes, em especial ao Líder do Governo Senador Romero Jucá, que viabilize um

entendimento através da matéria a ser encaminhada ao Congresso posteriormente, por entendermos haver no governo posição favorável ao assunto.

3.3 – O Senador Eduardo Azeredo apresentou emenda nº 63, que foi encaminhada ao relator subscrita pelo Dep. Júlio Delgado, referente a narcolepsia, a emenda inclui a narcolepsia na relação das moléstias cujos portadores estão isentos do pagamento do Imposto de Renda;

Resultado: Entendemos ser importante essa inclusão. Ocorre que como justifica o autor, leis ordinárias já existentes garantem aos portadores de 17 doenças crônicas direitos específicos. Entendemos ser por projeto de Lei existente ou específico o instrumento legislativo para viabilizar e analisar importante demanda;

3.4 – O Senador Marcelo Crivela através de ofício nº 135/2009, datado em 5 de maio corrente, solicita o escalonamento de 2% a 20% da multa pela não entrega do Imposto de Renda, criando um prazo mínimo e máximo.

Resultado: Entendemos ser pertinente a sugestão, porém não a acatamos por causa da permanência do PLV nº 4/2009, nos termos originais.

4 – Com relação à vedação do uso de sessão de direitos constante no Art. 31 do PLV, sobre o DPVAT, fazemos os seguintes comentários:

4.1 – A Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais de São Paulo, Paraná, Brasília e Goiás, clínicas e instituições conveniadas ao SUS, solicitaram mudanças no texto aprovado na Câmara, documento enviado pela assessoria do governo rejeita as sugestões, após ampla discussão e intermédio desse relator, ficou acordado Termo de compromisso com a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na pessoa do Presidente Armando Vergílio, do qual passo a ler:

Termo de Compromisso

Conforme acordo firmado para a normatização do atendimento por meio da Despesa de Assistência Médica Suplementar – DAMS, mediante procuração por parte do cidadão, fica a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP – responsável por apresentar ao Conselho Nacional de Seguros Privado – CNSP, conforme proposta em anexo:

Resolução normatizando o atendimento e os requisitos para os procuradores, pessoas físicas ou hospitais e clínicas, receberem diretamente da seguradora Líder do Consórcio DPVAT a indenização de até R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), quando o atendimento à vítima for efetuado em caráter privado.

RESOLUÇÃO N° , DE 2009

Normatiza o atendimento das Despesas de Assistência Médica Suplementar – DAMS – nos hospitais e clínicas por meio do DPVAT.

Art. 1º Fica normatizado o atendimento das Despesas de Assistência Médica Suplementar – DAMS – nos hospitais e clínicas por meio do DPVAT, nos termos da presente resolução.

Art. 2º O segurado poderá fazer-se representar por instrumento particular de procuração, e, inclusive em seu nome, conferir poderes a hospitais, clínicas ou terceiros, para o resarcimento, junto à seguradora Líder do consórcio DPVAT, dos gastos provenientes do DAMS.

Art. 3º As instituições de saúde que atendem pelo DPVAT deverão efetuar o tratamento necessário ao segurado dentro do limite de R\$2.700,00(dois mil e setecentos reais).

Art. 4º Para o recebimento das despesas médico-hospitalares, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – boletim de ocorrência policial com os dados do(s) veículo(s) e do(s) passageiro(s);

II – documento de registro do atendimento hospitalar;

III – guia de solicitação de exames pelo médico responsável;

IV – declaração de atendimento fornecida pelo segurado;

V – nota fiscal com os serviços prestados de forma detalhada.

Art. 5º Apresentados o instrumento procuratório e os documentos constantes no art. 4º, fica o DPVAT responsável pelo pagamento das despesas comprovadas até o limite constante no art. 3º.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

5 – São essas considerações sobre as sugestões de emendas apresentadas ao relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado a V. Ex^a.

A Mesa esclarece à Casa que o parecer é favorável quanto à constitucionalidade e juridicidade da matéria e, no mérito, é pela manutenção do texto que chegou ao Senado vindo da Câmara dos Deputados, com duas emendas de redação. Não são emendas de mérito, mas de redação, que não necessitam que o projeto seja devolvido à Câmara dos Deputados.

Em votação os pressupostos de urgência e constitucionalidade.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Vamos votar agora o mérito.

Quanto ao mérito, iniciamos a discussão da matéria.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti. Depois, os Senadores Raimundo Colombo, Eduardo Azeredo e Cícero Lucena.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Perdão, pensei que havia sido até o primeiro que tinha me pedido para inscrever.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, na verdade, quero comentar aqui os pressupostos. Além de ter lido, desde ontem, o parecer do Senador Marconi Perillo, ouvi hoje as explicações complementares.

É evidente que, aparentemente, se justifica essa MP. Mas, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, no próprio relatório, quer dizer, portanto na parte introdutória do parecer do Relator, S.Ex^a lista que são 26 modificações, tratando de DPVAT, de Zona Franca de Manaus, uma verdadeira salada russa. É impossível que continuemos aqui com a justificativa de que existe uma aparente relevância e urgência para votar pacificamente.

Quero, portanto, registrar minha discordância quanto a se juntar 26 itens diferentes em uma mesma medida provisória. O próprio Relator os listou há pouco e não vou aqui recapitular porque S. Ex^a foi didático na sua explicação e quero dizer que, quanto à preliminar, sou contra a questão dos pressupostos de relevância ou de urgência. Esse Governo está sempre se pautando em tudo ser relevante e urgente e mistura, em uma só medida, 26 itens.

Quanto ao mérito, vou me abster, porque há alguns pontos bons aqui, inclusive com relação ao próprio DPVAT, à questão das filantrópicas. Mas é aquela história: no meio de uma salada, vai coisa ruim, Senador Mão Santa.

Portanto, voto contrariamente quanto aos pressupostos e me abstendo quanto ao mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

Infelizmente, Senador Colombo, S. Ex^a havia pedido em primeiro lugar e equivoquei-me ao anunciar.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Serei muito breve, Sr. Presidente.

Eu estava entendendo que essa MP nº 451 trazia também em seu bojo aquela questão das Áreas de Livre

Comércio de Macapá e Santana, Boa Vista, Guajará-Mirim, em Rondônia, e Brasiléia, mas ela apenas faz um ajuste na questão do PIS e Cofins.

Então, eu queria só agradecer, porque já foi aprovado isso aqui, e essa apenas faz um ajuste da importância que tem esse assunto para essas áreas de livre comércio, porque há quase duas décadas, se não me falha a memória, ainda no seu Governo, quando V. Ex^a foi Presidente da República, foram criadas essas áreas de livre comércio. Mas elas foram quase inócuas, porque não houve desenvolvimento algum. Então, com esse ajuste agora – sei que V. Ex^a trabalhou nisso também, assim como o Jucá e como nós –, vai realmente dar um novo enfoque para as Áreas de Livre Comércio do Amapá, de Roraima, de Rondônia e do Estado do Acre. Então, quero parabenizar todos que trabalharam, os relatores e, neste caso agora, o Relator Marconi Perillo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a expressa também, eu acho, o pensamento da Bancada do Amapá.

Continua a discussão.

Com a palavra o Senador Raimundo Colombo.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é uma mudança profunda a 451. É uma pena que venha por medida provisória, por ser tão ampla. Isso teria que ser um projeto de lei, para ser profundamente debatido.

O art. 20, de fato, traz uma mudança que gera insegurança aos hospitais privados, sobretudo aos hospitais filantrópicos, que quero defender, porque, se não fosse esse trabalho que o Senador Marconi Perillo fez de costurar um entendimento e produzir um documento assinado, que tem toda a nossa confiança, eles teriam um enorme prejuízo, e sobretudo as pessoas acidentadas não teriam cobertura.

A partir desse documento, temos condição de confiar que vai se assegurar aos acidentados o atendimento em qualquer hospital e o ressarcimento por meio da instituição do seguro DPVAT.

A minha intenção é resgatar isso por intermédio de um projeto de lei, para dar mais segurança, não que não confie no documento que foi produzido, e era a única forma de superar esse obstáculo agora, mas há necessidade de um projeto de lei dando a todos os hospitais filantrópicos essa segurança e, sobretudo, aos acidentados a operacionalidade, porque, com uma procuração, como o documento assegura e como a lei anterior dava esse direito... Então, essa mudança por medida provisória é um desrespeito ao Poder Legislativo e gera insegurança a todas as famílias, aos aci-

dentados, aos que precisarem da cobertura de seguro e também aos hospitais que prestam serviço.

Mas quero aqui, por uma questão de justiça, reconhecer o trabalho do Relator, Senador Marconi Perillo. Ele foi dedicado, competente, produziu um documento que dá segurança e que dá segurança a todas as partes, de tal forma que o encaminhamento do mérito é positivo e o voto também será favorável, mas, ressaltando que o Senador Marconi fez uma operação milagrosa aqui para atender aos interesses e assegurar às pessoas e às instituições, com muita credibilidade, a continuidade do trabalho.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 451, de 2008, publicada em 16 de dezembro do ano passado, traz diversas alterações, tanto em matéria tributária quanto em matéria financeira.

Entre as inúmeras alterações, destaco algumas de maior relevância como a correção da tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física, bem como a criação de mais duas faixas de incidência, com alíquotas de 7,5% e 22,5%, com o intuito de uma melhor distribuição da carga tributária. Essas tabelas serão adotadas em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2009 e janeiro de 2010.

A Medida Provisória nº 451 trouxe ainda a criação de um registro especial para os importadores e comerciantes de papel destinado a impressão de livros, jornais e periódicos, bem como alterações para casos específicos relativos ao regime de incidência não-cumulativa das Contribuições PIS e Cofins. Na verdade, tal registro já era previsto em outros normativos. A regulamentação desse procedimento por meio de lei ordinária visa a dar maior segurança jurídica ao referido registro.

Além disso, a Medida Provisória prevê a suspensão do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação para os casos de aquisição ou de importação de mercadoria utilizada na fabricação de produto a ser exportado, com o objetivo de facilitar parte dos exportadores que passam por processos de ressarcimento daqueles tributos.

A Medida Provisória também cuida da meritória reestruturação dos setores de aquicultura e pesca dos Municípios de Santa Catarina que decretaram estado

de calamidade ou de emergência em função das fortes chuvas ocorridas no final do ano passado.

Pela Medida Provisória ainda, a União fica autorizada a conceder subvenção econômica sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros nas operações de financiamento destinadas às micro e pequenas empresas do setor.

O montante de recursos para esse fim será da ordem de até R\$300 milhões, com taxas favorecidas de 6,75% ao ano para micro e pequenas empresas e 8,25% ao ano para empresas do setor de aquicultura e pesca.

A Medida Provisória trata, finalmente, de alterações na Lei nº 6.194, de 1974, que, segundo a Exposição de Motivos, visam recompor o equilíbrio econômico-financeiro do DPVAT, que estaria passando por um grave desequilíbrio atuarial.

O Relator da Medida Provisória na Câmara, Deputado João Leão, acolheu total ou parcialmente algumas das emendas apresentadas à medida Provisória e ainda introduziu mudanças na proposta original que, segundo seu relatório, serão importantes para que a economia brasileira volte para um ritmo de crescimento normal.

A Medida Provisória original era composta de 22 artigos, e o PLV aprovado pela Câmara dos Deputados chegou a esta Casa com 33 artigos.

Entre as principais alterações incluídas no Projeto de Lei de Conversão vindo da Câmara dos Deputados destaco as seguintes: a suspensão dos impostos previstos no art. 12 do PLV – **drawback** – será estendida para empresas que atuem no cultivo, criação ou extração de produtos, alcançando também o setor agropecuário e extrativista; os arts. 8º a 11 do PLV estabelecem novas regras para os desembolsos da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo a garantir que o Ente Federativo inadimplente seja previamente notificado dessa situação e que, uma vez sanada a irregularidade e assinado o convênio, contrato ou aditamento, o fluxo de repasses seja realizado de acordo com o cronograma nele previsto; altera algumas condições do parcelamento de débitos de entidades desportivas com a Receita, INSS, PGFN e FGTS. Na verdade, é estipulada nova metodologia de cálculo de complementação da prestação mensal nos casos em que os recursos da Timemanía não sejam suficientes para quitá-la. Flexibiliza as regras de ingresso no regime especial de tributação **ad rem** sobre as bebidas frias; reabre o prazo para negociação de debêntures de empresas tomadoras de recursos junto ao Finor e Finam. O art. 27 do PLV reabre o prazo para essa renegociação por 180 dias contados

a partir da publicação desta lei, proporcionando nova oportunidade para essas empresas.

O Relator da matéria aqui nesta Casa, o eminente Senador Marconi Perillo, manteve o parecer da Câmara dos Deputados, apresentado somente duas emendas de redação, com o intuito de trazer correção e clareza gramatical do texto, preservando o conteúdo e o mérito da Medida Provisória.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, para não me alongar além do necessário, destaquei aqui apenas algumas das inúmeras alterações promovidas na Medida Provisória original. Enfim, tanto as medidas de desoneração tributária quanto aquelas que tratam de modificações financeiras presentes nesta Medida Provisória são, neste momento de enfrentamento de crise, um pleito de grande parte da sociedade e, segundo meu entendimento, podem trazer efeitos positivos para o conjunto da população.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma, no prosseguimento da discussão.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, Senador Marconi Perillo, quero principalmente cumprimentar V. Ex^a pela beleza do seu relatório, bem claro, bem explícito, com objetividade, não dando nenhuma possibilidade de dupla interpretação de qualquer dos artigos citados.

V. Ex^a entra no mérito de vários assuntos referentes, principalmente, ao procedimento tributário. Vejo aqui o **drawback**, que é um assunto importantíssimo, principalmente para aqueles que têm comércio de exportação através da mão de obra, e tantos outros que foram citados por V. Ex^a.

Também queria agradecer e solicitar à Mesa o acordo que o Senador Marconi Perillo citou durante a leitura, porque a leitura não estava toda no relatório que foi apresentado. Há dados que o Senador trouxe como explicação e providências que tomou para dar mais solidez aos acordos que foram feitos, principalmente no setor hospitalar, e outros que convergiram para a possibilidade de aprovação desse projeto.

Senador Marconi Perillo, eu queria agradecer a V. Ex^a a promessa de nos mandar, por escrito, o acordo e toda a leitura que V. Ex^a fez extrarelatório, porque o relatório traz toda a nossa compreensão sobre a importância desta medida provisória, mas V. Ex^a se aprofundou mais naquilo que poderia, no futuro, trazer algumas dificuldades para sua interpretação.

Então, eu solicitaria à Mesa que tudo fizesse parte da Ata. Presidente Sarney, eu queria somente pedir a V. Ex^a que fizesse constar da Ata a leitura extrarrelatório que o Senador Marconi Perillo fez para dar uma explicação e fortalecer o acordo, principalmente dos R\$2.700,00, que se referem ao resarcimento no caso de acidentes. V. Ex^a já se comprometeu a nos mandar, mas eu queria que fizesse parte do relatório que será publicado na Ata.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, pede que...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Eu peço... porque, fora o relatório que foi apresentado e vários itens, o Senador teve a delicadeza de explicar todos os acordos que fez extrarrelatório para consolidar os objetivos que ele buscava na sua explicação. Eu gostaria que isso fizesse parte da Ata.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Consta das notas taquigráficas e constará da publicação da matéria, integrando a mesma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Muito obrigado.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente José Sarney, pela ordem, só para responder ao Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Pois não.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu acabo de encaminhar à Dr^a Cláudia Lyra, à Mesa, um adendo ao relatório incluindo todas essas questões suscitadas por ele, apenas em termos de explicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Eu já tinha esclarecido ao Senador Tuma que as notas taquigráficas e o documento de V. Ex^a integrarão o relatório.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Vamos passar à votação.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (DEM – RN). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer umas considerações rápidas.

Esta medida provisória contém um sem-número de intervenções. Ela foi entregue à relatoria do Senador Marconi Perillo, que há mais de quinze dias a estuda com uma lupa, avalia as suas consequências e seus resultados, e a mim, para transmitir à Bancada, ele tranquilizou com relação ao alcance das medidas.

É evidente que uma matéria como esta, que trata de uma quantidade enorme de assuntos, sempre traz dúvidas.

Eu agora acabei de conversar com S. Ex^a sobre o atendimento privilegiado a empresas e a Municípios somente do Estado de Santa Catarina. S. Ex^a me deu uma explicação convincente. Foi a última pergunta, a última indagação que fiz a S. Ex^a. Ele me deu também a última explicação convincente.

Então, eu não tenho razão para não votar. Eu sou contra, em princípio, uma medida provisória que traga um enunciado e que, no curso da discussão, receba de paraquedas um mundo de outras contribuições. Foram apenas contribuições para o bem; foram positivas, foram para melhorar, foram para combater a crise.

Então, em nome da crise até, e pela crença e confiança que temos no Relator – que, repito, passou perto de trinta dias analisando minuciosamente ponto por ponto desta MP –, o nosso voto já foi favorável na admissibilidade e será favorável no mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O DEM votará a favor da matéria.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Lei de Conversão, ressalvadas as emendas de redação, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Houve votação contra dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Mozarildo Cavalcanti e Geraldo Mesquita.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Pela ordem, Senador Marconi Perillo. (Pausa.)

A votação não pode ser interrompida. Vou apenas concluir-la.

Votação das Emendas de n^os 65 e 66, de redação, do Relator revisor.

Antes vou conceder a palavra ao Relator.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO). Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas agradecer a S. Ex^a a confiança, bem como aos Líderes José Agripino e Arthur Virgílio, ao meu Partido, ao DEM, para relatar esta medida provisória. O PSDB e o DEM, ao aceitarem a relatoria desta medida provisória, dão ao Brasil uma demonstração inequívoca do seu compromisso em relação à superação da crise. Por isso é que nós procuramos, de todas as formas possíveis, conciliar todas as sugestões, todas as solicitações que foram feitas e realizar, celebrar alguns termos de compromisso, mas manter na íntegra a medida provisória para que os efeitos possam surtir imediatamente e o Brasil possa sair desta crise com maior vitalidade.

Era isso que eu gostaria de dizer.

Muito obrigado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a poderá encaminhar a votação das emendas de redação.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Agradeço, então. Não quis me pronunciar, me manifestar antes para não atrasar a votação, mas quero também parabenizar o Senador Marconi Perillo.

Essa é mais uma medida do Executivo e aperfeiçoadas no Congresso Nacional, buscando a diminuição dos efeitos da crise no nosso País. O Governo mandou uma medida provisória, que se transformou num PLV, com outros temas, outros assuntos, mas também concordou com o Senador Agripino na direção do aperfeiçoamento da proposta, seja com relação à proposta original de mais duas alíquotas do Imposto de Renda, porque isso vai aliviar quem ganha menos, quem tem uma renda menor; seja nas propostas das zonas livres, das zonas de comércio em diversos Estados, inclusive no Estado de V. Ex^a, no aperfeiçoamento do funcionamento dessas áreas livres de comércio; seja no seguro obrigatório, no DPVAT. Então, é uma MP que trata de muitos assuntos, mas, de fato, na avaliação que também fiz, são assuntos importantes na busca do enfrentamento da crise que nós estamos vivenciando.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr^s e os Srs. Senadores que aprovam as Emendas de n^ºs 65 e 66, de redação, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

As referidas emendas constarão do projeto original.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

É o seguinte o parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final:

PARECER N^º 419, DE 2009 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão n^º 4, de 2009 (Medida Provisória n^º 451, de 2008).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão n^º 4, de 2009 (Medida Provisória n^º 451, de 2008), que altera a legislação tri-

butária federal e dá outras providências, consolidando as emendas, de redação, do relator-revisor aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de maio de 2009.

ANEXO AO PARECER N^º 419, DE 2009

Redação final do Projeto de Lei de Conversão n^º 4, de 2009 (Medida Provisória n^º 451, de 2008)

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Deve manter o Registro Especial na Secretaria da Receita Federal do Brasil a pessoa jurídica que:

I – exercer as atividades de comercialização e importação de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, a que se refere a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal; e

II – adquirir o papel a que se refere a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal para a utilização na impressão de livros, jornais e periódicos.

§ 1º A comercialização do papel a detentores do Registro Especial de que trata o capta deste artigo faz prova da regularidade da sua destinação, sem prejuízo da responsabilidade, pelos tributos devidos, da pessoa jurídica que, tendo adquirido o papel beneficiado com imunidade, desviar sua finalidade constitucional.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se também para efeito do disposto no § 2º do art. 2º da Lei n^º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, no § 2º do art. 2º e no § 15 do art. 3º da Lei n^º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e no § 10 do art. 8º da Lei n^º 10.865, de 30 de abril de 2004.

§ 3º Fica atribuída à Secretaria da Receita Federal do Brasil competência para:

I – expedir normas complementares relativas ao Registro Especial e ao cumprimento das exigências a que estão sujeitas as pessoas jurídicas para sua concessão;

II – estabelecer a periodicidade e a forma de comprovação da correta destinação do papel beneficiado com imunidade, inclusive mediante a instituição de obrigação acessória destinada ao controle da sua comercialização e importação.

§ 4º O não cumprimento da obrigação prevista no inciso II do § 3º deste artigo sujeitará a pessoa jurídica às seguintes penalidades:

I – 5% (cinco por cento), não inferior a R\$ 100,00 (cem reais) e não superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do valor das operações com papel imune omitidas ou apresentadas de forma inexata ou incompleta; e

II – de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para micro e pequenas empresas e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as demais, independentemente da sanção prevista no inciso I deste artigo, se as informações não forem apresentadas no prazo estabelecido.

§ 5º Apresentada a informação fora do prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício, a multa de que trata o inciso II do § 4º deste artigo será reduzida à metade.

Art. 2º O Registro Especial de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil se, após a sua concessão, ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I – desatendimento dos requisitos que condicionaram a sua concessão;

II – situação irregular da pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – atividade econômica declarada para efeito da concessão do Registro Especial divergente da informada perante o CNPJ ou daquela regularmente exercida pela pessoa jurídica;

IV – não comprovação da correta destinação do papel na forma a ser estabelecida no inciso II do § 3º do art. 1º desta Lei; ou

V – decisão final proferida na esfera administrativa sobre a exigência fiscal de crédito tributário decorrente do consumo ou da utilização do papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos em finalidade diferente daquela prevista no art. 1º desta Lei.

§ 1º Fica vedada a concessão de novo Registro Especial, pelo prazo de 5 (cinco) anos-calendário, à pessoa jurídica enquadrada nas hipóteses descritas nos incisos IV ou V do **caput** deste artigo.

§ 2º A vedação de que trata o § 1º deste artigo também se aplica à concessão de Registro Especial a pessoas jurídicas que possuam em seu quadro societário:

I – pessoa física que tenha participado, na qualidade de sócio, diretor, gerente ou administrador, de pessoa jurídica que teve Registro Especial cancelado em virtude do disposto nos incisos IV ou V do **caput** deste artigo; ou

II – pessoa jurídica que teve Registro Especial cancelado em virtude do disposto nos incisos IV ou V do **caput** deste artigo.

Art. 3º A Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune – DIF-Papel Imune, a que estiveram obrigados os fabricantes, os distribuidores, os importadores, as empresas jornalísticas ou editoras e as gráficas que realizaram operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, no que se refere aos meses de fevereiro e março de 2002, poderá ser apresentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta Lei, sem as penalidades previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º Ficam isentas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL as receitas decorrentes de valores em espécie pagos ou creditados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços.

Art. 5º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes de valores pagos ou creditados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao ICMS e ao ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços.

Art. 6º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....
XXII – os valores pagos em espécie pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e ao

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços.

Parágrafo único. O disposto no inciso XXII do caput deste artigo não se aplica aos prêmios recebidos por meio de sorteios, em espécie, bens ou serviços, no âmbito dos referidos programas". (NR)

Art. 7º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, nas operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas, incluídas as contratações e renegociações de dívidas, ficam afastadas as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea **b** do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo aplica-se, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, às liberações de recursos das operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas.

Art. 8º Os órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis pela inscrição de pendências relativas a obrigações fiscais, legais ou de natureza financeira ou contratual devidas por Estados, Distrito Federal ou Municípios e que compõem a base de informações para fins de verificação das condições para transferência voluntária da União deverão:

I – adotar procedimento prévio de notificação como condicionante à inscrição definitiva de pendência nos sistemas próprios, cadastros ou bancos de dados de controle utilizados para essa finalidade;

II – manter, em seus sistemas, cadastros ou bancos de dados de controle, as informações sobre a data da notificação e o prazo para inscrição definitiva da pendência.

§ 1º Não estão sujeitas à obrigatoriedade de notificação prévia de que trata este artigo:

I – as obrigações certas de pagamento previstas em contratos de financiamento, parcelamentos ou outros de natureza assemelhada;

II – as obrigações de transparência previstas nos arts. 51, 52 e 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Na hipótese de inexistência de prazo diverso previsto em regulamentação própria para o procedimento de que trata este artigo, o prazo para inscrição definitiva da pendência será de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data da notificação.

Art. 9º Para efeitos de aplicação do disposto no art. 8º, os órgãos e entidades referidos no **caput** desse artigo deverão providenciar a adaptação de seus sistemas próprios, cadastros ou bancos de dados de controle na forma do inciso II do referido dispositivo no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei, devendo tais informações ser incorporadas ao Cadastro Único de Convênios – Cauc e outros sistemas ou portais de consulta unificada de informações sobre Estados e Municípios.

Art. 10. O ato de entrega de recursos correntes e de capital a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato de repasse, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.

Art. 11. As liberações financeiras das transferências voluntárias decorrentes do disposto no art. 10 desta Lei não se submetem a quaisquer outras exigências previstas na legislação, exceto aquelas intrínsecas ao cumprimento do objeto do contrato ou convênio e respectiva prestação de contas e aquelas previstas na alínea a do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 12. A aquisição no mercado interno ou a importação, de forma combinada ou não, de mercadoria para emprego ou consumo na industrialização de produto a ser exportado poderá ser realizada com suspensão do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofms-Importação.

§ 1º As suspensões de que trata o **caput** deste artigo:

I – aplicam-se também à aquisição no mercado interno ou à importação de mercadorias para emprego em reparo, criação, cultivo ou atividade extrativista de produto a ser exportado;

II – não alcançam as hipóteses previstas nos incisos IV a IX do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nos incisos III a IX do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e nos incisos III a V do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

§ 2º Apenas a pessoa jurídica exportadora habilitada pela Secretaria de Comércio Exterior poderá efetuar aquisições ou importações com suspensão na forma deste artigo.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Comércio Exterior disciplinarão em ato conjunto o disposto neste artigo.

Art. 13. Os atos concessórios de drawback cujos prazos máximos, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, tenham vencimento entre 1º de outubro de 2008 e 31 de dezembro de 2009 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, contado do respectivo vencimento.

Art. 14. Os atos concessórios de drawback, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei, poderão ser deferidos, a critério da Secretaria de Comércio Exterior, levando-se em conta a agregação de valor e o resultado da operação.

§ 1º A comprovação do regime poderá ser realizada com base no fluxo físico, por meio de comparação entre os volumes de importação e de aquisição no mercado interno em relação ao volume exportado, considerada, ainda, a variação cambial das moedas de negociação.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Comércio Exterior disciplinarão em ato conjunto o disposto neste artigo.

Art. 15. Os arts. 3º e 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§ 2º

V – a receita decorrente da transferência onerosa a outros contribuintes do ICMS de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

..... ” (NR)
“Art. 5º

.....
§ 19. O disposto no § 3º não se aplica às pessoas jurídicas controladas por produtores de álcool ou interligadas a produtores de álcool, seja diretamente ou por intermédio de cooperativas de produtores, ficando sujeitas às disposições da legislação da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aplicáveis à pessoa jurídica produtora”. (NR)

Art. 16. Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 3º

VII – decorrentes de transferência onerosa a outros contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996”. (NR)

“Art. 2º

.....
§ 5º O disposto no § 4º também se aplica à receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial ou comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994.

§ 6º A exigência prevista no § 4º deste artigo relativa ao projeto aprovado não se aplica às pessoas jurídicas comerciais referidas no § 5º deste artigo”. (NR)

“Art. 3º

.....
§ 15. O disposto no § 12 deste artigo também se aplica na hipótese de aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994.

§ 16. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na hipótese de aquisição de mercadoria revendida por pessoa jurídica comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio referidas no § 15, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento)”. (NR)

Art. 17. Os arts. 1º, 2º, 3º, 10, 58-J e 58-O da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 3º

.....
VI – decorrentes de transferência onerosa a outros contribuintes do Imposto sobre Ope-

rações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996". (NR)

"Art. 2º

.....
§ 6º O disposto no § 5º também se aplica à receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial ou comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994.

§ 7º A exigência prevista no § 5º deste artigo relativa ao projeto aprovado não se aplica às pessoas jurídicas comerciais referidas no § 6º deste artigo". (NR)

"Art. 3º

.....
§ 23. O disposto no § 17 deste artigo também se aplica na hipótese de aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida nas Arcas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994.

§ 24. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na hipótese de aquisição de mercadoria revendida por pessoa jurídica comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio referidas no § 23 deste artigo, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 3% (três por cento)." (NR)

"Art. 10.

.....
XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2010;

..... " (NR)

"Art. 58-J.

.....
§ 15. A pessoa jurídica industrial que optar pelo regime de apuração previsto neste artigo poderá creditar-se dos valores das

contribuições estabelecidos nos incisos I a UI do art. 51 desta Lei, referentes às embalagens que adquirir, no período de apuração em que registrar o respectivo documento fiscal de aquisição.

§ 16. O disposto no § 15 deste artigo aplica-se, inclusive, na hipótese da industrialização por encomenda, desde que o encenadante tenha feito a opção de que trata este artigo." (NR)

"Art. 58-O. A opção pelo regime especial previsto no art. 584 desta Lei poderá ser exercida a qualquer tempo e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

§ 1º A opção a que se refere o caput deste artigo será automaticamente prorrogada, salvo se a pessoa jurídica dela desistir, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 2º A desistência da opção a que se refere o caput deste artigo poderá ser exercida a qualquer tempo e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

.....
§ 5º No ano-calendário de 2008, a opção de que trata o caput deste artigo poderá ser exercida até o último dia útil do mês de dezembro, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

§ 6º Na hipótese de exclusão do Simples Nacional, a qualquer título, a opção a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos na mesma data em que se iniciarem os efeitos da referida exclusão.

§ 7º Na hipótese do § 6º deste artigo, aplica-se o disposto nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 8º Fica reaberto o prazo da opção referida no caput deste artigo até o dia 30 de junho de 2009, hipótese em que alcançará os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro do mesmo ano". (NR)

Art. 18. A Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 58-V:

"Art. 58-V. O disposto no art. 58-A desta Lei, em relação às posições 22.01 e 22.02 da Tipi, alcança, exclusivamente, água e refrigerantes, refrescos, cerveja sem álcool, repositores hidroeletrolíticos e compostos líquidos prontos para o consumo que contenham como ingrediente principal inositol, glucoronolactona, taurina ou cafeína".

Art. 19. Os arts. 15 e 16 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

§ 11. As pessoas jurídicas de que trata o art. 58-I da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar créditos, para fins de determinação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, em relação à importação dos produtos referidos no § 6º do art. 8º desta Lei, utilizados no processo de industrialização dos produtos de que trata o art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, apurados mediante a aplicação das alíquotas respectivas, previstas no caput do art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 12. As pessoas jurídicas submetidas ao regime especial de que trata o art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar créditos, para fins de determinação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, em relação à importação dos produtos referidos no § 6º do art. 8º desta Lei, utilizados no processo de industrialização dos produtos de que trata o art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, determinados com base nas respectivas alíquotas específicas referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003”. (NR)

“Art. 16.

§ 1º Gera direito aos créditos de que tratam os arts. 15 e 17 desta Lei a importação efetuada com isenção, exceto na hipótese de os produtos serem revendidos ou utilizados como insumo em produtos sujeitos à alíquota zero, isentos ou não alcançados pela contribuição.

§ 2º A importação efetuada na forma da alínea f do inciso II do art. 9º desta Lei não dará direito a crédito, em qualquer caso”. (NR)

Art. 20. Os arts. 64 e 65 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64.

§ 6º As disposições deste artigo também se aplicam às vendas destinadas ao consumo ou à industrialização nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro

de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, por pessoa jurídica estabelecida fora dessas áreas.” (NR)

“Art. 65.

§ 7º Para fins deste artigo, não se aplica o disposto na alínea b do inciso VII do art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e na alínea b do inciso VII do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 8º As disposições deste artigo também se aplicam às vendas destinadas ao consumo ou à industrialização nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, por pessoa jurídica estabelecida fora dessas áreas.” (NR)

Art. 21. O art. 16 da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Fica reduzida a zero, em relação aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de dezembro de 2013, a alíquota do imposto de renda na fonte incidente nas operações de que trata o inciso V do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, na hipótese de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa por fonte situada no País a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2011.”(NR)

Art. 22. Salvo disposição expressa em contrário, caso a não-incidência, a isenção, a suspensão ou a redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofms, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofms-Importação for condicionada à destinação do bem ou do serviço, e a este for dado destino diverso, ficará o responsável pelo fato sujeito ao pagamento das contribuições e das penalidades cabíveis, como se a não-incidência, a isenção, a suspensão ou a redução das alíquotas não existisse.

Art. 23. Os incisos III e IV do art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

III - para o ano-calendário de 2009:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.434,59	-	-
De 1.434,60 até 2.150,00	7,5	107,59
De 2.150,01 até 2.866,70	15	268,84
De 2.866,71 até 3.582,00	22,5	483,84
Acima de 3.582,00	27,5	662,94

IV - a partir do ano-calendário de 2010:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.499,15	-	-
De 1.499,16 até 2.246,75	7,5	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78

..... " (NR)

Art. 24. O art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se às vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, por pessoa jurídica estabelecida fora dessas áreas”. (NR)

Art. 25. O art. 6º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 8º-A. A partir de 2009, o quantitativo máximo da complementação prevista no § 8º será o resultado da diferença entre 10% (dez por cento) do valor da prestação mensal prevista no caput do art. 4º desta Lei e a remuneração mensal constante do caput deste artigo, ou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), prevalecendo o maior montante, sem prejuízo da manutenção da quantidade de parcelas dispostas no § 1º do art. 4º desta Lei.

§ 8º-B. O percentual do valor da prestação mensal, previsto no § 8º-A deste artigo referente ao cálculo do quantitativo máximo da complementação de que trata o § 8º, deverá ser, em 2010, reajustado para 20% (vinte por cento), sendo acrescido em mais 10% (dez por cento) da prestação mensal a cada ano subsequente, prevalecendo para pagamento o resultado desse cálculo, ou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que representar maior montante.

..... (NR)

Art. 26. Para as entidades desportivas referidas no § 2º do art. 1º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, o prazo previsto no art. 10 da referida Lei fica reaberto por 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 27. Observados os requisitos, limites e condições estabelecidos no art. 5º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, as empresas titulares dos projetos ali referidos terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da publicação desta Lei, para manifestarem suas preferências em relação às alternativas previstas nos incisos do caput daquele artigo.

Art. 28. A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15.

VI – exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D desta Lei.

..... ” (NR)

“Art. 15-B. Ficam convalidadas as liquidações de dívida efetuadas pelas instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais, que tenham sido realizadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias das respectivas instituições e que tenham sido objeto de demanda judicial, recebidas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, relativamente a operações concedidas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se liquidada a dívida pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora quando obtida mediante o desconto a uma taxa real que corresponda ao custo de oportunidade do Fundo que tenha provido os recursos financiadores da dívida liquidada, pelo tempo estimado para o desfecho da ação judicial, aplicada sobre o valor de avaliação dos referidos bens.

§ 2º A convalidação referida no caput deste dispositivo resultará na anotação de restrição que impossibilitará a contratação de novas operações nas instituições financeiras federais, ressalvada a hipótese de o devedor inadimplente recolher ao respectivo Fundo financiador da operação o valor atua-

lizado equivalente à diferença havida entre o que pagou na renegociação e o que deveria ter sido pago caso incidissem no cálculo os encargos de normalidade em sua totalidade, quando então poderá ser baixada a aludida anotação.

§ 3º As instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais deverão apresentar relatório ao Ministério da Integração Nacional, com a indicação dos quantitativos renegociados sob a metodologia referida no **caput**.

§ 4º O disposto neste artigo somente se aplica aos devedores que tenham investido corretamente os valores financiados, conforme previsto nos respectivos instrumentos de crédito”.

“Art. 15-C. As instituições financeiras federais poderão, nos termos do art. 15-B e parágrafos, proceder à liquidação de dívidas em relação às propostas cujas tramitações tenham sido iniciadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias de cada instituição financeira federal”.

“Art. 15-D. Os administradores dos Fundos Constitucionais ficam autorizados a liquidar dívidas pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, observando regulamentação específica dos respectivos Conselhos Deliberativos, a qual deverá respeitar, no que couber, os critérios estabelecidos no art. 15-B”.

Art. 29. O **caput** do art. 2º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, nas operações de financiamento destinadas especificamente:

I – às empresas dos setores de pedras ornamentais, beneficiamento de madeira, beneficiamento de couro, calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção, inclusive linha lar, móveis de madeira, frutas – **in natura** e processadas, cerâmicas, **software** e prestação de serviços de tecnologia da informação e bens

de capital, exceto veículos automotores para transporte de cargas e passageiros, embarcações, aeronaves, vagões e locomotivas ferroviários e metroviários, tratores, colheitadeiras e máquinas rodoviárias; e

II – às micro, pequenas e médias empresas e às empresas de aquicultura e pesca dos Municípios do Estado de Santa Catarina que decretaram estado de calamidade ou estado de emergência, conforme os Decretos Estaduais nºs 1.910, de 26 de novembro de 2008, e 1.897, de 22 de novembro de 2008, e posteriores alterações.

.....”(NR)

Art. 30. O art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

“Art.12.

.....

§ 3º O CNSP estabelecerá anualmente o valor correspondente ao custo da emissão e da cobrança da apólice ou do bilhete do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres.

§ 4º O disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não se aplica ao produto da arrecadação do resarcimento do custo descrito no § 3º deste artigo.” (NR)

Art. 31. Os arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

.....

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou par-

cial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais observados o disposto abaixo:

I – quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e

II – quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais.

§ 2º Assegura-se à vítima o reembolso, no valor de até R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), previsto no inciso III do **caput** deste artigo, de despesas médico-hospitalares, desde que devidamente comprovadas, efetuadas pela rede credenciada junto ao Sistema Único de Saúde, quando em caráter privado, vedada a cessão de direitos.

§ 3º As despesas de que trata o § 2º deste artigo em nenhuma hipótese poderão ser reembolsadas quando o atendimento for realizado pelo SUS, sob pena de descredenciamento do estabelecimento de saúde do SUS, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.” (NR)

“Art.5º

.....
§ 5º O Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente ou da residência da vítima deverá fornecer, no prazo de até 90 (noventa) dias, laudo à vítima com a verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais.

..... “(NR)

Art. 32. A Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar acrescida da tabela anexa a esta Lei.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de janeiro de 2009, em relação ao disposto:

a) nos arts. 4º a 6º, 18, 23 e 24;

b) no art. 15, relativamente ao inciso V do § 2º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998;

c) no art. 16, relativamente ao inciso VII do § 3º do art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

d) no art. 17, relativamente ao inciso VI do § 3º do art. 1º e ao art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

e) no art. 19, relativamente aos §§ 11 e 12 do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

f) no art. 20, relativamente ao § 6º do art. 64 e ao § 8º do art. 65 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

II – a partir de 1º de abril de 2009, em relação ao disposto no art. 19, relativamente ao § 2º do art. 16 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

III – a partir da data de início de produção de efeitos do art. 65 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, em relação ao disposto no art. 20, relativamente ao § 7º do art. 65 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

IV – a partir de 16 de dezembro de 2008, em relação:

a) aos arts. 1º, 2º, 21, 22, 29, 30, 31 e 32;

b) ao art. 16, relativamente ao § 15 do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

c) ao art. 17, relativamente ao § 23 do art. 3º, inciso XX do art. 10 e § 5º do art. 58-O da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

d) ao art. 19, relativamente ao § 1º do art. 16 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

V – a partir da data da publicação desta Lei, em relação aos demais dispositivos.

ANEXO

(art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

Danos Corporais Totais Repercussão na Integra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	100
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, eu gostaria de registrar a visita ao Senado Federal brasileiro do Prof. Jeffrey Smith, autor do **bestseller** internacional **Seeds of Deception** e que acaba de lançar no Brasil o livro **Roleta Genética: os riscos documentados dos alimentos transgênicos para a saúde**.

Convidado, há pouco fez uma palestra na Faculdade de Agronomia da Universidade de Brasília. Vai para a Universidade de Campinas, daqui a instantes, onde fará uma palestra. Participará do Programa Roda Viva, que será gravado para ser exibido na próxima segunda-feira. Até a Senadora Marina Silva, quando conversou um pouco com ele, recomendou que o **Jornal do Senado** faça uma entrevista com ele.

Trata-se, Sr. Presidente, de um dos maiores especialistas que tem se dedicado ao estudo de como os alimentos geneticamente modificados têm causado males à saúde. Ele há pouco nos relatou que, diante dos estudos levantados por ele, a Associação Médica e do Meio Ambiente dos Estados Unidos recomendou a todos os médicos que passem a receitar aos seus clientes que tomem os devidos cuidados com respeito a alimentos geneticamente modificados.

A Senadora Marina Silva que, quando Ministra, se empenhou para que houvesse uma atenção para com os alimentos ou a produção de grãos e outros produtos geneticamente modificados, os transgênicos, considera que essa contribuição do Prof. Jeffrey Smith é de grande valia.

Sr. Presidente, o Prof. Jeffrey Smith gostaria de lhe dar o livro em mãos, pessoalmente. Se me permite, eu vou acompanhá-lo até a sua cadeira, porque, daqui a instantes, ele tomará o voo para a Unicamp.

Por isso, tomei licença para fazer este registro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Casa agradece a visita do Professor Smith e se sente honrada, e as palavras de V. Ex^a expressam o sentimento de todos nós. Muito obrigado.

Vamos prosseguir com a votação das matérias, porque a Ordem do Dia ainda tem medidas provisórias que trancam a pauta.

Nós temos os Itens 37, 38, 39, 40, 46 e 47, que são requerimentos de adiamento da discussão para exame de comissões.

Podemos votar em globo esses requerimentos.

Se todos estiverem de acordo, assim será feita a votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Ata individualizará as votações procedidas pela Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 37:**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2008

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e
143 do Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Serviço Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural*.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO N° 550, DE 2009

Requeiro, nos termos do inciso I, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 38:**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 35, DE 2008

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e
143 do Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de*

dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO N° 551, DE 2009

Requeiro, nos termos do inciso I, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Itens 39 e 40:

39

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Con-*

sumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO N° 552, DE 2009

Requeiro, nos termos do inciso I, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado, nº 30, de 2003, apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, para que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Item 46:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 32, DE 2008

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e
143 do Regimento Comum)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO N° 553, DE 2009

Requeiro, nos termos do inciso I, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Item 47:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 33, DE 2008

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e
43 do Regimento Comum)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças

Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa)

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO N° 554, DE 2009

Requeiro, nos termos do Inciso I, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n° 33, de 2008, para que seja realizada audiência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que sobre ele não se manifestou.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória n° 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão n° 5, de 2009, que dá nova redação à Lei n° 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei n° 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória n° 452, de 2008).

Relator revisor: Senador Eliseu Resende
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)
Prazo final prorrogado: 1-6-2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 6, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória n° 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão n° 6, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, e

dá outras providências (proveniente da Medida Provisória n° 453, de 2009).

Relator revisor: Senador Fernando Collor
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009)
Prazo final prorrogado: 1-6-2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 7, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória n° 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão n° 7, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei n° 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória n° 454, de 2009).

Relator revisor: Senador Romero Jucá
(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)
Prazo final prorrogado: 01.06.2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 8, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória n° 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis n°s 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n° 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n° 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória n° 455, de 2009).

Relatadora revisora: Senadora Serys Slhessarenko (Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009) Prazo final prorrogado: 1-6-2009

6

MEDIDA PROVISÓRIA N° 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n° 456, de 2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Relator revisor: (Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2009) Prazo final prorrogado: 1-6-2009

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho -CLT.*

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem,

do Deputado Sandro Mabel), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da *Consolidação das Leis de Trabalho -CLT*, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

18

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 145, DE 2004

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 -Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que específica.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

19

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa),

do Senador Sérgio Machado, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

20

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

21

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 36, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2003 (nº 4.375/2001,

na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *dispõe sobre o interrogatório do acusado*.

Parecer sob nº 196, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999*.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica)*.

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003,

na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990*.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que *dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo*.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinque-*

dos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.*

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilbero Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Cipriani), que *altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.*

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).*

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarécio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais terreas, nos programas nele mencionados.*

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 193, de 2008 (n° 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).*

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2, CMA, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n° 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, consolidadas na Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

43

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 213, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.*

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e
 – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 275, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2008, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o art. 244-A da Lei nº 8.069, de 1990, e cria o art. 244-B para criminalizar expressamente a conduta de quem se aproveita sexualmente de adolescentes expostos à prostituição, exploração sexual ou abandono, além de outras providências.

49

REQUERIMENTO N° 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

50

REQUERIMENTO N° 520, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 420, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.099, de 2008, do Senador Papaléo Paes e outros senadores, solicitando congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela iniciativa de elaboração e envio à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, de projeto de lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos.

Relatora: Senadora Marina Silva

Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os Senadores Papaléo Paes, Flexa Ribeiro e Álvaro Dias requerem a apresentação de congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela elaboração e envio, à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, de projeto de lei que proíbe o uso do fumo em ambientes coletivos, públicos ou privados.

Na justificação do Requerimento (RQS) nº 1.099, de 2008, os autores ressaltam a importância da iniciativa do Chefe do Poder Executivo paulista para a saúde pública, visto que a proibição do uso de produtos fumígenos em ambientes coletivos é uma medida que contribuirá para salvar vidas, principalmente de não-fumantes, e reduzir os gastos com o tratamento das doenças relacionadas com o uso de derivados do tabaco.

II – Análise

O Projeto de Lei nº 577, de 2008, de iniciativa do Governador José Serra, proposto em agosto de 2008, proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, e cria ambientes de uso coletivo livres de tabaco.

O presente requerimento foi apresentado pelos ilustres senadores do PSDB no momento da apresentação daquela proposição pelo executivo paulista.

Contudo, é de se informar que, após ampla discussão o referido projeto foi aprovado no dia 7 de abril de 2009 pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

O projeto foi aprovado com três emendas propostas pelos parlamentares. Na primeira delas, o governo de São Paulo terá de disponibilizar medicamentos e assistência médica aos fumantes que queiram parar de fumar. Outra emenda também acatada pela Casa é que a lei só entre em vigor 90 dias após sua publicação no Diário Oficial. Por último, neste período, o governo deverá realizar ampla campanha para explicar a lei.

As medidas constantes do projeto destinam-se a inibir o consumo de produtos altamente nocivos à saúde, proteger a saúde dos não-fumantes e diminuir os gastos públicos e privados com o tratamento dos danos à saúde relacionados com o uso desses produtos, mediante a prevenção e a consequente redução do número de casos.

A iniciativa pretende implantar algumas das medidas previstas na Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, da qual o Brasil é signatário. Essa Convenção foi adotada pela 56ª Assembléia Mundial de Saúde, realizada em maio de 2003, e contou com a adesão dos 192 Estados-Membros da Organização Mundial da Saúde (OMS). O texto da Convenção foi aprovado pelo

Congresso Nacional brasileiro por intermédio do Decreto Legislativo nº 1.012, de 2005, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, em 16 de junho de 2003.

A OMS estima que anualmente ocorram, no mundo todo, cerca de cinco milhões de mortes causadas por doenças relacionadas com o uso de produtos derivados do tabaco. Se nada for feito para reverter esse quadro sinistro, a estimativa para 2030 é de que cerca de dez milhões de pessoas morram vitimadas por essas doenças. No Brasil, a cada ano cerca de duzentas mil pessoas perdem a vida em decorrência de câncer, infarto do miocárdio, doenças pulmonares e outros males causados pelas mais de quatro mil e setecentas substâncias tóxicas contidas na fumaça de cigarros, cigarrilhas, cachimbos, charutos e outros derivados do tabaco.

No período de 1989 a 2003, o número de fumantes no Brasil foi reduzido de 32% para 19% e o consumo **per capita** de cigarros caiu 32%. Os principais fatores que contribuíram para a melhora desses indicadores são as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, restrições essas instituídas pela Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996. Esse comportamento dos indicadores indica que não devemos afrouxar o cerco contra a indústria do tabaco, origem de produtos que, além de altamente prejudiciais à saúde, são causadores de efeitos danosos à economia familiar e ao erário.

Iniciativas semelhantes à do Chefe do Poder Executivo paulista e aprovada pela Assembléia Legislativa daquele Estado foram tomadas por outros governadores, prefeitos, deputados e vereadores, numa clara demonstração de que os Poderes Executivos e Legislativos de todas as esferas de governo preocupam-se em atender aos anseios da população brasileira na luta contra um dos maiores problemas de saúde pública.

O Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2008, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, é uma das várias proposições – nesse caso, no âmbito federal – cujo objetivo principal é gerar normas que estabeleçam restrições ao uso de produtos do tabaco.

O Projeto de Lei nº 577, de 2008, aprovado no dia 7 de abril último na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, é de grande valia para a saúde pública, o que justifica a manifestação, pelo Senado Federal, de congratulações ao Governador José Serra. A importância da iniciativa confere, também, mérito e conformidade com os requisitos estabelecidos no art. 222 do RISF ao RQS nº 1.099, de 2008.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.099, de 2008.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQ5 Nº 1099 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. Demóstenes Torres

RELATOR: Adv.º Sen. Romário Tuma

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDEI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLEHSSARENKO

MAIORIA (PMDB, PR)

PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	1. Efraim Morais
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPIÑO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBERO

PTB

ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
------------	----------------

PDT

OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA
------------	--------------------

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI N° 9.294, DE 15 JULHO DE 1996

Dispõe sobre as restrições ao uso e á propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.012, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

Aprova o texto da Convenção-Quadro sobre controle do uso do tabaco, assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003.

PARECER N° 421, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.334, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro e outros senadores, solicitando que seja consignado voto de congratulações

ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Senador Barack Obama.

Relator: Senador Heráclito Fortes

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.334, de 2008, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, e outros, que requerem voto de aplauso e congratulações à eleição do Senador Barack Obama à Presidência dos Estados Unidos da América.

II – Análise

A proposição atende os requisitos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal.

O voto contido no requerimento em exame tem por objeto ovacionar a vitória eleitoral do Senador Barack Obama, o qual, segundo a justificativa da proposição, surgiu como baluarte das reformas políticas, econômicas e sociais necessárias aos Estados Unidos da América.

Consideramos irretocáveis os argumentos expostos na justificação do requerimento.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.334, de 2008.

Sala de Reuniões, 23 de abril de 2009.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: Reis Nº 1334, DE 2003.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS
 SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: SENADOR PEDRO SIMON	
RELATOR: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR) <i>João Ribeiro</i>	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT) <i>João Pedro</i>	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT) <i>Tião Viana</i>	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON <i>P. Simon</i>	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES <i>F. Dornelles</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
Efraim MORAIS (DEM) <i>Efraim Moraes</i>	1 - ADELMIRO SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM) <i>Demóstenes Torres</i>	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba Ciarlini</i>
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco Maciel</i>	3 - JOSÉ AGRIPIINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito Fortes</i>	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB) <i>João Tenório</i>	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i>	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA <i>Patrícia Saboya</i>	1 - CRISTOVAM BUARQUE

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Vem ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) o requerimento em epígrafe, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e outros, que, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e ouvido o Plenário, solicita a consignação, nos anais desta Casa, de voto de congratulações ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Senador Barack Obama.

O autor solicita, ainda, que o voto de congratulações seja levado ao conhecimento do Sr. Clifford M. Sobel, Embaixador dos Estados Unidos no Brasil.

II – Análise

O inciso IV do art. 103 do RISF estipula como atribuição da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional emitir parecer sobre “requerimentos de votos de censura, de aplauso ou semelhante, quando se refiram a acontecimentos ou atos públicos internacionais”.

A justificação do requerimento em epígrafe rememora a biografia do homenageado, conferindo ênfase especial à sua rápida e exitosa carreira de homem público.

De fato, a contribuição parlamentar do Senador Barack Obama foi fundamental para a formulação de instrumentos legais destinados ao controle do uso de armas de fogo, questão tão candente quanto recorrente na sociedade norte-americana. Por outro lado, o Presidente eleito sempre esteve atento à polêmica questão do controle público sobre o uso de recursos federais.

Ressalte-se, também, que alguns dos temas mais importantes da atualidade, de interesse não apenas dos Estados Unidos, mas de todo o mundo, fizeram parte da agenda de interesse e atuação do Senador Obama.

Por fim, cabe lembrar a importância histórica, sem precedentes, da eleição de um negro para ocupar a presidência dos Estados Unidos da América.

Recorda-se que, quando Barack Obama nasceu, os negros, oprimidos pela sociedade segregacionista do seu país, não podiam sequer exercer o direito de voto. Não é demais lembrar que, nesse contexto, há quarenta anos, foi abatido a tiros o líder negro Martin

Luther King, para quem a eliminação do preconceito racial não era apenas razão de luta e de vida, mas motivo de sonho e aspiração.

A eleição do jovem Senador Barack Obama, congregando, de forma inédita, a parcela maior das forças políticas e sociais de seu país, atraiu o aplauso da maioria das nações, configurando um evento de importância planetária.

Nesse sentido, pela alta carga simbólica e pela real importância da eleição do Senador Barack Obama para ocupar o mais alto posto da mais poderosa nação do mundo, consideramos pertinente e oportuno o voto de congratulações em comento.

III – Voto

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.334, de 2008.

Sala da Comissão, – Senador **Marcelo Crivella**, Relator.

PARECER N° 422, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.349, de 2008, do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso ao Senador Barack Obama eleito Presidente dos Estados Unidos da América, manifestando admiração ao atual ícone da renovação e do fortalecimento da democracia e reverenciando sua belíssima vitória a qual comoveu o mundo.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.349, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que requer voto de aplauso e congratulações à eleição do Senador Barack Obama à Presidência dos Estados Unidos da América, nos termos da ementa supra.

II – Análise

A proposição atende os requisitos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal.

O voto contido no requerimento em exame tem por objeto ovacionar a vitória eleitoral do Senador Barack Obama, a qual, segundo a justificativa que acompanha a proposição, simboliza a vitória possível de todos os grupos minoritários e dos movimentos de defesa dos direitos humanos, bem como da tolerância e do multiculturalismo. Obama personifica uma

profunda mudança cultural nos Estados Unidos, por ser o primeiro Presidente negro da história da maior democracia do mundo.

Consideramos irretocáveis os argumentos expostos na justificação do requerimento.

III – Voto

Do exposto, e por atender aos quesitos regimentais, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.349, de 2008.

Sala de Reuniões, 23 de abril de 2009.

SENADO FEDERAL COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: Ros Nº 1349, DE 2008.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: SENADOR PEDRO SIMON	
RELATOR: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPlicy (PT)	1 – FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON <i>Pres.idente</i>	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES <i>T. Dornelles</i>	2 – LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE <i>Anselmo</i>	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
Efraim MORAIS (DEM)	1 – ADELMIRO SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 – ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba</i>
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPIINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 – TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Vem ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) o requerimento em epígrafe, de autoria do Senador PAULO PAIM, que, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita a formulação de voto de aplauso ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Senador Barack Obama, “manifestando admiração ao atual ícone da renovação e do fortalecimento da democracia e reverenciando sua belíssima vitória, a qual comoveu o mundo.”.

O autor solicita, ainda, que a homenagem exprima a admiração pelo futuro Presidente, que representa renovação e fortalecimento da democracia.

II – Análise

O inciso IV do art. 103 do RISF estipula como atribuição da CRE emitir parecer sobre “requerimentos de votos de censura, de aplauso ou semelhante, quando se refiram a acontecimentos ou atos públicos internacionais”.

De início, na justificação do requerimento, o autor registra que “o mundo está em festa”. A vitória eleitoral de Barack Obama foi efetivamente celebrada nos quatro cantos do mundo e granjeou o aplauso de pessoas de todas as raças e nacionalidades.

De fato, não há como ignorar a importância dessa eleição para presidir a maior potência do mundo. Além de ser o único senador afro-americano da atual legislatura, Obama também conseguiu a proeza de ser o mais jovem político a ocupar a presidência dos Estados Unidos.

A vitória alcança um patamar ainda mais significativo ao se levar em conta que, há apenas quarenta anos, foi assassinado o líder negro Martin Luther King, arauto dos direitos civis, abatido a tiros, na época áu-

rea da sua liderança na luta pela aprovação das leis em favor da eliminação da segregação racial na sociedade norte-americana. É útil lembrar que, quando Obama nasceu, os negros sequer podiam exercer o direito do voto.

O autor do requerimento não poupa encômios ao primeiro candidato à presidência dos Estados Unidos que foi eleito sem lançar mão de argumentos de campanha fundados no combate a um “inimigo externo”. Ao contrário, em seu programa de governo, o presidente eleito confere realce à busca por soluções internas para a problemática de imensa monta que, atualmente, toma conta de seu país.

É imensa a expectativa que cerca a futura gestão de Obama, como, do mesmo porte, é o desafio que o aguarda. Mas, como bem lembra o autor da proposição, o que importa, no momento, é a celebração da unidade, do consenso de vozes a favor de seu governo. O fato faz com que o autor faça alusão à esperada aprovação, no Brasil, do Estatuto da Igualdade Racial, para a qual a eleição de Barack Obama significa inspiração e renovação de forças.

Nesse sentido, ao se considerar a presente motivação e seu elevado sentido simbólico, a consignação do voto de aplauso é pertinente e oportunamente.

III – Voto

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamos pela aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, – Senador **Marcelo Crivella**, Relator.

PARECER Nº 423, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2003 (nº 4.331/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que revoga o art. 188 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispõe sobre o cômputo em quádruplo do prazo para contestar e em dobro para recorrer, quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público).

Relator: Senador **Jayme Campos**

Relator **ad hoc**: Senador **Expedito Júnior**

I – Relatório

Trata-se de proposição proveniente da Câmara dos Deputados (PL nº 4.331, de 2001, na Casa de origem), que tem por objetivo abolir o disposto no art. 188 do Código de Processo Civil que prevê o quádruplo do prazo para contestar e o dobro para recorrer, quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público.

Ao justificar sua iniciativa, o autor afirma que nos dias atuais não há razão para o privilégio, uma vez que todos os litigantes devem arcar igualmente com os ônus das lides forenses. Segundo ele, a proposta objetiva “retirar de nosso ordenamento jurídico um resquício da ditadura”.

A fim de que as atuais estruturas possam adaptar-se ao novo procedimento, a proposição estabelece que tal norma passará a viger um ano após sua publicação.

II – Análise

Quanto aos pressupostos de admissibilidade, a proposição não apresenta vícios, posto que atende aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade e juridicidade, sendo também boa a técnica legislativa utilizada. Importa salientar a competência privativa da União para legislar em matéria de direito processual.

Com relação ao mérito, contudo, após muita reflexão e ampla consulta aos setores interessados, com a oitiva de diversos especialistas, em reiteradas reuniões promovidas em nosso gabinete, concluímos que a proposta em exame não deve prosperar, a despeito dos louváveis preocupações de seu autor e da aparente contribuição desta iniciativa para a consolidação do estado democrático de direito em nosso país.

Embora reconheçamos a relevância e nobreza dos propósitos em prol da celeridade e efetividade na entrega da jurisdição, entendemos que algumas das soluções defendidas como de fácil implementação para reduzir a morosidade do Poder Judiciário não podem ser levadas a efeito sem a necessária cautela e indispensável crítica, sob pena de, desconsideradas as peculiaridades da máquina estatal brasileira, causarem pesados prejuízos ao Erário e à sociedade.

Entendemos, igualmente, que a contagem diferenciada de prazo a favor da Fazenda Pública não constitui, como consta da justificação da proposta, “resquício da ditadura”, vez que se acha inserida em nosso ordenamento jurídico desde 1939 (Decreto-Lei nº 1.608).

Não nos parece que o projeto encerre a potencial efetividade vislumbrada, pouco contribuindo para a erradicação da lentidão judiciária, tendo em vista que, no universo burocrático em que se encontra imersa a processualística brasileira, repleta de alternativas protelatórias, o decurso diferenciado de prazo concedido à Fazenda Pública e ao Ministério Público se revela insignificante, especialmente quando comparado aos anos necessários para o julgamento de uma lide na Justiça pátria.

Ao contrário, tal medida, a nosso ver, tornaria ainda mais tormentosa a defesa dos interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos, em razão do grande número de processos e da sabida deficiência de recursos humanos e materiais enfrentados pelo MP e pela Fazenda.

Todos sabemos que, em decorrência da própria estrutura do Estado, a defesa judicial de seus interesses não é levada a efeito da mesma forma instantânea que a dos particulares.

Diante disso, cabe a indagação: a quem interessa que a Fazenda Pública seja mal defendida judicialmente? Decerto, os maiores beneficiários serão os grandes devedores do Erário, que terão a possibilidade de ver a Fazenda perder os prazos processuais, onerando ainda mais os cofres públicos.

Tendo em vista, portanto, as conhecidas restrições, das mais diversas ordens, experimentadas pela Fazenda e pelo Ministério Público, é forçoso concluir que a manutenção dos privilégios processuais ora em discussão representa medida não apenas conveniente para o interesse público, mas fundamental para que a igualdade material seja alcançada.

Assim, depois de ponderarmos as coerentes manifestações dos atores consultados, formamos nossa convicção de que, tanto o conteúdo jurídico do princípio da igualdade, quanto da insignificância do resultado prático da medida, indicam-nos como sensata a rejeição do projeto.

III – Voto

Ante o exposto, embora a proposição ostente constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, acreditamos que não apresente nem a oportunidade e nem a conveniência suficientes que possam ensejar sua aprovação.

São as razões pelas quais opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2003.

Saia da Comissão, 23 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC N° 61 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Sen. Demóstenes Torres*

RELATOR: *Adv. Sr. Expedito Júnior*

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS S. HESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPIINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO

PTB

ROMEU TUMA	1. GIL ARGELLO
------------	----------------

PDT

OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA
------------	--------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 5.869, DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 188. Computar-se á quádruplo o prazo para contestar e em dobro para recorrer quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público.

DECRETO-LEI N° 1.608,
DE 18 DE SETEMBRO DE 1939

Código de Processo Civil.

PARECER N° 424, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 124, de 2005 (PL n° 4.418, de 2004, na Casa de origem, do Deputado João Campos), que acrescenta parágrafo ao art. 10 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, determinando que o delegado de polícia comunicará à vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto para oferecimento da denúncia.

Relator: Senador Gilvam Borges

Relator **ad hoc**: Senador Antônio Carlos Júnior

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 124, de 2005, que pretende estabelecer a obrigatoriedade de o delegado de polícia comunicar à vítima ou seu representante legal a remessa dos autos do inquérito policial ao juiz, informando, ainda, o prazo para o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público.

A proposição originou-se do PL n° 4.418, de 2004, de autoria do Deputado João Campos, que ressalta, na justificação, a necessidade de se criar mais este instrumento de controle da atividade policial e das atuações do Ministério Público e do órgão judicial. Além

disso, argumenta que o acesso a essas informações é direito da vítima, que não tem recebido a devida atenção por parte do legislador brasileiro.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados pronunciou-se pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do projeto.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

II – Análise

Preliminarmente, cabe registrar que esta Comissão, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é competente para apreciar o PLC n° 124, de 2005, que versa sobre direito processual penal.

Não se verifica no projeto qualquer vício de natureza constitucional. Formalmente, compete privativamente à União legislar sobre essa matéria, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal; substancialmente, não se vislumbra qualquer ofensa ao texto da Carta Política.

No mérito, entretanto, entendemos que a modificação proposta não é conveniente. No sistema processual penal brasileiro, o Ministério Público é o detentor do opinião delicti, que exsurge da sua convicção, no caso concreto, da materialidade e dos indícios de autoria do crime. Por sua vez, incumbe ao Juiz presidir o processo penal e, se for o caso, exercer o controle da atividade ministerial, nos moldes do art. 28 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal CPP).

O PLC n° 124, de 2005, subverte esse sistema ao atribuir ao delegado de polícia o controle da atividade judiciária e da atuação do parquet. Cabe registrar, a propósito, que a autoridade desempenhada pela autoridade policial é anterior ao processo penal propriamente dito, tratando-se, mesmo, de atividade administrativa, de caráter eminentemente inquisitorial, onde não há acusados ou réus, senão apenas indiciados.

Por fim, ressaltamos que incumbe ao Ministério Público a tutela dos direitos das vítimas de crimes, por meio de suas promotorias especializadas.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara n° 124, de 2005.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 124 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Lucia Vânia Tavares</i>
RELATOR:	<i>id Hoc. Lucília Antunes Lins Júnior</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. Efraim Moraes
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	2. ADELMIRO SANTANA
JAYMÉ CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	4. JOSÉ AGripino
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antônio Carlos Júnior</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1. GIL ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
DECRETO-LEI N° 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

.....
Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 124, de 2005, que pretende estabelecer a obrigatoriedade de o delegado de polícia comunicar à vítima ou seu representante legal a remessa dos autos do inquérito policial ao juiz, informando, ainda, o prazo para o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público.

A proposição originou-se do PL n° 4.418, de 2004, de autoria do Deputado João Campos, que ressalta, na justificação, a necessidade de se criar mais este instrumento de controle da atividade policial e das atuações do Ministério Público e do órgão judicial. Além disso, argumenta que o acesso a essas

informações é direito da vítima, que não tem recebido a devida atenção por parte do legislador brasileiro.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados pronunciou-se pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do projeto.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

II – Análise

Preliminarmente, cabe registrar que esta Comissão, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é competente para apreciar o PLC n° 124, de 2005, que versai sobre direito processual penal.

Não se verifica no projeto qualquer vício de natureza constitucional. Formalmente, compete privativamente à União legislar sobre essa matéria, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal; substancialmente, não se vislumbra qualquer ofensa ao texto da Carta Política.

No mérito, a inovação proposta pelo PLC n° 124, de 2005, afigura-se conveniente e oportuna. Afigura-se razoável, tanto para criar mais um instrumento de controle dos órgãos encarregados da persecução penal, quanto para dar maior atenção à vítima do delito, que a lei estabeleça a obrigatoriedade de o delegado comunicá-la quando da remessa do inquérito ao juiz, informando, ainda, o prazo para o oferecimento da denúncia.

Portanto, do nosso ponto de vista, a alteração pretendida pelo PLC n° 124, de 2005, contribui para o aperfeiçoamento da legislação.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 124, de 2005.

Sala da Comissão, – Senador **Gilvam Borges**, Relator.

PARECER N° 425, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 65, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 14 e revoga o inciso III do art. 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade.

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

Relator **ad hoc**: Senador **Antônio Carlos Júnior**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, a Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao artigo 14 e revoga o inciso III do artigo 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade.

O vigente inciso III do artigo 15 da Constituição Federal determina a suspensão dos direitos políticos por condenação criminal transitada em julgado, enquanto perdurarem seus efeitos.

O art. 14 da CF, no inciso II do seu § 2º, arrola como passíveis do voto facultativo os analfabetos, os maiores de setenta anos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. A Emenda ora analisada acrescenta a esse rol os indivíduos condenados criminalmente.

A Emenda ainda altera o § 4º do art. 14, para incluir os condenados entre os inelegíveis, ao lado dos inalistáveis e dos analfabetos.

Na justificação, o nobre autor da iniciativa pondera que a cassação dos direitos políticos dos condenados se traduz em pena adicional à de supressão da liberdade, e cita Súmula do TSE, que a considera como pena de caráter temporário, cessando logo após o cumprimento da pena prisional.

Em seguida, ressalta que a concessão do direito de voto ao presidiário é defendida como apoio à ressocialização do condenado, e sua consequente recuperação.

O impedimento imposto pelo art. 15 relaciona-se com a impossibilidade de o recluso ir e vir. Entretanto, com as novas tecnologias aplicadas no processo eleitoral, com a implantação do voto eletrônico, torna-se perfeitamente possível o voto em seções eleitorais instaladas nos estabelecimentos penitenciários, a exemplo do que já vem ocorrendo em relação ao voto dos presos provisórios.

Por tais razões, propõe-se aqui a alteração aos arts. 14 e 15, mantendo porém o impedimento do exercício da capacidade eleitoral passiva para os presidiários, na alteração proposta ao § 4º do art. 14.

II – Análise

A proposta não fere nenhuma das cláusulas pétreas firmadas no § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

Entretanto, pensamos que a iniciativa não se compatibiliza com os princípios gerais gravados na Constituição Federal que objetivam garantir, da melhor forma, a lisura das instituições públicas, já tão combalidas e

marcadas por severas críticas de corrupção e falta de seriedade por parte de seus representantes.

O teor dos dispositivos que se pretende modificar, na proposta sob análise, são corolários de outros com os quais devem aqueles ser analisados, e certamente todos devem ser interpretados no seu contexto.

Assim dispõe o art. 37 da Lei Maior que a Administração Pública reger-se-á pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O art. 54 prescreve os impedimentos a que estão sujeitos os deputados e senadores, desde a expedição do diploma e desde a posse, com a mesma finalidade: proteger a moralidade e a lisura do mandato eletivo. O art. 55 submete o parlamentar à perda do mandato nos casos ali arrolados, entre os quais consta o desatendimento às proibições impostas no art. 54.

Outros mandamentos inseridos na Constituição revelam a preocupação do legislador constituinte na questão da ética pública, e a proibição da elegibilidade e do voto por parte dos presos faz parte desse objetivo, para o alcance do qual toda a cautela deve ser tomada no que diz respeito à composição de nosso ordenamento jurídico.

Assim, não nos parece prudente que a Lei das leis seja emendada para permitir o exercício do voto por parte daqueles que estão em dúvida com a sociedade. A iniciativa vai de encontro aos objetivos traçados pelo legislador. Com relação à questão da ressocialização do condenado, defendida na justificação da proposta, pensamos que a aprovação da medida não trará contribuição eficaz. Uma vez cumprida a pena, ele poderá voltar a exercer o direito de voto, de maneira que a proibição do exercício é temporária, e o direito será automaticamente exercido após a sua libertação.

É muito diferente a situação dos presos provisórios, contra os quais ainda não há condenação, mas simples suspeição. O seu direito ao voto está em consonância com a presunção da inocência, consubstanciada no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal.

Mas, com relação aos condenados em última instância, acreditamos que a impossibilidade constitucionalmente firmada de não poderem exercer os direitos políticos, tem como motivo óbvio a não compatibilidade de sua condição moral com a faculdade a ser exercida, quer na condição de eleitor como na de candidato a cargo público.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Emenda Constitucional nº 65, de 2003.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 65 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Dumíntima Torres

RELATOR AD HOC: Senador Antônio Carlos Júnior

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO

MAIORIA (PMDB, PP)

PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEONARDO QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	1. Efraim Morais
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGripino
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO

PTB

ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
------------	----------------

PDT

OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA
------------	--------------------

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

**CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

**CAPÍTULO VII
Da Administração Pública**

**Seção I
Disposições Gerais**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

**Seção V
Dos Deputados e dos Senadores**

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:
I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis **ad nutum**, nas entidades constantes da alínea anterior:

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis **ad nutum**, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a.

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

**Subseção II
Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Vem à apreciação desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que “dá nova redação ao artigo 14 e revoga o inciso III do artigo 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade”.

O inciso III do artigo 15, da Constituição Federal, revogado pela Proposta de Emenda à Constituição em apreço, estipula a suspensão dos direitos políticos, por condenação criminal, transitada em julgado, enquanto perdurarem seus efeitos. A alínea **d**, acrescida ao art. 14, § 1º, inciso II, situa os condenados, juntamente com os analfabetos, os maiores de setenta anos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos, entre os beneficiários do voto facultativo. Finalmente, a redação proposta para o § 4º do mesmo artigo inclui os condenados na relação dos inelegíveis, ao lado dos inalistáveis e dos analfabetos.

Em síntese, portanto, a Proposta de Emenda a Constituição nº 65, de 2003, retira os condenados da situação de suspensão dos direitos políticos, possibilitando-lhes o exercício do voto facultativo, ao tempo em que mantém sua condição de inelegibilidade.

Na justificação, o autor argumenta que a cassação dos direitos políticos dos condenados não pode ser compreendida como uma pena adicional à privação da liberdade, mas como uma decorrência das limitações que a pena impõe ao direito de ir e vir do preso. Se a suspensão temporária do direito de voto do condenado decorre de limitações de ordem técnica, a tecnologia empregada presentemente nas eleições permite a instalação e funcionamento das urnas nos presídios. O autor lembra ainda, com propriedade, que atualmente os presos provisórios já exercitam seu direito de voto dessa maneira.

II – Análise

A meu ver, são de inteira procedência os argumentos levantados pelos autores e signatários da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003.

Na forma presente, a suspensão dos direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação constitui, sem sombra de dúvida, penalidade adicional que, por incidir da mesma maneira sobre todo conde-

nado, não guarda relação alguma com a gravidade do delito que motivou a condenação. Trata-se de uma dose extra de pena, que atinge a todos os condenados por igual. Se considerarmos a graduação das penas de acordo com a hierarquia dos delitos um princípio elemental de administração da justiça, é possível duvidar, com bons argumentos, da justiça de penalidades dessa ordem.

Da mesma maneira, são convincentes as razões apregoadas pelas diferentes entidades dedicadas ao apoio à recuperação dos presidiários e sua posterior ressocialização. O exercício do direito de voto, além de incorporar direitos que a Constituição assegura a todos, como o de livre opinião e o de obter representação política adequada a suas convicções e interesses, representa, inequivocamente, a manutenção de um elo com a sociedade e auxilia a inserção posterior do ex-presidiário.

Por outro lado, o exemplo do voto dos presos provisórios mostra que as dificuldades de ordem técnica encontram-se sanadas.

Considero, finalmente, com os autores, que a condenação, enquanto perdurar, deve constituir impedimento à elegibilidade do preso. Não apenas por razões de natureza moral, ruas também porque o exercício do mandato eletivo, no Executivo e no Legislativo, não é compatível com a restrição à liberdade de ir e vir. A eleição de um condenado equivaleria, portanto, a seu indulto.

No que respeita à constitucionalidade, não há óbice à tramitação da matéria. Da mesma forma, não há reparos quanto à sua juridicidade e técnica legislativa.

III – Voto

Pelas razões apresentadas, manifesto-me pela aprovação da PEC nº 65, de 2003.

Sala da Comissão, – Senador **Álvaro Dias**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 420, 421 e 422, de 2009**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre os **Requerimentos nºs 1.099, 1.334 e 1.349, de 2008**.

A Presidência comunica que as matérias constarão da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Foram encaminhados à publicação os Pareceres nº 423 a 425, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2003 (nº 4.331/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que revoga o art. 188 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispõe sobre cômputo em quádruplo do prazo para contestar e em dobro para recorrer, quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público);
- Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2005 (nº 4.418/2004, na Casa de origem, do Deputado João Campos), que acrescenta parágrafo ao art. 10 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, determinando que o delegado de polícia comunicará à vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto para oferecimento da denúncia; e
- Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao artigo 14 e revoga o inciso III do artigo 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

- Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 555, DE 2009

Requeiro aditamento ao Requerimento nº 109/2009-SF, para que o tempo destinado a oradores da Hora do Expediente da Sessão do dia 3 de junho de 2009 seja dedicado a homenagem a Patativa do Assaré, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

O presente requerimento visa alterar o rito da homenagem a Patativa do Assaré, que conforme o Requerimento 109/2009-SF, previa Sessão Especial

e que agora deverá ser durante a Hora do Expediente da Sessão, a despeito do que assevera o art. 160 do RISF.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009.

REQUERIMENTO N° 556, DE 2009

Requeremos, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que o período do Expediente da Sessão do Senado Federal do dia 20 de agosto de 2009 seja destinado a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom, homenagem já tradicional, que o Senado realiza pela 9ª vez consecutiva, desde 2001.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009.

REQUERIMENTO N° 557, DE 2009

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que seja realizada, no dia 12 de novembro de 2009, Sessão Especial para comemorar os 120 anos da proclamação da República Federativa do Brasil.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão votados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Nery, que estava inscrito pelo PSOL. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra à nobre Senadora Kátia Abreu, que pediu a palavra como Líder da Minoria. (Pausa.)

Também não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Não está presente.

Pela lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, eu estou aqui. Agora eu espero ou o Senador fala?

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Mão Santa, V. Ex^a permite ou V. Ex^a falará?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só eu e ela aqui, é rápido, é o mesmo assunto.

Sr. Presidente Romeu Tuma, serei breve, Parlamentares da Casa, brasileiras e brasileiros aqui e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Aqui nós temos o documento, que aplaudimos. Uma sensibilidade do nosso Presidente Luiz Inácio a Santa Catarina, no momento de suas dificuldades.

Presidência da República, Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos, abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional no valor de R\$1,6 bilhão. Mozarildo, R\$1,6 bilhão!

O Presidente da República... Senador Heráclito Fortes, atentai bem! Olhe a diferença com que tratam o nosso Piauí!

O Presidente da República faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei – é a Medida Provisória nº 448:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) para atender às programações anexas à lei.

Art. 2º Os recursos necessários (...)

Está assinado por Luiz Inácio Lula da Silva.

Então, está aqui a medida provisória.

Eu consegui do Deputado Federal Júlio César toda a documentação, o que entrou e o que não entrou. Mas, desse R\$1,6 bilhão, assinado e comprometido, Heráclito Fortes, já foram liberados para Santa Catarina R\$710 milhões. Essa foi uma pesquisa do Deputado Federal e Líder da nossa Bancada no Piauí, Júlio César. Júlio César confirma que pesquisou que já foram para Santa Catarina R\$710 milhões.

O Senador Mozarildo, que tem mostrado sua coerência, todas as vezes que vem a esta tribuna, diz que é contra a medida provisória, porque ela não tem urgência e relevância. Luiz Inácio, está aí o Mozarildo. Ele diz que vem aplaudir a medida provisória para o Nordeste e o Piauí. Queremos apenas um tratamento igual a Santa Catarina. Só para Santa Catarina, o nosso Presidente Luiz Inácio – está aqui a documentação, os empenhos, tudo que foi liberado –, liberou de uma vez R\$350 milhões e, na outra vez, R\$240 milhões ou R\$210 milhões. Já vai rumando para R\$1 bilhão – R\$770 milhões já foram.

E para o Piauí?

Foi bonita a chegada do Presidente, Mário Couto, uma frota de aviões, helicópteros. Não falta dinheiro, mas estou aqui desde quinta-feira passada, clamando, e eu pensava que nós íamos receber essa medida provisória para o Piauí.

Um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mão Santa, primeiramente, eu quero apresentar minha solidariedade ao povo sofrido do Piauí, do Maranhão também, do Amazonas, que estão realmente atravessando momentos difíceis. Lá, no meu Estado, tem muito piauiense, e muita gente também que, inclusive, vai se tratar em Teresina. Mas eu não tenho uma posição radical contra a medida provisória, não. Eu sou contra é a farra de medidas provisórias que se faz aqui... Que se faz aqui, não, que o Presidente manda para cá e que, como eu disse dessa última que encaminhei, na verdade, são verdadeiros monstros. Uma medida provisória quer falar de "a" e bota todo o alfabeto. No caso do Piauí, do Maranhão e do Amazonas, aí, sim, existe urgência e relevância, como teve para Santa Catarina. Eu estou completamente de acordo com V. Ex^a no sentido de que não só urge que ele baixe a medida provisória como que, de fato, ele libere os recursos para o Piauí, para o Maranhão e para o Amazonas.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois então, Presidente Luiz Inácio, está aqui toda a documentação. Eu a recebi do Deputado Júlio César, que lidera a Bancada do Piauí, os Deputados Federais, os Senadores. Toda a documentação.

Então, Santa Catarina é um Estado que nós aplaudimos. Houve uma comoção nacional, todo o País ajudou. Mas nós estamos esperando aqui desde a semana passada uma medida provisória para os Estados do Nordeste, para o meu Piauí.

Olha que, para Santa Catarina, Luiz Inácio, está aqui o documento, a intenção de V. Ex^a foi boa: R\$1,6 bilhão.

A intenção de V. Ex^a foi boa: 1 bilhão e 600 milhões. Júlio César comprova que 710 milhões já foram para Santa Catarina e está quase atingindo, segundo dados e estudos dele, com novos empenhos – empenho é compromisso – Santa Catarina vai ter próximo, segundo o Deputado Júlio César, de chegar a 1 bilhão.

Ele comprova que para Santa Catarina foram 117 milhões e, com os empenhos que tem, vai para quase 1 bilhão e 70 milhões. E, para o Piauí e outros Estados como o Ceará, só conversa, só *marketing*, andar de helicóptero.

Com o aparte o nosso Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Quero novamente parabenizar V. Ex^a pelo cuidado que tem em lidar com as coisas do Estado do Piauí. V. Ex^a, constantemente, vem a essa tribuna clamar pelo seu Estado, quer na área da saúde e já mostrou a situação da saúde no seu Estado, a situação da segurança e até comparou com o Estado do Pará. Mas, Senador Mão Santa, nós que lutamos e queremos muito bem os nossos Estados; nós que, diariamente, falamos o nome dos nossos Estados, V. Ex^a do Piauí e, eu, o Pará; nós que estamos todos os dias a clamar por providências para que os nossos Estados, os nossos companheiros, irmãos do Pará e do Piauí não sofram tanto; esta é a oportunidade, Senador Mão Santa, que o Presidente da República tem, Senador Mão Santa e Senador Mozarildo, de mostrar à Nação como é que se usa a edição de uma medida provisória. Exatamente para esses casos, a Constituição permite. Aí eu não entendo como é que o Presidente a usa para tudo menos para o caso de emergência, que é exatamente o caso das enchentes que estão assolando o Pará, o Ceará, o Maranhão, o Piauí. Por que não se usa agora? Eu não entendo! Sinceramente, Senador Mão Santa, não entendo determinadas atitudes do Presidente Lula. Às vezes dizem que somos críticos baratos, que falamos por falar. Não é verdade! Nós defendemos os nossos Estados. V. Ex^a, o seu. Eu defendo o meu. Por que agora o Presidente não manda uma medida provisória urgente urgentíssima, para que aqueles que estão lá desabrigados no Piauí, no Ceará, no Maranhão e no Pará possam ter pelo menos alimentação e abrigo nesse momento de sofrimento? Por que não se faz isso? É por isso que se reclama, Senador Mão Santa. É por isso que V. Ex^a reclama. É por isso que o Senador Mário Couto reclama. Mais uma vez, meus parabéns pela postura de V. Ex^a em defender o seu Estado. Doa a quem doer, Mão Santa, nós vamos continuar defendendo os nossos Estados.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Então, fazemos um apelo ao Presidente da República: o Piauí tem 19 rios, seis perenes. A nossa Capital é mesopotâmica. Então, sofreu muito. Entre o rio Poti, que vem do Ceará – que merece apoio, vieram as águas de lá –, e o Parnaíba, que nos separa do Maranhão.

Ontem, o Prefeito de Teresina estava aqui, o esquema que dirige Teresina é do PSDB, eles têm uma vitória administrativa consagrada, desde Wall Ferraz. Ele morreu, ficou Francisco Gerardo, Firmino Filho e o atual Prefeito Silvio Leite. Ontem, eles trouxeram a esta Casa, o que já gastou o Prefeito: só emergencialmente, em Teresina, foram R\$20 milhões. E num plano bem feito, responsável, pelo Prefeito para evitar outras enchentes, ele faz os projetos em torno de

R\$50 milhões. Heráclito, está aqui Júlio César, que nós conhecemos, que vasculhou, e aqui está a Medida Provisória 448.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mão Santa, durante esses últimos seis anos, temos aqui permanentemente mostrado a nossa frustração com relação ao tratamento que o Governo Federal dá ao Piauí. O Governo tem sido impiedoso, até que promete, mas engana, não realiza. Não é possível que agora, diante das circunstâncias dramáticas que esse caso requer, Sua Excelência o Presidente da República não vá usar do mesmo peso com que usou com nossos irmãos de Santa Catarina. O Piauí não pode abrir mão de pelo menos R\$200 milhões, para fazer face à reconstrução da paisagem piauiense atingida pela seca; recuperação de casas, de bens públicos, de estradas. Não é possível que isso não ocorra. Mas eu quero, Senador Mão Santa, e a partir de agora não irei me calar enquanto o Governo Federal, e principalmente o Governo do Estado, não assumir uma responsabilidade com o Piauí, principalmente com Teresina e as regiões ribeirinhas do Rio Poti. É preciso que seja construída, da maneira mais rápida possível, a barragem do Castelo. V. Ex^a sabe muito bem que, se aquela barragem já estivesse construída, teríamos a situação minorada acentuadamente, quem sabe até Teresina tivesse sido privada da violência das águas do rio Poti. Não podemos mais continuar convivendo com a expectativa dessa barragem. Já se vão lá mais de vinte anos. Concorrência feita, a empreiteira que ganhou coloca debaixo do braço o projeto, porque quer que o Governo seja o único patrocinador dessa empreitada. Acho até que podemos e devemos, e o Governador tem que embarcar nessa linha, que é fazer com a participação da iniciativa privada, uma vez que, com a construção da barragem, poderemos construir ali uma usina hidrelétrica de 30 mil quilowatts, que vai exatamente atender a uma demanda da população. O Piauí – sabe bem V. Ex^a – é carente de energia. Daí porque eu quero, em primeiro lugar, usando o espaço que V. Ex^a me proporciona, me congratular com o Prefeito Sílvio Mendes, que tem tido uma luta fantástica, engolindo sapo aqui, engolindo sapo ali, mas trabalhando para minorar a situação, não só dos teresinenses, mas também com seu espírito solidário, para as cidades atingidas do interior do Piauí. Quero me congratular com todos, e também aproveitar e agradecer ao Governador Serra, ao Prefeito Cassab, ao Governador Aécio Neves, a Confederação Nacional do Comércio, a Confedera-

ção Nacional da Indústria, a Confederação Nacional da Agricultura, aqui representada neste Plenário pela Senadora Kátia Abreu, todos aqueles que tiveram a sensibilidade de socorrer as vítimas das enchentes do nosso Piauí e parabenizar V. Ex^a. Agora, faço-lhe um apelo: junte-se ao Piauí nessa campanha de pressão sistemática para a construção da barragem do Castelo, para ver se, com isso, nós evitamos no futuro os dissabores que os ribeirinhos do rio Poti sofreram nesses últimos dias. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Nós incorporamos todas as palavras do Senador Heráclito Fortes, esse bravo líder municipalista, que foi Prefeito da Capital.

Em 1995, ô Luiz Inácio, eu governava o Estado, e lá chegando, morreu o Prefeito de Teresina, que era Wall Ferraz, o grande protetor dos pobres de Teresina. E eu assumi, socorri os teresinenses vítimas de uma enchente com o honrado Prefeito Francisco Gerardo. E quero dizer Heráclito Fortes, V. Ex^a era Deputado Federal, que, naquela época, em calamidade semelhante, o Governo de Fernando Henrique Cardoso, mesmo eu não sendo do Partido dele, mandou o Ministro, o hoje Senador Cícero Lucena, que chegou com recursos, com cheque e nós entregamos ao prefeito de Teresina e de outros das regiões ribeirinhas, até da minha cidade de Parnaíba que está alagada.

Então, o que queremos agora é fazer esse apelo a Sua Excelência o Presidente da República.

A democracia iniciou-se com um grito do povo de liberdade e igualdade. Queremos igualdade com o povo de Santa Catarina. E fraternidade e sensibilidade. Fraternidade, Luiz Inácio, é amor na dificuldade, no desespero.

Quero saber quem é o Líder do Governo e do PT, porque quero entregar...Deus, que escreve certo por linhas tortas, passa aqui Tião Viana. Tião Viana, V. Ex^a é ou não é o Líder do PT? Venha cá, por favor. Quero passar à mão do Partido dos Trabalhadores, os que representam Luiz Inácio. Cadê a base aliada para receber o desespero, o clamor do povo do Piauí e do Nordeste pelo desamparo e pelo desapreço do Presidente da República? É muito bonita a mídia. São muito bonitas as imagens do jornais de Sua Excelência voando de helicóptero, mas o povo está lá. Não chegou o dinheiro, não chegaram os recursos.

Ontem, o Prefeito de Teresina, ô Senador Valter Pereira, provou que já gastou mais de R\$20 milhões, e nada de socorro. Por que o Prefeito é do PSDB? Nada a ver. Eu era Governador do PMDB, o Presidente era Fernando Henrique Cardoso e ele mandou o Ministro, o hoje Senador Cícero Lucena, com recursos, que eu passei de imediato aos prefeitos. Depois é que se vai

prestar contas. Eu e o Prefeito de Teresina, Francisco Gerardo, fizemos dois conjuntos habitacionais, um, na região ribeirinha, batizado de Wall Ferraz, e outro, que o povo batizou de Conjunto Mão Santa. O restante do dinheiro eu entreguei aos prefeitos das regiões ribeirinhas. Depois, depois, depois, nós fomos chamados a prestar contas, mas não agora. Chegam lá e dizem: "Quero projetos". Que projeto? Isso é uma urgência, isso é uma emergência, Tião Viana. Não tem esse negócio de ... Isso se faz, como se faz uma cirurgia eletiva. Uma cirurgia eletiva é a que a gente faz os exames, o pré-operatório, tudo. Numa cirurgia de urgência – de uma bala, de uma facada, de uma apendicite, de uma hérnia estrangulada, úlcera perfurada –, não tem projeto não. Coloca-se na sala e conta-se com a competência do cirurgião. Então, nós queremos é essa urgência, pois é uma calamidade.

Senador Tião Viana, V. Ex^a leve o desespero do Piauí. Eu vou passar a documentação a V. Ex^a.

Na semana passada, o Deputado Federal Mainha já clamava na Câmara, clamava no deserto. Agora, o Deputado Júlio César nos manda toda a documentação do apoio do Presidente, da transferência de recursos a Santa Catarina, que já chega – chegou lá mesmo, está aqui anotado – R\$1,07 bilhão.

E o Piauí ainda nada. E eu que pensei, Mário Couto, que hoje iríamos receber essa medida provisória e agradecer, neste 13 de maio, a Deus, a Luiz Inácio. E nada! Então, nós pedimos urgência e emergência. A de Santa Catarina é a Medida Provisória nº 448. Ó Deus, ó Deus, inspire o Luiz Inácio a hoje fazer a Medida Provisória nº 449, para proteger o Piauí e o povo do Nordeste!

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem, Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, sou o quinto inscrito...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – E me inscrevi com base no art. 17 do Regimento Interno. No entanto, pelo que acompanhei, fui substituído no momento da minha fala. Eu gostaria que V. Ex^a me explicasse a razão pela qual eu fui substituído.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Estou com a lista na mão, e há uma substituição. Acredito que o senhor poderia... Com o Senador Sarney presente, Mão Santa teria substituído V. Ex^a. Quando eu assumi, ele já estava designado na tribuna.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mas se eu estava presente, Sr. Presidente, eu estava aqui

no plenário, estava naquele canto aguardando a minha vez, eu gostaria que me explicasse qual foi a razão da minha substituição, porque eu acho que a substituição de um parlamentar que está inscrito não tem amparo no Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Estou conversando com o Mão Santa, que o substituiu, e ele disse que realmente V. Ex^a tem razão. Só que, na chamada, o senhor não estaria aqui.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu estava aqui presente. Eu estou aqui. Participei da votação. Estou aqui presente, portanto, eu não aceito a minha substituição.

Quero que V. Ex^a resguarde meu direito, porque diz o Regimento: "Haverá sobre a mesa, no plenário, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra nas diversas fases da sessão, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição".

Portanto, eu estou em quinto lugar e quero ser, então, o próximo orador, já que fui substituído indevidamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu só pediria licença a V. Ex^a, pois tem um requerimento urgente para ser lido urgente e a Senadora Kátia, pela Liderança, é a primeira inscrita, seguida pelo Senador Valdir Raupp. Em seguida, V. Ex^a, se V. Ex^a concordar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente. É só uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu acho que deverá ser tomada providência pela Mesa a respeito da reclamação de V. Ex^a, pois a substituição só será feita com autorização do inscrito.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Até o ano passado, para fazer uma substituição, teria que haver a autorização, consentimento do substituído. No entanto, essa consulta não está sendo feita mais. Eu acho que o Regimento é para ser cumprido e o direito assegurado a um tem que ser a garantia de todos. Pelo menos é isso que está no Regimento Interno.

Então, eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a para que, doravante, seja exigido o consentimento de quem vai ser substituído.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador, eu acredito que é uma medida que será tomada, mas ninguém pode duvidar da palavra de um Senador. Quando ele se inscreve sobre o outro, em tese, há a credibilidade de que tenha sido um acordo.

Mas V. Ex^a tem razão. A Ata registrará. E, daqui para frente, só haverá substituição, quando consultado o inscrito.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – E veja V. Ex^a o seguinte: o Senador Lobão Filho havia me consultado antes se eu iria usar da palavra. Eu falei para ele que estava me deslocando para o plenário. De sorte que eu vou fazer uso da palavra na minha ordem de inscrição. Esse é o procedimento correto que tem de ser adotado por todos, membros da Mesa e não membros da Mesa também. Eu acho que não é correto usar a caneta para substituir um parlamentar sem que ele tenha anuído para isso.

De qualquer forma, Sr. Presidente, feita a correção e se V. Ex^a me chamar logo após a intervenção da Senadora Kátia Abreu, que está na tribuna, eu gostaria de usar da palavra.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Qual é a ordem de fato, Sr. Presidente?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – O protesto de V. Ex^a está registrado, com razão.

Eu queria ler um requerimento que está sobre a mesa, que acho é para uma decisão rápida da Comissão de Relações Exteriores. Então, eu pediria permissão à Senadora Kátia, ao Senador Raupp, ao Senador Valter, para ler com rapidez o requerimento e ouvir o parecer do Senador Eduardo Azeredo, que é rápido: sim ou não.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 558, DE 2009

Ofício n° 117/2009-GSMC

Brasília, 28 de abril de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para, cumprimentando-o, levar ao seu conhecimento que a Embaixada do Brasil em Londres, através de correspondência encaminhada a este Gabinete, me formalizou convite para o Jantar de Gala da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, que acontecerá no Hotel Dorchester de Londres, no próximo dia 20 de maio.

2. Esse tradicional evento, além de celebrar e fortalecer as relações econômicas e comerciais entre Brasil e Reino Unido, discutirá uma agenda centrada no petróleo, gás natural, etanol, mineração e hidroeletricidade, relevantes temas que muito contribuirão para alavancar o desenvolvimento nacional.

3. Diante do exposto, ao encaminhamento anexa cópia do citado expediente, solicito de Vossa Excelência, se caso esta Casa Legislativa tiver a intenção de enviar um representante, tendo em vista a homenagem que será feita a um ilustre membro deste Parlamento – Senador Edison Lobão –, neste caso, solicito a Vossa Excelência a indicação do meu nome, de acordo com o que estabelece o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

4. Certo de contar com a costumeira atenção dessa Presidência, renovo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – **Marcelo Crivella**, Senador da República.

Londres, 8 de abril de 2009

Prezado Senador Crivella,

Tenho a honra e a satisfação de convidar Vossa Excelência para o Jantar de Gala da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, que se realizará no Hotel Dorchester de Londres, no dia 20 de maio próximo. Durante esse tradicional evento, duas personalidades, uma do Brasil, outra do Reino Unido, são agraciadas com o título de “Personalidade do Ano”.

Este ano o Conselho da Câmara tomou a decisão de dar realce à agenda energética entre o Brasil e o Reino Unido, centrada no petróleo, gás natural, etanol, mineração e hidroeletricidade – setores que tanto no Reino Unido, como no Brasil largamente independem da crise para seus programas de pesquisa e investimento.

Assim, o agraciado brasileiro será, em 2009, o Ministro Edison Lobão – homenagem a sua trajetória pública e, em especial, às atividades desempenhadas à frente do Ministério das Minas e Energia, onde tem dado pleno apoio aos investimentos do Reino Unido no setor energético brasileiro. E o agraciado britânico será Sir Robert Wilson, Presidente do BG Group, uma das mais importantes companhias petrolíferas do Reino Unido, que realiza vultosos investimentos no Brasil nos próximos anos, em especial na exploração das reservas do pré-sal, em empreendimento conjunto com a Petrobras.

O jantar de gala contará também com a participação de dois **keynote speakers**, um do Brasil e outro do Reino Unido. Neste ano, o **keynote speaker** brasileiro será o Senhor Paulo Skaf, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, e o britânico será Lord Peter Mandelson, atual Secretário de Negócios, Empresas e Reforma Regulatória do Reino Unido.

O evento será pois uma grande celebração das relações econômicas e comerciais entre Brasil e Reino

Unido. E sem dúvida a presença de Vossa Excelência expressará um apoio marcante a um desenvolvimento notável dessas relações.

Esperandovê-lo em breve em Londres, aproveito a oportunidade para expressar-lhe minha especial estima e particular consideração. – **Carlos Augusto R. Santos Neves**, Embaixador do Brasil, Presidente Honorário da Câmara Brasileira de Comércio na Grã-Bretanha.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Então, peço um parecer rápido ao Senador Eduardo Azeredo, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, visto que o Presidente Sarney encaminhou para urgente decisão de V. Ex^a, Senador.

PARECER N° 426, DE 2009 – CRE

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal prevê que a ausência de Senador, quando incumbido de representação da Casa ou ainda no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, no caso de haver ônus para o Senado, estabelecendo ainda que em seu § 4º há a necessidade de ser ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

No caso, como o tempo é curto, o meu parecer é favorável no sentido de que o Senador Marcelo Crivella represente o Senado neste evento de gala da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, que ocorrerá no próximo dia 20, na cidade de Londres. Trata-se de evento significativo em que se discutirão questões ligadas a petróleo, gás natural e etanol.

De maneira que, diante do exposto, o meu voto é pela aprovação da solicitação.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER N° 426, DE 2009 – CRE

Ofício n° 117/2009-GSMC, de 28 de abril de 2009, do Senador Marcelo Crivella, dirigido ao Senador José Sarney, solicitando seja indicado para realizar viagem oficial à Grã-Bretanha, para participar de evento da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, no próximo dia 20 de maio.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

O Senhor Senador Marcelo Crivella encaminhou ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, o Ofício n° 117/2009-GSMC, de 28 de abril de 2009, solicitando seja indicado para realizar

viagem oficial, a convite da Embaixada Brasileira em Londres, para que participe do Jantar de Gala da Câmara Brasileira de Comércio da Grã-Bretanha, que ocorrerá no Hotel Dorchester de Londres, no próximo dia 20 de maio.

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Trata-se de significativo evento, pois, além de celebrar e fortalecer as relações econômicas e comerciais entre Brasil e Reino Unido, discutirá uma agenda centrada no petróleo, gás natural, etanol, mineração e hidroelectricidade, setores cujos programas de pesquisa e investimento são fundamentais para o desenvolvimento nacional.

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação da solicitação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009. – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Em discussão o parecer do Senador Eduardo Azeredo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com a palavra a Senadora Kátia Abreu e, em seguida, o Senador...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, só um minutinho. Qual é a ordem? Porque eu falaria depois da Senadora Kátia Abreu. Qual é a ordem de fala, Sr. Presidente, para eu poder me organizar aqui?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu vou até pedir, por favor, que todos sejam rápidos porque às 18h30 teremos vigília.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, eu gostaria de...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente Tuma, só uma informação, por favor. Só quero uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pois não.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Terei eu alguma possibilidade de falar ainda hoje para uma comunicação inadiável? Só uma informação: sim ou não?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu vou ler aqui...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sim ou não.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Não. Só está aqui, na Ordem do Dia, e tem mais lideranças...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não tenho chance. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Durante a vigília, V. Ex^a vai ser o principal orador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado. Obrigado. É só essa informação. Só para não perder tempo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Muito obrigado.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu só queria conceder a palavra à Senadora Kátia Abreu, em seguida, ao Senador Valter Pereira, para corrigir o problema, ao Senador Valdir Raupp e depois ao Senador Renato Casagrande.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber a ordem da minha inscrição, porque estou inscrito logo após a Senadora Kátia Abreu. Então, eu gostaria de saber...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – O Senador Valdir Raupp estava na frente da Senadora.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, sugiro que se reorganize a lista. Enquanto isso, eu ia fazendo o meu pronunciamento rápido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – A lista não precisa ser refeita, porque já está feita.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Ah, não? Já está feita? Desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Só estou pedindo rapidez no pronunciamento porque talvez dê tempo para todos.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem rapidamente. Eu sei que a Senadora Kátia Abreu já está na tribuna, mas é que eu vi agora o Senador Eduardo Azeredo lendo uma autorização para viagem que virou um parecer que foi lido e aprovado em plenário. Qualquer viagem de Senador agora...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Não, é o seguinte: trata-se de um convite feito para vários Senadores.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Mas qualquer viagem de Senador da República agora dá origem a um parecer, que é lido, votado e aprovado no plenário? Acabamos de ter o primeiro aqui? É isso, Senador Azeredo? Uma viagem do Senador Marcelo Crivella que tem que ser aprovado na Comissão de Relações Exteriores?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Porque é pedido com base no art. 40: o interessado que quiser viajar tem que pedir autorização.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Quer dizer que toda vez agora...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Agora, se o senhor for viajar por sua conta, o senhor comunica, e está tudo bem, pode viajar.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Por minha conta, não precisa votar?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Não precisa votar. Só pede autorização para estar ausente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu só gostaria de saber quantos oradores falarão antes da minha inscrição para ver se eu fico aguardando ou se vou cuidar de outras tarefas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Espero que sejam rápidos: a Senadora Kátia Abreu, em seguida o Senador Valter Pereira, Valdir Raupp, Casagrande e depois V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PA) – Então, desisto da minha inscrição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Peço desculpas, mas é por causa da vigília. Poderia atravessar toda a noite aqui.

Com a palavra a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr^a Presidente.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apesar de estar falando pela Liderança, eu vou tentar economizar o meu tempo.

Colegas Senadores e Senadores, Sr^a Presidente Romeu Tuma, eu venho a esta tribuna para desfazer um mal-entendido. Um mal-entendido que precisa ser ajustado. E é conversando que a gente se entende.

Vários repórteres, vários jornalistas de veículos importantes no Brasil me procuraram nesses dois dias, Sr^a Presidente, para falar sobre um decreto que protocolei nesta Casa em março do ano passado. Portanto, há um ano e dois meses, esse decreto legislativo de minha autoria foi protocolado nesta Casa e se encontra

na CCJ. Nós estamos há um ano e dois meses protelando a votação, justamente porque nós queremos debater e queremos conversar sobre uma questão da maior importância que é o meio ambiente.

Estranhei bastante a insistência não dos jornalistas, que estão fazendo seu papel, mas de quem repassou a eles esse decreto legislativo. Além disso, por que não repassou há um ano, há seis meses, há oito meses, quando ainda não estávamos debatendo e avançando tanto na questão do Código Florestal?

Contudo, eu, como Parlamentar, como Senadora, vejo-me na obrigação de vir aqui desfazer qualquer mal-entendido a respeito desse assunto, mesmo porque existe a questão da Amazônia, teremos hoje ainda aqui uma vigília em homenagem à Amazônia, e tenho o maior respeito por esse ato. É importante que isso seja esclarecido neste momento.

Sr^a Presidente, o Decreto 6.321 entrou em vigor em 2007, Senador Mozarildo, imediatamente após sua publicação. O que diz esse decreto legislativo? O que mobilizou a minha autoria nesse decreto legislativo? Foram justamente a urgência e a impraticabilidade da execução desse decreto e o formato com que esse decreto veio aqui para esta Casa. Então, se o decreto está infringindo os Poderes, se está legislando fora do Congresso Nacional, cabe a qualquer Parlamentar, Senador ou Deputado Federal, protocolar um decreto-legislativo para impedir que aberrações sejam feitas, ferindo o Estado de direito e a democracia neste País.

Sr^a Presidente, os produtores rurais do Brasil precisam fazer um georreferenciamento das suas propriedades rurais. Esse georreferenciamento é muito importante para o Brasil e para os produtores rurais. O produtor contrata o georreferenciamento, que vai demonstrar o perímetro da sua propriedade, e, por meio de um GPS, que é um equipamento de bastante precisão, tiram-se as coordenadas geográficas dessa propriedade e faz-se uma carteira de identidade dessa propriedade. Até aí, tudo bem. Isso é tecnologia, isso é um processo avançado que todos nós aplaudimos. Mas, Sr^a Presidente Senadora Serys Slhessarenko, esse georreferenciamento precisa ser referendado pelo Incra do Brasil, que titula as terras e reconhece esse georreferenciamento. Apenas no Mato Grosso, há mais de sete mil processos empilhados no Incra esperando o georreferenciamento. No Mato Grosso do Sul, há mais de cinco mil processos esperando o referendo do Incra para valer o georreferenciamento. No meu Estado do Tocantins, mais de três mil processos. No Estado de Goiás, a mesma coisa, e, no Brasil inteiro, há pilhas e pilhas de processos de georreferenciamento sem análise do Incra, pela sua incapacidade, pela sua ineficiência, pelo número de

funcionários. Enfim, não quero aqui discutir o mérito dessa incapacidade, dessa ineficiência, mas, de toda sorte, é uma lei ineficaz porque não consegue fazer com que o cidadão tenha o seu documento, a sua carteira de identidade.

Qual é o problema desse decreto, Sr^a Presidente? Ele impõe aos produtores do Brasil que todos se cadastram, e isso a Lei nº 5.868, de 1972, já prevê. "Produtores rurais, todos vocês têm de se cadastrar, têm de cadastrar as suas propriedades rurais, ou vocês sofrerão multas e imposição de impostos". Mas esse decreto que está aqui em voga e que estamos discutindo, de repente, diz o seguinte: "Produtores do Brasil, para vocês se cadastrarem e, portanto, para vocês poderem ter o seu CCIR, vocês precisam do georreferenciamento".

O que ocorre? Teoricamente, tudo correto. Eu me cadastro, faço o meu georreferenciamento e vou tirar o meu CCIR. Como levo dois, três anos para receber do Incra a aprovação do meu georreferenciamento, o meu cadastramento cai, o meu CCIR cai. E o que quer dizer CCIR? Sem o CCIR, Senador Mão Santa, eu não tiro financiamento bancário, eu não posso fazer meu plano de manejo, eu não posso vender minha propriedade, eu não posso dividir minha propriedade rural.

Então, estamos diante de um decreto inoportuno pela sua praticabilidade, haja vista que foi assinado apenas pela Ministra do Meio Ambiente na época e pelo Presidente da República, o que significa que o Ministério da Agricultura não foi consultado para demonstrar – e talvez tivesse evitado isso – a impraticabilidade desse decreto para dar certo. Estamos paralisando todo o Brasil por uma inoperância e por uma ineficiência do Estado brasileiro, Sr^a Presidente.

Quero aqui dizer que também esse decreto não tem base legal. Não quero discutir o mérito dele apenas porque estão surgindo por aí dúvidas de que, para o meu decreto legislativo, é mais importante permitir a continuação do desmatamento na Amazônia do que proteger os produtores do Brasil com o Estado de direito, com a democracia e com a aprovação de leis. Além de esse decreto ser inoportuno por ser impraticável, porque o Incra não consegue fazer o que tem de fazer e os produtores estão sendo proibidos de financiar, vamos discutir a constitucionalidade dele.

Por decreto, Sr^a Presidente, não se pode legislar. Esta Casa sabe disso mais do que ninguém. Era na ditadura que se governava e se legislava por decreto. Hoje, na democracia, o decreto apenas regulamenta uma lei. Não se pode permitir que ele tenha o mesmo valor de uma lei. Por exemplo, há uma lei que prevê uma multa, uma sanção; então, um decreto presidencial ou ministerial vem colocar o valor dessa multa. Mas

o Decreto nº 6.321, em relação ao qual apresentei o projeto de decreto legislativo, é uma lei, passando por cima do Congresso Nacional.

Então, Sr^a Presidente, esse decreto não tem base legal. O meu questionamento, Sr^a Presidente, é muito mais da questão constitucional, da relativização do Estado de direito e do direito de propriedade neste País do que do mérito, porque ninguém mais quer discutir desmatamento não. Ninguém está discutindo desmatamento no País. Nós temos 850 milhões de hectares no Brasil todo. Nós já temos 450 milhões de hectares, a metade do País, preservados com cobertura florestal nativa, original. O Brasil está muito bem diante do mundo. E nós temos 350 milhões, menos da metade, disponíveis para a produção. Então, não há motivo algum para discutir desmatamento, ampliação de desmatamento.

Nós estamos discutindo hoje é regularização ambiental. Em nenhum momento, em nenhum fórum nós estamos discutindo esse assunto.

Agora, nós não podemos permitir, colegas Senadores e Senadoras, que a restrição à liberdade de um indivíduo possa ser feita por um decreto e não por aprovação desta Casa. Desde a primeira Carta de Direitos, em 1215, na Inglaterra, já se previa isso, Sr^a Presidente. Um cidadão só pode ver tolhida a sua liberdade ou o seu direito de propriedade diante de lei e não de um simples decreto, assinado por um Presidente da República, qualquer que seja ele, ou um Ministro de Estado. Senão, daqui a pouco, teremos decretos legislando sobre tributos, legislando sobre crimes, legislando e modificando o Código Penal.

Por que a CPMF teve que ser mudada aqui e não por um decreto do Presidente da República? Porque fere o direito de propriedade. Por isso, o tributo, quando aprovado por decreto, é inconstitucional. Tem que passar por esta Casa, porque ele fere a Carta Magna.

Assim, Sr^a Presidente, esse decreto cria uma obrigação sem base legal. E não adianta: mesmo que um decreto venha a fazer o bem – e eu até acredito que, principalmente os arts. 11 e 12, que proíbem o desmatamento na Amazônia, têm um sentido positivo, são dois artigos de boa fé -, não podemos permitir que se fira a Constituição Federal; mesmo sendo um decreto de boa-fé, mesmo sendo um decreto com que se pretende fazer o bem, como no caso dos quilombolas, da reserva indígena, da preservação da Amazônia – todas são bandeiras a que faço questão de aderir –, em primeiro lugar, temos que deixar muito claro que fizemos uma opção pela democracia, que prevê o Estado de direito e a divisão dos Poderes.

Não pode nenhum decreto, disfarçado de uma bandeira social ou que tenha de fato boa-fé, como é

a questão da Amazônia, dispensar o Congresso Nacional, dispensar o Parlamento. Então, Sr^a Presidente, estou bastante impressionada porque, nesta Casa, estamos evoluindo muito no debate do Código Florestal. Por que estamos evoluindo no debate dessa vez, depois de treze anos? Porque resolvemos agir com pragmatismo.

Afastam-se os ruralistas, afastam-se os ecologistas radicais, e vamos conversar com a ciência, vamos deixar que a Embrapa, os órgãos de pesquisa do País nos digam o que fazer, o que é correto, o que está certo, e, nós, produtores rurais – respondo por eles no Brasil –, queremos fazer o que a ciência nos impuser. Por exemplo, respeitar margem de rio, margem de nascente, de olhos d'água, de topo de morro, de cobertura florestal, enfim, o que a ciência do meu País disser. Eu tenho confiança absoluta nela. Mesmo que haja prejuízo econômico, mesmo que um rio que passe na minha propriedade pessoal precise de uma margem larga, porque a margem dele é sensível, estou disposta a cumprir a determinação.

A ciência e a pesquisa têm que ser para o mais e para o menos. Não pode ser apenas para beneficiar alguém tendo em vista o lado econômico.

Senador Mozarildo Cavalcanti, concedo o aparte a V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senadora, não é permitido aparte. A senhora está falando pela Liderança.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Eu lamento que eu não possa.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Desculpe, é porque eles pediram e eu fiquei...

Obrigada Senador Mozarildo, Senador Gilberto Goellner, Senador Azeredo, que me pediram um aparte. Sinto muito.

Encerro, Senadora Serys, Presidente.

Estou bastante desconfiada de que há pessoas preocupadas com a evolução do nosso debate, da nossa discussão do Código Florestal, porque está havendo uma tomada de consciência e uma impressão geral no Brasil, dos formadores de opinião. Quantos já pediram para escutar os pesquisadores da Embrapa? Porque as pesquisas são incontestes, são maravilhosas, são extraordinárias e estão mostrando uma luz no fim do túnel, e ninguém quer discutir desmatamento; não está na nossa pauta.

Então, Sr^a Presidente, colegas Senadores e Senadoras, quero deixar aqui bem claro que, se estão procurando um antiambientalista, não serei eu, não. Não serei eu, não conseguirão fazer de mim uma antiambientalista, uma antifloresta, porque, como disse

meu amigo e colega Senador Augusto Botelho há pouco, quem vive da terra ama a terra.

Então, nós produtores rurais, além de preservarmos o meio ambiente por uma questão da saúde pública, da saúde humana, da preservação das futuras gerações, dos nossos ecossistemas, essa questão para nós, produtores rurais, tem um *plus*: a preservação ambiental tem tudo a ver com o nosso ganho econômico-financeiro. Nós precisamos da água para irrigar nossas plantas. Nós precisamos da biodiversidade para controlar as pragas na nossa produção e as doenças dos nossos animais. A terra com erosão não faz bem à produção, e perdemos dinheiro. Então, se para o mundo inteiro o meio ambiente é importante, para os produtores rurais do mundo inteiro ainda tem essa importância a mais, porque precisamos disso tudo para sobreviver e manter o nosso sistema econômico.

Sra Presidente, não estou na CNA para fazer dela uma destruidora de meio ambiente. Não, Sra Presidente. Fui para a CNA para fazê-la diferente. O que estou fazendo é uma outra CNA. É uma CNA que o Brasil já está enxergando. Estamos lá não só para contribuir nos indicadores econômicos, nas exportações, na produção do PIB, na produção do emprego, mas também porque fazemos questão absoluta da preservação ambiental, da nossa biodiversidade, da nossa Amazônia, que é um patrimônio nacional, um patrimônio invejado e admirado por muitos neste mundo afora.

Então, quero dizer a esses poucos: antiambientalistas não encontrarão esse fórum na Senadora Kátia Abreu. Esse decreto legislativo é contra a constitucionalidade, contra a aberração de um decreto que pretende ser uma lei, passar por cima do Congresso Nacional e, principalmente, impor condições que o Executivo não consegue cumprir pelo Incra, impedindo os produtores rurais de produzirem.

Então, encerro dizendo mais uma vez que continuaremos o debate. O Senador Jayme Campos é o relator desse decreto legislativo. E nós dois temos esta combinação: nunca deixamos votar esse decreto, porque queremos o debate, queremos a discussão. E estamos levando essa discussão adiante, e estou sentindo que ela está progredindo a cada dia, para que possamos de vez mostrar ao mundo que o Brasil é um país preparado, preparado para produzir alimentos, preparado para preservar o meio ambiente, a riqueza maior do seu povo, da sua gente.

Muito obrigada, Sra Presidente, colegas Senadoras e Senadores.

Durante o discurso da Sra. Kátia Abreu, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Kátia.

Gostaria de pedir escusas aos Srs. Senadores que estão pedindo aparte, porque, às 18 horas e 30 minutos, temos que encerrar esta sessão, de conformidade com o Regimento Interno.

Antes de anunciar a fala pela inscrição do Senador Valter Pereira – e espero que sobre prazo para conceder a palavra ao Senador Valdir Raupp, que vai falar pela Liderança do PMDB logo após -, eu gostaria de fazer, rapidamente, uma leitura:

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Conforme indicações das Lideranças, a Presidência, designa os seguintes Senadores e Senadoras para compor a Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que *reforma o Código de Processo Penal*:

SENADORES

Titulares

Minoria (DEM – PSDB)

1. Demóstenes Torres – DEM
2. Marco Maciel – DEM
3. Papaléo Paes – PSDB
4. Marconi Perillo – PSDB

Bloco de Apoio ao Governo (PSB-PT-PR-PCdoB-PRB)

1. Tião Viana – PT
2. Renato Casagrande – PSB
3. Serys Slhessarenko – PT

Maioria (PMDB)

1. Almeida Lima
2. Valter Pereira

PTB

1. Romeu Tuma

PDT

1. Senadora Patrícia Saboya

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Uma vez constituída a comissão, esta Presidência comunica ao Plenário que fixa o seguinte calendário para tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009:

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS

Apresentação de Emendas: 15-5-2009 a 12-6-2009 (art. 374, III)

Relatórios Parciais: 15 a 26-6-2009 (art. 374, IV)

Relatório do Relator-Geral: 29-6-2009 a 3-7-2009 (art. 374, V)

Parecer Final: 6 a 10-7-2009 (art. 374, VI)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica, ainda, que, nos termos do inciso II do art. 374 do Regimento Interno, serão anexadas ao **Projeto de Lei do Senado n° 156, de 2009**, as proposições em curso ou as sobrestadas em tramitação nesta Casa, que envolvam matéria como ele relacionada.

A matéria ficará perante a Mesa durante vinte dias úteis para apresentação de emendas, nos termos do art. 374 do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, com o pedido já de desculpas, o Senador Valter Pereira, pela inscrição, por 10 minutos.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não tenho o hábito de revelar textos de *e-mails* que são encaminhados ao meu gabinete, até porque não sei como as pessoas se sentiriam com a divulgação. Todavia, decidi analisar um deles. Decidi fazê-lo, Srª Presidente, em razão da celeuma que o assunto tem trazido a esta tribuna e especialmente à CCJ, onde o tema está sendo largamente discutido.

A mensagem é de uma jovem que se queixa de exclusão, causada pela aplicação das chamadas cotas na distribuição de vagas nas universidades.

Assim começa o protesto da minha conterrânea, que me dirigiu este amável, duro e veemente protesto:

Meu nome é Patrícia de Souza Brandão. Meu caso é só mais um entre tantos outros que vêm ocorrendo no país, e talvez seja até bem modesto. Em janeiro prestei o vestibular de verão 2009 na UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados. A nota de corte para as vagas do egresso universal era 60, e para cotistas de escolas públicas era 51. Eu fiz 52 pontos, não atingi a nota de corte das vagas do egresso universal, logo não passei.

Cabe ressaltar que o meu descontentamento não se deve ao fato de não ter passado para segunda fase por não ter atingido 60 pontos, mas pelo fato de pessoas que fizeram até menos do que eu passarem. Esta atitude, a qual considero errônea e inconstitucional fere o princípio da meritocracia no vestibular. Quem fica melhor colocado, quem é mais apto, mais dedicado, esforçado e mais preparado nem sempre será aprovado.

A correspondência, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, traz o efeito concreto que a política de cotas está começando a provocar. De fato, a UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados, desde janeiro deste ano, aderiu, na prática, a essa polêmica medida compensatória. Afastou-se da forma mais questionável do benefício, o da raça, mas adotou a política de cotas. Optou por uma modalidade mais branda, a que reserva vagas para alunos originários de escolas públicas.

Certamente, os mentores da experiência partiram de uma premissa comezinha: as dificuldades enfrentadas por negros para o acesso às universidades não decorrem da cor e, sim, em razão de serem procedentes de escolas públicas, onde o ensino, de maneira geral, tem sido precário.

De fato, negros que têm recursos para custear escolas privadas, de boa qualidade, acabam sendo aprovados nos vestibulares das universidades públicas. Todavia, eles são minoria. Sua esmagadora maioria é pobre e não tem como arcar com o ensino básico privado, que prima pela qualidade.

Acontece que não são apenas os negros as vítimas da má qualidade do ensino público e, portanto, da exclusão. Na avaliação das provas de vestibular, não me consta que algum aluno tenha sido avaliado pela cor ou pela raça. Aliás, quando os educadores fazem avaliação de provas, sequer encontram esses dados nos formulários. E há uma educadora presidindo esta sessão, que sabe muito bem disso. Pelo menos por enquanto, não existe esse formulário. Na hora em que for instituída a cota, aí sim, é provável que se tenha de preencher o item relativo à cor, à raça. A causa mesmo está na deficiência do ensino público. E, nesse contexto, os prejudicados são os alunos da escola pública, independentemente de raça, independentemente da cor.

Nesse sentido, o projeto de UFGD é mais defensável do que as cotas raciais. É mais defensável, porque é mais isonômico e não procura mitigar eventuais prejuízos raciais com a adoção de uma política racista.

É mais defensável, mas está longe de ser justo. Não é justo porque pune quem se dedica, quem vará noites estudando, acumulando conhecimento para enfrentar uma avaliação difícil e perversa. Perversa porque alicerçada numa barreira social que pune a dedicação e estanca o conhecimento, a motivação.

Nos fundamentos das chamadas medidas compensatórias, o que se alardeia é o resarcimento de um potencial passivo social. Acontece que, na tentativa de promover essa possível reparação, estaremos contraindo outra dívida, uma dívida com aqueles que serão excluídos em razão das cotas, com aqueles que, a exemplo de Patrícia, essa moça que me escreveu, estudaram intensamente, "ralaram" dia e noite e frustraram-se porque a competência foi substituída pela cota.

E o novo passivo não alcançará apenas o filho de classe média ou dos mais abastados. Se a moda pegar e aprovarmos cotas de raça, é verdade que vamos beneficiar negros. Não é menos verdade, entretanto, que iremos penalizar pobres de maneira geral. Afinal, alunos pobres que frequentam escolas públicas deficientes, frágeis, terão menos vagas para disputar.

Assim, nós estaremos criando um novo tipo de preconceito: o do aluno da escola pública que será preterido em favor do negro, que, por via de regra, também é pobre. Do negro ou do deficiente, pois a Câmara também acaba de aprovar um projeto instituindo a cota para os deficientes. E esse aluno da escola pública é o filho do trabalhador, Srª Presidente, pois é ele, em potencial, que recorre, por necessidade, ao ensino gratuito, ao ensino público.

Se o objetivo é pagar algum passivo, que se pague a todos sem distinção de credo, de cor ou de raça. O que não é admissível é enxergar o passivo de uns e, no mesmo momento, contrair novos passivos com outros. No entanto, até mesmo essa forma de compensação não é justa. O texto a que me referi é isto: é um libelo de acusação a um sistema de compensação de uns que leva à exclusão de outros.

Se é o momento de experimentar as cotas, vamos fazê-lo sem o viés racial. Embora não seja uma solução apropriada, priorizar os alunos das escolas públicas é mais democrático e justo.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Srª Presidente, já estou para terminar. Eu gostaria que V. Exª observasse o inciso XI do art. 14, que assegura 20 minutos. Não vou fazer uso dos 20 minutos, mas ele assegura os 20 minutos. Estou perto de concluir.

Embora, Srª Presidente, não seja uma solução apropriada, priorizar os alunos da escola pública é mais democrático e justo. Afinal, é nela que se abriga o filho do trabalhador, independentemente de raça, de cor ou de credo religioso.

Srª Presidente, o tempo urge e eu vou contribuir para que outros colegas possam concluir esta sessão. No meu próximo pronunciamento acerca deste assunto, eu vou demonstrar que é possível, sim, atender às demandas do filho do trabalhador, do negro, do branco, de todas as religiões, de todas as raças sem precisar instituir a cota, mas, sim, mexendo no ensino público gratuito, porque é ali que está a solução.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Valter Pereira.

Nós temos o problema do encerramento da sessão dentro de 15 minutos, por força regimental. De imediato, iniciaremos a sessão de vigília.

Passo a palavra, pela ordem...

O SR. LOBÃO FILHO (PMDB – MA) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. LOBÃO FILHO (PMDB – MA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, só para confirmar a minha posição, fazendo o discurso após o Senador Valdir Raupp. Correto?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Antes, falará o Senador Renato Casagrande, mas há o problema do horário da sessão.

O SR. LOBÃO FILHO (PMDB – MA) – Eu sei, mas o Senador Valdir Raupp vai ser bem célere e eu também.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessanreko. Bloco/PT – MT) – Então, está certo.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – E eu também, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessanreko. Bloco/PT – MT) – Depende, depende. Às 18 horas e 30 minutos será encerrada a sessão. Infelizmente, não tem jeito de ser diferente.

Com a palavra, pela Liderança do PMDB, o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO). Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Cinco minutos, por favor.

Srª Presidente, eu não sou economista, mas sou administrador de empresa. Está mais ou menos na mesma linha. Vou procurar fazer meu pronunciamento em cinco minutos.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, subo a esta tribuna para fazer uma homenagem à Polícia Militar de todo o Brasil. Ontem, fizemos aqui uma sessão especial de homenagem à Polícia Militar do Distrito Federal. Eu queria estender esta homenagem a todos os policiais militares do Brasil, especialmente do meu Estado, Rondônia, porque hoje nós estamos comemorando o Dia do Policial Militar. Essa Polícia tem prestado relevantes serviços a toda a sociedade brasileira, muitas vezes com baixos salários, com suas famílias passando necessidade, sem o direito de greve, com suas mulheres tendo, às vezes, que ir para as ruas fazer “panelaço”, para pedir socorro às autoridades competentes para melhorar os seus salários.

Faço aqui esta homenagem aos policiais brasileiros, em especial aos policiais militares do meu Estado, uma polícia honrada e digna. Acho que a única Polícia Militar do meu Estado é a única do Brasil comandada por uma mulher, Sr^a Presidente. Acho que a única Polícia Militar do Brasil cujo comandante, já há mais de quatro anos, é uma mulher: a Coronel Angelina. Então, a ela e a toda a sua força policial da Polícia Militar do Estado as nossas homenagens, o nosso respeito e a nossa admiração por este dia tão especial.

Faço agora, Sr^a Presidente, uma defesa, uma defesa do Ministério da Defesa, das Forças Armadas.

Hoje, no **Bom Dia Brasil**, um jornal da Globo, pela manhã, foi veiculada uma reportagem a respeito do pedido de apoio de transporte aéreo de donativos para as vítimas das enchentes das regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Um representante da Cruz Vermelha no Brasil teria deixado transparecer que as Forças Armadas não estavam socorrendo devidamente ou atendendo os pedidos das autoridades nesse sentido.

Quero responder que, todavia, torna-se conveniente destacar que o Ministério da Defesa, por intermédio dos Comandos Militares, sempre esteve presente prestando todo o apoio às comunidades mais longínquas e necessitadas neste imenso País, a exemplo dos últimos acontecimentos no Estado de Santa Catarina.

No cenário atual, a atuação do Ministério da Defesa em atendimento àquelas comunidades, até aquela presente data, está evidenciada nos seguintes dados:

1. Transporte aéreo utilizando aeronave Hércules C-130:

– 300 toneladas de donativos, transportadas pela Aeronáutica, num total de 182 horas de voo para a cidade de São Luís/MA;

- Acresça-se, ainda, o transporte de 35 bombeiros militares de São Paulo, mais 4 barcos de transporte e equipamentos;
- 17 toneladas transportadas para o interior do Estado, num total de 33 horas de voo;
- cerca 30 toneladas transportadas para o Piauí, num total aproximado de 55 horas de voo.

2. Transporte em helicóptero:

- 49 Toneladas em 39 horas de voo para o Acre;

3. Emprego de cerca de 1.000 militares do Comando do Exército em ações de resgate e apoio.

4. Em fase de viabilização:

- Transporte de ponte metálica para o restabelecimento da BR-316, km 411, que liga os Municípios de Cajapió e Alto Alegre do Maranhão.

Sr^a Presidente, sou testemunha de que as Forças Armadas, tanto a Aeronáutica, como a Marinha e o Exército, têm atuado não só em momento de crise, não só em momento de catástrofes, em enchentes e em secas. Mas em todos os períodos as três Forças Armadas têm atuado de uma forma muito competente e brilhante em todo o território nacional.

Tenho certeza de que faltaram a esse agente, a essa autoridade da Cruz Vermelha e aos jornalistas da Rede Globo, que fazem um jornalismo com muita competência, com muita dignidade, faltaram esses dados, para que essas pessoas pudessem falar a verdade a respeito do auxílio das três Forças do nosso País, Aeronáutica, Marinha e Exército.

Era essa, Sr^a Presidente, a homenagem que eu queria fazer à Polícia Militar do meu Estado e de todo o Brasil e a defesa das nossas Forças Armadas, Aeronáutica, Marinha e Exército.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Valdir Raupp.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Renato Casagrande.

O Senador Renato Casagrande terá nove minutos.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, senhoras e senhores, na verdade, quero, primeiro – daqui a pouquinho começaremos a vigília amazônica, que vai ser uma atividade importante para o Senado, para o Brasil, para

o Congresso –, manifestar a minha opinião rápida aqui, Senador Lobão Filho, com relação à reforma política.

Nós estamos discutindo a reforma política no Congresso Nacional. O Governo encaminhou propostas de reforma política para a Câmara dos Deputados, e começamos um debate. As reflexões que tenho feito, Sr^a Presidente, estão me levando a ter a plena ou quase certeza de que a minha opinião é uma opinião contrária a essa reforma política apresentada pelo Governo Federal, pelo Ministério da Justiça, protocolada aqui no Congresso Nacional.

Todas as últimas tentativas de reformas políticas foram na direção de reduzir o número de partidos políticos, e essa reforma política apresentada caminha numa direção de reduzir a participação popular. Não há nada nessa reforma que amplie a participação popular, que crie mecanismo de participação da população nas decisões eleitorais.

Por exemplo, o que está sendo proposto? O voto em lista.

Na minha avaliação, o voto em lista é a retirada do poder da população de escolher seus candidatos. Mesmo que a gente tenha um fortalecimento partidário, na hora em que se escolhem os candidatos representantes da população no Congresso Nacional, na Assembléia Legislativa e na Câmara de Vereadores, por meio de uma lista partidária, reduz-se a renovação e dá-se muito poder à burocracia partidária, retirando da população o direito de escolher seus representantes.

A abertura de uma janela para troca partidária, na minha avaliação, é hipocrisia, porque se acaba com a fidelidade partidária. Na hora em que se abre uma janela para trocar de partido, para permitir a troca de partido num período, termina-se acabando com o princípio da fidelidade. Sou favorável a que possamos votar uma legislação de fidelidade partidária – não que nós possamos abrir uma janela que permita essa troca partidária. Também não sou favorável ao fim das coligações. Acho que o fim das coligações não interessa à pluralidade partidária prevista na Constituição Federal.

Então, naturalmente, falarei mais vezes e por mais tempo sobre os temas expostos. Mas admito, hoje, com base numa reflexão e em diálogos internos no Partido e com a Liderança do meu Partido, o Senador Valadares, e a Bancada Federal, que estamos caminhando nesta direção: de termos a compreensão de que essa reforma proposta não atende à população; não amplia, por exemplo, a possibilidade de realizações de plebiscitos, de referendo; não dá às mulheres as garantias e os direitos que outros países têm de participação na política.

Então, nós temos que fazer com que tenhamos uma nova reforma, uma outra proposta de reforma, não essa proposta que está tramitando na Câmara dos Deputados. Já queria manifestar esta opinião. Eu sei que a discussão vai ser lá, primeiro, como está sendo, que não há consenso. Depois, vai vir para cá. Mas já começo a me manifestar, porque precisamos fazer uma reflexão profunda sobre o tema da reforma política, que é fundamental para o País, mas uma reforma que caminhe na possibilidade de participação da população e não na restrição à participação da população.

Para que possamos, daqui a pouco, começar a vigília, Sr^a Presidente, estou reduzindo a minha reflexão e, com isso, concluo a minha fala neste momento, passando de volta a palavra a V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, o Senador Eduardo Azevedo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, enquanto não começamos a vigília, eu queria só mencionar uma questão que foi lembrada aqui ontem, a da Direção-Geral da Unesco.

O Brasil tinha, e tem, dois nomes em grandes condições, o Senador Cristovam Buarque e Marcio Barbosa, que exatamente tem essa mesma condição e era, até o momento, apoiado por dezenas de países.

Entretanto, lamentavelmente, o Governo brasileiro decidiu apoiar um ex-ministro da Cultura do Egito, e uma das explicações dadas pelo Ministro Celso Amorim, com todo o respeito – ele tomou a iniciativa de nos dar, inclusive, essa informação em primeira mão, ele teve essa delicadeza –, é que o Egito nunca teve Diretor-Geral da Unesco. E o Brasil?

O Brasil também nunca teve um Diretor-Geral da Unesco, que é uma entidade importante da ONU, para nós que temos um grande patrimônio cultural a ser preservado. De maneira que não podemos realmente ter essa visão. Acredito que a explicação foi muito frágil nesse sentido. Acredito que ainda é tempo de o Brasil fazer uma reavaliação, porque a Direção-Geral da Unesco é muito importante para o País e apoiarmos os árabes só porque são árabes não me parece que seja o melhor caminho.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador.

Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Flexa Ribeiro, Arthur Virgílio, Mário Couto e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as. e Srs. Senadores, passada já mais de uma década da criação da primeira agência reguladora no Brasil, o importante papel dessas instituições ainda não foi bem compreendido entre nós. Há razões históricas para isso. As agências reguladoras são um novo tipo de órgão público, criado no Brasil a partir de meados da década de 1990, após a aprovação da Lei de Concessão de Serviços Públicos, em 1995. Em decorrência, as agências tornaram-se necessárias para que se pudesse conceder a agentes privados o direito de operação de serviços públicos, tais como energia elétrica, telefonia e exploração de petróleo.

Desse modo, as agências passaram a fazer parte da vida brasileira, tornando-se, simultaneamente, objeto de acirrada polêmica. Sendo o símbolo mais evidente da privatização de serviços públicos tradicionalmente prestados pelo Estado, atraíram sobre si as críticas de tantos quantos se opunham à participação da iniciativa privada na prestação desses serviços.

Mesclada a essa oposição, houve, também, e segue havendo, ainda hoje, dificuldade na compreensão do papel das agências reguladoras. Trata-se de um novo tipo de ente estatal, cujas características complexas e peculiares foram de difícil assimilação, tanto pela sociedade, quanto pelos poderes públicos.

O Executivo se ressentiu do que considerou perda de parte de seu poder. O Judiciário, por vezes, confrontou suas decisões de maneira equivocada. O Legislativo cobrava das agências ações que dependiam da feitura de leis. O Tribunal de Contas da União quase invadiu seu espaço legal de decisão regulatória. A população, de forma até comprehensível, desejava que as agências reguladoras se comportassem como órgãos de defesa do consumidor, postando-se ao seu lado, contra os prestadores de serviços.

Apesar dessas e de outras dificuldades, a maioria das agências tem conseguido realizar o seu trabalho e demonstrar a sua utilidade. Hoje já está bastante mais claro o papel desses órgãos de Estado, que precisam ter os pés no presente e o olhar voltado para o futuro, sempre apontado em direção ao horizonte do interesse público. Às agências reguladoras cabe a complexa e interminável tarefa de, por meio das melhores práticas democráticas, promover o equilíbrio entre os interes-

ses de governos, empresários e usuários dos serviços, buscando sempre o melhor para o País.

Entre os que se opuseram às agências reguladoras desde a sua origem, por serem contra a concessão de serviços públicos, estava o Partido dos Trabalhadores, hoje no poder, com a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. No governo, essa oposição continuou e foi sinalizada pelo próprio Presidente, logo no início do seu primeiro mandato, ainda em fevereiro de 2003.

A propósito de reajustes de tarifas, assunto adequada e legalmente afeto às agências, dada a sua complexidade e a necessidade de tratamento isento do assunto, o Presidente Lula afirmou, à época, que o poder político havia sido terceirizado no Brasil, e que, em razão disso, o Presidente da República ficava sabendo desses reajustes pelos jornais. O Presidente reclamava do que considerava excessiva autonomia e independência das agências reguladoras.

Um ano mais tarde, após muita polêmica, o Governo enviou ao Congresso um Projeto de Lei Geral das Agências, no qual figuravam, entre outros equívocos, a vinculação da liberação de recursos para as agências ao cumprimento de metas fixadas em contratos de gestão e a instituição da figura de um Ouvidor, nomeado pelo Presidente da República, que acabaria sendo, na prática, uma espécie de “olheiro” do Executivo dentro das agências. Foi a primeira tentativa de domesticar as agências reguladoras, mas a repercussão negativa foi grande e o projeto não foi votado até hoje.

Não tendo tido sucesso pela via legislativa, o Governo do Presidente Lula fez o que estava ao seu alcance para tentar subordinar as agências: contingenciou, de maneira indevida, os seus recursos próprios e retardou a indicação de novos dirigentes para os órgãos reguladores.

No primeiro caso, os contingenciamentos chegaram a 60% dos recursos próprios da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), para ficar em apenas um exemplo. No segundo, de acordo com levantamento feito pela Associação Brasileira da Infra-Estrutura e das Indústrias de Base, no ano de 2006, uma das seis agências reguladoras existentes no País chegou a ficar 98 dias sem diretor. Também em 2006, chegou-se a ponto de o Conselho Diretor da Anatel ficar sem poder deliberar por falta de indicação de novos Conselheiros. Também a Anac, Agência Nacional de Aviação Civil, foi vítima dessa estratégia governamental e do preenchimento de cargos diretivos por pessoas completamente despreparadas para exercê-los. O resultado, como sabemos, foi o desastroso “caos aéreo” que atingiu os usuários dos serviços de aviação brasileiros.

Como se não fosse bastante, o Governo criou, em março de 2007, por meio do Decreto nº 6.062, o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-Reg). Por trás do que parece ser uma bem-intencionada iniciativa, há uma maldisfarçada tentativa de, mais uma vez, tutelar as agências reguladoras. Com palavras bonitas, busca-se dar ao Governo a iniciativa das ações que lhe convém com o intuito de doutrinar os reguladores.

Basta, para isso, atentar para os objetivos do PRO-Reg, que vou me permitir ler para Vossas Excelências. O PRO-Reg tem os seguintes objetivos:

"I – fortalecer o sistema regulatório de modo a facilitar o pleno exercício de funções por parte de todos os atores;

II – fortalecer a capacidade de formulação e análise de políticas públicas em setores regulados;

III – a melhoria da coordenação e do alinhamento estratégico entre políticas setoriais e processo regulatório;

IV – o fortalecimento da autonomia, transparência e desempenho das agências reguladoras; e

V – o desenvolvimento e aperfeiçoamento de mecanismos para o exercício do controle social e transparéncia no âmbito do processo regulatório."

Quem tem uma noção mínima do que seja uma agência reguladora e de qual deve ser o seu papel, entende com facilidade o que se pretende com o PRO-Reg. O Governo Federal é uma das partes de um processo, de cujos interesses, as agências, para bem cumprir o seu papel institucional, precisam se manter eqüidistantes, ainda que em processo de permanente diálogo. Não lhe cabe, portanto, criar um Programa dessa natureza.

Assim, claro está que um Programa como esse tem o objetivo de "catequizar" as agências, para alinhá-las ao pensamento e aos interesses governistas, que não estão necessariamente sempre de acordo com o interesse público. Além disso, as agências não podem e não devem ser caudatárias de doutrinas deste ou daquele governo.

Ao contrário!!

Elas devem sempre trabalhar, no seu âmbito de ação, para implementar políticas públicas fixadas em Lei, cuja iniciativa, essa sim, pode ser do Poder Executivo. Mas essas políticas têm que ser discutidas e referendadas pelo Congresso, para se transformarem em Leis. E as agências, ainda que devam buscar um relacionamento harmônico com o governo, devem obediência exclusiva ao que determinam a Lei e os

Decretos que a regulamentam em consonância com a intenção do dispositivo legal, quando for o caso. Esse é o procedimento democrático desejável.

As agências regulam setores complexos da economia, que demandam muito conhecimento, merecem estudo, acompanhamento diurno e fiscalização rigorosa. Para isso, precisam ter recursos próprios para, em cumprimento ao que a Lei estabelece, preparar quadros de alto nível, conhecer em profundidade o setor regulado, produzir normas adequadas ao seu bom funcionamento e ao interesse público e fiscalizar o seu cumprimento. Não precisam e não devem estar atreladas a programas de fortalecimento ou de capacitação criados pelo Poder Executivo, que tem os seus próprios interesses.

Quero reiterar, portanto, a minha posição em favor da indispensável autonomia e independência desses órgãos, para que eles possam exercer, com equilíbrio, o seu difícil e necessário papel, que exige eqüidistância dos interesses governamentais, dos interesses de usuários e consumidores e os dos prestadores de serviços. Uma agência reguladora sem autonomia e independência será fatalmente capturada pelos interesses de um ou mais desses agentes e deixará de atender o interesse público, que resulta da virtuosa combinação dos interesses de todos eles.

Por último, mas não menos importante, quero dizer que precisamos, nós do Legislativo, acompanhar as ações desse Programa, o PRO-Reg, de maneira a nos certificarmos de que elas não atentam contra a autonomia e a independência das agências reguladoras. É o mínimo que podemos fazer para assegurar que o interesse público seja sempre o norte das ações governamentais nesse campo.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Crise encerra 'lua de mel' entre Lula e prefeitos", publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, de 24 de março de 2009.

A matéria destaca que os prefeitos reagem ao corte de 19% no segundo repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), com rebelião, que inclui até o fechamento simbólico de prefeituras.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Crise encerra 'lua de mel' entre Lula e prefeitos

Rebelião, que inclui até fechamento simbólico de prefeituras, é reação ao corte de repasses do FPM

Noacir Assunção

Passados 41 dias do evento com 3,5 mil prefeitos promovido pelo governo em Brasília para anunciar um "pacote de bondades", o clima de "lua de mel" cederá lugar hoje a duras cobranças ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que cumpre agenda em Salvador. Confirmado o corte de 19% no segundo repasse de março do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), um grupo de prefeitos liderados pelo presidente da União dos Municípios da Bahia (UPB), Roberto Maia, entregará documento a Lula cobrando urgente revisão dos valores.

Amanhã, prefeituras paranaenses fecharão as portas em ato simbólico e outro grupo levará à ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, pedido de reconsideração dos repasses. A rebelião contrasta com o ambiente festivo do Encontro Nacional com Novos Prefeitos e Prefeitas, no qual foi anunciado parcelamento das dívidas com o INSS (ver abaixo) e o presidente defendeu a eleição de uma mulher em 2010 para a Presidência. Partidos de oposição viram um ato para promover a pré-candidata Dilma e recorreram ao Tribunal Superior Eleitoral, mas o pedido não avançou.

Entidade calcula perda de 7,49% no trimestre e vê risco para cidade menor

O corte foi anunciado na sexta-feira, com base em estimativa da Secretaria do Tesouro Nacional, e reflete a queda de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR) nos dez primeiros dias deste mês. Estava previsto um pagamento de R\$ 310 milhões, mas só R\$ 250 milhões foram efetivamente transferidos.

No acumulado dos últimos três meses – entre o fim de dezembro e o último dia 20 – a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) calcula perda de 7,49% sobre o que era previsto. Em relação a igual período do

Notícias

Paulo Ziulkoski Presidente da CNM

"Os valores de repasse do fundo vinham aumentando há seis anos e despencaram subitamente, surpreendendo os prefeitos, que contavam com outro perfil de arrecadação e têm compromissos altos a honrar"

Roberto Maia Prefeito de Bom Jesus da Lapa

"Muitos estão correndo risco de terem suas contas reprovadas por não conseguirem repassar a parte da arrecadação que cabe às Câmaras Municipais. Não sobrou dinheiro nenhum"

ano passado, a queda, em valores reais, chegaria a 14,5%.

Em 2008, o total repassado no primeiro trimestre foi de R\$ 13,6 bilhões, em valores corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Neste ano, foram R\$ 11,9 bilhões – queda de R\$ 1,7 bilhão.

Para o presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, uma das consequências nas cidades que sobreviveram do fundo, será a redução brusca no investimento em educação e saúde. "Também o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto sobre Serviços (ISS) têm caído de forma assustadora. Os repasses do fundo vinham aumentando havia seis anos e despencaram subitamente, surpreendendo os prefeitos, que contavam com outro perfil de arrecadação e têm compromissos altos a honrar", afirmou.

Ziulkoski lembra que 4 mil dos 5,5 mil municípios brasileiros têm o fundo como principal fonte de recursos. Procurado ontem, o Ministério da Fazenda não respondeu aos pedidos de entrevista.

TORNEIRA FECHADA

A queda nos repasses é atribuída à crise econômica mundial, que levou à redução da receita de IPI e IR. No fim de 2008, Lula isentou automóveis de IPI – 48% da coleta desse tributo vai para Estados e municípios.

Na Bahia, a situação está mui-

to difícil, segundo o presidente da UPB, que é prefeito de Bom Jesus da Lapa. "Muitos prefeitos estão correndo risco de ter as contas reprovadas por não conseguir repassar a parte da arrecadação que cabe às Câmaras Municipais. Não sobrou dinheiro nenhum nos cofres."

No Rio Grande do Norte, 38 municípios tiveram repasse zero em 2009, segundo a associação local. Estão na lista Mossoró, Macaíba, Ceará-Mirim, Assu, Macau, São Gonçalo do Amarante, São José do Mipibu, Nísia Floresta, Caicó e Currais Novos.

Em Fortaleza, de acordo com o secretário de Finanças, Alexandre Cialdini, houve perda de mais de R\$ 8 milhões em relação a 2008, ascendendo a luz amarela na administração Luizianne Lins.

EMPESSO

"Lula prometeu ontem ajudar as prefeituras a atingirem "um mínimo de capacidade de investimento" para enfrentar a queda do FPM. Isso é um problema", admitiu ele, em Vitória de Santo Antão (PE), durante inauguração de uma fábrica da Sadia. "Se a prefeitura não estiver bem, o povo não estará bem." Mais tarde, prometeu "empenho pessoal" no assunto.

Lula reconheceu que "os prefeitos estão agoniados porque está diminuindo o FPM", mas garantiu estar atento à questão. De forma didática, ele afirmou para a plateia que, "se cai a receita do governo federal, cai a receita do governo estadual e cai a receita do município".

Apesar da promessa descorroana dos prefeitos, Lula não explicou como agirá para promover o "mínimo de capacidade de investimento". Limitou-se a dizer que, se cada prefeitura atingir esse nível, vai facilitar a vida do governador, que vai "chorar menos" para o presidente, o que facilitará sua vida. "E vai sobrar dinheiro para a gente fazer as coisas." ■ COLABORARAM ÂNGELA LACERDA, ENVIADA ESPECIAL, E CARMEN POMPEU E MÔNICA BERNARDES, ESPECIAIS PARA O ESTADO

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento para fazer o registro da entrevista concedida ao jornalista Gerson Severo Dantas, do jornal **A Crítica**, de Manaus, pelo economista José Laredo, e que foi publicada na sua edição de 3 de maio do corrente.

Na entrevista, José Laredo – que é professor titular do curso de economia da Universidade Federal do Amazonas e que presta consultoria para empresas que buscam incentivos da Zona Franca – trata dos efeitos da atual crise econômica para o Pólo Industrial de Manaus e afirma que o modelo precisa avançar em be-

nefícios extra-fiscais, o que poderia gerar um corredor de possibilidades para as empresas do PIM.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a entrevista acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNALISTAS Jose Laredo

Atração atual do Polo Industrial de Manaus está restrito aos benefícios de redução e isenção de alguns impostos. Para especialista, modelo precisa avançar em benefícios extra fiscais, o que poderia resultar na vinda de mais investimentos

‘Há um corredor de possibilidades para o PIM’

GERSON SEVERO DANTAS
DA EQUIPE DE A CRÍTICA

A crise chegou para valer na Zona Franca de Manaus ainda na virada do ano, com queda na produção e demissões de trabalhadores. Desde lá o governo estadual e a União têm colocado em prática um remédio conhecido desde a grande crise de 1929, quando a bolsa de valores de Nova York teve seu famoso crash. Houve aumento da presença do Estado na economia, concessão de incentivos fiscais novos e redução dos já existentes. Em complemento, o economista José Laredo, da Consulte Consultoria, fez a adoção de medidas extrafiscais, que constituem um “corredor de possibilidades” para o modelo Zona Franca. Confira a entrevista.

O que são medidas extra-fiscais?

O Pólo Industrial de Manaus (PIM) caracteriza-se por oferecer benefícios fiscais que permitem as empresas operar com uma vantagem comparativa que varia entre 30% a 60% apenas no jogo tributário. O PIM hoje tem sonante os incentivos fiscais a oferecer, portanto, tem um amplo corredor de possibilidades, por exemplo para alinhar-se com novas facilidades de localização industrial, com possíveis subsídios nos impostos a receber e seus respectivos alon-

de final de março, resultados favoráveis e retornadas de vendas. Não estamos propondo a intervenção do Estado na economia, mas sim incentivando sintonia fina da sua gestão do modelo em tempo de crise.

As medidas extrafiscais são aplicáveis ao modelo Zona Franca, que é basicamente assentado sobre incentivos fiscais?

Qualquer modelo de desenvolvimento é possível, o estudo das e outras medidas não ligadas às concessões de benefícios fiscais?

Elas são aplicáveis logo ou só de médio a longo prazo? Totalmente aplicáveis de imediato porque em seu conjunto e forma não dependem de alteração na legislação?

Muitos economistas estão defendendo que o Brasil cairá da crise mais rápido que os outros países. Como o senhor vê esse otimismo?

Essa saída já se vislumbra correta porque tem-se expectativa de economia que começam a responder com retomadas mais firmes depois das intervenções do governo federal nas reduções de carga industriais no varejo, quatro a duas rodas. Nesses segmentos já se notam curvas ascendentes de vendas e normalização da oferta de crédito. Mas não devemos pregar imediatismo, pois ainda não temos certeza de todos os efeitos decorrentes dos desdobramentos ocultos da crise.

A nova Selic é a menor da história. De alguma forma ela sinaliza a saída mais rápida? A Selic é um balizador econômico-financeiro de enorme importância no desempenho da economia, sua redução (de 11,25% para 10,25%) num cenário como o que estamos vivendo se coloca como necessária e urgente, ao mesmo tempo em que, torna a taxa de juro real (Selic menos inflação - 6%) mais próxima das países desenvolvidos. Mesmo assim, o Banco Central manteve uma excelente margem de manobra para novas ações de política monetária (novas reduções), porque tem-se gorila para cortar, enquanto que EUA, Europa e Japão estão com os juros fixos e não dispõem desse mecanismo de intervenção na gestão econômica como o Brasil, eles só podem atuar pelo lado fiscal porque já esgotaram seu arsenal monetário.

A Reforma Tributária em discussão no Congresso Nacional prevê uma nova prorrogação por 10 anos do PIM. Outros economistas já falam em perenização. Qual, sua posição em face disso e também dos efeitos colaterais da adoção de um novo modelo de desenvolvimento para o Estado, que basicamente premia empresas com riqueza e desigualdade social?

Meu aperceção é os efeitos colaterais não tornará eterna essa situação? Sou o economista que primeiramente

modelado alternativo de desenvolvimento para contrapor-se ao PIM, podem, entre outras, estar ligadas aos desníveis das estruturas logísticas que tivermos nos 42 anos do PIM e ainda temos, aliado as dificuldades em administrar as continentais extensões da área do Estado. Os empreendedores privados não podem dispensar a oferta de estradas, meio de comunicação, oferta de institutos de alta tecnologia, mão de obra especializada e mercado. Nós temos excelente mão de obra para determinados níveis de exigências, mas ainda temos certa dependência dessa matéria. A partir da internet melhoraremos muito o questão de comunicação, mas temos sérias dificuldades em logística, estradas, aeroporto e terminal.

Então, o modelo do PIM, sem que o governo precise apontar recursos próprios, ao oferecer apenas terra subutilizada e mão de obra não especializada abundante, se enquadra perfeitamente nesse exequânea de permitir a instalação de fábricas de montagem de produtos com tecnologia já dominada, para a produção de bens finais com forte apelo popular e demanda localizada fora do estado. Hoje, já bastante regularizado via exigência de FPI e de estímulos ao fortalecimento de cadeia local de oferta de insumos.

Meu aperceção é os efeitos colaterais não tornará eterna essa situação? Sou o economista que primeiramente

estudou e publicou, há 12 anos, a necessidade da perenização do modelo, em razão das características especiais de seu entorno com a floresta tropical amazônica, e suas respectivas regras de preservação que, de lá para cá, vêm sendo mais duras, fiscalizadas com respaldo e respaldo do mundo todo. A tese da perenização se baseia também no fato de que ninguém mais adote qualquer negociação para a redução das áreas preservadas do estado (entre 97% e 98%), e sim, todos querem que continuemos a surgições da floresta para exibi-la ao mundo que já devasta-ta sua.

Ora, se não podemos explorar economicamente os recursos naturais, apenas criar programas de uso exploratório da floresta, desde que a mantenhamos em pé, a única saída a curto prazo é a perenização de um modelo que já provou dar certo depois de quatro décadas de implantado.

Isto resolve nossos problemas? Com a perenização os investimentos seriam mais constantes, mais significativos e soberanos recursos para dar volta por cima com a criação de tecnologias próprias em produtos exportáveis, implantando linhas de produção com os insumos criados aqui pela força das pesquisas em P&D para um novo e aventureiro “up grade” ao modelo.

A Crítica, 3 de maio de 2009

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Câmara cria dificuldades para crédito do BNDES”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 16 de abril de 2009.

A matéria destaca que a Câmara Federal incluiu uma “cláusula de emprego” na medida provisória que autoriza a União a destinar R\$100 bilhões para o Banco nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) financiar empresas. O Relator da matéria, deputado Pedro Eugenio (PT-PE), diz que foi obriga-

do a incluir em seu texto essa cláusula que, segundo ele, vai aumentar o desemprego, porque nenhuma empresa vai buscar financiamento se tiver de garantir a manutenção dos empregos.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Câmara cria dificuldades para crédito do BNDES

Artigo incluído em MP condiciona empréstimo à restrição a demissões

Denise Machado
BRASÍLIA

A Câmara incluiu uma “cláusula de emprego” na medida provisória que autoriza a União a destinar R\$ 100 bilhões para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) financiar empresas – a cláusula não é impositiva. A MP, aprovada ontem, foi editada em janeiro dentro no pacote de iniciativas do governo para conter os efeitos da crise financeira internacional. Depois de um acordo, o relator, deputado Pedro Eugênio (PT-PE), foi obrigado a incluir em seu texto um artigo que autoriza o Poder Executivo a incluir condições aos contratos de financiamentos do banco sobre criação de empregos ou restrição à demissão motivada.

A medida provisória com as alterações foi aprovada por votação simbólica, sem o registro dos votos no painel eletrônico. O próprio relator, no entanto, criticou o artigo.

Segundo ele, a cláusula vai aumentar o desemprego, porque nenhuma empresa vai buscar financiamento se tiver de garan-

tir a manutenção dos empregos. “Foi uma emenda negociação para dar mais ênfase na restrição de demissões”, afirmou o relator, ressaltando que a cláusula de emprego é apenas autoritativa.

ASSÉDIO SEXUAL
Outra alteração aprovada pelos deputados, inclui na MP um artigo que proíbe o BNDES de conceder ou renovar qualquer empréstimo ou financiamento à empresa de iniciativa privada

Outro artigo aprovado dá mais transparéncia às operações

cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

Os deputados incluíram também um artigo para dar mais transparéncia às operações. O BNDES deverá enviar trimestralmente ao Congresso um relatório sobre as operações reali-

zadas, indicando, por exemplo, a quantidade e o valor das operações de financiamento, o setor produtivo beneficiado, a estimativa dos impactos econômicos, principalmente na geração de emprego e renda.

O governo, ao editar a medida provisória, argumentou que houve um crescimento na demanda por financiamentos. Segundo dados do governo, Os desembolsos passaram de R\$ 33,5 bilhões em 2003 para R\$ 91,5 bilhões em 2008, o que corresponde a um crescimento acumulado de 173% quase três vezes maior do que o crescimento acumulado do PIB.

O DEM tentou alterar a proposta para mudar a correção do pagamento do empréstimo do

BNDES para o Tesouro. Pela MP original e mantida no texto do relator, a correção seria pelo mesmo custo que o Tesouro teria para captar os recursos no exterior ou TILP mais 2,5%. O partido de oposição queria que o Tesouro tivesse assegurada uma remuneração competitiva com o seu custo de captação interna em reais.

Coutinho diz que 20 empresas foram ajudadas

« Algunas poucas empresas entre as que mais sofreram no Brasil com a crise financeira global ainda precisam se reestruturar, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) está trabalhando nisso, afirmou ontem o presidente da instituição, Luciano Coutinho.

Em debate realizado no Fórum Econômico Mundial na América Latina, no Rio de Janeiro, Coutinho disse que 20 empresas tiveram problemas mais sérios e precisaram ser ajudadas. Destas, “uma ou duas” ainda devem passar por um processo de reestruturação.

Coutinho comentou ainda que o processo de desavaliação do crédito no mundo, que está no centro da crise atual, ainda deve demorar cerca de três anos. Nesse período, o desempenho das principais economias deve continuar fraco, mas no Brasil a expectativa é de que o processo termine “muito mais cedo”.

“O mercado de capitais vai ter uma recuperação de atividade muito mais rápida que o crédito porque existem bolsões de liquidez e oportunidades importantes para investimentos e private equity”, disse o presidente do BNDES.

Sam citar números, Luciano Coutinho afirmou que as consultas realizadas ao BNDES em março dão sinais de que o pior da crise pode já ter passado. «

O líder do DEM, deputado Ronaldo Caiado (GO), afirmou que a diferença seria um subsídio pago pela população. A emenda defendida pelo DEM, no entanto, não foi aprovada. Nesse caso, a votação foi nominal, com o placar registrando 58 votos a favor da mudança proposta pelo DEM contra 363 e 1 abstenção. »

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o processo de privatização representou uma mudança de paradigma para o Estado brasileiro. Uma reorientação de tal monta não poderia deixar de causar polêmica, cindindo a opinião de políticos, técnicos, analistas e da população em geral. Em alguns casos, no entanto, os resultados foram expressivos a ponto de praticamente não gerarem dissenso.

Com efeito, no ano de 1997 foi editada a Lei Geral de Telecomunicações, marco legal do modelo brasileiro – e um êxito inquestionável da desestatização. Em seu bojo, a Lei nº 9.472/97 trouxe a criação da Agência Nacional de Telecomunicações, a Anatel. Não quero desfiar um rosário de números, mas é suficiente mencionar a universalização geográfica da telefonia fixa e o quantitativo de telefones celulares, o qual ultrapassou, em fevereiro de 2009, a impressionante marca de 152 milhões de unidades.

Centrado no tripé qualidade, universalização e competição, o modelo adotado pelo Brasil manteve sempre o foco no cliente, sem deixar de levar em conta o necessário equilíbrio financeiro das operadoras e a permanente evolução tecnológica e consequente avanço do marco regulatório. Em decorrência, a infra-estrutura brasileira de telecomunicações está atualmente entre as sete mais desenvolvidas de todo o mundo.

De acordo com a União Internacional de Telecomunicações, a Anatel é referência para as similares de outros países. Com efeito, o trabalho de outorgar, regulamentar e fiscalizar é exercido com uma competência modelar, o que resultou em acordos de cooperação técnica com mais de 30 países. O **know-how** acumulado também deu origem ao “Projeto Parcerias Acadêmicas – Excelência Regulatória”, uma série de cursos de pós-graduação desenvolvida desde 2003, em conjunto com a Universidade de Brasília e a já mencionada União Internacional de Telecomunicações.

Ora, a expansão da rede física, o incremento tecnológico, o aparato regulador e normativo, a ampla oferta de serviços, tudo isso seria quase nada se não representasse possibilidade de inclusão social e digital. As camadas sociais desprivilegiadas têm sido atendidas, por exemplo, por meio da duplicação da oferta de telefones públicos; da implantação de telecentros; da chegada de telefonia, fax e Internet à zona rural; ou do fornecimento gratuito de acessos individuais de telefonia fixa a instituições de assistência a pessoas com deficiência auditiva, entre outros.

O cidadão cliente também ganhou. Seja na modicidade tarifária, seja na diversidade de opções e recursos, o brasileiro encontra-se amparado na condição de consumidor. De fato, as regras gerais e os regulamentos

exarados pela Anatel estão perfeitamente alinhados com o Código de Defesa do Consumidor. Com isso, ficaram assegurados direitos como a tarifação em minutos, a gratuidade do segundo ponto de canal a cabo e a portabilidade numérica dos telefones móveis, para ficar em apenas alguns bons exemplos.

Srs. e Srs. Senadores, nesses quase 12 anos de sua criação, a Anatel é motivo de orgulho para os brasileiros. Um dos pilares do sucesso é, sem sombra de dúvida, a sua autonomia administrativa e financeira. A composição colegiada da direção é outro trunfo, pois favorece a transparência, o equilíbrio e a predominância do interesse geral sobre o individual. De resto, a estrutura organizacional da Agência, com Conselho Consultivo, Ouvidoria-Geral, Superintendência e Assessorias, além de 27 unidades descentralizadas, mostrou-se adequada ao cumprimento da missão institucional, com o objetivo maior de contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País, em uma área sensível como a de infra-estrutura de telecomunicações.

Sr. Presidente, os desafios postos à frente da Anatel são vertiginosos. As novas tecnologias, a constante inovação, tanto técnica quanto processual, as imposições quanto à convergência tecnológica, a dinâmica do mercado, a imperiosa e permanente necessidade de acompanhar as demandas por serviços e impulsionar a melhoria do atendimento, tudo isso, enfim, transforma a vivência do presente numa constante perspectivação do futuro.

Todavia, a Agência Nacional de Telecomunicações encontra-se preparada para continuar proporcionando aos brasileiros os benefícios associados à inovação na área de telecomunicações. Com foco no cliente, a Anatel continuará exercendo o papel estatal de zelar pela qualidade e concorrência: na outorga de novas concessões ou em sua revisão contratual, no pólo da fiscalização e, é claro, na regulação.

Especificamente quanto à regulação, apenas para que as Senhoras e os Srs. Senadores tenham uma idéia, ao longo dos anos a Agência produziu mais de 70 mil atos e 500 regulamentos e normas, tendo realizado, para tanto, milhares de consultas públicas, reuniões do Conselho Diretor e decisões por meio de circuitos deliberativos.

Aliás, como índice de transparência, mas também para promover o **feedback** entre a Agência e o público interessado, tem sido uma rotina a promoção de audiências públicas nos Estados da Federação e na Capital da República. Agora mesmo, nos dias 28 e 29 de abril, a Anatel está promovendo, em Manaus, a primeira de seis audiências públicas com o objetivo de debater propostas de aperfeiçoamento nas regras de

prestação dos serviços de telefonia fixa. Nas audiências, os participantes, em cumprimento ao princípio constitucional da publicização, podem solicitar esclarecimentos e apresentar contribuições, orais ou escritas.

Eis um exemplo da sintonia fina que se logrou obter entre a Anatel e a sociedade brasileira! Quero cumprimentar todo o excelente corpo funcional da Agência, na pessoa do Presidente do Conselho Director, Embaixador Ronaldo Sardenberg, pelo brilhante trabalho prestado à sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Convido os Srs. e Sr's Senadores para, em cinco minutos, iniciarmos a audiência pública conjunta em defesa da Amazônia da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, da CMA e da CDH.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão. A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas, as matérias remanescentes da pauta de hoje e mais:

- Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003;
- Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006; 59, de 2007; e 153, de 2008;
- Substitutivo ao Projeto de Resolução do Senado nº 41, de 2004; e
- Requerimentos nºs 1.099, 1.334 e 1.349, de 2008.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

Agenda do Presidente José Sarney 13/05/2009 quarta-feira

Aniversários: Senador Aluisio Mercadante, Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Luis Carlos Costa Leite

- | | |
|--------------|---|
| 09:00 | Sessão do Congresso Nacional
Plenário da Câmara dos Deputados |
| 11:00 | Recebe Alberto Broch, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), e demais diretores
Presidência |
| 11:30 | Recebe Levy Fidelix, presidente do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
Presidência |
| 16:00 | Ordem do Dia
Plenário |

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiassi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT

Jefferson Praia (AM) (16)

PDT/PSOL (10)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
 2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
 3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
 4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
 5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJM nº 081/2009).
 6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
 7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3311-3511

Fax: 3311-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

Prazo final: 20/02/2009

Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. n° 055/2009-GLDBAG).

5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

6) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

7) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE**

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Moraes (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)
-----------------	----------------------------

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude do Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (29)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,30)
Roberto Cavalcanti (PRB) (27,60)	6. VAGO (27)
Renato Casagrande (PSB) (27,59,64)	7. José Nery (PSOL) (27,62,63)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (56,67)	1. Lobão Filho (PMDB) (50)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52)	2. Romero Jucá (PMDB) (57)
Paulo Duque (PMDB) (6,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (53)
Mão Santa (PMDB) (48)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (40)	1. Heráclito Fortes (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (37)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,41)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,65)	6. João Tenório (PSDB) (23)
Papaléo Paes (PSDB) (24)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. VAGO (18)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 à GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
29. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade à PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
- Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (12)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (8)	1. Paulo Duque (3)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
- Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
- Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Moraes (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplementares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,65)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,66)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,70)
Expedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (58)	1. Romero Jucá (PMDB) (60)
VAGO (8,16,59,69)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (60)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB) (60)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (63)
Gerson Camata (PMDB) (53)	5. Valdir Raupp (PMDB) (55)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,54)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,56)
VAGO (57,64)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (43)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Moraes (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,51)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,67)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,68)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
65. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
66. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
67. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
70. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽³⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,30)
VAGO (2,23,48)	4. Marina Silva (PT) (24,45)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (33)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
VAGO (40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (37)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	4. Mão Santa (PMDB) (42)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (41)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (29)
Rosalba Ciarlini (DEM) (27)	2. Jayme Campos (DEM) (25)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (26)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009-GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
 45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
 46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
 47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
 48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
José Nery (PSOL)	1. Flávio Arns (PT) 2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO 2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Flávio Arns (PT) (39,70)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,75)	2. Marina Silva (PT) (38)
João Ribeiro (PR) (44,71)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,74)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Tião Viana (PT) (42,55,68)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,66,73)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Kátia Abreu (DEM) (53)
João Tenório (PSDB) (33,69)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,72)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,59)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. N° 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (25)	1. Marina Silva (PT) (18)
Delcídio Amaral (PT) (25,32,57)	2. Paulo Paim (PT) (23,32,60)
Ideli Salvatti (PT) (25)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (16)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. Expedito Júnior (PR) (17)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (20)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB) (54)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,44)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (35,45)
Paulo Duque (PMDB) (53)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,47)
Mão Santa (PMDB) (5,9,51)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (52,56)	5. Francisco Dornelles (PP) (48)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. VAGO (43,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (37)	2. Efraim Morais (DEM) (31)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Adelmir Santana (DEM) (34)
Jayme Campos (DEM) (27)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)
Mário Couto (PSDB) (41,61)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,58)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (15,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,62)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor (38)	1. Gim Argello (38)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
31. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Vago, em virtude do Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
João Pedro (PT) (20)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) (17)
César Borges (PR) (21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) (41,42)
Neuto De Conto (PMDB) (34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) (40,46)
Gerson Camata (PMDB) (37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) (38,45)
Valter Pereira (PMDB) (47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,33)	4. José Agripino (DEM) (29)
VAGO (13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (16)
Mário Couto (PSDB) (14)	6. João Tenório (PSDB) (12)
Marisa Serrano (PSDB) (12)	7. Marconi Perillo (PSDB) (15)
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 à GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplementares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,5)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
PTB	
	1.
PDT	
	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 03/04/2009**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/03/2009

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.

2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**4^a Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB****DEM**

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTFátima Cleide (RO) ⁽¹⁾**PTB**VAGO ⁽²⁾**PDT**

Patrícia Saboya (CE)

PR

Expedito Júnior (RO)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP**PSOL**

José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009**Notas:**

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 20.04.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II – Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Composição

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Aloizio Mercadante (PT/SP)

Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB - RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 12.03.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> MÁRIO COUTO PSDB-PA
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> SEVERIANO ALVES PDT-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 28.04.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**

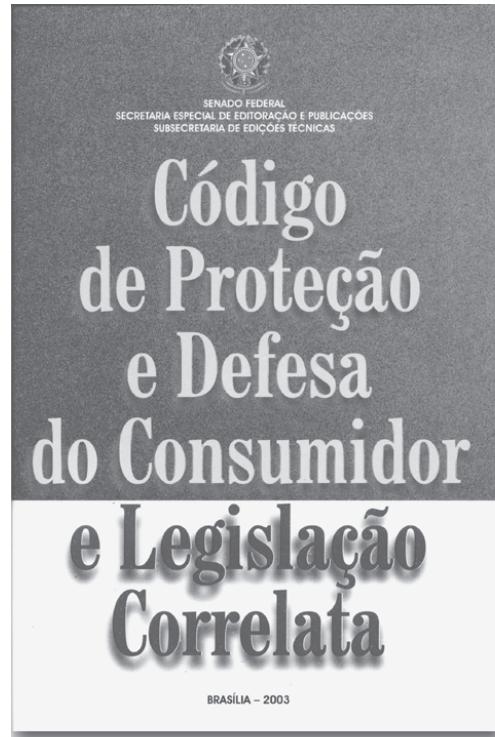


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Contém índice temático remissivo.

Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 212 PÁGINAS